PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Procuradoria Geral do Município

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, n.º 200, Camilo Alves, Contagem, MG, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pelo titular Eduardo Sebastião dos Santos de Almeida, Subprocurador- Geral do Município- Interino, Ordenador de despesas, Matrícula 1427985, e Prius Informador Jurídico Ltda inscrita no CNPJ: 03.361.851/0001-58 representado(a) neste ato pelo Sr. Marlon de Oliveira , RG nº MG-X 222.XXX, emitida pela SSPMG, CPF nº XXX.907.646-XX, com endereço à Rua XXXXXXX, nº XX, XX, Bairro XXXX, em Divinópolis/MG, CEP. XX.XXX-XXX conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de SEI nº 1.04.003074/2026-4, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece que a empresa Prius Informador Jurídico Ltda, prestou os serviços de extração de recortes diários com fornecimento de informações para área Jurídica da Procuradoria- Geral do Município por meio de envio de mensagens na estrutura padrão XML, "CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 PAC. 083/2025 DL. 010/2025, das competências 21/05/2026 a 20/10/2026, mencionado na Nota Fiscal de nº. 2326, no valor total de R$ 2.735,00(dois mil setecentos e trinta e cinco reais), sem o devido respaldo contratual.

Referente aos períodos de:

Maio (21 a 30) 10 dias- R$ 182,33
Junho Mês cheio- R$ 547,00
Julho Mês cheio- R$ 547,00
Agosto Mês cheio - R$ 547,00
Setembro Mês cheio- R$ 547,00
Outubro (01 a 20) 20 dias R$ 364,67
TOTAL 150 dias
R$ 2.735,00

Cláusula Segunda: A empresa Prius Informador Jurídico Ltda declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instrui e justifica este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica CGM nº 01/2022 e na Orientação Técnica da PGM nº 07/2017, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais), referente a competência de 21/05/2026 a 20/10/2026 abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 20 (vinte dias), a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta Banco do Brasil- Agência 3329-4 – CC/-XXXXX-X- conforme informações complementares na Nota Fiscal 2326.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, a Prius Informador Jurídico Ltda confere ao Município de Contagem por este instrumento, em razão da prestação dos serviços supra descrito o valor de R$ 2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais), referente as competências 21/05/2026 a 20/10/2026 mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Armênio Gonçalves Fantini Júnior
Subprocurador- Fiscal
Ordenador de despesas (Portaria14, 23/10/2026)
Matrícula 1378585

Marlon de Oliveira
CPF: 005.907.646-16
RG: MG-6 222.836
PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA

Fabiana Cavalcante Reis,
Superintendente
matrícula: 11386-7
Fiscal Administrativa do Contrato

Tayná Fernandes Ribeiro
Assessora
Matrícula Nº 01626979
CPF: 143.288.276-77
Testemunha

Elizabete Aparecida Rangel
Assistente Administrativo
Matrícula Nº: 1115215
CPF: 585.206.866-72
Testemunha

Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: RICARDO ROCHA DE FARIA

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete do Prefeito
Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM: 18715508000131

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2026.11.05 16:30:49 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.845
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o OFÍCIO/GP/Nº0187/2026, de autoria da Câmara Municipal de Contagem, considerando ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; PRORROGA a disponibilidade para a Câmara Municipal de Contagem, concedida por meio do Ato Administrativo nº 37.231, datado de 2 de março de 2026, da servidora ANA PAULA DA SILVA CABRAL COSTA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, Nível XIII-A, matrícula 1641391, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1º(primeiro) de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, com ônus para a Administração Direta do Município de Contagem.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.846
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo nº 46691/2026-01A; nos termos do Artigo 31 da Lei nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I – 30h, Nível VI-A, Padrão P15, matrícula nº. 145071, o(a) servidor(a) SIMONE BATISTA FERREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de novembro de 2026. Conforme preconiza o artigo 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, a Declaração de Bens atualizada foi anexada aos autos do Processo Administrativo nº 46691/2026-01A.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.847
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo nº 46527/2026-01A; nos termos do Artigo 31 da Lei nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Raio X, Nível VI-A, Padrão P8, matrícula nº. 184025, o(a) servidor(a) ANDRELINA OLIVEIRA CARVALHO DE SOUSA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 3 de novembro de 2026. Conforme preconiza o artigo 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, a Declaração de Bens atualizada foi anexada aos autos do Processo Administrativo nº 46527/2026-01A.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.
RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.848
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98 da Lei Orgânica; considerando o disposto no Decreto Municipal nº 30/2005; CONVOCA por estrita e urgente necessidade de serviço, a partir do dia 6 de novembro de 2026, o servidor JOAO ROBERTO FALCAO, matrícula nº 1359394, titular do cargo em comissão DAM-15, designado para responder pela Superintendência de Operação Institucional, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para interromper seu gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024/2025, programado para o período de 3 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2026, ficando o gozo do período restante postergado para época oportuna.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.849
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo SEI nº 33.33.000252/2026-8; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), à servidora IMACULADA DA CONCEIÇAO E SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares, Nível I, Padrão P22, matrícula nº 1166553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2026 até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.850
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo Administrativo Nº 40134/2026-01A e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; CONCEDE redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, o servidor ELISSON LUIZ DA COSTA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior em Gestão da Informação, Nível XIV-A, matrícula nº. 1435406, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.851
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo Administrativo Nº 41452/2026-01A e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; CONCEDE redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, a servidora PATRICIA CALDEIRA MAGALHAES, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1 - II, Nível XIII-A, matrícula nº. 1629124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.852
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA no artigo 1º do Ato Administrativo nº 38.842, publicado no dia 4 de novembro de 2026, a data de exoneração da servidora IARA SILVA MOREIRA, conforme abaixo descrito:
Onde se Lê:
"a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, considerando o dia 4 de novembro de 2026, como o último dia efetivamente trabalhado (...)"
Leia-se:
"retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2026(...)"
Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.853
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar n° 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015;
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA, aos servidores abaixo relacionados, no horário, no período e no local, a seguir especificados, com base nos despachos exarados no Ofício nº. 2182 / 2026 / GAB / SEDUC, conforme descrito:

Matrícula	Nome (Servidor)	Cargo	(Local) Unidade Escolar da flexibilização	Período		Turno de Flexibilização (Horário)
				Início	Término	
1361364	GISLENE MARCIA NUNES DE SOUZA	PEB 1	GLORIA MARQUES DINIZ	04/07/2026	17/07/2026	13H AS 17H30 MIN.
1645302	MARILAND APARECIDA DOS SANTOS	PEB 1	CEMEI ARVOREDO	25/04/2026	21/05/2026	7H AS 11H30 MIN.

Art.2º CONCEDER autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA, aos servidores abaixo relacionados, no horário, no período e no local, a seguir especificados, com base nos despachos exarados no Ofício nº. 2185 / 2026 / GAB / SEDUC, conforme descrito:

Matrícula	Nome (Servidor)	Cargo	(Local) Unidade Escolar da flexibilização	Período		Turno de Flexibilização (Horário)
				Início	Término	
1559860	ABRAAO DIAS PINHEIRO	PEB 1	SANDRA ROCHA	06/10/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1093785	ADILAMARA PATRICIA DE ARAUJO	PEB 1	CEMEI VEREADOR JÉSU MILTON DOS SANTOS	30/09/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1274160	AGNALDO MOTA OLIVEIRA	PEB2-GEOGRAFIA	PROFESSORA JÚLIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	23/09/2026	06/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1612513	ANDRESSA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	PEB 1	ANEXO ANTONIO OLINTO FERREIRA PIRES (SAN REMO)	08/10/2026	06/11/2026	7H AS 11H30 MIN.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1232491	ANGELA MARIA ALVES	PEB 1	CEMEI CAMPO ALTO	29/09/2026	05/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1317900	BRIGIDA ROSA DE ANDRADE	PEB 1	JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS	08/10/2026	06/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1620324	CAMILA SANTOS EMILIANO	PEB2-EDUCAÇÃO FÍSICA	CEL. ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA	05/10/2026	03/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1357405	CARLA APARECIDA DA SILVA MARTINS DE CASTRO	PEB 1	CEMEI PARQUE SÃO JOÃO	24/09/2026	02/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1357405	CARLA APARECIDA DA SILVA MARTINS DE CASTRO	PEB 1	CEMEI PARQUE SÃO JOÃO	05/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1644991	CLARA REJANE ELIAS MIGUEL	PEB 1	JOSÉ SILVINO DINIZ	06/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1334723	CLARICE DOS SANTOS ALVARES DE JESUS	PEB 1	NEWTON AMARAL FRANCO	06/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1232521	DARCILENE PERPETUA SARAIVA	PEB 1	ANEXO PÉS NO CHÃO	06/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1644235	ELIZANGELA AGOSTINHA DE SOUZA CAMARA	PEB 1	PROFESSORA MARIA MARTINS "MARIINHA"	01/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1644791	ERICA PATRICIA DE PAIVA	PEB 1	CEMEI DARCY MARIA DE OLIVEIRA MELO	30/09/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1334863	EVA DE PAULO RODRIGUES CRUZ	PEB 1	MACHADO DE ASSIS	01/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1312835	FABIANA SILVA GARCIA	PEB2-GEOGRAFIA	ELI HORTA COSTA	25/09/2026	23/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
21085189	FLAVIA RIBEIRO DA CRUZ	PEB 1	DORA DE MATTOS	06/10/2026	03/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
21426334	GLORIA DA SILVA	PEB 1	CEMEI MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MADUREIRA NASCIMENTO – TROPICAL	01/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1643035	GUILHERME AUGUSTO DIAS RAMALHO	PEB2-INGLÊS	DEPUTADO JORGE FERRAZ	05/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1642557	JULIA LOBATO MACIEL	PEB2-ARTE	JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS	05/10/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1641668	JUSSATY LUCIANO CORDEIRO JUNIOR	PEB2-HISTÓRIA	MARIA SILVA LUCAS	05/10/2026	03/12/2026	18H AS 22H30 MIN.
21363402	KATIA REGINA REIS	PEDAGOGO	JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS	03/10/2026	30/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1559627	LEILA MARIA RODRIGUES CAMPOS	PEB 1	DEPUTADO JORGE FERRAZ	05/10/2026	30/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1623868	LETICIA OLIVEIRA SILVA MARQUES	PEB 1	JOSÉ SILVINO DINIZ	07/10/2026	28/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1623691	LIVIA ZSCHABER PACHECO	PEB 1	WALTER FAUSTO DO AMARAL	29/09/2026	27/11/2026	7H AS 11H30 MIN.
1642768	LORRAYNE DE ALMEIDA RODRIGUES MARQUES	PEB2-INGLÊS	ALBERTINA ALVES DO NASCIMENTO	05/10/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1270318	LUCIA FERREIRA DA SILVA GONCALVES	PEB 1	SANDRA ROCHA	06/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1611979	LUCIANA PAULA LOURENCO	PEB 1	ESTUDANTE LEONARDO SADRA	03/10/2026	01/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1612924	LUDIENY APARECIDA DA SILVA ABRAS	PEB 1	VASCO PINTO DA FONSECA	03/10/2026	01/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1278785	MABEL LEITE DO NASCIMENTO PINTO	PEB 1	NEWTON AMARAL FRANCO	06/10/2026	04/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1306614	MARCOS SILVA SANTOS	PEB2-INGLÊS	MACHADO DE ASSIS	05/10/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
21246727	MARIA DO CARMO NOGUEIRA DE MORAIS	PEB 1	DONA CORDELINA DA SILVEIRA MATTOS	06/10/2026	03/12/2026	13H AS 17H30 MIN.
1619346	MARIA DO ROSARIO NUNES PEREIRA	PEB2-ARTE	VEREADOR JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR	02/10/2026	30/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1645302	MARILAND APARECIDA DOS SANTOS	PEB 1	NOSSA SENHORA APARECIDA	25/09/2026	23/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1282936	MARLENE APARECIDA PEREIRA DE MOURA	PEB 1	PROFESSORA MARIA MARTINS "MARIINHA"	22/08/2026	20/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1456101	MARLENE PAIVA	PEB2-ARTE	MARIA SILVA LUCAS	05/10/2026	03/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1447650	NAOMI DE ALMEIDA GOMES COURA	PEB2-PORTUGUÊS	ELI HORTA COSTA	01/10/2026	26/11/2026	13H AS 17H30 MIN.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

1612813	PRISCILA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	PEB 1	CEMEI VILA ESPERANÇA - NOSSO LAR	06/10/2026	20/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1623024	RENATA COLACIO DE OLIVEIRA	PEB 1	OTACIR NUNES DOS SANTOS	01/10/2026	30/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1438294	RICARDO MARTINS DE ASSIS SANTOS	PEB2-MATEMÁTICA	PAULO CEZAR CUNHA	05/10/2026	03/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1643413	RODRIGO FLAVIO DA SILVA	PEB2-INGLÊS	FRANCISCO BORGES DA FONSECA	05/10/2026	03/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1560328	ROSA HELENA DE PAULA VALENTIM	PEB 1	PROFESSORA AUDREI CONSOLAÇÃO FERREIRA DE FREITAS COSTA (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)	08/09/2026	11/09/2026	13H AS 17H30 MIN.
1282162	SANDRA SIQUEIRA SANTOS	PEB 1	PROFESSOR HILTON ROCHA	28/09/2026	01/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1643779	SARAH DE CASSIA MOREIRA ARAUJO	PEB2-ARTE	SANDRA ROCHA	05/10/2026	09/10/2026	13H AS 17H30 MIN.
1643824	THAIS MARTINS COSTA	PEB2-ARTE	EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/10/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1612491	VALERIA DAMASCENA MARTINS DE SOUZA SALES DOS SANTOS	PEB 1	CEMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ	05/10/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1190047	VALERIA MARQUES DE OLIVEIRA CRISOSTOMO DOS REIS	PEB 1	DORA DE MATTOS	29/09/2026	26/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1330582	VILMARA LOPES CORTEZAO	PEB 1	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	19/10/2026	18/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1641602	VIVIANE ALVES MACHADO	PEDAGOGO	ESTUDANTE LEONARDO SADRA	03/10/2026	01/12/2026	7H AS 11H30 MIN.
1279110	VIVIANE DIETZE VELOSO LEMOS	PEB2-ARTE	PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA	28/09/2026	26/11/2026	13H AS 17H30 MIN.
1641880	VIVIANE LEAL RIBEIRO	PEB 1	DORA DE MATTOS	06/10/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.
1457191	VIVIANE SANTOS CENDON	PEB 1	JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS	04/09/2026	15/09/2026	13H AS 17H30 MIN.
1244198	WAGNER DE CASTRO DAL FERRO	PEB2-GEOGRAFIA	MACHADO DE ASSIS	05/10/2026	03/12/2026	18H AS 22H30 MIN.
1559734	WAGNERINA JANNY BATISTA DEUSDEDIT	PEB 1	EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/10/2026	09/10/2026	7H AS 11H30 MIN.

Art.3º CANCELAR a autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base nos despachos exarados no Ofício nº. 2185 / 2026 / GAB / SEDUC, conforme descrito:

Nome (Servidor)	Matrícula	(Local) Unidade Escolar da flexibilização	Cargo	Observações
ELAINE CRISTINA REZENDE NASCIMENTO CARVALHO	01275328	JOSÉ SILVINO DINIZ	PEB 1	ENCERRADA A FLEXIBILIZAÇÃO A PARTIR DE 03/10/2026
FLAVIA RIBEIRO DA CRUZ	21085189	DORA DE MATTOS	PEB 1	ENCERRADA A FLEXIBILIZAÇÃO A PARTIR DE 17/09/2026
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	21371637	ELI HORTA COSTA	PEB2-MATEMÁTICA	ENCERRADA A FLEXIBILIZAÇÃO A PARTIR DE 03/10/2026
MICHELLE VIVIANNE FERREIRA DA SILVA	01272744	NEWTON AMARAL FRANCO	PEB2-INGLÊS	ENCERRADA A FLEXIBILIZAÇÃO A PARTIR DE 08/10/2026

Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.854

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, NOMEIA para o cargo em comissão DAM-20, código SEFAZ.DAM20.03, ANDREZA MARIA EVANGELISTA FERREIRA MOREIRA, designada para responder pela Subsecretaria de Finanças Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1804, de 6 de janeiro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.855

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, NOMEIA para o cargo em comissão DAM-10, código SEHAB.DAM10.03, WATRISLENE SOUZA DUARTE, designada para responder pela Diretoria de Acompanhamento Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.524, de 4 de abril de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38.856

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNA para o exercício Função Especial de Escriturário de Caixa Escolar I, da Unidade Escolar "Escola Municipal Professor Wancleber Pacheco", Referência FE-5, CFE-148, a servidora GRACE NUNES BASTOS, matrícula nº 1278599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de novembro de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 5 de novembro de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE CESSÃO Nº 222/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 132/2024

PROCESSO ADM. Nº: 168/2023

MODALIDADE Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 26.279.935/0001-42

OBJETO: REGISTRO DO REAJUSTE DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, INSTALAÇÕES DIVERSAS, ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, NO ÂMBITO DO TERMO DE CESSÃO Nº 222/2024, MEDIANTE APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DA COLUNA 35 – EDIFICAÇÃO, COM DATA-BASE EM ABRIL DE 2023, NOS PERCENTUAIS ACUMULADOS DE 3,74% SOBRE OS VALORES ORIGINAIS DAS MEDIÇÕES DE NOVEMBRO DE 2024 A MARÇO DE 2025 E DE 11,57% SOBRE OS VALORES ORIGINAIS DAS MEDIÇÕES DE ABRIL DE 2025 A MARÇO DE 2026.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ 181.157,10 (CENTO E OITENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SECULT Nº 006/2026 – SEI Nº 1.24.000359/2026-3
OSC: IRMANDADE DO ROSÁRIO OS CIRIACOS
OBJETO: SALVAGUARDA DA IRMANDADE OS CIRIACOS.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.13.391.0044.2172.33504100.01500000
ÚLTIMA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – DOC
Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Contagem

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SECULT Nº 007/2026 – SEI Nº 1.24.000626/2026-7
OSC: ASSOCIAÇÃO GUARDA DO CONGO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
OBJETO: SALVAGUARDA DA GUARDA DE CONGO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.13.392.0044.2170.33504100.01500000
ÚLTIMA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – DOC
Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Contagem

EDITAL SECULT 01/2027
PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM
A PREFEITURA DE CONTAGEM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, abre procedimento de chamamento público para o PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM, cujas inscrições, pela internet, estarão abertas a partir das 08:00 do dia 06 de novembro ao dia 25 de novembro de 2026 encerrando no horário limite de 18:00 por meio do site www.prosas.com.br.
DO QUE TRATA ESTE EDITAL?

Objeto do edital

O objeto deste Edital é premiar iniciativas de pessoas físicas no auxílio financeiro a representantes de Blocos de Rua de carnaval pela contribuição cultural com o carnaval da cidade de Contagem. O cadastro do bloco será feito no ato da inscrição desta proposta sinalizando dia, horário de concentração do bloco e dispersão do cortejo, conforme anexo I.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, com envio de relatório de execução e sem exigência de contrapartida.
1.2. O edital selecionará e premiará até 16 (dezesseis) propostas de blocos de carnaval de rua, que sejam representados por uma pessoa física responsável pelo coletivo e que sejam tanto o bloco quanto a pessoa, atuantes no Município de Contagem.
1.3. Para os efeitos deste edital entende-se por:
1.3.1 - Representante do bloco carnavalesco: pessoa física que desenvolva atividades contínuas, na área artística que integra a cultura popular carnavalesca do município de Contagem e que resida em Contagem.
1.3.2 – Blocos de carnaval de rua: agrupamento de foliões que se reúne de forma livre e democrática para cortejar o espaço público não sendo único e exclusivamente uma banda para apresentação de palco. Grupo de pessoas ou coletivo que se reúnem para desfilar, cantar e dançar em vias públicas durante o período do Carnaval ou não. O bloco pode caminhar pelas ruas ou permanecer parado desde que tenha o caráter da cultura carnavalesca de bloco de rua, foliões, bateria do bloco e ou regência, não sendo composto apenas por uma banda show estática sem seus foliões e integrantes.
1.4. A inscrição será realizada unicamente pela internet por meio do site www.prosas.com.br.
1.5. O proponente deverá fazer seu cadastro no site como empreendedor, criar o login e senha, entrar no edital e dar início às inscrições (o processo é intuitivo e autoexplicativo). Dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: fomento@contagem.mg.gov.br
1.6. Serão selecionados e premiados 16 blocos de carnaval de rua da cidade de Contagem.

2. DO MONTANTE DO EDITAL
2.1 O valor total deste edital é de R$100.000,00 (cem mil reais), por meio da dotação orçamentária nº 1-24-2-13-392-00044-2117-33903100-01500000, a ser distribuí-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

do por até 16 (dezesseis) propostas a ser dividida por classificação da seguinte forma e conforme descrito no anexo VI:

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	Nº DE VAGAS	VAL. UNITÁRIO
EDITAL PREMIAÇÃO CARNAVAL DE BLOCO DE RUA DE CONTAGEM	1º ao 10º	10	R$8.000,00 (Oito mil reais)
	11º ao 14º	4	R$4.000,00 (Quatro mil reais)
R$ 100.000,00 (Val total das categorias)	15º a 16º	2	R$2.000,00 (Dois mil reais)

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser encaminhados para o e-mail fomento@contagem.mg.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes do prazo final de inscrição. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos em até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido. O prazo para impugnação deste edital é de até 03 (três) dias úteis a partir da abertura das inscrições.

3.2 A SECULT deve julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil, contados do recebimento do pedido ou suspender o edital.

3.3 As razões de impugnação ao edital deverão ser formalizadas por escrito, devidamente fundamentadas, assinadas e encaminhadas para o e-mail cultura@contagem.mg.gov.br e fomento@contagem.mg.gov.br .

3.4 Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

3.5 A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não conhecimento da impugnação.

3.6 O julgamento da impugnação será publicado no Diário Oficial de Contagem – DOC.

3.7 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos ao solicitante pelo e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a obtenção de tais informações e dos documentos ali disponibilizados.

4. QUEM PODE CONCORRER A ESSE EDITAL?

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas que sejam agentes culturais representantes de blocos de carnaval de rua, com atuação reconhecida como integrante do bloco inscrito e que sejam residentes/domiciliadas em Contagem pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

4.2 A atuação do bloco de carnaval de rua poderá ser comprovada por matérias de jornais, certificados, declarações, fotos datadas, peças gráficas, links ou prints de publicações, postagens nas redes sociais. Serão também aceitas cartas de pessoas reconhecidas na área da cultura popular do segmento carnavalesco e declarações de instituições desde que devidamente datadas e com firma reconhecida. Esses documentos devem ser anexados ao processo de inscrição na aba de documentos complementares. Será priorizada a atuação do coletivo enquanto Bloco carnavalesco e manifestação de rua com cortejo, ensaios e outras atividades de cunho carnavalesco ao longo do ano de 2026.

4.3 O mínimo de 15 (quinze) integrantes do bloco deverão preencher o Anexo III, dando expressa autorização para que o (a) representante faça a inscrição em nome do coletivo. As assinaturas deverão ser manuais ou digitais pelo gov.br não sendo aceitas assinaturas "coladas como imagens ou prints da assinatura do gov.br ou outros"

5. QUEM NÃO PODE CONCORRER A ESSE EDITAL?

5.1. Ficam impedidos de apresentar ou mesmo de participar deste edital:

a) Pessoas jurídicas de qualquer natureza, inclusive Microempreendedor Individual (MEI);

b) Os servidores públicos do Município, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Contagem: O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, bem como os servidores e empregados públicos municipais, que não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

c) Os agentes públicos municipais, nos termos do conceito de agente público da Lei nº 8.429/92: Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior;

d) Conforme artigo 68 § 10 da Lei 4.647/2013, fica vedada a participação em projetos culturais os membros Comissão Interna de Avaliação de Projetos (CIAP), os seus suplentes, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e os seus suplentes, os funcionários da SECULT em cargo comissionado, efetivo e os servidores públicos cedidos por outro órgão do Município, os seus cônjuges e aos parentes de primeiro grau de todos esses segmentos enquanto durarem os seus mandatos;

e) As pessoas que possuem cargo efetivo, cargo comissionado, função gratificada, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal;

f) O proponente que esteja em situação inadimplente ou omisso no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto à Administração Pública Municipal de Contagem, se aplica, dentre os demais casos, a prestação de contas pendente às edições anteriores do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura FMIC e demais editais celebrados junto a secretaria municipal de cultura como por exemplo; editais Lei Paulo Gustavo, PNAB e outros.

Parágrafo único – Os servidores públicos municipais exonerados, demitidos ou aposentados são impedidos de se inscreverem e participarem do certame pelo período de quarentena mínimo de 06 (seis) meses após o afastamento das funções, conforme artigo 33 da Lei Orgânica do município de Contagem.

6. QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER PROVIDENCIADA PELOS PROPONENTES PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO (APENAS PESSOA FÍSICA)

6.1. Inscrição pessoa física:

a) Documento de identidade (frente e verso), valendo Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH.

b) CPF (frente e verso) - Caso o número já conste no documento de identidade não é necessário anexar novamente.

c) Comprovante de residência ou domicílio em Contagem, sendo necessário 02 (dois) comprovantes: o primeiro datado há, pelo menos, dois anos, conforme exigência do artigo 67 da Lei Municipal nº 4.647/2013 e o outro comprovante com data recente (menos de três meses, considerando a data de publicação do edital), em nome do (a) representante, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente o endereço de residência/domicilio e o nome da pessoa inscrita.

d) Certidão negativa de débito municipal, em nome da pessoa física. A certidão pode ser adquirida por meio do link: http://receita.contagem.mg.gov.br/certidao/

e) Certidão negativa de débito estadual, em nome da pessoa física. A certidão pode ser adquirida por meio do link: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/

f) Certidão negativa de débito federal, em nome da pessoa física. A certidão pode ser adquirida por meio do link:http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

g) Certidão negativa de débito trabalhista, em nome da pessoa física. A certidão pode ser adquirida por meio do link: https://www.tst.jus.br/certidao1

h) Conta Corrente, em nome da pessoa física. (O comprovante de conta corrente deverá ser qualquer documento oficial do banco que conste nome do banco, nome do proponente e dados da conta. Não é permitido conta poupança. Não é permitido conta em bancos de investimentos.)

i) Anexo I – Ficha de cadastro (Não precisa ser anexada. Disponível na plataforma prosas para preenchimento);

j) Anexo II – Trajetória do Bloco;

k) Anexo III – Declaração de representante constituído de bloco de rua;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

l) Anexo IV – Declaração de inexistência de vínculo.
m) Anexo V - Trajetória do proponente
n) Anexo VI – Atuação do bloco – Dossiê de atuação entre outubro de 2025 e outubro de 2026
o) Anexo – VII - Preenchido e assinado por no mínimo 15 integrantes do bloco.

7. COMO FAZER A INSCRIÇÃO?
7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online. Para fazer a inscrição online, você deverá acessar a plataforma no endereço: www.prosas.com.br, criar um cadastro e login e seguir as orientações de preenchimento e de envio dos anexos.
Atenção: é importante que o responsável clique na opção "Salvar Rascunho" na primeira tela, caso queira editar posteriormente a inscrição para envio. Caso não realize essa operação e não envie, no momento do preenchimento a inscrição para submissão, poderá perder os dados preenchidos nos campos do formulário. Caso a inscrição seja mantida como "RASCUNHO" pelo (a) responsável na plataforma PROSAS, esta NÃO SERÁ CONSIDERADA INSCRITA no Edital.
7.2 É de inteira responsabilidade de quem for realizar a inscrição o preenchimento e envio das informações para efetivar a inscrição, uma vez que a falta de informações ou de documentos poderá prejudicar ou mesmo invalidar a inscrição. Após a inscrição não será permitido anexar novos documentos ou informações.
7.3 A SECULT não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos. A SECULT sugere aos (às) interessados (as) que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades na transmissão dos dados que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.
8. COMO SERÁ FEITA A ANÁLISE DA INSCRIÇÃO?
8.1 A fim de garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, serão atribuídas as seguintes pontuações para os critérios elencados abaixo, totalizando, no máximo, 100 (Cem) pontos. As inscrições serão divididas entre os membros da Comissão que farão sua leitura e atribuirão notas para os critérios de avaliação abaixo:

Critério de análise	Detalhamento avaliação	para	Pontuação máxima
Trajetória do bloco. Avaliação conforme apresentação do portifólio do bloco. Início da fundação do bloco até outubro de 2026.	Anexo II preenchido e apresentando documentos que comprovem a atuação do bloco em carnavais de rua em Contagem. (Não serão aceitos comprovantes de eventos privados). O bloco deverá comprovar essa atuação com vídeos (inserir links), materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar cada ano de atividade do bloco. É preciso que cada documento apresentado detalhe, data e local de atividade.		TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS 20 PONTOS, SENDO; Atuação de 0 à 2 anos: 05 pontos Atuação de 3 à 5 anos: 10 pontos Atuação de 5 à 7 anos: 15 pontos Atuação acima de 8 anos: 20 pontos
Trajetória doProponente. Avaliação conforme apresentação do portifólio do proponente baseada na sua atuação em Contagem. Não serão contabilizadas atuações fora do município.	Anexo V preenchido e apresentando documentos que comprovem a atuação do proponente no carnaval de Contagem. O Proponente deverá comprovar essa atuação com vídeos (inserir links), materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar cada ano de atividade do bloco. É preciso que cada documento apresentado detalhe data e local de atividade.		TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS 20 PONTOS, SENDO; Atuação de 0 à 2 anos: 05 pontos Atuação de 3 à 5 anos: 10 pontos Atuação de 5 à 7 anos: 15 pontos Atuação acima de 8 anos: 20 pontos
Atuação do bloco Atuação Avaliação conforme apresentação de dosiê de comprovação baseada e datada de outubro de 2025 a outubro de 2026	Anexo VI preenchido e apresentando documentos que comprovem a atuação coletivo do bloco de carnaval de rua datada de outubro de 2025 a outubro de 2026. O bloco deverá comprovar essa atuação com vídeos (inserir links), materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar a atuação de atividade do bloco. É preciso que cada documento apresentado detalhe data e local de atividade.		TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS 60 PONTOS, SENDO; ATUAÇÃO EM PRODUÇÃO AUTORAL. 20 pontos (comprovação de que o bloco idealiza, cria e executa obras artísticas originais em segmentos voltados para o carnaval). 0 a 3 atuações: 10 pontos 4 a 7 atuações: 15 pontos 8 e acima de 8 comprovações: 20 pontos Atividade em prol do carnaval. 20 pontos (comprovação de que o bloco idealiza e cria atividades no carnaval como oficinas, ensaios e outros não incluindo o desfile ou cortejo de apresentação do bloco). 0 a 3 atuações: 5 pontos 4 a 7 atuações: 7 pontos 8 e acima de 8 comprovações: 10 pontos Atividade em sustentabilidade em ações ambientais. 10 pontos (comprovação de que o bloco idealiza e cria atividades no carnaval com base no meio ambiente e ações de sustentabilidade). 0 a 3 atuações: 5 pontos 4 a 7 atuações: 7 pontos 8 e acima de 8 comprovações: 10 pontos Diversidade e acessibilidade. 10 pontos (comprovação de que o bloco idealiza, cria e atua em prol de atuações para o público PCD e LGBTQIAPN+). Atuação em acessibilidade atitudinal: 2 pontos 1 ponto por atuação totalizando 2 pontos Atuação em acessibilidade comunicacional: 2 pontos 1 ponto por atuação totalizando 2 pontos Atuação em acessibilidade arquitetonica: 2 pontos 1 ponto por atuação totalizando 2 pontos Atuação para o público LGBTQIAPN+: 4 pontos 1 ponto por atuação totalizando 4 pontos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

9. QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de atuação em carnavais em Contagem;

b) Maior idade do proponente responsável pelo bloco de rua;

c) Blocos representados por pessoas negras e/ou mulheres majoritariamente a ser avaliado pela lista do anexo VII.

10. QUAL A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES?

10.1 Será responsável pela análise das inscrições a Comissão Interna de Avaliação de Projetos (CIAP), composta por servidores e servidores da Secretaria da Cultura – SECULT, já instituída por meio do Diário Oficial de Contagem – DOC, responsável pela análise dos editais que tenham como fonte de financiamento o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC.

11. QUAL A PREVISÃO DO RESULTADO DO EDITAL?

A partir do encerramento das inscrições, o cronograma proposto do Edital é:

Período de inscrições	06 a 25/11/2026
Período de habilitação das inscrições (etapa eliminatória)	26 a 30/11/2026
Resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas	02/12/2026
Prazo de análise pela CIAP	03 a 09/12/2026
Resultado preliminar do Edital	14/12/2026
Período de recursos do resultado preliminar	15 a 17/12/2026
Análise dos recursos pela CIAP	18 a 23/12/2026
Resultado final do Edital	28/12/2026
Assinatura do termo de premiação	29/12/2026 a 08/01/2027

12. NÃO FUI CONTEMPLADO (A). POSSO ENTRAR COM RECURSO?

12.1 A fase de habilitação (conferência da documentação da pessoa inscrita) é eliminatória. Os (as) responsáveis que não apresentarem a documentação em conformidade com o item 6 do Edital serão desclassificados (as) e não terão suas inscrições analisadas pela Comissão Interna de Avaliação de Projetos – CIAP.

12.2 Do resultado preliminar das inscrições caberá recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado. É vedada, na fase recursal, a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

12.3 O recurso deverá ser encaminhado, de forma digitalizada, assinado pelo (a) responsável e direcionado à Comissão Interna de Avaliação de Projetos – CIAP, por meio da plataforma Prosas, dentro do prazo apontado no item 11.

12.4 A Comissão Interna de Avaliação de Projetos – CIAP terá o prazo de 4 (quatro) dias úteis, após findo o prazo de recursos, para analisar e julgar o recurso interposto.

13. FUI APROVADO (A), O QUE EU PRECISO FAZER?

13.1. Para a liberação dos recursos financeiros do prêmio, será celebrado um termo de premiação entre a pessoa contemplada e a SECULT;

13.2. O (a) premiado (a) terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após homologação e divulgação do resultado definitivo, para assinar o termo de premiação, finalizando o prazo, impreterivelmente, às 17h do dia 08/01/2027, quinta-feira. Em caso de descumprimento do prazo, a SECULT convocará novo (a) classificado (a), conforme ordem de pontuação.

13.3. Por se tratar de uma premiação, não haverá a necessidade de prestação de contas financeira dos recursos, mas os (as) contemplados (as) deverão encaminhar um relatório simplificado, a ser fornecido pela SECULT, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do repasse financeiro.

13.4. O relatório deve contar;

- Vídeos de divulgação previamente aprovado pela Secult, se for o caso;
- Cards de divulgação previamente aprovados pela Secult, se for o caso;
- Registro fotográfico com data dos ensaios;
- Registro fotográfico com data do desfile;
- Registro fotográfico das oficinas se houver e conforme proposta apresentada neste edital.
- Clipping do bloco como links e reportagens contendo; entrevistas, publicações e outras mídias se houver.
- Fotos de produtos criados a partir da premiação como; brindes, compôs, adesivos e outros quando houver.

Parágrafo único: Todo o material de divulgação tem que ser previamente autorizado pela Secult contendo suas respectivas marcas conforme manual de aplicação de marcas em anexo neste edital.

14. PRECISO DIVULGAR/MENCIONAR O APOIO?

14.1. Por se tratar de uma premiação, não há a obrigatoriedade de produção de materiais de divulgação, mas, caso o (a) premiado (a) produza algum material específico do bloco durante o período do Carnaval 2027 é obrigatória a referência à Prefeitura Municipal de Contagem e à SECULT, com a chancela de Apoio, em todos os materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição do prêmio. As peças gráficas, produzidas, deverão ser encaminhadas para aprovação prévia das logomarcas institucionais com antecedência para o e-mail cultura@contagem.mg.gov.br

14.2. O (a) premiado (a) deverá apresentar, se for o caso apenas, amostras dos materiais de divulgação produzidos e aprovados pela SECULT junto com o relatório simplificado até 60 (sessenta) dias corridos depois de recebido os recursos.

14.3. Os (as) contemplados (as) autorizam, desde já, a SECULT a mencionar a divulgação de fotos e imagens das pessoas premiadas e dos (as) integrantes do grupo, a fim de dar transparência aos repasses de recursos e publicizar os programas e ações institucionais da Administração Pública Municipal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A SECULT garantirá o acesso aos equipamentos públicos disponíveis, como computadores com acesso à internet distribuídos pelas regionais, a fim de facilitar o processo de inscrição.

15.2. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Contagem – DOC, bem como na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Contagem na internet (www.contagem.mg.gov.br) e na página do sistema de inscrições (www.prosas.com.br).

15.3. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

15.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte dos participantes.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

15.5. O (a) responsável pela inscrição se compromete pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive, para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas no edital ou instrumento legal firmado.
15.6. A critério da SECULT, poderão ser convidados (as) pareceristas para auxiliarem a comissão, nas análises das inscrições, ressalvando os impedimentos já previstos neste edital.
15.7. A SECULT resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a Lei Municipal nº 4.647/13.
15.8. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial de Contagem (https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/diario-oficial) e no site oficial do Prosas onde receberam todas as informações por e-mail do processo.
15.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante, que estarão disponíveis nos sites www.contagem.mg.gov.br e www.prosas.com.br:
Anexo I – Ficha de cadastro (Não precisa ser anexada. Disponível na plataforma prosas para preenchimento);
Anexo II – Trajetória do Bloco;
Anexo III – Declaração de representante constituído de bloco de rua;
Anexo IV – Declaração de inexistência de vínculo.
Anexo V - Trajetória do proponente
Anexo VI – Atuação do bloco – Dossiê de atuação entre outubro de 2025 e outubro de 2026
Anexo – VII - Preenchido e assinado por no mínimo 15 integrantes do bloco.
16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail fomento@contagem.mg.gov.br e telefone 3352-5321.
Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Interna de Avaliação de Projetos – CIAP.

Contagem, 05 de novembro de 2026.
Gilvan Rodrigues dos Santos Matrícula: 1604483
Secretário Municipal de Cultura

ANEXOS:
Anexo I – Ficha de cadastro (Não precisa ser anexada. Disponível na plataforma prosas para preenchimento);

ANEXO II - TRAJETÓRIA DO BLOCO
Descreva o tempo de existência do bloco, número de integrantes, atividades realizadas tradições, memórias, regional ou regionais nas quais atua, inserção nas comunidades, articulação com outros grupos e coletivos, dentre outras informações que considerar pertinentes. Inserir documentos que comprovem a atuação do bloco em carnavais de Contagem. O bloco deverá comprovar essa atuação com vídeos (inserir links), materiais de jornais, folders, publicação em redes sociais e demais documentos que permitam à equipe de avaliação identificar cada ano de atividade do bloco. É preciso que cada documento apresentado detalhe data e local de atividade.

ANEXO III
DECLARAÇÃO REPRESENTANTE CONSTITUIDO DO BLOCO DE RUA – PESSOA FISICA
Os representantes do Bloco de Rua participante do Carnaval de Contagem 2027, devidamente identificados abaixo, vem nomear , brasileiro(a), RG nº , inscrito no CPF sob o nº. , seu Representante constituído perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 18.715.508/0001-31, com sede na Rua Bernardo Monteiro, 900, Centro – Contagem.

Representante constituído:

Nº	Nome	CPF	Declaro que sou pessoas negras e/ou mulher. (Declaração válida apenas para critério de desempate conforme letra c) do item 9.1. (Escrever apenas sim ou não)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			
12º			
13º			
14º			
15º			

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(a ser preenchido pelo/a proponente)

Eu, , portador(a) do RG nº , CPF , residente e domiciliado(a) à , DECLARO QUE NÃO ME ENQUADRO EM NENHUMA VEDAÇÃO PREVISTA EDITAL SECULT 001/2027 PRÊMIO BLOCOS DE CARNAVAL DE CONTAGEM
E QUE NÃO EXERÇO OU EXERCI NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES nenhum cargo
efetivo, cargo comissionado, função gratificada, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público municipal. Declaro ainda estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por tal crime serei responsabilizado (a), independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Contagem/MG, de novembro de 2026.

Assinatura do (a) responsável

ANEXO V TRAJETÓRIA DO PROPONENTE
Formulário preenchido e apresentando documentos que comprovem a atuação do proponente no Carnaval de Contagem.

O currículo deve ser detalhado, claro e objetivo. Deve conter assinatura via gov.br
Apresente eventos e atividades que o profissional já realizou em consonância com a função no projeto.
Este currículo deverá ser apresentado como primeira folha do portfólio do proponente em um único arquivo em formato PDF comprovando sua trajetória como carnavalesco e integrante do bloco.

FORMULÁRIO CURRÍCULO:

Nome do Proponente:
CPF:
Currículo com atuação no Carnaval de Contagem:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANEXO VI – ATUAÇÂO DO BLOCO
Descreva a atuação entre outubro de 2025 e outubro de 2026.

ANEXO VII

Preencher e assinar com pelo menos quinze membros do Bloco.

Nº	Nome	CPF	Declaro que sou pessoas negras e/ou mulher. (Declaração válida apenas para critério de desempate conforme letra c) do item 9.1. (Escrever apenas sim ou não)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
9º			
10º			
11º			
12º			
13º			
14º			
15º			

Contagem, 05 de novembro de 2026

Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SECULT
O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Gilvan Rodrigues dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, comunica a todos os interessados e torna pública Errata dos presentes EXTRATOS DE CONTRATOS resultantes dos TERMOS DE EXECUÇÃO – Edital PNAB 001/2026 – Fomento à Execução Cultural Contagem e Edital PNAB 004/2026: Circulação E Continuidade, publicados no Diário Oficial de Contagem edição 6395 de 20/10/2026 e 6401 do dia 28/10/2026 respectivamente.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SECULT Nº 593024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Jurutan Alves da Silva
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.DENOMINADO: “Cultura Negra: Raízes e Riquezas para o Desenvolvimento de Contagem e do Brasil 2”, BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 001/2026 – Fomento à Execução Cultural Contagem.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.22719000. Cód.reduzido: 1524
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 19/10/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SECULT Nº 593024
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): Jurutan Alves da Silva
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.DENOMINADO: “Cultura Negra: Raízes e Riquezas para o Desenvolvimento de Contagem e do Brasil 2”, BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO Edital 001/2026 – Fomento à Execução Cultural Contagem.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.22719000. Cód.reduzido: 1524
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 04/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SECULT Nº 593135
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): 40.721.934 VITOR SANTIAGO LEBRE
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.
DENOMINADO: "Muraliza Arte Publica 6.0", BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO 004 2026 - Circulação E Continuidade.
VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.22719000. Cód. reduzido: 1524
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 27/10/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SECULT Nº 593135
CONTRATANTE: PREFEITURA DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT.
CONTRATADO(A): 40.721.934 VITOR SANTIAGO LEBRE
OBJETO: APOIO FINANCEIRO À PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL.
DENOMINADO: "Muraliza Arte Publica 6.0", BENEFICIADO PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, INSCRITO E APROVADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP POR MEIO DO 004 2026 - Circulação E Continuidade.
VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.24.1.13.392.0044.2170.33904100.22719000. Cód. reduzido: 1524
DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 05/11/2026
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO APORTE FINANCEIRO.

Contagem, 05 de novembro de 2026

Gilvan Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Defesa Social

PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/004/2026

PROCESSADO: R.A, Matrícula 1446XX-X

Intimem-se os procuradores Dra. CATIA BATISTA DA SILVA, OAB/MG 65.919; Dr. AMARILDO DE OLIVEIRA, OAB/MG 46.359; e Dra. GISLAINE MARIA FIGUEIREDO AMORIM, OAB/MG 138.271, nos termos do art. 175, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 215/2016, para tomarem ciência do despacho de fl. 415 dos autos, bem como da redesignação da audiência de instrução para o dia 03 de dezembro de 2026, às 13h00min.

Contagem, 05 de novembro de 2026.

Fabricio de Souza Lopes
Presidente de Comissão Disciplinar

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SRF 01/2026
NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DO DOMÍNIO DOS IMÓVEIS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS (ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, torna público o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados no procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E do núcleo urbano informal denominado LACY MESQUITA, situado à Rua Lourdes Henrique, no Município de Contagem/MG, objeto do Processo Administrativo nº 080.07870/2026.
O referido núcleo urbano informal encontra-se em processo de regularização fundiária, abrangendo área de aproximadamente 141.097,75m², delimitada por poligonal identificada em planta e memorial descritivo constantes dos autos do processo administrativo, incidente, total ou parcialmente, sobre as matrículas imobiliárias nº 90.759, 90.760, 90.761, 90.762 e 92.906, registradas perante o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, sem prejuízo de outros registros eventualmente alcançados pelo perímetro.
Em cumprimento às disposições legais aplicáveis, o Município promoveu a notificação dos titulares de domínio e confrontantes identificados, por via postal, com aviso de recebimento. Contudo, diante da impossibilidade de efetivação de determinadas notificações, conforme documentação constante do processo administrativo, procede-se à NOTIFICAÇÃO POR EDITAL de todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, com a finalidade de assegurar ampla publicidade ao procedimento de regularização fundiária e oportunizar a apresentação de eventuais impugnações.
FICAM, PORTANTO, NOTIFICADOS os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB-E, no prazo de 30 (trinta) dias, contado na forma da legislação aplicável, a partir da publicação deste edital.
As eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito, com a identificação do interessado, a indicação do direito ou interesse alegado, os fundamentos da oposição e, quando cabível, a documentação comprobatória pertinente, mediante protocolo dirigido à Superintendência de Regularização Fundiária – SRF, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, com referência ao Processo Administrativo nº 080.07870/2026.
ADVERTE-SE que a ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como concordância com o procedimento de regularização fundiária, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, observados os efeitos jurídicos previstos na legislação aplicável.
Na hipótese de apresentação de impugnação, o Município adotará as providências cabíveis para sua análise e, quando pertinente, para a composição extrajudicial de conflitos, conforme previsto na legislação federal de regularização fundiária urbana.
A planta do perímetro e os demais documentos pertinentes à identificação da área objeto da regularização fundiária encontram-se disponíveis para consulta junto à Superintendência de Regularização Fundiária – SRF, mediante referência ao processo administrativo indicado neste edital.
Para fins de identificação e delimitação da área abrangida pelo procedimento de REURB-E, apresenta-se, a seguir, o memorial descritivo do perímetro do núcleo urbano informal:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.809.215,2540m e E 589.915,5440m; deste, segue por confrontando com RUA LOCAL DOS COQUEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°17’32” e 12,65 m até interceptar o vértice V02, de coordenadas N 7.809.213,8680m e E 589.928,1140m; 5°19’50” e 2,43 m até interceptar o vértice V03, de coordenadas N 7.809.216,2902m e E 589.928,3400m; deste, segue por confrontando com RUA ALAMEDA DOS COQUEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°14’58” e 12,11 m até interceptar o vértice V04, de coordenadas N 7.809.216,8712m e E 589.940,4344m; 74°42’28” e 19,08 m até interceptar o vértice V05, de coordenadas N 7.809.221,9044m e E 589.958,8425m; deste, segue por confrontando com CONDOMÍNIO NOSSO RANCHO (GLEBA 107 – MATRÍCULA 90.719), com os seguintes azimutes e distâncias: 113°51’03” e 164,69 m até interceptar o vértice V06, de coordenadas N 7.809.155,3100m e E 590.109,4700m; 66°26’17” e 16,53 m até interceptar o vértice V07, de coordenadas N 7.809.161,9195m e E 590.124,6259m; 66°28’26” e 54,23 m até interceptar o vértice V08, de coordenadas N 7.809.183,5643m e E 590.174,3437m; 67°02’29” e 29,11 m até interceptar o vértice V09, de coordenadas N 7.809.194,9200m e E 590.201,1500m; 122°31’41” e 33,92 m até interceptar o vértice V10, de coordenadas N 7.809.176,6800m e E 590.229,7500m; deste, segue por confrontando com CONDOMÍNIO NOSSO RANCHO (GLEBA 106 – MATRÍCULA 51.541), com os seguintes azimutes e distâncias: 122°28’43” e 41,58 m até interceptar o vértice V11, de coordenadas N 7.809.154,3500m e E 590.264,8300m; 122°29’15” e 38,30 m até interceptar o vértice V12, de coordenadas N 7.809.133,7768m e E 590.297,1389m; 122°30’21” e 9,82 m até interceptar o vértice V13, de coordenadas N 7.809.128,5000m e E 590.305,4200m; 127°08’43” e 22,22 m até interceptar o vértice V14, de coordenadas N 7.809.115,0838m e E 590.323,1302m; 128°47’41” e 34,15 m até interceptar o vértice V15, de coordenadas N 7.809.093,6888m e E 590.349,7452m; deste, segue por confrontando com CONDOMÍNIO NOSSO RANCHO (GLEBA 105 – MATRÍCULA 51.541), com os seguintes azimutes e distâncias: 130°00’24” e 59,20 m até interceptar o vértice V16, de coordenadas N 7.809.055,6303m e E 590.395,0910m; 131°31’55” e 56,57 m até interceptar o vértice V17, de coordenadas N 7.809.018,1204m e E 590.437,4405m; deste, segue por confrontando com CONDOMÍNIO NOSSO RANCHO (GLEBA 104 – MATRÍCULA 73.084), com os seguintes azimutes e distâncias: 132°24’14” e 13,85 m até interceptar o vértice V18, de coordenadas N 7.809.008,7810m e E 590.447,6671m; deste, segue por confrontando com CONDOMÍNIO NOSSO RANCHO (GLEBA 103 – MATRÍCULA 109.150), com os seguintes azimutes e distâncias: 132°16’51” e 13,21 m até interceptar o vértice V19, de coordenadas N 7.808.999,8907m e E 590.457,4439m; 160°07’13” e 20,16 m até interceptar o vértice V20, de coordenadas N 7.808.980,9281m e E 590.464,3007m; 160°25’41” e 19,74 m até interceptar o vértice V21, de coordenadas N 7.808.962,3240m e E 590.470,9150m; 160°26’46” e 20,42 m até interceptar o vértice V22, de coordenadas N 7.808.943,0800m e E 590.477,7500m; 163°37’28” e 19,20 m até interceptar o vértice V23, de coordenadas N 7.808.924,6600m e E 590.483,1628m; 160°52’47” e 18,26 m até interceptar o vértice V24, de coordenadas N 7.808.907,4100m e E 590.489,1429m; 161°40’41” e 14,56 m até interceptar o vértice V25, de coordenadas N 7.808.893,5890m e E 590.493,7197m; deste, segue por confrontando com RUA LOCAL LACY MESQUITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°49’56” e 1,75 m até interceptar o vértice V26, de coordenadas N 7.808.893,4310m e E 590.491,9730m; 264°49’56” e 17,04 m até interceptar o vértice V27, de coordenadas N 7.808.891,8960m e E 590.475,0000m; 269°10’06” e 9,58 m até interceptar o vértice V28, de coordenadas N 7.808.891,7570m e E 590.465,4260m; 270°41’39” e 25,26 m até interceptar o vértice V29, de coordenadas N 7.808.892,0630m e E 590.440,1660m; 271°24’41” e 4,39 m até interceptar o vértice V30, de coordenadas N 7.808.892,1711m e E 590.435,7802m; 269°58’27” e 10,28 m até interceptar o vértice V31, de coordenadas N 7.808.892,1664m e E 590.425,5025m; 273°50’03” e 17,57 m até interceptar o vértice V32, de coordenadas N 7.808.893,3413m e E 590.407,9719m; 272°06’53” e 18,76 m até interceptar o vértice V33, de coordenadas N 7.808.894,0334m e E 590.389,2273m; 275°24’38” e 24,02 m até interceptar o vértice V34, de coordenadas N 7.808.896,2980m e E 590.365,3180m; 264°42’34” e 8,75 m até interceptar o vértice V35, de coordenadas N 7.808.895,4910m e E 590.356,6030m; 273°34’52” e 32,85 m até interceptar o vértice V36, de coordenadas N 7.808.897,5429m e E 590.323,8164m; 273°36’01” e 39,69 m até interceptar o vértice V37, de coordenadas N 7.808.900,0350m e E 590.284,2080m; 269°11’21” e 34,84 m até interceptar o vértice V38, de coordenadas N 7.808.899,5420m e E 590.249,3730m; 271°11’53” e 33,91 m até interceptar o

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

vértice V39, de coordenadas N 7.808.900,2510m e E 590.215,4730m; 353°30’50” e 2,21 m até interceptar o vértice V40, de coordenadas N 7.808.902,4500m e E 590.215,2230m; 270°49’34” e 18,45 m até interceptar o vértice V41, de coordenadas N 7.808.902,7160m e E 590.196,7730m; 272°25’23” e 5,77 m até interceptar o vértice V42, de coordenadas N 7.808.902,9600m e E 590.191,0070m; 271°59’31” e 12,51 m até interceptar o vértice V43, de coordenadas N 7.808.903,3950m e E 590.178,5000m; 271°23’32” e 24,57 m até interceptar o vértice V44, de coordenadas N 7.808.903,9920m e E 590.153,9360m; 269°58’14” e 27,14 m até interceptar o vértice V45, de coordenadas N 7.808.903,9780m e E 590.126,7970m; 270°50’59” e 2,43 m até interceptar o vértice V46, de coordenadas N 7.808.904,0140m e E 590.124,3700m; 271°32’22” e 58,17 m até interceptar o vértice V47, de coordenadas N 7.808.905,5768m e E 590.066,2244m; 272°24’39” e 10,96 m até interceptar o vértice V48, de coordenadas N 7.808.906,0377m e E 590.055,2780m; 270°55’25” e 26,94 m até interceptar o vértice V49, de coordenadas N 7.808.906,4720m e E 590.028,3380m; 273°48’29” e 21,26 m até interceptar o vértice V50, de coordenadas N 7.808.907,8840m e E 590.007,1240m; 265°36’01” e 4,31 m até interceptar o vértice V51, de coordenadas N 7.808.907,5530m e E 590.002,8220m; 270°18’53” e 8,92 m até interceptar o vértice V52, de coordenadas N 7.808.907,6020m e E 589.993,9010m; 275°26’34” e 9,40 m até interceptar o vértice V53, de coordenadas N 7.808.908,4940m e E 589.984,5390m; 272°05’16” e 13,78 m até interceptar o vértice V54, de coordenadas N 7.808.908,9960m e E 589.970,7680m; 272°40’14” e 9,06 m até interceptar o vértice V55, de coordenadas N 7.808.909,4180m e E 589.961,7210m; 272°29’04” e 10,40 m até interceptar o vértice V56, de coordenadas N 7.808.909,8688m e E 589.951,3308m; 272°29’04” e 10,62 m até interceptar o vértice V57, de coordenadas N 7.808.910,3290m e E 589.940,7250m; 272°36’49” e 56,71 m até interceptar o vértice V58, de coordenadas N 7.808.912,9150m e E 589.884,0730m; 305°57’14” e 2,06 m até interceptar o vértice V59, de coordenadas N 7.808.914,1270m e E 589.882,4020m; deste, segue por confrontando com RUA LOCAL DOS COQUEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°47’43” e 8,23 m até interceptar o vértice V60, de coordenadas N 7.808.922,3010m e E 589.883,3760m; 7°14’15” e 3,61 m até interceptar o vértice V61, de coordenadas N 7.808.925,8776m e E 589.883,8302m; 7°14’15” e 8,83 m até interceptar o vértice V62, de coordenadas N 7.808.934,6343m e E 589.884,9422m; 7°14’15” e 13,01 m até interceptar o vértice V63, de coordenadas N 7.808.947,5367m e E 589.886,5808m; 7°14’15” e 1,43 m até interceptar o vértice V64, de coordenadas N 7.808.948,9560m e E 589.886,7610m; 4°40’00” e 32,02 m até interceptar o vértice V65, de coordenadas N 7.808.980,8680m e E 589.889,3660m; 6°43’05” e 34,12 m até interceptar o vértice V66, de coordenadas N 7.809.014,7567m e E 589.893,3578m; 6°43’05” e 25,60 m até interceptar o vértice V67, de coordenadas N 7.809.040,1830m e E 589.896,3528m; 5°34’12” e 17,38 m até interceptar o vértice V68, de coordenadas N 7.809.057,4832m e E 589.898,0399m; 5°22’38” e 1,26 m até interceptar o vértice V69, de coordenadas N 7.809.058,7407m e E 589.898,1583m; 5°22’38” e 12,56 m até interceptar o vértice V70, de coordenadas N 7.809.071,2420m e E 589.899,3350m; 6°16’37” e 19,83 m até interceptar o vértice V71, de coordenadas N 7.809.090,9520m e E 589.901,5030m; 4°37’04” e 18,40 m até interceptar o vértice V72, de coordenadas N 7.809.109,2968m e E 589.902,9847m; 4°56’39” e 3,20 m até interceptar o vértice V73, de coordenadas N 7.809.112,4843m e E 589.903,2605m; 95°17’07” e 0,29 m até interceptar o vértice V74, de coordenadas N 7.809.112,4575m e E 589.903,5497m; 5°17’07” e 7,64 m até interceptar o vértice V75, de coordenadas N 7.809.120,0694m e E 589.904,2539m; 11°05’18” e 2,78 m até interceptar o vértice V76, de coordenadas N 7.809.122,8000m e E 589.904,7890m; 6°31’23” e 34,06 m até interceptar o vértice V77, de coordenadas N 7.809.156,6370m e E 589.908,6580m; 7°29’11” e 20,67 m até interceptar o vértice V78, de coordenadas N 7.809.177,1300m e E 589.911,3510m; 6°01’11” e 8,21 m até interceptar o vértice V79, de coordenadas N 7.809.185,2950m e E 589.912,2120m; 6°20’47” e 30,14 m até interceptar o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00’, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
A seguir, apresenta-se a relação nominal dos interessados identificados no procedimento administrativo:

Nome	Matrícula nº	Condição
A Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem	92.906	Titular de domínio
Antonina Maria Patrocinio Menezes	73.084	Titular de domínio
Carlos Alberto Brugnara	73.084	Titular de domínio
Condomínio Nosso Rancho	51.541	Confrontante
Edmar Ferreira Leite	73.084	Titular de domínio
Eni Maria Xavier de Souza	73.084	Titular de domínio
Fábio Roberto Tibúrcio	90.719	Titular de domínio
G5 Agropecuária Ltda	90.759, 90.760, 90.761, 90.762 e 92.906	Titular de domínio
G5 Agropecuária Ltda	90.719, 51.541 e 109.150	Confrontante
Heloisa Antônio Zeferino Batista	90.759	Titular de domínio
Jaqueline Mara do Nascimento	73.084	Titular de domínio
João Barboza de Souza	109.150	Titular de domínio
João Batista Vicente	90.759	Titular de domínio
Lourival Monteiro Guimarães	109.150	Titular de domínio
Maria das Dores Ramos	90.719	Titular de domínio
Maria Helena de Souza	109.150	Titular de domínio
Neimir Xavier Souza	73.084	Titular de domínio
Nilson José Menezes	73.084	Titular de domínio
Paulo Henrique Oliveira Aguiar de Almeida	73.084	Titular de domínio

Para que produza seus efeitos legais, expede-se o presente edital.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Fazenda

Município de Contagem
SECRETARIA DE FAZENDA
CONTAC – 1ª Câmara

ATA DE REUNIÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 08:30 (oito e trinta), de forma presencial, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, sob a Presidência do Sr. Rafael Junger dos Santos, e assessorado pelo Sr. Emerson Ludgero Ribeiro com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Primeira Instância Administrativa: a Sra. Lílian Maria de Sá Santos, a Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte e o Sr. César Augusto de Barros. Aberta a sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 11130/2025-02A – NILSON PRADO BATISTA JUNIOR, recurso voluntário com relatório da Sra. Lílian Maria de Sá Santos, que conheceu do recurso voluntário e no mérito, NEGOU-LHE provimento, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de lançamento territorial, diante da insuficiência da documentação apresentada. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 00404/2026-02A – EITELVINA DA SILVA BAECE, reexame necessário com relatório da Sra. Lílian Maria de Sá Santos, que conheceu do reexame, e no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância, que promoveu atualização cadastral do imóvel, com inativação da inscrição nº 10.0542.0310 e criação da inscrição nº 10.0542.0311, com cancelamento dos lançamentos dos exercícios de 2022 a 2026 na inscrição nº 10.0542.0310. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 260624601248 – DÉBORA CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA, recurso voluntário com relatório da Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte, que conheceu do recurso voluntário e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se a decisão recorrida, tendo em vista o valor da transação declarado pelo contribuinte goza de presunção relativa de compatibilidade com o valor de mercado, passível de afastamento mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 148 do CTN. Verificada a reanálise das amostras e dos critérios técnicos utilizados na avaliação, sem impugnação específica dos elementos apresentados, não demonstrados fundamentos suficientes para afastar o valor apurado pela Administração Tributária. Recurso conhecido e não provido. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 260818691300 – PSV LEGADO LTDA., recurso voluntário com relatório da Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte, que conheceu do recurso e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se a decisão recorrida, tendo em vista o valor da transação declarado pelo contribuinte goza de presunção relativa de compatibilidade com o valor de mercado, passível de afastamento mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 148 do CTN. Recurso conhecido e não provido. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pela maioria dos integrantes da Câmara. O Sr. Rafael Junger dos Santos se absteve do voto. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 07399/2024-02A – EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, recurso voluntário com relatório do Sr. César Augusto de Barros, que conheceu do recurso e negoU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a decisão de primeira instância, para INDEFERIR a revisão de IPTU e Taxas para o exercício de 2024, com fundamento no artigo 10º do Decreto 098 de 14/04/21, do imóvel situado no lote 4, da quadra 0086, Rua João José de Miranda, 84, Bairro Parque Xangrilá 1ª Sessão em Contagem, MG, índice cadastral 09.142.0108-001. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 06826/2025-02A – ESCOLA DE MINISTÉRIO JEOVÁ JIRÉ, recurso voluntário com relatório do Sr. César Augusto de Barros, que conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância no sentido de deferir o pedido de Imunidade de IPTU de 2025 para os imóveis de índice cadastral 11.994.2790-001, 11.994.2790-002, 11.994.2790-003, 11.994.2790-004, 11.994.2790-005, 11.994.2790-006, 11.994.2790-007, localizado na Estrada Chico Mendes, S/N, Bairro Solar do Madeiro, Contagem/MG. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 00345/2023-07A – SIDNEY EGYDIO, recurso voluntário com relatório do Sr. Rafael Junger dos Santos, que decidiu conhecer do recurso voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância para reconhecer a legitimidade do lançamento do ISSQN por arbitramento, nos termos do artigo 148 do CTN e 24 do CTMC, preservando a exigência das multas de revalidação e isolada, nos termos da legislação municipal aplicável. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 00100/2023-07A – GUSTAVO HENRIQUE FIGUEIREDO AMORIM, recurso voluntário com relatório do Sr. Rafael Junger dos Santos, que decidiu conhecer do recurso voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão de primeira instância e as exigências fiscais remanescentes constantes do TNF nº 27.536, nos termos da fundamentação apresentada e da legislação municipal aplicável. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, e seus assessores presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO – RAFAEL JUNGER DOS SANTOS – EMERSON LUDGERO RIBEIRO – LÍLIAN MARIA DE SÁ SANTOS – LORENNA CRISTINA DO AMARAL BELOTTE – CÉSAR AUGUSTO DE BARROS.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, Primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 583

PROCESSO Nº: 11130/2025-02A
RECORRENTE: NILSON PRADO BATISTA JUNIOR
ASSUNTO: Lançamento Territorial
RELATOR: Lílian Maria de Sá Santos
DATA DE JULGAMENTO: 05 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

CADASTRO IMOBILIÁRIO — RECURSO VOLUNTÁRIO — LANÇAMENTO TERRITORIAL – RECURSO CONHECIDO – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário e no mérito, NEGOU-LHE provimento, mantendo integralmente a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de lançamento territorial, diante da insuficiência da documentação apresentada. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, Sra. Lílian Maria de Sá Santos, Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte e Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 584

PROCESSO Nº: 00404/2026-02A
RECORRENTE: EITELVINA DA SILVA BAECE
ASSUNTO: Cancelamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – Recurso de Ofício
RELATOR: Lílian Maria de Sá Santos
DATA DE JULGAMENTO: 05 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — REEXAME NECESSÁRIO — CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO – RECURSO CONHECIDO – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do reexame necessário, e no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância, que promoveu atualização cadastral do imóvel, com inativação da inscrição nº 10.0542.0310 e criação da inscrição nº 10.0542.0311, com cancelamento dos lançamentos dos exercícios de 2022 a 2026 na inscrição nº 10.0542.0310. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger da Silva, Sra. Lílian Maria de Sá Santos, Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotti e Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 585

PROCESSO Nº: 260624601248
REQUERENTE: DÉBORA CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ITBI – Revisão
RELATORA: Lorenna Cristina do Amaral Belotte
DATA DE JULGAMENTO: 05 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTÁRIO. SEFAZ. CONTAC. ITBI. BASE DE CÁLCULO. TEMA Nº 1.113 DO STJ. VALOR DA TRANSAÇÃO DECLARADO PELO CONTRIBUINTE. PRESUNÇÃO RELATIVA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. REANÁLISE DAS AMOSTRAS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS ELEMENTOS TÉCNICOS. MANUTENÇÃO DA AVALIAÇÃO. Por unanimidade, a Primeira Câmara do CONTAC conheceu do recurso voluntário e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se a decisão recorrida, tendo em vista o valor da transação declarado pelo contribuinte goza de presunção relativa de compatibilidade com o valor de mercado, passível de afastamento mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 148 do CTN. Verificada a reanálise das amostras e dos critérios técnicos utilizados na avaliação, sem impugnação específica dos elementos apresentados, não demonstrados fundamentos suficientes para afastar o valor apurado pela Administração Tributária. Recurso conhecido e não provido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, a Relatora Lorenna Cristina do Amaral Belotte e os Conselheiros Lilian Maria de Sá Santos e César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 586

PROCESSO Nº: 260818691300
REQUERENTE: PSV LEGADO LTDA.
ASSUNTO: ITBI - Imunidade
RELATORA: Lorenna Cristina do Amaral Belotte
DATA DE JULGAMENTO: 05 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ITBI. RECURSO VOLUNTÁRIO. INTEGRALIZAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE DO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 796 DO STF. LIMITAÇÃO AO VALOR EFETIVAMENTE DESTINADO À INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. INCIDÊNCIA SOBRE O EXCEDENTE. TEMA 1.113 DO STJ. VALOR DECLARADO. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE APURAÇÃO FISCAL MEDIANTE PROCEDIMENTO REGULAR. ART. 148 DO CTN. INTEGRALIZAÇÃO PELO VALOR HISTÓRICO. ART. 23 DA LEI Nº 9.249/1995. DISTINÇÃO ENTRE VALOR SOCIETÁRIO E BASE DE CÁLCULO DO ITBI. BLOQUEIO DE CERTIDÃO. INCONSISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO CADASTRAL DE DÉBITOS DE IPTU. NECESSIDADE DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA. RETIFICAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Por maioria, a Primeira Câmara do CONTAC conheceu do recurso voluntário e, no mérito, pelo seu não provimento, mantendo-se a decisão recorrida, tendo em vista o valor da transação declarado pelo contribuinte goza de presunção relativa de compatibilidade com o valor de mercado, passível de afastamento mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 148 do CTN. O Sr. Rafael Junger dos Santos se absteve do voto. Recurso conhecido e não provido. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, a Relatora Lorenna Cristina do Amaral Belotte e os Conselheiros Lilian Maria de Sá Santos e César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 587

PROCESSO Nº 07399/2024-02A
REQUERENTE: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Revisão de lançamento IPTU 2024
RELATOR: César Augusto de Barros
DATA DE JULGAMENTO: 05 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

REVISÃO DE IPTU E TAXAS – VALOR VENAL. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e negoU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a decisão de primeira instância, para INDEFERIR a revisão de IPTU e Taxas para o exercício de 2024, com fundamento no artigo 10º do Decreto 098 de 14/04/21, do imóvel situado no lote 4, da quadra 0086, Rua João José de Miranda, 84, Bairro Parque Xangrilá 1ª Sessão em Contagem, MG, índice cadastral 09.142.0108-001. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, a Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotte, a Sra. Lilian Maria de Sá Santos, e o Sr, César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 588

PROCESSO Nº: 06826/2025-02A
RECORRENTE: ESCOLA DE MINISTÉRIO JEOVÁ JIRÉ
ASSUNTO: Isenção de Imposto Predial E Territorial Urbano e Taxas Imob.
RELATOR: César Augusto de Barros
DATA DE JULGAMENTO: 05 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU - 2025 – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE IMUNIDADE PARA ENTIDADE RELIGIOSA – INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. Acompanhando a divergência, a 1ª Câmara, conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância no sentido de deferir o pedido de Imunidade de IPTU de 2025 para os imóveis de índice cadastral 11.994.2790-001, 11.994.2790-002, 11.994.2790-003, 11.994.2790-004, 11.994.2790-005, 11.994.2790-006, 11.994.2790-007, localizado na Estrada Chico Mendes, S/N, Bairro Solar do Madeiro, Contagem/MG. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger Dos Santos, o Sr. César Augusto de Barros, a Sra. Lorenna Cristina do Amaral Belotti, e a Sra. Lilian Maria De Sá Santos.

ACÓRDÃO Nº 589

PROCESSO Nº 00345/2023-07A
REQUERENTE: SIDNEY EGYDIO
ASSUNTO: Termo de Notificação Fiscal – ISSQN
RELATOR: Rafael Junger dos Santos
DATA DE JULGAMENTO: 05 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS – ISSQN – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO IMPROCEDENTE – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância para reconhecer a legitimidade do lançamento do ISSQN por arbitramento, nos termos do artigo 148 do CTN e 24 do CTMC, preservando a exigência das multas de revalidação e isolada, nos termos da legislação municipal aplicável. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, as Sras. Lilian Maria de Sá Santos e Lorenna Cristina do Amaral Belotte, e o Sr. César Augusto de Barros.

ACÓRDÃO Nº 590

PROCESSO Nº 00100/2023-07A
RECORRENTE: GUSTAVO HENRIQUE FIGUEIREDO AMORIM
ASSUNTO: Termo de Notificação Fiscal – ISSQN
RELATOR: Rafael Junger dos Santos
DATA DE JULGAMENTO: 05 de novembro de 2026
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS – ISSQN – RECURSO VOLUNTÁRIO – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PRESTADORES PESSOAS NATURAIS – ISENÇÃO DO ARTIGO 79, VI, DO CTMC – REQUISITOS MATERIAIS NÃO COMPROVADOS – CONTRATOS DE EMPREITADA – INAPLICABILIDADE DA EXCEÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 78-G, §3º – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso voluntário e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão de primeira instância e as exigências fiscais remanescentes constantes do TNF nº 27.536, nos termos da fundamentação apresentada e da legislação municipal aplicável. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Rafael Junger dos Santos, as Sras. Lilian Maria do Sá Santos e Lorenna Cristina do Amaral Belotte, e o Sr. César Augusto de Barros.

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessor do CONTAC
Mat: 1424749

Secretaria Municipal de Habitação

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) - NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO "COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS".
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09171/2024-03A (Artigo 19 da Lei nº 13.465/2017)
O Município de Contagem-MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 18.715.508/0001-31, com sede Administrativa na Praça Presidente Tancredo Neves, 200 - Camilo Alves, Contagem - MG, 32017-900, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pela Sra. JULIANA MILAGRES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, atendidas as despesas que constituem obrigação legal do município, onde tramitou perante a esta Secretaria o Procedimento Administrativo nº 09171/2024-03A, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) de terreno urbano COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS, localizado na Regional Sede, com área total de 109.133,34 m², objeto de Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, sendo identificados os seguintes registros imobiliários incidentes sobre a área objeto desta REURB-S:

PROPRIETÁRIOS	REGISTRO	ÁREA (m²)
Artur Camilo Silvério	Transcrição nº 13.945, às fls. 86 do livro nº3-O, do Registro de Imóveis de Betim.	Área de 95.792,63 m²
NEMIL - Nacional Empreendimentos Imobiliários LTDA	Matrícula nº 10.941 do Registro de Imóveis de Contagem	Área de 13.341,03 m²

A área objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social em apreço, localizada na Regional Sede no município de Contagem/MG, foi demarcada pela Secretaria de Habitação, conforme plantas e memorial descritivo que contêm: a) as medidas perimetrais; b) a área total; c) os confrontantes; d) as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites; e) os números das matrículas ou das transcrições atingidas; f) a indicação dos proprietários identificados; e g) a ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores, nos termos do §1 do art. 12 do Decreto nº 9.310/2018, planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro dos imóveis, que seguem anexos conforme mapa de localização e tabela de coordenadas, que integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018, Lei Federal nº 10.257/2001, Lei Complementar Municipal nº 362/2023 (Plano Diretor do Município de Contagem) e Lei Orgânica Municipal.
As coordenadas descritas nos anexos deste Auto de Demarcação Urbanística estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS-2000, e representadas no Sistema Geodésico UTM, fuso 23S.

Na qualidade de requente e promovedor do Projeto de Regularização Fundiária e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, a Prefeitura de Contagem se compromete a outorgar os títulos de propriedade nos termos, em conformidade da Lei Federal n° 13.465/2017.
ORIGEM REGISTRAL: As matrículas ou registros em livro de transcrições de origem; matrículas ou registros em livro de transcrições regulares encontram-se representados no mosaico registral anexo, identificado como Planta de Demarcação Urbanística e Sobreposição da Área Atingida pelo Projeto de Regularização Fundiária com a situação constante no Registro de Imóveis.
Contagem, 05 de novembro de 2026.

JULIANA MILAGRES DO NASCIMENTO
Subsecretária de Qualificação de Áreas de Interesse Social

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

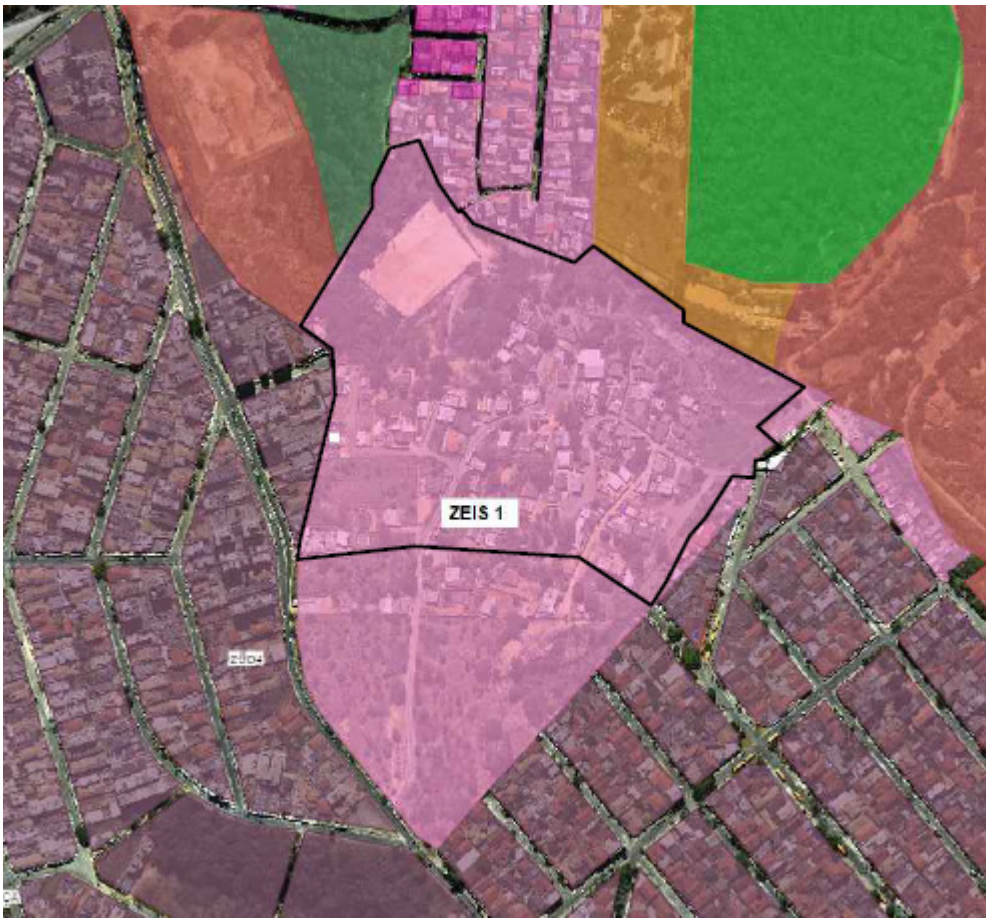
ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.799.955,43 m e E: 596.227,69 m; deste, segue confrontando com RUA JOHAN SADRA (ANTIGA AVENIDA 5) - BAIRRO JARDIM VERA CRUZ, com azimute de 207°52’48” e distância de 6,85 m; até o vértice V2, de coordenadas N: 7.799.949,37 m e E: 596.224,48 m; deste, segue confrontando com AVERBAÇÃO 1 ,ÁREA COMPLEMENTAR Nº DE ORDEM 24512 ,LIVRO 3-W TRANSCRIÇÕES DAS TRANSMISSÕES FLS.151 DE PROPRIEDADE DE GILBERTO MOURTHÉ DE ARAÚJO - BAIRRO JARDIM VERA CRUZ, com azimute de 272°55’27” e distância de 16,03 m; até o vértice V3, de coordenadas N: 7.799.950,19 m e E: 596.208,48 m; deste, segue com azimute de 214°13’21” e distância de 34,27 m; até o vértice V4, de coordenadas N: 7.799.921,85 m e E: 596.189,20 m; deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 07 - MAT.:106.654 DE PROPRIEDADE DE VALÉRIA DE SÃO JOSÉ FIDELIS DO CARMO - BAIRRO JARDIM VERA CRUZ, com azimute de 214°13’21” e distância de 12,03 m; até o vértice V5, de coordenadas N: 7.799.911,90 m e E: 596.182,43 m; deste, segue confrontando com LOTE 07- TRANSCRIÇÃO N° 7.622, LIVRO N° 3-F FLS. 275 DE PROPRIEDADE DE RAIMUNDO DOS SANTOS - BAIRRO JARDIM VERA CRUZ, com azimute de 214°13’21” e distância de 15,01 m; até o vértice V6, de coordenadas N: 7.799.899,49 m e E: 596.173,99 m; deste, segue com azimute de 281°30’30” e distância de 1,32 m; até o vértice V7, de coordenadas N: 7.799.899,75 m e E: 596.172,70 m; deste, segue com azimute de 214°28’01” e distância de 8,43 m; até o vértice V8, de coordenadas N: 7.799.892,80 m e E: 596.167,93 m; deste, segue confrontando com LOTE 06 - Nº DE ORDEM 36.742, LIVRO 3-AG TRANSCRIÇÕES DAS TRANSMISSÕES FLS.188 DE PROPRIEDADE DE ANTÔNIO LÁZARO BARBOSA E JOSÉ CIRILO JERUSALÉM - BAIRRO JARDIM VERA CRUZ, com azimute de 214°28’01” e distância de 1,05 m; até o vértice V9, de coordenadas N: 7.799.891,94 m e E: 596.167,34 m; deste, segue com azimute de 206°25’56” e distância de 16,61 m; até o vértice V10, de coordenadas N: 7.799.877,07 m e E: 596.159,95 m; deste, segue com azimute de 199°50’43” e distância de 10,59 m; até o vértice V11, de coordenadas N: 7.799.867,11 m e E: 596.156,35 m; deste, segue confrontando com LOTE 01 - MAT.:83433 DE PROPRIEDADE DE SELMA LÚCIA MENDONÇA - BAIRRO JARDIM VERA CRUZ, com azimute de 208°45’58” e distância de 12,07 m; até o vértice V12, de coordenadas N: 7.799.856,53 m e E: 596.150,55 m; deste, segue com azimute de 221°19’04” e distância de 1,93 m; até o vértice V13, de coordenadas N: 7.799.855,08 m e E: 596.149,27 m; deste, segue com azimute de 131°19’04” e distância de 1,05 m; até o vértice V14, de coordenadas N: 7.799.854,39 m e E: 596.150,05 m; deste, segue com azimute de 225°33’01” e distância de 2,51 m; até o vértice V15, de coordenadas N: 7.799.852,63 m e E: 596.148,26 m; deste, segue com azimute de 154°04’44” e distância de 1,36 m; até o vértice V16, de coordenadas N: 7.799.851,40 m e E: 596.148,86 m; deste, segue com azimute de 229°07’51” e distância de 15,57 m; até o vértice V17, de coordenadas N: 7.799.841,21 m e E: 596.137,08 m; deste, segue confrontando com AVENIDA BENJAMIN CAMARGO - BAIRRO JARDIM VERA CRUZ, com azimute de 221°19’04” e distância de 12,41 m; até o vértice V18, de coordenadas N: 7.799.831,89 m e E: 596.128,89 m; deste, segue confrontando com LUGAR DENOMINADO CAPÃO D´ÁGUA - MAT.: 17.114 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS, com azimute de 289°41’12” e distância de 148,59 m; até o vértice V19, de coordenadas N: 7.799.881,95 m e E: 595.988,98 m; deste, segue com azimute de 271°24’32” e distância de 60,94 m; até o vértice V20, de coordenadas N: 7.799.883,45 m e E: 595.928,06 m; deste, segue com azimute de 270°25’44” e distância de 7,81 m; até o vértice V21, de coordenadas N: 7.799.883,51 m e E: 595.920,25 m; deste, segue com azimute de 270°57’42” e distância de 59,70 m; até o vértice V22, de coordenadas N: 7.799.884,51 m e E: 595.860,56 m; deste, segue com azimute de 261°29’34” e distância de 50,37 m; até o vértice V23, de coordenadas N: 7.799.877,06 m e E: 595.810,74 m; deste, segue confrontando com LOTE 01 - MAT.:86047 DE PROPRIEDADE DE DEDIVICENA IMÓVEIS LTDA - BAIRRO EUROPA , com azimute de 20°13’31” e distância de 18,84 m; até o vértice V24, de coordenadas N: 7.799.894,74 m e E: 595.817,26 m; deste, segue com azimute de 15°09’27” e distância de 12,32 m; até o vértice V25, de coordenadas N: 7.799.906,63 m e E: 595.820,48 m; deste, segue com azimute de 14°35’33” e distância de 20,50 m; até o vértice V26, de coordenadas N: 7.799.926,47 m e E: 595.825,64 m; deste, segue confrontando com LOTE 02 - MAT.:86047 DE PROPRIEDADE DE DIVICENA IMÓVEIS LTDA - BAIRRO EUROPA, com azimute de 12°44’46” e distância de 14,17 m; até o vértice V27, de coordenadas N: 7.799.940,28 m e E: 595.828,77 m; deste, segue confrontando com LOTE 03 - MAT.:112303 DE PROPRIEDADE DE MÁRCIA REGINA CAMARGOS CUNHA - BAIRRO EUROPA, com azimute de 11°35’14” e distância de 14,51 m; até o vértice V28, de coordenadas N: 7.799.954,50 m e E: 595.831,68 m; deste, segue confrontando com LOTE 04 - MAT.:112383 DE PROPRIEDADE DE FERNANDO FLÁVIO MIRANDA - BAIRRO EUROPA, com azimute de 12°32’50” e distância de 13,18 m; até o vértice V29, de coordenadas N: 7.799.967,36 m e E: 595.834,55 m; deste, segue confrontando com LOTE 05 - MAT.:86047 DE PROPRIEDADE DE DIVICENA IMÓVEIS LTDA - BAIRRO EUROPA, com azimute de 10°55’27” e distância de 14,63 m; até o vértice V30, de coordenadas N: 7.799.981,73 m e E: 595.837,32 m; deste, segue confrontando com LOTE 06 - MAT.:150111;150122 DE PROPRIEDADE DE RESIDENCIAL POMERODE - BAIRRO EUROPA, com azimute de 9°57’46” e distância de 13,86 m; até o vértice V31, de coordenadas N: 7.799.995,38 m e E: 595.839,72 m; deste, segue confrontando com LOTE 07 E 08 – MAT.:117665 DE PROPRIEDADE DE EDIFÍCIO SABA COIMBRA - BAIRRO EUROPA, com azimute de 11°23’19” e distância de 15,05 m; até o vértice V32, de coordenadas N: 7.800.010,13 m e E: 595.842,69 m; deste, segue confrontando com LOTE 14 - MAT.:86047 DE PROPRIEDADE DE DIVICENA IMÓVEIS LTDA - BAIRRO EUROPA, com azimute de 11°18’04” e distância de 31,29 m; até o vértice V33, de coordenadas N: 7.800.040,81 m e E: 595.848,82 m; deste, segue com azimute de 352°25’10” e distância de 11,60 m; até o vértice V34, de coordenadas N: 7.800.052,31 m e E: 595.847,29 m; deste, segue confrontando com RUA FUNCHAL - BAIRRO EUROPA, com azimute de 346°24’47” e distância de 11,05 m; até o vértice V35, de coordenadas N: 7.800.063,06 m e E: 595.844,69 m; deste, segue confrontando com LOTE 15 - MAT.:143533 DE PROPRIEDADE DE THIAGO ESTEVÃO ARAÚJO ,MAT.:143532 DE PROPRIEDADE DE GERALDO ALVES RODRIGUES E MARGARETH FRANÇA DE SOUSA - BAIRRO EUROPA, com azimute de 307°29’29” e distância de 16,06 m; até o vértice V36, de coordenadas N: 7.800.072,83 m e E: 595.831,95 m; deste, segue com azimute de 306°50’26” e distância de 18,09 m; até o vértice V37, de coordenadas N: 7.800.083,68 m e E: 595.817,48 m; deste, segue com azimute de 302°53’14” e distância de 6,30 m; até o vértice V38, de coordenadas N: 7.800.087,10 m e E: 595.812,18 m; deste, segue confrontando com ÁREA PARTE DA FAZENDA VISTA ALEGRE - MAT.: 40585 DE PROPRIEDADE DE PAULO BENJAMIN SOARES E FELISBINO DUPLAÁ, com azimute de 37°27’34” e distância de 34,89 m; até o vértice V39, de coordenadas N: 7.800.114,80 m e E: 595.833,40 m; deste, segue com azimute de 35°07’07” e distância de 26,45 m; até o vértice V40, de coordenadas N: 7.800.136,43 m e E: 595.848,62 m; deste, segue com azimute de 31°06’55” e distância de 19,92 m; até o vértice V41, de coordenadas N: 7.800.153,48 m e E: 595.858,91 m; deste, segue com azimute de 29°39’03” e distância de 15,98 m; até o vértice V42, de coordenadas N: 7.800.167,37 m e E: 595.866,82 m; deste, segue com azimute de 29°37’13” e distância de 10,98 m; até o vértice V43, de coordenadas N: 7.800.176,92 m e E: 595.872,24 m; deste, segue com azimute de 22°44’07” e distância de 10,86 m; até o vértice V44, de coordenadas N: 7.800.186,94 m e E: 595.876,44 m; deste, segue com azimute de 18°21’34” e distância de 13,86 m; até o vértice V45, de coordenadas N: 7.800.200,09 m e E: 595.880,81 m; deste, segue com azimute de 19°26’08” e distância de 20,62 m; até o vértice V46, de coordenadas N: 7.800.219,53 m e E: 595.887,67 m; deste, segue com azimute de 23°07’12” e distância de 20,94 m; até o vértice V47, de coordenadas N: 7.800.238,80 m e E: 595.895,89 m; deste, segue com azimute de 358°07’43” e distância de 5,37 m; até o vértice V48, de coordenadas N: 7.800.244,16 m e E: 595.895,72 m; deste, segue confrontando com RUA I - VILA MILITAR, com azimute de 100°31’09” e distância de 6,89 m; até o vértice V49, de coordenadas N: 7.800.242,90 m e E: 595.902,49 m; deste, segue com azimute de 56°29’37” e distância de 11,70 m; até o vértice V50, de coordenadas N: 7.800.249,36 m e E: 595.912,25 m; deste, segue com azimute de 69°29’23” e distância de 13,14 m; até o vértice V51, de coordenadas N: 7.800.253,97 m e E: 595.924,55 m; deste, segue com azimute de 114°57’31” e distância de 15,62 m; até o vértice V52, de coordenadas N: 7.800.247,37 m e E: 595.938,72 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE TERRENO URBANO SITUADO NESTA CIDADE - MAT.: 10941 DE PROPRIEDADE DE NEMIL NACIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA VILA MILITAR, com azimute de 92°29’28” e distância de 5,43 m; até o vértice V53, de coordenadas N: 7.800.247,14 m e E: 595.944,14 m; deste, segue com azimute de 177°55’00” e distância de 5,91 m; até o vértice V54, de coordenadas N: 7.800.241,23 m e E: 595.944,35 m; deste, segue com azimute de 91°43’13” e distância de 1,20 m; até o vértice V55, de coordenadas N: 7.800.241,20 m e E: 595.945,55 m; deste, segue com azimute de 182°33’20” e distância de 2,49 m; até o vértice V56, de coordenadas N: 7.800.238,71 m e E: 595.945,44 m; deste, segue com azimute de 252°05’42” e distância de 1,55 m; até o vértice V57, de coordenadas N: 7.800.238,23 m e E: 595.943,96 m; deste, segue com azimute de 159°48’18” e distância de 2,49 m; até o vértice V58, de coordenadas N: 7.800.235,90 m e E: 595.944,82 m; deste, segue com azimute de 168°00’15” e distância de 6,74 m; até o vértice V59, de coordenadas N: 7.800.229,30 m e E: 595.946,22 m; deste, segue com azimute de 169°37’52” e distância de 7,36 m; até o vértice V60, de coordenadas N: 7.800.222,05 m e E: 595.947,55 m; deste, segue com azimute de 270°51’36” e distância de 6,15 m; até o vértice V61, de coordenadas N: 7.800.222,15 m e E: 595.941,39 m; deste, segue com azimute de 178°56’37” e distância de 5,83 m; até o vértice V62, de coordenadas N: 7.800.216,32 m e E: 595.941,50 m; deste, segue com azimute de 146°03’39” e distância de 25,09 m; até o vértice V63, de coordenadas N: 7.800.195,50 m e E: 595.955,51 m; deste, segue com azimute de 156°24’13” e distância de 6,98 m; até o vértice V64, de coordenadas N: 7.800.189,10 m e E: 595.958,31 m; deste, segue confrontando com RUA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DOIS - VILA MILITAR, com azimute de 156°24’13” e distância de 3,58 m; até o vértice V65, de coordenadas N: 7.800.185,82 m e E: 595.959,74 m; deste, segue com azimute de 62°19’25” e distância de 7,23 m; até o vértice V66, de coordenadas N: 7.800.189,18 m e E: 595.966,14 m;deste, segue confrontando com ÁREA DE TERRENO URBANO SITUADO NESTA CIDADE - MAT.: 10941 DE PROPRIEDADE DE NEMIL NACIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA VILA MILITAR, com azimute de 144°25’25” e distância de 12,98 m; até o vértice V67, de coordenadas N: 7.800.178,62 m e E: 595.973,69 m; deste, segue com azimute de 119°47’53” e distância de 4,34 m; até o vértice V68, de coordenadas N: 7.800.176,46 m e E: 595.977,46 m; deste, segue confrontando com ÁREA PARTE DA FAZENDA VISTA ALEGRE - TRANS.:44.630 DE PROPRIEDADE DE PAULO BENJAMIN SOARES E FELISBINO DUPLAÁ , segue com azimute de 105°01’34” e distância de 18,82 m; até o vértice V69, de coordenadas N: 7.800.171,58 m e E: 595.995,64 m; deste, segue com azimute de 110°51’48” e distância de 4,45 m; até o vértice V70, de coordenadas N: 7.800.170,00 m e E: 595.999,80 m; deste, segue com azimute de 107°18’06” e distância de 26,99 m; até o vértice V71, de coordenadas N: 7.800.161,97 m e E: 596.025,57 m; deste, segue com azimute de 111°12’28” e distância de 20,33 m; até o vértice V72, de coordenadas N: 7.800.154,62 m e E: 596.044,52 m; deste, segue com azimute de 113°54’09” e distância de 5,47 m; até o vértice V73, de coordenadas N: 7.800.152,40 m e E: 596.049,52 m; deste, segue com azimute de 99°46’04” e distância de 7,42 m; até o vértice V74, de coordenadas N: 7.800.151,14 m e E: 596.056,83 m; deste, segue com azimute de 121°30’12” e distância de 12,46 m; até o vértice V75, de coordenadas N: 7.800.144,63 m e E: 596.067,45 m; deste, segue com azimute de 20°22’36” e distância de 12,67 m; até o vértice V76, de coordenadas N: 7.800.156,51 m e E: 596.071,86 m; deste, segue confrontando com ÁREA PARTE DA FAZENDA VISTA ALEGRE - MAT.:40586 DE PROPRIEDADE DE IMOBILIÁRIA CUNHA ROCHA LTDA , com azimute de 116°11’35” e distância de 30,79 m; até o vértice V77, de coordenadas N: 7.800.142,92 m e E: 596.099,49 m; deste, segue com azimute de 139°11’39” e distância de 26,37 m; até o vértice V78, de coordenadas N: 7.800.122,96 m e E: 596.116,72 m; deste, segue com azimute de 211°17’06” e distância de 4,78 m; até o vértice V79, de coordenadas N: 7.800.118,88 m e E: 596.114,24 m; deste, segue com azimute de 116°04’28” e distância de 33,04 m; até o vértice V80, de coordenadas N: 7.800.104,35 m e E: 596.143,91 m; deste, segue com azimute de 127°43’25” e distância de 11,37 m; até o vértice V81, de coordenadas N: 7.800.097,40 m e E: 596.152,90 m; deste, segue com azimute de 154°45’18” e distância de 12,81 m; até o vértice V82, de coordenadas N: 7.800.085,81 m e E: 596.158,37 m; deste, segue confrontando com GLEBA - LUGAR DENOMINADO FAZENDA VISTA ALEGRE - MAT.:15.731 DE PROPRIEDADE DE MARLENE INÊS DE MELO CUNHA E OUTROS, com azimute de 121°29’47” e distância de 121,27 m; até o vértice V83, de coordenadas N: 7.800.022,45 m e E: 596.261,77 m; deste, segue confrontando com ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO COPASA - TRANS.: Nº13.975 DE PROPRIEDADE DE ARTUR CAMILO SILVÉRIO, com azimute de 225°11’42” e distância de 40,78 m; até o vértice V84, de coordenadas N: 7.799.993,72 m e E: 596.232,84 m; deste, segue com azimute de 139°54’39” e distância de 29,14 m; até o vértice V85, de coordenadas N: 7.799.971,42 m e E: 596.251,61 m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE -TRANSCRIÇÃO.:13.975 DE PROPRIEDADE DE ARTUR CAMILO SILVÉRIO, com azimute de 244°23’24” e distância de 16,96 m; até o vértice V86, de coordenadas N: 7.799.964,09 m e E: 596.236,32 m; deste, segue com azimute de 264°08’36” e distância de 9,21 m; até o vértice V87, de coordenadas N: 7.799.963,16 m e E: 596.227,16 m; deste, segue com azimute de 176°05’41” e distância de 7,75 m; até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00’, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DOS ARTUROS



"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Intenção de Registro de Preços
A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos através do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que foi publicado o Aviso de Intenção de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório da SEMEL Nº 182/2026 - Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto é Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais, equipamentos, acessórios, premiações e vestuário esportivo, destinados ao atendimento das atividades, programas, projetos, treinamentos, competições, jogos, eventos. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 17/11/2026, no email - gerepre@contagem.mg.gov.br

Intenção de Registro de Preços
A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos através do Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que foi publicado o Aviso de Intenção de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório da SEMEL Nº 182/2026 - Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto é Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais, equipamentos, acessórios, premiações e vestuário esportivo, destinados ao atendimento das atividades, programas, projetos, treinamentos, competições, jogos, eventos. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 17/11/2026, no email - gerepre@contagem.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2025
PAC. Nº. 165/2025 – DL. 021/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATADA: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A - CNPJ: 33.224.254/0001-42
OBJETO:
2.1 A alteração consiste na substituição de 26 (vinte e seis) postos de Atendente, com jornada de 30
horas semanais, por 19 (dezenove) postos de Atendente, com jornada de 44 horas semanais, mantendo-se inalterados os 4 (quatro) postos de Supervisor.
2.2. O valor mensal contratado passará de R$168.131,86 (cento e sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), para R$167.093,04 (Cento e sessenta e sete mil e noventa e três
reais e quatro centavos).Supressão do valor mensal do contrato de R$1.038,82 (um mil, trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).
GESTOR:GIOVANNI ALMEIDA - MAT:0109890-6
GESTOR SUPLENTE:KENIA DUTRA DE CAMPOS - MAT:0155709-0
FISCAL: FERNANDA DE CASSIA PEREIRA DA FONSECA - MAT:0155014-5
FISCAL SUPLENTE:FABIANA FARIA SALES-MAT:155924-7
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2026
PRAZO DE VIGENCIA: 03/11/2026 A 03/09/2027

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 076/2021 PROCESSO ADM.: 032/2021 MODALIDADE: PE. 012/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.
CONTRATADA: SEPAT MULTISERVICE LTDA CNPJ: 03.750.757/0001-90
OBJETO: REAJUSTE do Contrato Administrativo n° 076/2021 no percentual de 4,641330 % com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), relativo ao período de 07/2025 a 06/2026. O REAJUSTE se aplica a partir de 01/09/2026.
VALOR DO REAJUSTE: R$ 661,85 (Seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1181 14.422.0043 2156 339039-27 01500000
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2026

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
Processo SEI nº: 1630.01.0001545/2024-02.
Convenentes: Estado de Minas Gerais e Municípios de Belo Horizonte e de Contagem.
Intervenientes anuentes: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).
Objeto: Alteração de especificações do Convênio de Cooperação firmado em 1º de outubro de 2024, destinado à conjugação de esforços administrativos e financeiros para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I para o desenvolvimento do Projeto "Missão Pampulha: diagnóstico, monitoramento, governança integrada e participação social para a Bacia Hidrográfica da Lagoa da Pampulha".
Vigência: Prorrogada até 1º de fevereiro de 2030.
Assinatura em: Outubro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO V AO EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O Município de Contagem-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 15.142/2025, regulamentada pelo Decreto Federal nº 12.536/2025 em conjunto a Instrução Normativa Conjunta MGI/MRI/MPI nº 261/2025; considerando que as normas jurídicas federais das políticas afirmativas são aplicadas ao Concurso Público Municipal por analogia, em virtude de não haver ordenamento jurídico sobre o tema a nível municipal; considerando que a redação original não contemplou de forma adequada o arredondamento das frações resultantes da aplicação dos percentuais definidos para cada cota; e considerando que é prerrogativa da Administração Pública, sob o princípio da autotutela administrativa, corrigir os atos administrativos editados, torna pública a presente Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público.

1 - O quadro de vagas do subitem 2.1 do Edital nº 01/2025 passa a viger com as seguintes alterações relacionadas à distribuição das vagas por modalidade de concorrência:

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI	Observação
Cargos de Nível Fundamental e Médio							
Auxiliar de Laboratório	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Auxiliar de Saúde Bucal	**23**	13	2	7	1	-	Ajuste
Assistente Administrativo – 30hs	**15**	8	2	4	-	1	Ajuste
Assistente Administrativo – 40hs	**70**	39	8	19	3	1	Ajuste
Cargos de Nível Médio Técnico							
Técnico em Enfermagem – 30hs	**64**	36	7	16	3	2	Ajuste
Técnico em Enfermagem – 40hs	**73**	41	9	18	3	2	Ajuste
Técnico em Laboratório	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Técnico em Raio X	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Técnico em Saúde Bucal	**8**	4	1	3	-	-	Ajuste
Técnico em Segurança do Trabalho	**2**	1	-	1	-	-	Ajuste
Cargos de Nível Superior							
Administrador	**5**	3	1	1	-	-	Sem alteração
Analista de Sistemas	**3**	2	-	1	-	-	Sem alteração
Assistente Social	**20**	12	2	5	1	-	Sem alteração
Biólogo	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Bioquímico	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Cirurgião Dentista – Endodontia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Cirurgião Dentista – Estomatologia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Cirurgião Dentista – Odontologia para pacientes com necessidades especiais	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Cirurgião Dentista – Odontopediatria	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Cirurgião Dentista – Periodontia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Cirurgião Dentista – Prótese Dentária	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Cirurgião Dentista – Traumatologia Bucomaxilofacial	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Cirurgião Dentista da Família	**15**	8	2	4	1	-	Ajuste
Contador	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Enfermeiro – 20hs	**10**	5	1	3	-	1	Ajuste

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI	Observação
Enfermeiro – 24hs	**16**	9	2	4	1	-	Ajuste
Enfermeiro da Família	**20**	12	2	5	1	-	Sem alteração
Enfermeiro do Trabalho	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Epidemiologista	**6**	3	1	2	-	-	Sem alteração
Farmacêutico Bioquímico	**12**	8	1	3	-	-	Sem alteração
Fisioterapeuta	**9**	6	1	2	-	-	Sem alteração
Fonoaudiólogo	**10**	5	1	3	-	1	Ajuste
Inspetor de Saúde III	**30**	17	3	8	1	1	Sem alteração
Médico Clínico Geral – 20hs	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Clínico Geral – 24hs	**10**	5	1	3	-	1	Ajuste
Médico da Família	**33**	19	4	8	1	1	Ajuste
Médico Especialista – Angiologia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Cardiologia Pediátrica	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Cardiologista Adulto	**2**	1	-	1	-	-	Ajuste
Médico Especialista – Cirurgia de Cabeça e Pescoço	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Cirurgia Geral	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Cirurgia Pediátrica	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Cirurgia Plástica - 20hs	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Cirurgia Plástica - 24hs	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Cirurgia Vascular	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Coloproctologia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Dermatologia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Do Trabalho	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Emergencista - 24hs	**14**	9	1	4	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Endocrinologia Adulto	**2**	1	-	1	-	-	Ajuste
Médico Especialista – Endocrinologia Infantil	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Gastroenterologia Adulto	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Gastroenterologia Infantil	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Geriatria	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Ginecologia	**5**	3	1	1	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Hematologia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Infectologia	**3**	2	-	1	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Infectologia Pediátrico	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Mastologia	**-**	**CR**	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Nefrologia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Neurocirurgia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Neurologia Adulto	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Neurologia Infantil	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Oftalmologia	**2**	1	-	1	-	-	Ajuste
Médico Especialista – Ortopedia - 20hs	**2**	1	-	1	-	-	Ajuste
Médico Especialista – Ortopedia - 24hs	**2**	1	-	1	-	-	Ajuste
Médico Especialista – Otorrinolaringologia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Paliativista	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Pediatria	**3**	2	-	1	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Pediatria Intensivista	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Pneumologia Adulto	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Pneumologia Infantil	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI	Observação
Médico Especialista – Psiquiatria – 20hs	**3**	2	-	1	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Psiquiatria – 24hs	**8**	5	1	2	-	-	Sem alteração
Médico Especialista - Radiologia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Reumatologia	**2**	1	-	1	-	-	Ajuste
Médico Especialista – Ultrassonografia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Médico Especialista – Urologia	**1**	1	-	-	-	-	Sem alteração
Nutricionista	**10**	5	1	3	-	1	Ajuste
Psicólogo	**23**	13	3	6	1	-	Ajuste
Terapeuta Ocupacional	**15**	8	2	4	1	-	Ajuste
Veterinário	**4**	3	-	1	-	-	Sem alteração

2 - O subitem 1.8 do Edital nº 01/2025 passa viger com o seguinte acréscimo:

f) Anexo VI - Das Tabelas de Alternância e Proporcionalidade das Convocações por Cargo.

3 - Os subitens 5.2, 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 do Edital nº 01/2025 passam a viger com a seguinte redação:

5.2. A convocação dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) observará a legalidade, a alternância e a proporcionalidade, respeitados os quantitativos de vagas do respectivo cargo ou especialidade e a ordem de provimento estabelecida no **Anexo VI**.
...
8.2.1. A convocação dos candidatos às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas (PP) observará a legalidade, a alternância e a proporcionalidade, respeitados os quantitativos de vagas do respectivo cargo ou especialidade e a ordem de provimento estabelecida no **Anexo VI**.
...
8.2.2. A convocação dos candidatos às vagas reservadas às pessoas indígenas (IND) observará a legalidade, a alternância e a proporcionalidade, respeitados os quantitativos de vagas do respectivo cargo ou especialidade e a ordem de provimento estabelecida no **Anexo VI**.
...
8.2.3. A convocação dos candidatos às vagas reservadas às pessoas quilombolas (QUI) observará a legalidade, a alternância e a proporcionalidade, respeitados os quantitativos de vagas do respectivo cargo ou especialidade e a ordem de provimento estabelecida no **Anexo VI**.

4 - O Edital nº 01/2025 fica acrescido do seguinte Anexo VI:

ANEXO VI – DAS TABELAS DE ALTERNÂNCIA E PROPORCIONALIDADE DAS CONVOCAÇÕES POR CARGO

1 - Este Anexo identifica a modalidade correspondente a cada posição de provimento imediato, conforme os quantitativos do quadro de vagas do subitem 2.1. A posição representa oportunidade de provimento, não candidato nominalmente convocado.

2 - As siglas representam: AC = ampla concorrência; PcD = pessoa com deficiência; PP = pessoas pretas e pardas; IND = pessoas indígenas e QUI = pessoas quilombolas.

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

3 - Os cargos com idêntico quantitativo e composição de reservas são reunidos em um mesmo quadro. A ordem das posições de cada quadro é aplicável individualmente a cada cargo nele indicado. Cargos sem vaga de provimento imediato, identificados exclusivamente como cadastro de reserva, não possuem sequência inicial neste Anexo.

4 - A aplicação da ordem de convocação observará as listas de classificação, a concorrência concomitante e as demais disposições do Edital, conforme a seguir:

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Auxiliar de Laboratório	**1**	1	-	-	-	-
Técnico em Laboratório	**1**	1	-	-	-	-
Técnico em Raio X	**1**	1	-	-	-	-
Biólogo	**1**	1	-	-	-	-
Bioquímico	**1**	1	-	-	-	-
Cirurgião Dentista – Endodontia	**1**	1	-	-	-	-
Cirurgião Dentista – Estomatologia	**1**	1	-	-	-	-
Cirurgião Dentista – Odontologia para pacientes com necessidades especiais	**1**	1	-	-	-	-
Cirurgião Dentista – Odontopediatria	**1**	1	-	-	-	-
Cirurgião Dentista – Periodontia	**1**	1	-	-	-	-
Cirurgião Dentista – Prótese Dentária	**1**	1	-	-	-	-
Cirurgião Dentista – Traumatologia Bucomaxilofacial	**1**	1	-	-	-	-
Contador	**1**	1	-	-	-	-
Enfermeiro do Trabalho	**1**	1	-	-	-	-
Médico Clínico Geral – 20hs	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Angiologia	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Cardiologia Pediátrica	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Cirurgia de Cabeça e Pescoço	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Cirurgia Geral	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Cirurgia Pediátrica	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Cirurgia Plástica - 20hs	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Cirurgia Plástica - 24hs	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Cirurgia Vascular	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Coloproctologia	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Dermatologia	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Do Trabalho	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Endocrinologia Infantil	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Gastroenterologia Adulto	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Gastroenterologia Infantil	**1**	1	-	-	-	-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Médico Especialista – Geriatria	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Hematologia	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Infectologia Pediátrico	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Mastologia	**-**	**CR**	-	-	-	-
Médico Especialista – Nefrologia	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Neurocirurgia	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Neurologia Adulto	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Neurologia Infantil	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Otorrinolaringologia	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Paliativista	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Pediatria Intensivista	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Pneumologia Adulto	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Pneumologia Infantil	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista - Radiologia	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Ultrassonografia	**1**	1	-	-	-	-
Médico Especialista – Urologia	**1**	1	-	-	-	-

1	Ampla Concorrência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Técnico em Segurança do Trabalho	**2**	1	-	1	-	-
Médico Especialista – Cardiologista Adulto	**2**	1	-	1	-	-
Médico Especialista – Endocrinologia Adulto	**2**	1	-	1	-	-
Médico Especialista – Oftalmologia	**2**	1	-	1	-	-
Médico Especialista – Ortopedia - 20hs	**2**	1	-	1	-	-
Médico Especialista – Ortopedia - 24hs	**2**	1	-	1	-	-
Médico Especialista – Reumatologia	**2**	1	-	1	-	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Analista de Sistemas	**3**	2	-	1	-	-
Médico Especialista – Infectologia	**3**	2	-	1	-	-
Médico Especialista – Pediatria	**3**	2	-	1	-	-
Médico Especialista – Psiquiatria – 20hs	**3**	2	-	1	-	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência

Realização:
Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Veterinário	**4**	3	-	1	-	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Ampla Concorrência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Administrador	**5**	3	1	1	-	-
Médico Especialista – Ginecologia	**5**	3	1	1	-	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Epidemiologista	**6**	3	1	2	-	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Técnico em Saúde Bucal	**8**	4	1	3	-	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Pretos e Pardos

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Médico Especialista – Psiquiatria – 24hs	**8**	5	1	2	-	-

Realização:
Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Fisioterapeuta	**9**	6	1	2	-	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Enfermeiro – 20hs	**10**	5	1	3	-	1
Fonoaudiólogo	**10**	5	1	3	-	1
Médico Clínico Geral – 24hs	**10**	5	1	3	-	1
Nutricionista	**10**	5	1	3	-	1

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Pretos e Pardos
10	Quilombolas

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Farmacêutico Bioquímico	**12**	8	1	3	-	-

1	Ampla Concorrência

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Médico Especialista – Emergencista - 24hs	**14**	9	1	4	-	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Ampla Concorrência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Assistente Administrativo – 30hs	**15**	8	2	4	-	1

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência

Realização:
Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Quilombolas

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Cirurgião Dentista da Família	**15**	8	2	4	1	-
Terapeuta Ocupacional	**15**	8	2	4	1	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Indígenas

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Enfermeiro – 24hs	**16**	9	2	4	1	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Indígenas
16	Ampla Concorrência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Assistente Social	**20**	12	2	5	1	-
Enfermeiro da Família	**20**	12	2	5	1	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Indígenas
16	Ampla Concorrência
17	Pretos e Pardos
18	Ampla Concorrência
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Auxiliar de Saúde Bucal	**23**	13	2	7	1	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Indígenas
16	Ampla Concorrência
17	Pretos e Pardos
18	Ampla Concorrência
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Pretos e Pardos
22	Ampla Concorrência
23	Pretos e Pardos

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Psicólogo	**23**	13	3	6	1	-

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Indígenas
16	Ampla Concorrência
17	Pretos e Pardos
18	Ampla Concorrência
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Pessoa com Deficiência
22	Ampla Concorrência
23	Pretos e Pardos

Realização:
Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Inspetor de Saúde III	**30**	17	3	8	1	1

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Indígenas
16	Quilombolas
17	Ampla Concorrência
18	Pretos e Pardos
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Pessoa com Deficiência
22	Pretos e Pardos
23	Ampla Concorrência
24	Ampla Concorrência
25	Ampla Concorrência
26	Pretos e Pardos
27	Ampla Concorrência
28	Ampla Concorrência
29	Ampla Concorrência
30	Pretos e Pardos

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Médico da Família	**33**	19	4	8	1	1

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Indígenas
16	Quilombolas
17	Ampla Concorrência
18	Pretos e Pardos
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Pessoa com Deficiência
22	Pretos e Pardos
23	Ampla Concorrência
24	Ampla Concorrência
25	Ampla Concorrência
26	Pretos e Pardos
27	Ampla Concorrência
28	Ampla Concorrência
29	Ampla Concorrência
30	Pretos e Pardos
31	Pessoa com Deficiência
32	Ampla Concorrência
33	Ampla Concorrência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Técnico em Enfermagem – 30hs	**64**	36	7	16	3	2

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Indígenas
16	Quilombolas
17	Ampla Concorrência
18	Pretos e Pardos
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Pessoa com Deficiência
22	Pretos e Pardos
23	Ampla Concorrência
24	Ampla Concorrência
25	Ampla Concorrência
26	Pretos e Pardos
27	Ampla Concorrência
28	Ampla Concorrência
29	Ampla Concorrência
30	Pretos e Pardos
31	Pessoa com Deficiência
32	Ampla Concorrência
33	Ampla Concorrência
34	Ampla Concorrência
35	Pretos e Pardos
36	Ampla Concorrência
37	Ampla Concorrência
38	Ampla Concorrência
39	Pretos e Pardos
40	Ampla Concorrência
41	Pessoa com Deficiência
42	Ampla Concorrência
43	Pretos e Pardos
44	Indígenas
45	Quilombolas
46	Ampla Concorrência
47	Pretos e Pardos
48	Ampla Concorrência
49	Ampla Concorrência
50	Ampla Concorrência

Realização:
Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

51	Pessoa com Deficiência
52	Pretos e Pardos
53	Ampla Concorrência
54	Ampla Concorrência
55	Ampla Concorrência
56	Pretos e Pardos
57	Ampla Concorrência
58	Ampla Concorrência
59	Ampla Concorrência
60	Pretos e Pardos
61	Pessoa com Deficiência
62	Ampla Concorrência
63	Pretos e Pardos
64	Indígenas

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Assistente Administrativo – 40hs	**70**	39	8	19	3	1

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Indígenas
16	Quilombolas
17	Ampla Concorrência
18	Pretos e Pardos
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Pessoa com Deficiência
22	Pretos e Pardos
23	Ampla Concorrência

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

24	Ampla Concorrência
25	Ampla Concorrência
26	Pretos e Pardos
27	Ampla Concorrência
28	Ampla Concorrência
29	Ampla Concorrência
30	Pretos e Pardos
31	Pessoa com Deficiência
32	Ampla Concorrência
33	Ampla Concorrência
34	Pretos e Pardos
35	Ampla Concorrência
36	Ampla Concorrência
37	Ampla Concorrência
38	Pretos e Pardos
39	Ampla Concorrência
40	Ampla Concorrência
41	Pessoa com Deficiência
42	Pretos e Pardos
43	Indígenas
44	Ampla Concorrência
45	Ampla Concorrência
46	Pretos e Pardos
47	Ampla Concorrência
48	Ampla Concorrência
49	Ampla Concorrência
50	Pretos e Pardos
51	Pessoa com Deficiência
52	Pretos e Pardos
53	Ampla Concorrência
54	Ampla Concorrência
55	Pretos e Pardos
56	Ampla Concorrência
57	Ampla Concorrência
58	Ampla Concorrência
59	Pretos e Pardos
60	Ampla Concorrência
61	Pessoa com Deficiência
62	Ampla Concorrência
63	Pretos e Pardos
64	Indígenas

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

65	Ampla Concorrência
66	Pretos e Pardos
67	Ampla Concorrência
68	Ampla Concorrência
69	Pretos e Pardos
70	Pessoa com Deficiência

Cargo	Total	AC	PcD	PP	IND	QUI
Técnico em Enfermagem – 40hs	**73**	41	9	18	3	2

1	Ampla Concorrência
2	Pretos e Pardos
3	Ampla Concorrência
4	Pessoa com Deficiência
5	Ampla Concorrência
6	Pretos e Pardos
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Ampla Concorrência
10	Pretos e Pardos
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Pretos e Pardos
14	Pessoa com Deficiência
15	Indígenas
16	Quilombolas
17	Ampla Concorrência
18	Pretos e Pardos
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Pessoa com Deficiência
22	Pretos e Pardos
23	Ampla Concorrência
24	Ampla Concorrência
25	Ampla Concorrência
26	Pretos e Pardos
27	Ampla Concorrência
28	Ampla Concorrência
29	Ampla Concorrência
30	Pretos e Pardos
31	Pessoa com Deficiência

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

32	Ampla Concorrência
33	Ampla Concorrência
34	Pretos e Pardos
35	Ampla Concorrência
36	Ampla Concorrência
37	Ampla Concorrência
38	Pretos e Pardos
39	Ampla Concorrência
40	Ampla Concorrência
41	Pessoa com Deficiência
42	Pretos e Pardos
43	Indígenas
44	Ampla Concorrência
45	Ampla Concorrência
46	Pretos e Pardos
47	Ampla Concorrência
48	Ampla Concorrência
49	Ampla Concorrência
50	Pretos e Pardos
51	Pessoa com Deficiência
52	Pretos e Pardos
53	Ampla Concorrência
54	Ampla Concorrência
55	Pretos e Pardos
56	Ampla Concorrência
57	Ampla Concorrência
58	Ampla Concorrência
59	Pretos e Pardos
60	Ampla Concorrência
61	Pessoa com Deficiência
62	Ampla Concorrência
63	Pretos e Pardos
64	Indígenas
65	Ampla Concorrência
66	Pessoa com Deficiência
67	Pretos e Pardos
68	Ampla Concorrência
69	Ampla Concorrência
70	Ampla Concorrência
71	Pessoa com Deficiência
72	Ampla Concorrência

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

73	Quilombolas

5 – As demais disposições do Edital nº 01/2025 ficam inalteradas, notadamente aquelas relacionados ao processo avaliativo e à ordem classificatória.

6 - O resultado final do Concurso Público será retificado e republicado, apenas para fins de ajustes do status dos candidatos às vagas reservadas, naqueles cargos que sofreram alteração.

7 - O Edital nº 01/2025 será consolidado, de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

8 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem-MG, 04 de novembro de 2026

RICARDO ROCHA DE FARIA
Prefeito de Contagem

Realização: Instituto ACCESS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 49º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE CONTAGEM, oriundo do PAC nº 137/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2021

A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, conforme se segue:

1.13.1.10.302.0018.2114.335085 FONTE: 51600730

EXTRATO DO 51º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 065/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE CONTAGEM, oriundo do PAC nº 137/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 009/2021

OBJETO: A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, conforme se segue, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2026:

1.13.1.10.302.0018.2114.335085 FONTE: 52710710

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, oriundo do PAC nº 208/2025 – PE nº 067/2025.

A presente APOSTILA tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, com efeitos retroativos a 27/08/2026:

1.13.1.10.302.0017.2112.339039 FONTE: 21621000

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PREMUIM DISTRIBUIDORA LTDA, oriundo do PAC nº 130/2024 – PE nº 045/2024.

O objeto da presente APOSTILA refere-se à inclusão de dotação orçamentária, retroativo a 28 de Outubro de 2026:

1.13.1.10.302.0017.2112.339030 FONTE: 21621000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROCESSO Nº 144/2026 SEI 1.13.004709/2026-1.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: A presente ata tem por objeto a futura e eventual aquisição, de Seringa hipodérmica 1 ml para insulina com agulha 6,0X0,25 mm e Lanceta para teste de glicemia retrátil para atender as demandas da Rede SUS do Município de Contagem/MG, conforme especificação e condições estabelecidas nesta Ata de Registro , independentemente de transcrição.

VALOR: R$ R$ 328.320,00 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).

GESTOR: LYVIA GOIS SANTOS, matrícula nº 199.326-1.

GESTOR SUPLENTE: ANA CAROLINA COSTA FERREIRA DINIZ, matrícula nº 181072.

FISCAL: FERNANDA MORAIS DE ANDRADE, matrícula nº 1574175.

FISCAL SUPLENTE: ADJA ARAÚJO ALVES, matrícula nº 157070.

VIGÊNCIA: 03/11/2026 A 03/11/2027

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Iprevicon.

PORTARIA IPREVICON nº 215/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CONTAGEM - IPREVICON, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei complementar nº 400, de 25 de março de 2026, e no Decreto nº 1923, de 23 de abril de 2026.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente nos artigos que regem o encerramento do exercício financeiro e o balanço geral;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), relativos à transparência e à consolidação das contas públicas;

CONSIDERANDO a obrigação de verificação física e patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes à Autarquia/Fundo Previdenciário para fins de conciliação contábil com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 13, 14 e 15 do Decreto nº 2.086, de 06 de outubro de 2026, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2026 nos órgãos e entidades da administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. Constituir, nos termos do Decreto N° 2.086, de 06 de outubro de 2026, a Comissão Especial para levantamento da dívida fundada, inventário físico e financeiro e levantamento de bens e valores existentes em tesouraria para fins de Encerramento de Exercício Financeiro de 2026, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Contagem.

Parágrafo único. O inventário físico de que trata esta Portaria contemplará, exclusivamente, os bens incorporados ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem.

Art.2º. Ficam designados os membros a seguir, sob a presidência do primeiro, para constituir a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria:
- Nívia Patrícia de Sousa Rocha - mat. 0111666-1;
– Niscea Aparecida de Sá Linhares - mat. 0158922-0;
– Cláudio José Moreira - mat. 0144544-4;
- Wander Luís de Freitas Silveira - mat. 0144515-0;

Art. 3º. Competirá à Comissão realizar as seguintes atividades:
I – Efetuar o levantamento e a conferência física de todos os valores em espécie, cheques, ordens de pagamento ou outros títulos existentes na Tesouraria na data focal de 31/12/2026; II – Confrontar os saldos físicos apurados com os registros contábeis;
III – Validar e conciliar os extratos bancários das contas correntes e das carteiras de investimentos e aplicações financeiras do RPPS na data de encerramento do exercício;
IV – Realizar o inventário físico e analítico dos bens móveis, imóveis e permanentes incorporados pelo RPPS durante o exercício;

Art.4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre – se e publique-se.
Contagem, 04 de novembro de 2026.

DALMY FREITAS DEAssinado de forma digital por DALMY FREITAS DE

CARVALHO:17673020610 CARVALHO:17673020610
Dados: 2026.11.04 12:02:13 -03’00’
DALMY FREITAS DE CARVALHO
Presidente do IPREVICON

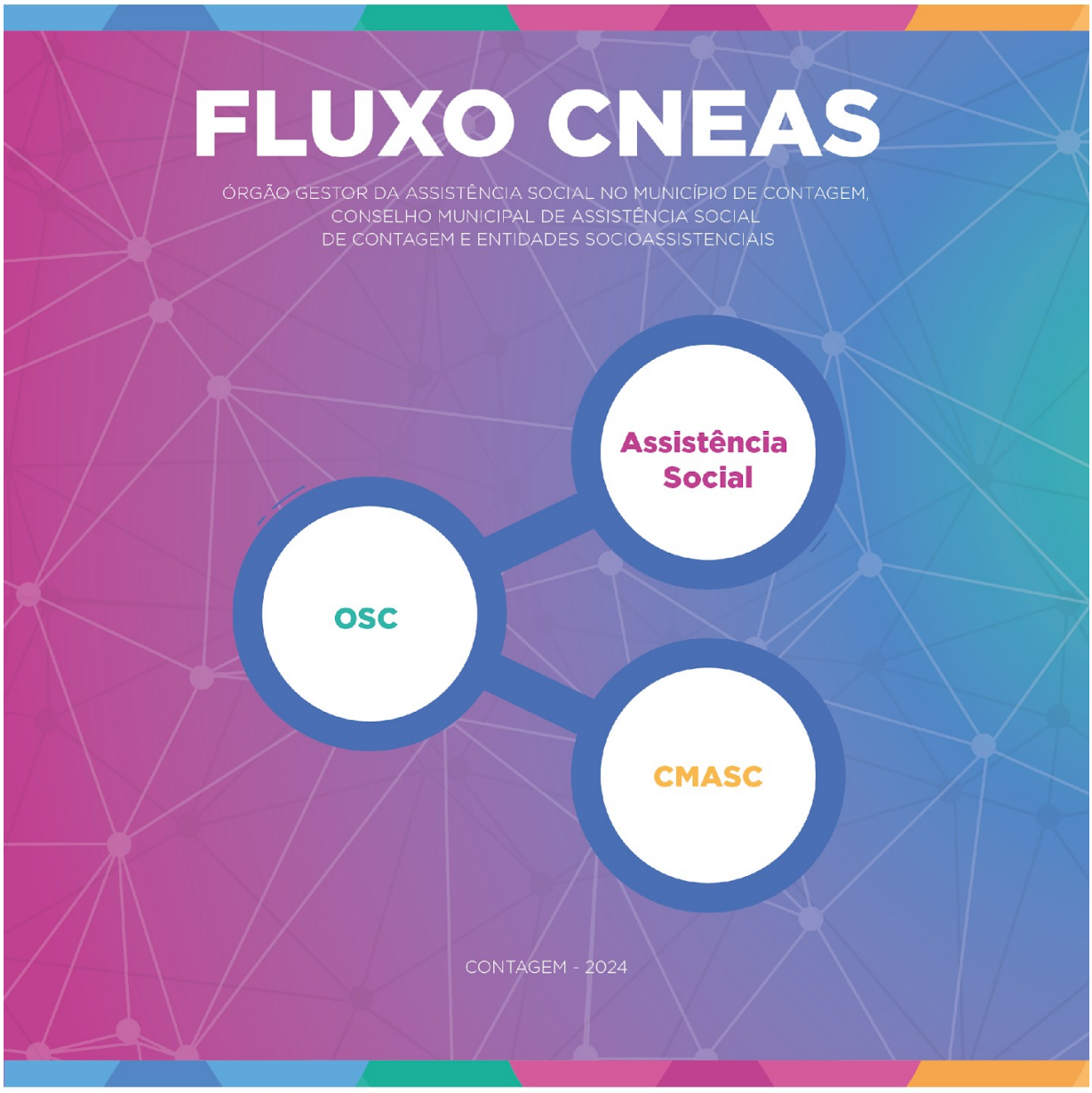
"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

C.M.A.S.C.
Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SUAS

PREFEITURA DE CONTAGEM

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXPEDIENTE
Esta é uma publicação técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Contagem.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
Marius Fernando Cunha de Carvalho

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Samantha Natacha Pacheco da Silva

SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Cristina Benício dos Reis

DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Gabrielly Dolores Rios da Cunha

DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Patrícia Cristina Marques

DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Vinicius Magnani Santos Pena

DIRETORA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS
Laís Gonçalves de Souza

DIRETORA DE GESTÃO DO SUAS
Juliana de Almeida Evangelista Barone

DIRETOR DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
Ivan Filipe Almeida dos Santos

GERENTE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Arthur Ramos de Azevedo

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM
Danielle Pereira Martins Alves Silva
Rosilara Carolina Ferreira
Sandra Coelho Ribas de Jesus

REFERÊNCIA TÉCNICA DA GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SUAS CONTAGEM
Edivaldo Procópio da Silva

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EDIÇÃO TÉCNICA - 1ª VERSÃO / 2024
Edivaldo Procópio da Silva
Gabriel Athos Andrade Medina
Juliana de Fatima Oliveira
Juliane Dayrell Lacerda

ATUALIZAÇÃO DAS NORMATIVAS - 2ª VERSÃO / 2026
Arthur Ramos de Azevedo
Edivaldo Procópio da Silva

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Juliana de Almeida Evangelista Barone

ANÁLISE TÉCNICA DA SEDESE - MG - 2ª VERSÃO / 2026
Diretoria de Gestão e Regulação do SUAS / DGSUAS
Roberta Santos

PUBLICAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO

C.M.A.S.C.
Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem

RESOLUÇÃO CMASC DE Nº 022, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação dos nomes dos gestores responsáveis pela pasta da Assistência Social no município de Contagem, e demais alterações, no âmbito da Resolução CMASC nº 020/2025, que trata da aprovação do Fluxo Municipal do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.507, de 29 de dezembro de 2011, e

Considerando o teor da Resolução CMASC nº 020, de 28 de março de 2025, que aprovou o Fluxo Municipal do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);

Considerando a solicitação da Gerência de Regulamentação do SUAS, quanto à necessidade de correção e atualização dos nomes dos gestores responsáveis pela pasta da Assistência Social e demais atualizações de nomenclaturas;

Considerando a deliberação do plenário do CMASC na 3ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os nomes dos gestores responsáveis constantes na Resolução CMASC nº 020/2025 e em seu Anexo I – "Protocolo para Submissão de Documentos de Entidades ao Órgão Gestor do Fluxo CNEAS", substituindo as referências anteriores pelos nomes atualizados, conforme dados fornecidos oficialmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

Art. 2º O Anexo I da Resolução CMASC nº 020/2025 passará a vigorar com a versão retificada, conforme modelo atualizado que integra a presente Resolução como **Anexo Único**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contagem, 24 de abril de 2025.

Patrícia Palmeira Fernandes de Souza
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem - CMASC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO

2 INTRODUÇÃO

3 ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
3.1. TIPIFICAÇÃO
3.1.1 CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES
3.1.1.1 Entidades de Atendimento
A) Na Proteção Social Básica
A.1) Habilitação e Reabilitação
B) Na Proteção Social Especial de Média Complexidade
B.1) Habilitação e Reabilitação
C) Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade
C.1) Habilitação e Reabilitação
C.2) Acolhimento Institucional Provisório de Pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito.
D) Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho
3.1.1.2 Entidades de Assessoramento
3.1.1.3 Entidades de Defesa e Garantia de Direitos

4 FLUXO CNEAS
4.1. ETAPAS DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMASC)
4.1.1 ENCAMINHAMENTO DO CMASC AO ÓRGÃO GESTOR
4.1.1.1 DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS AO ÓRGÃO GESTOR

5. O SISTEMA DO CADASTRO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS
5.1 Questionários
5.2 Visita Técnica
5.3 Parecer da visita técnica
5.4 Lançamento dos dados
5.5 Conclusão do CNEAS
5.6 Comunicação de conclusão às entidades e à rede socioassistencial

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO I - PROTOCOLO PARA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS DE ENTIDADES AO ÓRGÃO GESTOR

1 APRESENTAÇÃO

Todas as Entidades de Assistência Social, bem como aquelas que atuam em outra área, mas também realizam a prestação de ofertas socioassistenciais de atendimento, assessoramento e garantia de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

direitos, devem se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social de seu município, conforme as diretrizes preconizadas na Resolução CNAS n.º 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, os quais estão regulamentados nacionalmente pela Resolução CNAS n.º 109 de 2009, chamada de Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pelas Resoluções CNAS n.º 33, 34 de 2011 e 182 de 2025, que dispõem sobre os programas desenvolvidos no âmbito da política.

O processo de inscrição no CNEAS em Contagem se dá em colaboração entre a Entidade Socioassistencial, Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC) e Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social. Neste sentido, o primeiro passo a ser dado pela Entidade Socioassistencial para a inscrição no CNEAS é o contato com o CMASC, para orientações e realização das avaliações necessárias, as quais podem contar com visitas técnicas, análise documental e aprovação pela Plenária deste Conselho. No decorrer desse processo, a Entidade aguardará a tramitação do Conselho, podendo contatar o CMASC para saber sobre a situação da certificação.

Após a Entidade estar inscrita, o CMASC encaminhará o "Protocolo para Submissão de Documentos das Entidades ao Órgão Gestor" (Anexo I) e a documentação digitalizada da entidade ao Órgão Gestor. A partir destes encaminhamentos, o Órgão Gestor também lançará mão de análise documental e visita técnica, conforme as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Estando todos os requisitos cumpridos pela Entidade Socioassistencial, o Órgão Gestor procederá com o registro das informações no sistema CNEAS. Para verificar a situação dos cadastros no CNEAS, as entidades devem acessar o sítio do MDS através do link: (https://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf).

A importância deste Fluxo é dar transparência e orientar os entes envolvidos sobre os ritos procedimentais existentes e a responsabilidade compartilhada em respeito ao atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os parâmetros da PNAS.

Boa leitura!

2 INTRODUÇÃO

O Fluxo Municipal do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) desempenha um papel fundamental no contexto da política de assistência social em Contagem, seguindo as diretrizes estabelecidas no artigo 19 da Lei n.º 8.742/93 - LOAS. Este sistema, sob a responsabilidade do gestor público, funciona como um banco de dados entre a administração pública municipal e o Governo Federal, tendo como principal objetivo a coleta e armazenamento de informações sobre as entidades que oferecem serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

O CNEAS desempenha um papel de monitoramento da gestão pública ao aprimorar o reconhecimento das ofertas de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município. Essa ferramenta possibilita que gestores em diversos níveis de governo, conselhos e a sociedade civil tenham pleno conhecimento da rede socioassistencial. A implementação do Fluxo do CNEAS representa um avanço significativo para o planejamento e a atuação dos setores responsáveis pela gestão e controle social da política de assistência social.

Menciona-se a Resolução CMASC n.º 013 de 27 de outubro de 2020, a qual Regulamenta os Procedimentos Administrativos quanto ao Cancelamento de Inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC) e dá outras providências. Trata-se de proposta a qual encontra-se disposta neste Fluxo, mais especificamente no item 5.4. Ainda, considera-se o Ofício 002/CMASC/2021 de 15 de janeiro de 2021 que informa sobre a inserção dos dados das Entidades no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Neste contexto, o presente Fluxo foi elaborado com o objetivo de tornar o processo de preenchimento do CNEAS simples e dinâmico. Espera-se que este Fluxo esclareça as dúvidas mais comuns relacionadas ao encaminhamento das documentações, prazos estabelecidos para cada ente municipal, preenchimento do CNEAS, bem como demais procedimentos administrativos visando o correto andamento deste processo.

3 ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

A Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, define as entidades e organizações de assistência social, estabelecendo os critérios para sua atuação. Nos termos do artigo 3º, consideram-se entidades de assistência social aquelas que prestam atendimento, assessoramento ou atuam na defesa e garantia de direitos, conforme disposto a seguir:

> Art. 3º Consideram-se **entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos** que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
> § 1º **São de atendimento** aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18.
> § 2º **São de assessoramento** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

> § 3º **São de defesa e garantia de direitos** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.

As Entidades Socioassistenciais, a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), possuem um papel integrado à administração pública e devem seguir as normas e procedimentos necessários para sua regularização conforme preconizado.

Nos termos do artigo 7º da LOAS:

> **Art. 7º As ações de Assistência Social, no âmbito das entidades e organizações de Assistência Social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS**, de que trata o artigo 17 desta Lei.

Ademais, conforme dispõe o artigo 9º da LOAS:

> **Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social** ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.
> **§ 1º** A regulamentação desta Lei definirá os **critérios de inscrição e funcionamento das entidades** com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou no Distrito Federal.
> **§ 2º** Cabe ao **Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades** referidas no *caput*, na forma prevista em lei ou regulamento.
> **§ 3º** (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009).
> **§ 4º** As entidades e organizações de Assistência Social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

A inscrição no CNEAS confirma a validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social de que a Entidade encontra-se efetivamente vinculada à Rede Socioassistencial. No art 6º-B da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993:

> Art. 6º-B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.
> **§ 1º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.**
> § 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:
> I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º;
> II - inscrever-se em Conselho Municipal ou do Distrito Federal, na forma do art. 9º;
> III - integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso XI do

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

art. 19.

No âmbito federal, de acordo com o artigo 19, inciso XI, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei n.º 8.742/1993), compete ao órgão da Administração Pública Federal coordenar e manter o sistema de cadastro das entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, Municípios e o Distrito Federal. Além disso, para a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC – Lei n.º 13.019/2014), foi publicada a Resolução CNAS n.º 21/2016 e a Portaria MDS nº 1.044/2024, que estabelecem critérios para a celebração de parcerias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Em consonância com **a Portaria MDS nº 1.044/2024, a viabilização de recursos e o reconhecimento institucional de entidades privadas de assistência social estão vinculados ao seu efetivo referenciamento ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Para tanto, é condição obrigatória que a organização mantenha o preenchimento do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social **(CNEAS) concluído há, no mínimo, um ano**, assegurando a fidedignidade entre os serviços declarados ao conselho municipal e os dados registrados, **com atualização obrigatória nos últimos 24 meses.** Adicionalmente, a regularidade institucional pressupõe a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho de Assistência Social local, referente ao exercício vigente, com a devida especificação das ofertas socioassistenciais.

No que tange à estrutura operacional, a **Resolução CNAS/MDS nº 182/2025 estabelece parâmetros de profissionalização das ofertas**. É vedada a execução de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, bem como ações de assessoramento e defesa de direitos, de forma exclusivamente voluntária. Tal normativa impõe a obrigatoriedade de uma equipe técnica de referência com vínculo profissional formalizado, visando garantir a continuidade do atendimento, a responsabilidade técnica e o padrão de qualidade da proteção integral aos usuários.

No que se refere ao fluxo de inclusão de novas ofertas, devem ser observadas, rigorosamente, as disposições da Resolução CNAS nº 14/2014. A organização da sociedade civil poderá solicitar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC) a inclusão de nova(s) oferta(s) em sua inscrição. Entretanto, tais ofertas somente serão registradas na Declaração Anual de Regularidade (DAR) após o início de sua efetiva execução. Para isso, deverão estar previstas no Plano de Ação da entidade e atender integralmente aos requisitos definidos na regulamentação vigente.

Nessa perspectiva, deve haver correspondência entre as ofertas inscritas no Certificado de Inscrição (CI) e aquelas efetivamente executadas pela entidade durante o período de referência da DAR. Contudo, é importante destacar que esses instrumentos possuem finalidades distintas e complementares: o Certificado de Inscrição **(CI) reflete a capacidade de atendimento autorizada e reconhecida** pelo

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Conselho, abrangendo as ofertas socioassistenciais para as quais a entidade se encontra regularmente inscrita; já a **Declaração Anual de Regularidade (DAR) deve refletir a realidade da execução no período de referência**, registrando apenas as ofertas que foram efetivamente realizadas pela entidade no exercício correspondente.

Assim, embora determinada oferta, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), possa constar no CI, sua inclusão na DAR pressupõe a comprovação de sua execução efetiva no exercício correspondente. Dessa forma, não se recomenda declarar como executada uma oferta que não tenha sido realizada no período de referência, de modo a resguardar a fidedignidade das informações prestadas ao Conselho e a manter a coerência entre a inscrição formal da entidade e a efetiva execução de suas ações socioassistenciais.

Compete ao órgão gestor municipal inserir novas ofertas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) somente após a constatação de sua efetiva execução. Ressalta-se que, enquanto a inclusão de informações no sistema é atribuição do gestor municipal, a exclusão de registros constitui competência exclusiva do gestor federal. Nesse contexto, a caracterização da oferta e da unidade executora deve observar a forma como o serviço é efetivamente organizado e executado pela entidade.

Quando a oferta socioassistencial for desenvolvida de forma descentralizada em diferentes espaços comunitários do território, como ocorre com grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), mas permanecer vinculada a uma única unidade executora, sob a mesma gestão e equipe técnica de referência, não se configura a existência de múltiplas ofertas nem de múltiplas unidades de atendimento. Nesses casos, tanto o registro no CNEAS quanto a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC) devem refletir uma única oferta socioassistencial, com a descrição da metodologia de funcionamento, da abrangência territorial e dos locais onde as atividades são realizadas, preservando-se o vínculo com a unidade de referência responsável pela execução do serviço.

Dessa forma, quando a entidade mantiver a execução regular e continuada do serviço em sua sede e desenvolver atividades complementares ou grupos descentralizados em outros espaços comunitários, a Declaração Anual de Regularidade (DAR) deverá registrar apenas uma oferta, vinculada à unidade executora responsável pelo serviço, com a indicação dos respectivos endereços dos núcleos, polos ou demais locais utilizados para o desenvolvimento das atividades.

Situação diversa ocorre quando a entidade executa serviços socioassistenciais em endereço distinto da sede e essa estrutura dispõe de condições próprias de funcionamento, tais como espaço físico permanente, equipe de referência e organização técnico-operacional capazes de caracterizar uma unidade de atendimento autônoma. Nesses casos, especialmente quando se tratar de Centros de Convivência que executem o SCFV de forma continuada e independente, poderá ser necessária a

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

inscrição específica da unidade e o registro individualizado da oferta, observadas as normativas do CMASC e as orientações do CNEAS.

3.1. TIPIFICAÇÃO

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais é um documento que sistematiza e descreve os serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organizando-os conforme os níveis de proteção e complexidade. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 11 de novembro de 2009, sua regulamentação se deu por meio da Resolução n.º 109.

A tipificação é fundamental para garantir a efetividade dos serviços de assistência social oferecidos à população. Ela permite que os serviços sejam organizados e ofertados de forma padronizada e eficiente, o que contribui para a melhoria do atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Existem outras ofertas na assistência social, além dos serviços tipificados. O MDS oferece uma ampla gama de serviços e programas para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorrem situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida. As entidades socioassistenciais podem executar serviços e conceder benefícios socioassistenciais, com exceção daqueles cuja oferta é feita exclusivamente pelas unidades governamentais.

O **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** possui duas funções exclusivas: Gestão Territorial e execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Já o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é ofertado exclusivamente pelo **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).**

As ofertas prestadas pelas entidades e organizações de assistência social devem ser gratuitas ao público atendido, à exceção do acolhimento institucional de idosos, no qual a retenção dos benefícios previdenciários ou de assistência social se dá no percentual máximo de 70% para a manutenção do custeio da entidade/organização.

As organizações que desenvolvem ações pontuais, de caráter exclusivamente caritativo e/ou religioso, com atendimentos esporádicos e não continuados, e também aquelas que exigem contraprestação de usuários e cobrança pelas ações prestadas, não se caracterizam como entidades de assistência social.

3.1.1 CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES

As entidades e organizações de assistência social são instituições sem fins lucrativos que, de forma isolada ou cumulativa, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), além de atuarem na defesa e garantia de direitos. Essas

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

organizações complementam a atuação do Estado, ofertando serviços definidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009) e em outras normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), tais como: Resolução n.º 182/2025 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos; Resolução n.º 33/2011 – Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho; Resolução n.º 34/2011 – Habilitação e Reabilitação.

Em relação ao nível de reconhecimento, **as entidades são classificadas em:**

- Exclusivas[1]
- Preponderantes[2]
- Não preponderantes[3]
- As entidades poderão executar os serviços dentro ou fora da Sede de Assistência Social.[4]

Além disso, as ofertas socioassistenciais são categorizadas em **Serviço, Programa, Projeto, e ou Benefícios Eventuais.**

Os **serviços** possuem caráter continuado, ou seja, são continuamente ofertados, diferente dos programas e projetos, que possuem data de início e término. As atividades ofertadas em um serviço visam à melhoria da vida da população. São ações voltadas para as necessidades básicas dos cidadãos, observando os objetivos e diretrizes estabelecidos em lei. A PNAS (2004) prevê seu ordenamento em rede de acordo com os níveis de proteção: básica e especial, de média e alta complexidade.

Os **programas** são ações que possuem início, meio e fim, que podem ser utilizadas e são utilizadas para complementar a oferta de um serviço. Compreendem ações integradas e complementares, tratadas no artigo 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas (BRASIL, 2005).

Os **projetos** são utilizados para alcançarem os objetivos de um programa, envolvem um conjunto de operações com data de início, meio e fim, assim como os programas, mas não necessariamente possuem a mesma data, já que os projetos podem ter períodos menores. Os projetos são complementares à oferta de um serviço, e estão definidos nos artigos 25 e 26 da LOAS. De acordo com a PNAS, esses projetos integram o nível de proteção social básica, podendo, contudo, voltar-se ainda às famílias e pessoas em situação de risco, público-alvo da proteção social especial (BRASIL, 2003).

1 Entidades que executem exclusivamente ações de Assistência Social sem que haja quaisquer contribuições dos usuários participantes.
2 Entidades que realizam a maior parte das suas despesas na Assistência Social.
3 As Entidades não Preponderantes são: 1) aquelas que executam projetos que englobam mais de uma atividade fim para além da assistência social; 2) aquelas que executam outras atividades com contribuição dos usuários.
4 Entidades que executam serviços, programas e ou projetos por meio de filiais, que estão fora do município da sede.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Por fim, os **benefícios assistenciais**[5] são um direito do cidadão em situações que o indivíduo não possui meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família, e também nos casos em que necessidades surgiram de forma inesperada, precisando suprir temporariamente a indisponibilidade de recursos do usuário (são os benefícios eventuais, como o Cartão Social e o Vale Social). Os Benefícios socioassistenciais caracterizam-se por auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, para famílias, seus membros e indivíduos sob riscos circunstanciais (BRASIL, 2005).

3.1.1.1 Entidades de Atendimento

São aquelas que, de forma contínua, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes. As entidades que prestam atendimento podem realizar ofertas em níveis de proteção diferentes.

A) Na Proteção Social Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

A.1) Habilitação e Reabilitação

A Resolução CNAS n.º 34, de 28 de novembro de 2011, estabelece em seu artigo 2º que a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade". Dessa forma, **a habilitação e reabilitação envolve diversas políticas, sendo um processo intersetorial caracterizado pela realização de ações de forma articulada**.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que realizam ações que integram processos de Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência no SUAS, conforme a resolução acima, devem executar estas atividades vinculadas aos Serviços Tipificados e à garantia das seguranças de renda, convivência familiar, comunitária e social e acolhimento, nos respectivos Serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e
- Serviço Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.[6]

5Os benefícios eventuais constituem provisões públicas de responsabilidade estatal exclusiva quanto à sua regulamentação, financiamento e concessão, devendo ser geridos pelos órgãos governamentais. Por essa razão, as entidades socioassistenciais não podem ofertar tais benefícios de forma direta; contudo, a centralidade da responsabilidade estatal não impede a atuação complementar dessas entidades no âmbito da rede socioassistencial.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

B) Na Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS (para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias - PEDIF; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC (ações complementares).

B.1) Habilitação e Reabilitação

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que realizam ações que integram processos de Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência no SUAS, conforme a resolução acima, devem executar estas atividades vinculadas aos Serviços Tipificados e à garantia das seguranças de renda, convivência familiar, comunitária e social e acolhimento, nos respectivos Serviços:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

C) Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. Esses serviços podem se caracterizar nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional; Casa de Passagem; Casa Lar; República; e Residência Inclusiva.

Além disso, a Lei n.º 12.868/2013 reconheceu outras atividades no âmbito da assistência social.

C.1) Habilitação e Reabilitação

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que realizam ações que integram processos de Habilitação e Reabilitação das pessoas com deficiência no SUAS, conforme a resolução acima, devem executar estas atividades vinculadas aos Serviços Tipificados e à garantia das seguranças de renda, convivência familiar, comunitária e social e acolhimento, nos respectivo Serviço:

- Serviço de Acolhimento na modalidade de Residência Inclusiva.[7]

6 As Entidades cadastradas como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverão ser cadastradas, pelo Órgão gestor, também no CadSUAS, vide fluxo interno junto à Diretoria de Gestão do SUAS.

7 As Entidades cadastradas como Residência Inclusiva deverão ser cadastradas, pelo Órgão gestor, também no CadSUAS, vide fluxo interno junto à Gerência de Gestão do Trabalho.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

C.2) Acolhimento Institucional[8] Provisório de Pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito.

O Serviço de Acolhimento Institucional é destinado para pessoas em processo de saída das ruas; famílias com crianças e adolescentes na sua composição e/ou indivíduos em situação de desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou sem condições de autossustento e com vínculos extremamente fragilizados ou rompidos. Contudo, é necessário que a estrutura ofereça acolhimento imediato (com pernoite) e emergencial para famílias e pessoas em trânsito, ou seja, o período de funcionamento deve ser ininterrupto (24 horas), conforme consta na Resolução CNAS n.º 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O acolhimento provisório deve contar com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

D) Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

A promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito do SUAS foi regulamentada pela Resolução CNAS n.º 33, de 28 de novembro de 2011, e ocorre por meio de ações de proteção social que permitam a promoção do protagonismo e participação cidadã, em articulação com as demais políticas públicas. Nesse contexto, as organizações que desenvolvem ações de acesso ao mundo do trabalho, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), também são reconhecidas como entidades de assistência social, conforme estabelece a Lei n.º 12.868/2013:

> "São consideradas entidades de assistência social aquelas de que trata o inciso II do artigo 430 da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**, desde que os programas de aprendizagem voltados a **adolescentes, jovens ou pessoas com deficiência** tenham como finalidade a **promoção da integração ao mercado de trabalho**, nos termos da **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS)**, e observem as ações protetivas previstas na **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)**."

Além disso, também são reconhecidas como entidades de assistência social aquelas mencionadas no inciso II do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, desde que desenvolvam programas de aprendizagem voltados para adolescentes, jovens ou pessoas com deficiência, com o propósito de promover sua integração ao

8 As Entidades cadastradas como Acolhimento Institucional deverão ser cadastradas, pelo Órgão gestor, também no CadSUAS, vide fluxo interno junto à Gerência de Gestão do Trabalho.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

mercado de trabalho. Essa regulamentação está prevista na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), devendo ser observadas as ações protetivas estabelecidas pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). Esse reconhecimento foi incluído pela Lei n.º 12.868, de 2013.

Assim, as ações realizadas pelas entidades, que são direcionadas à aprendizagem em seu caráter social, estão relacionadas à inclusão de adolescentes e jovens, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social, ao mundo do trabalho. As atividades desenvolvidas devem respeitar as legislações específicas dedicadas aos jovens e adolescentes, além daquelas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência. Portanto, a entidade deve ficar atenta às proteções sociais garantidas aos jovens e adolescentes, inclusive ao realizar contrato com as empresas parceiras.

3.1.1.2 Entidades de Assessoramento

São aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme previsto na Resolução CNAS n.° 14/2014, artigo 2º, inciso II.

Para entender as atividades de assessoramento, consulte o artigo 12 da Resolução CNAS nº 182/2025, que estabelece:

1. Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de indivíduos, famílias, grupos, coletivos, fóruns, movimentos sociais e comunidades.

2. Identificar potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, articulando com a política de assistência social e demais políticas públicas.

3. Realizar processos de formação política, técnica e de gestão para fortalecer o controle social e ampliar os espaços de participação democrática no SUAS e em outras políticas públicas.

4. Fortalecer e qualificar entidades e organizações da sociedade civil, unidades públicas e conselhos em planejamento, mobilização de recursos, gestão, governança, implementação, monitoramento e avaliação de serviços, programas e projetos socioassistenciais.

5. Fomentar, sistematizar e disseminar iniciativas inovadoras de inclusão para enfrentar a pobreza e promover o desenvolvimento sustentável.

6. Promover e integrar ao mundo do trabalho, com foco em redes de economia popular e solidária, economia criativa, economia circular, empreendedorismo social e estratégias de profissionalização.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

7. Produzir e compartilhar conhecimentos sobre o SUAS, desigualdades, vulnerabilidades e riscos, incluindo estudos avaliativos.

8. Socializar informações e ações de comunicação pública para fortalecer os direitos socioassistenciais, humanos, socioeconômicos e socioambientais.

9. Fortalecer e qualificar ações de habilitação e reabilitação e promover a inclusão de pessoas com deficiência na vida comunitária.

10. Apoiar fóruns e movimentos de pessoas com deficiência e famílias, promovendo sua participação no controle social e em espaços democráticos.

11. Apoiar o fortalecimento de fóruns específicos de usuárias(os) do SUAS, considerando suas interseccionalidades.

12. Desenvolver outras atividades relacionadas à política de assistência social, conforme as especificidades dos territórios e a estrutura da rede socioassistencial do SUAS.

13. Aportar recursos físicos, materiais, humanos e/ou financeiros para implementar e qualificar serviços, programas e projetos socioassistenciais.

3.1.1.3 Entidades de Defesa e Garantia de Direitos

São aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes, conforme previsto na Resolução CNAS n.° 14/2014, artigo 2º, III.

A Resolução CNAS nº 182/2025 regulamenta a atuação dessas entidades. De acordo com o texto normativo, elas podem se inscrever nas atividades listadas abaixo. Especificamente sobre a defesa e garantia de direitos, o artigo 13 estabelece as seguintes atribuições:

1. Ampliar o acesso às informações sobre direitos socioassistenciais, humanos, sociais e socioambientais para a população em geral.

2. Promover encaminhamentos para acesso a direitos no âmbito do SUAS ou outras políticas públicas.

3. Articular com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para viabilizar o acesso ao sistema de garantia e defesa de direitos.

4. Fomentar a construção, reconhecimento e acesso a novos direitos de cidadania e proteção social.

5. Desenvolver ações para combater violências e violações de direitos socioassistenciais, garantindo proteção e promoção dos direitos das(os) usuárias(os) do SUAS.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

6. Acompanhar, monitorar e avaliar demandas da sociedade por acesso e garantia de direitos socioassistenciais e os processos de implementação dos serviços, programas e projetos da política pública de assistência social.

7. Monitorar intervenções nos espaços de participação e controle social.

8. Propor e apoiar serviços, programas e projetos híbridos do SUAS, integrando outras políticas públicas e/ou o sistema de justiça.

9. Desenvolver atividades inovadoras no âmbito da política pública de assistência social, considerando especificidades dos territórios e marcadores sociais de diversidade.

4 FLUXO CNEAS

4.1. ETAPAS DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMASC)

1. A entidade/OSC deverá encaminhar ao CMASC o pedido de inscrição, instruído com a documentação exigida na normativa vigente[9] que regulamenta o processo de inscrição de entidades e organizações de assistência social. Atualmente, os documentos requeridos encontram-se relacionados nas alíneas abaixo.

 a. Requerimento preenchido conforme o modelo estabelecido pela Resolução CMASC vigente;
 b. Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
 c. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
 d. Plano de ação;
 e. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. O Conselho deve receber a documentação respectiva aos pedidos de inscrição.
3. Proceder a análise documental.
4. Realizar visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo.
5. Elaboração do parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial – CIAF.
6. Pautar, discutir e deliberar sobre os processos em reunião plenária.

9 A relação de documentos exigidos deve observar, em todos os casos, a Resolução CMASC vigente que regulamenta o processo de inscrição de entidades e organizações de assistência social. Ressalta-se que a documentação requerida pode variar conforme a finalidade do requerimento, especialmente entre os processos de primeira inscrição e de atualização da inscrição, devendo a OSC verificar os documentos específicos aplicáveis à sua situação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

7. Publicação da decisão plenária.
8. Emissão do comprovante de inscrição.
9. Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício/ *e-mail*.
10. Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

4.1.1 ENCAMINHAMENTO DO CMASC AO ÓRGÃO GESTOR

O Conselho enviará a documentação à Secretaria de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (SMDSSA), mais especificamente à Diretoria de Gestão do SUAS na Gerência de Vigilância Socioassistencial (GEVISO), para o processo de inserção e ou atualização dos dados das entidades socioassistenciais no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme artigo 19, inciso XI da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

De acordo com a Portaria MDS n.º 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta as transferências de recursos pelo MDS na modalidade fundo a fundo, as entidades e organizações de assistência social somente poderão receber recursos se forem reconhecidas e referenciadas pelo SUAS, comprovando o cumprimento dos seguintes requisitos, conforme o artigo 15:

> Art. 15. As entidades e organizações de assistência social só estarão aptas a receber recursos se forem reconhecidas e referenciadas ao SUAS, comprovando cumprir os seguintes requisitos:
> I - possuir o cadastro no CNEAS com o status de concluído há no mínimo 1 (um) ano, com a mesma oferta do serviço socioassistencial nacionalmente reconhecido declarada na inscrição do conselho de assistência social do Município ou do Distrito Federal;
> II - possuir o cadastro do CNEAS atualizado há pelo menos 2 (dois) anos; e
> III - possuir declaração do registro de inscrição no respectivo conselho de assistência social do Município ou do Distrito Federal no ano vigente, detalhando a (s) oferta (s) realizadas.

Para cumprir a Portaria MDS n.º 1.044/2024, todos os processos de atualização realizados pelas entidades junto ao CMASC devem ser encaminhados ao órgão gestor, mesmo quando não houver alterações significativas nos dados cadastrais, a fim de manter as informações das entidades sempre atualizadas no CNEAS. Ressalta-se que a conclusão do cadastro no CNEAS não deve ser interpretada, isoladamente, como suficiente para produzir os efeitos decorrentes da vinculação ou para gerar direito automático ao recebimento de recursos públicos. Isso ocorre porque, embora a inserção de dados no CNEAS seja de competência do órgão gestor, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deve observar rigorosamente todos os procedimentos para a inscrição e manutenção do registro junto ao CMASC, tratando-se de processos distintos e complementares.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

O encaminhamento dos documentos poderá ser realizado em formato impresso devidamente identificado em envelope, entregue ao referido órgão gestor, por e-mail institucional ou por meio eletrônico[10] através dos canais digitais oficiais e vigentes da Prefeitura Municipal de Contagem, estando prevista a liberação de acesso ao usuário externo, independente de vinculação com a Prefeitura.

A validação dos documentos, tanto pelo CMASC quanto pelo órgão gestor, poderá ocorrer por meio da assinatura eletrônica[11] disponibilizada por este sistema ou assinatura mediante protocolo de recebimento de documentação impressa. No encaminhamento do processo para o órgão gestor, a(o) servidora(or) do CMASC deverá assinar o documento "Protocolo para submissão de documentos de Entidades ao órgão gestor" (vide Anexo I) e as demais cópias dos documentos da entidade, conforme no subitem 4.1.1.1.

O servidor responsável pela análise documental no órgão gestor terá 10 (dez) dias úteis para avaliação da documentação e solicitação de possíveis adequações ao CMASC. Caso a documentação seja reconhecida, será realizada a assinatura. Desse modo, fecha-se o ciclo de tramitação entre o CMASC e a GEVISO, iniciando-se o processo de inclusão da Entidade no CNEAS.

Orientações para utilização do Sistema SEI, se necessário:

O acesso ao SEI se dá pelo endereço específico: http://sei.contagem.mg.gov.br/ ou por meio do Portal da Prefeitura de Contagem neste link: http://portalpmc.contagem.mg.gov.br/sei/. O usuário e a senha são os mesmos utilizados para o login na rede da Prefeitura.

Cabe ressaltar que o objetivo do sistema eletrônico é promover a transparência e eficiência administrativa na execução e gestão de documentos e processos eletrônicos tramitados entre os setores internos de uma secretaria ou naqueles processos que exigem interface com outras pastas. O sistema, portanto, permite a produção, edição[12], assinatura e a tramitação de documentos das entidades inscritas no CMASC, proporcionando a virtualização e desenvolvimento *online* do processo CNEAS.

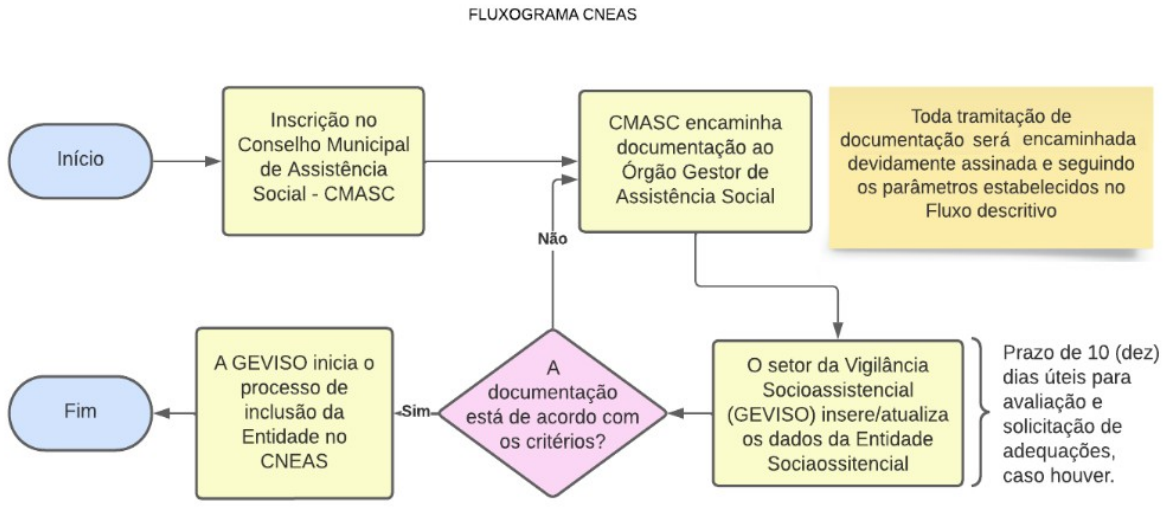
Então, após a validação dos documentos no CMASC, eles deverão ser disponibilizados ao órgão gestor no referido bloco de assinatura. Esse bloco de assinatura funciona como uma "pasta" que reúne e organiza despachos e permite que o servidor do órgão gestor, responsável pelo CNEAS, assine também qualquer documento que tenha sido criado no CMASC. Se um processo for enviado à GEVISO e contiver um documento sem assinatura, o conteúdo desse documento não poderá ser visualizado pela unidade que o recebeu.

10 O recurso tecnológico adotado pela Prefeitura é o Sistema Eletrônico de Informação - SEI Contagem, conforme Decreto n.° 685 de 21/09/2022.

11 Os documentos podem ser assinados por mais de um servidor, sem que necessariamente haja uma hierarquia de assinaturas. Para que um documento seja assinado por várias pessoas, ele deve ser incluído num "bloco de assinaturas" no SEI.

12 Durante a tramitação do processo, é possível editar os documentos que foram produzidos pelo CMASC e que ainda não foram assinados pela GEVISO.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.



4.1.1.1 DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS AO ÓRGÃO GESTOR

O encaminhamento da documentação deverá ser acompanhado do preenchimento do formulário (Anexo 1), o qual detalha todos os dados necessários à Administração Pública para os processos do CNEAS. O formulário deve ser preenchido, assinado e encaminhado, conforme procedimento descrito no item 4.1.1. Além desse documento, denominado “Anexo I - Protocolo para submissão de documentos das entidades ao órgão gestor”, o CMASC enviará conjuntamente os seguintes documentos da entidade:

a. CNPJ;
b. Certificado de Inscrição - CI;
c. Declaração Anual de Regularidade - DAR;
d. Lista de Recursos Humanos;
e. Edição do Diário Oficial de Contagem.

OBSERVAÇÕES:

- O CNPJ e o Certificado de Inscrição (CI) devem ser encaminhados apenas nos casos de nova inscrição.
- Na Declaração Anual de Regularidade (DAR), além dos dados da entidade, devem ser informados os endereços de execução de cada oferta certificada, bem como dos respectivos núcleos, polos ou unidades descentralizadas vinculados à sua execução.
- A Lista de Recursos Humanos deve contemplar todas as pessoas vinculadas à entidade, incluindo dirigentes, Conselho Fiscal, trabalhadores contratados, voluntários, servidores cedidos e estagiários.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

- A Edição do Diário Oficial de Contagem deve ser apresentada apenas quando houver cancelamento da inscrição da entidade.

5. O SISTEMA DO CADASTRO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

O preenchimento do sistema do Cadastro Nacional de Assistência Social é de responsabilidade exclusiva dos órgãos gestores municipais e do Distrito Federal, conforme artigo 17 da NOB-SUAS/2012. No município de Contagem, o CNEAS está sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (SMDSSA), mais especificamente à Diretoria de Gestão do SUAS na Gerência de Vigilância Socioassistencial (GEVISO).

A partir do acesso ao sistema CNEAS, por meio do *login* do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA), a equipe técnica e administrativa da GEVISO lançará os dados iniciais da entidade, tais como CNPJ, dados do presidente e data do mandato da diretoria, detalhes da oferta certificada pelo CMASC e o agendamento da visita *in loco.*

O início do processo de inscrição ou atualização da entidade no CNEAS somente ocorrerá após a Gerência de Vigilância Socioassistencial (GEVISO) receber as informações encaminhadas pelo CMASC, conforme o percurso estabelecido neste fluxo. A entidade aguardará o contato da equipe, que será feito por *e-mail* ou por telefone, agendando a visita técnica. O prazo para o agendamento ocorrerá de acordo com a disponibilidade do setor e da entidade, a partir de uma avaliação gerencial acerca da quantidade de visitas e de acordo com o arranjo de outras demandas administrativas dessa gerência. Entremeios, caso as entidades tenham dúvidas acerca do CNEAS, as orientações podem ser compartilhadas em qualquer momento.

5.1 Questionários

O agendamento da visita no CNEAS, o contato prévio com as entidades e o envio (por *e-mail*) do questionário correspondente à(s) oferta(s) que a entidade presta (serviço, programa, projetos, benefícios socioassistenciais, ações de assessoramento, defesa e garantia de direito) são as ações fundamentais para o momento que antecede à visita. O órgão gestor encaminhará, antecipadamente, à entidade a ser visitada o questionário para que a mesma possa organizar as informações solicitadas. Para cada oferta prestada um questionário deverá ser preenchido. Se a entidade ofertar um tipo de serviço e um benefício, por exemplo, deverão ser preenchidos dois questionários, um para cada tipo de oferta.

A Rede SUAS, portal do MDS, disponibiliza os formulários, em PDF, referentes a cada oferta (http://blog.mds.gov.br/redesuas/rede-privada/#1579526373743-f880fe59-0b21). A GEVISO converteu os formulários físicos em formulários *Google Forms,* sem prejuízo do conteúdo das questões originais.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Estes formulários foram desenhados para facilitar o preenchimento e atualização do CNEAS, de modo que seja possível o conhecimento e monitoramento das organizações da sociedade civil que atuam na política de assistência social em Contagem. Não obstante, a digitalização dos processos visa atender aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade na Administração Pública.

5.2 Visita Técnica

A realização da visita pela equipe técnica da Vigilância Socioassistencial é uma das etapas de preenchimento do CNEAS. Dessa forma, as entidades podem colaborar com o preenchimento prévio do(s) questionário(s) referente(s) à(s) oferta(s) prestadas. O questionário será enviado pela GEVISO na ocasião do agendamento da visita. No momento da visita, o técnico repassará todas as questões do questionário preenchido para tirar dúvidas e validar as informações solicitadas. A entidade definirá um responsável que, por sua vez, apresentará o trabalho da instituição ao(s) técnico(s) da referida secretaria de assistência social no momento da visita. Aquelas entidades que não tiverem recebido esta visita poderão entrar em contato com o órgão gestor para verificar se há previsão para a realização da mesma.

Os critérios e procedimentos para a realização de visitas técnicas na modalidade virtual para as inscrições de entidades, pensando em situações específicas como, por exemplo, a pandemia da COVID-19, todavia não encontram-se regulamentadas pelo CMASC. **É importante ressaltar que a visita para realização do CNEAS não tem caráter fiscalizatório.**

5.3 Parecer da visita técnica

Após a realização da visita técnica ao local de execução da oferta socioassistencial, o técnico responsável deverá elaborar um parecer e registrá-lo no sistema. Trata-se de um campo de texto livre, que possibilita ao profissional descrever, de forma fundamentada, as condições físicas da instituição, a qualidade dos serviços ofertados, os aspectos relacionados à gestão e as melhorias ou adequações necessárias.

Nesse momento, o técnico deverá classificar o grau de atendimento aos requisitos exigidos pela entidade, conforme as seguintes opções:

- **Atende plenamente:** quando houver conformidade integral com os requisitos referentes à infraestrutura, recursos humanos e qualidade da oferta;
- **Atende parcialmente:** quando a oferta estiver em funcionamento, mas forem identificadas necessidades de adequação, as quais deverão ser detalhadas no parecer técnico;
- **Não atende:** quando a entidade não cumprir as condições mínimas estabelecidas nas normativas e tipificações vigentes.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Na sequência, deverão ser registradas as respostas ao questionário institucional previamente preenchido pela entidade e posteriormente validado em conjunto com a equipe da GEVISO.

Ressalta-se que o cadastro no CNEAS somente será considerado válido quando estiver com o status "Concluído". Nesse sentido, o lançamento do parecer técnico constitui etapa indispensável para a finalização do processo de cadastramento.

Entretanto, nos casos em que a entidade já possua cadastro ativo no CNEAS e as alterações se restrinjam à atualização de dados cadastrais, como composição da diretoria, equipe de recursos humanos, contatos institucionais ou outras informações de natureza semelhante, a realização de visita técnica *in loco* poderá ser dispensada.

Por outro lado, a visita técnica para reconhecimento da oferta será necessária nos casos de novas inscrições, alterações na tipificação dos serviços ofertados ou sempre que houver indicação da equipe técnica da GEVISO, considerando a importância do acompanhamento contínuo das ofertas socioassistenciais e o aprimoramento permanente da qualidade dos serviços prestados à população.

Nos termos da Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, **caso sejam identificadas inconsistências durante a visita técnica realizada junto às organizações da sociedade civil de assistência social que executam serviços, programas, projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, o Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC) deverá ser formalmente informado**. Tal comunicação tem por objetivo subsidiar a análise e deliberação do Conselho sobre situações que evidenciem desconformidade com os princípios, diretrizes e critérios estabelecidos na referida normativa, especialmente quanto à preponderância das atividades finalísticas, à composição da equipe de referência e à vinculação das ações ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Por fim, destaca-se que a visita técnica constitui importante instrumento de monitoramento e qualificação da rede socioassistencial, contribuindo para o fortalecimento do diálogo entre o poder público e as entidades, para o aprimoramento da gestão e para a melhoria contínua da qualidade das ofertas disponibilizadas à população.

5.4 Lançamento dos dados

O CNEAS está dividido em três seções de preenchimento. Além de ter conhecimento de toda base de entidades socioassistenciais e ofertas do território, é possível pesquisar, alterar/atualizar e incluir informações. Destacam-se ainda as funcionalidades de agendamento e o parecer de visitas, a partir das quais é possível agendar uma visita técnica à OSC e relatar como a visita se desenvolveu.

A seção I concentra dados gerais do órgão gestor da política de assistência social e trata de sua relação com toda a rede socioassistencial. As questões desta seção buscam capturar como se desenvolve o diálogo do órgão gestor com todas as ofertas socioassistenciais do território, incluindo as OSCs

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

enquanto atores complementares nessa dinâmica. São 22 questões que, ao serem preenchidas devidamente, passam a constituir todos os cadastros do município.

A seção II trata especificamente da atuação das entidades e do funcionamento de suas ofertas. Essa seção permite conhecer como as entidades ofertam seus serviços, com informações sobre recursos humanos, infraestrutura, acessibilidade, entre outras. Para cada tipo de oferta, é apresentado um questionário geral com quatro perguntas, e um específico para cada tipo de oferta (atendimento – nove questões; Benefícios – sete questões; Programas e Projetos – quatro questões; Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos – nove questões).

Já a Seção III abarca informações sobre transferência de recursos, monitoramento, participação da entidade no território e gratuidade dos serviços. Ressalta-se que a exigência de gratuidade refere-se exclusivamente às ofertas socioassistenciais realizadas pela entidade, não devendo ser confundida com outras atividades desenvolvidas por organizações cuja atuação não seja predominantemente de assistência social. As três seções podem ser atualizadas a qualquer tempo, de acordo com as necessidades identificadas pelo órgão gestor em diálogo com o CMASC e as OSCs.

Caso uma entidade identifique a necessidade de modificação/atualização de seus dados e ou ofertas, ela deve procurar primeiramente o CMASC. Caso for erro de preenchimento, a OSC fará o contato com a GEVISO para as devidas providências. A exclusão de ofertas e entidades é de responsabilidade da gestão federal, devendo partir dos seguintes passos:

1. O CMASC notifica a entidade para manutenção da inscrição;
2. A entidade tem 30 (trinta) dias corridos para manifestação de interesse em manutenção da inscrição;
3. Aprovação de Resolução do “Ato Cancelatório” em Plenária Ordinária do CMASC;
4. Publicação da Resolução no Diário Oficial do Município - DOC.

Para tanto, a exclusão no sistema será feita quando da notificação do CMASC ao órgão gestor, que encaminhará um e-mail ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), anexando obrigatoriamente a Resolução de Cancelamento emitida e publicada no Diário Oficial do Município pelo Conselho Municipal. Ressalta-se que a ausência de manifestação da entidade não implica o cancelamento automático da sua inscrição; nesse caso, devem ser observados os procedimentos administrativos pertinentes, assegurando-se a ciência da entidade, a possibilidade de manifestação e as demais garantias aplicáveis ao processo administrativo.

5.5 Conclusão do CNEAS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

O cadastro só é concluído quando todos os passos são completados e o botão finalizar é pressionado. O tempo de duração para o lançamento dos dados é proporcional à quantidade de dados a serem lançados. Uma entidade com grande número de recursos humanos levará mais tempo para a conclusão de lançamento. Após a visita, estima-se um prazo de 3 dias úteis para a finalização, sendo possível reduzir esse prazo para as entidades menores.

O CNEAS não gera nenhum tipo de certificado ou diploma, mas as entidades podem imprimir o relatório gerado pelo sistema. Nessa situação, basta acessar o portal de consulta pública neste link: http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf. Para a emissão do "Relatório Totalizador de Entidades", deve-se acessar o site e pesquisar a entidade cadastrada: CNPJ + Município + UF. O cadastro deve ser detalhado e o arquivo em PDF emitido. Através deste relatório, as OSCs conseguirão visualizar como está o *status* do cadastro, e elas poderão utilizá-lo para as devidas comprovações junto aos órgãos demandantes.

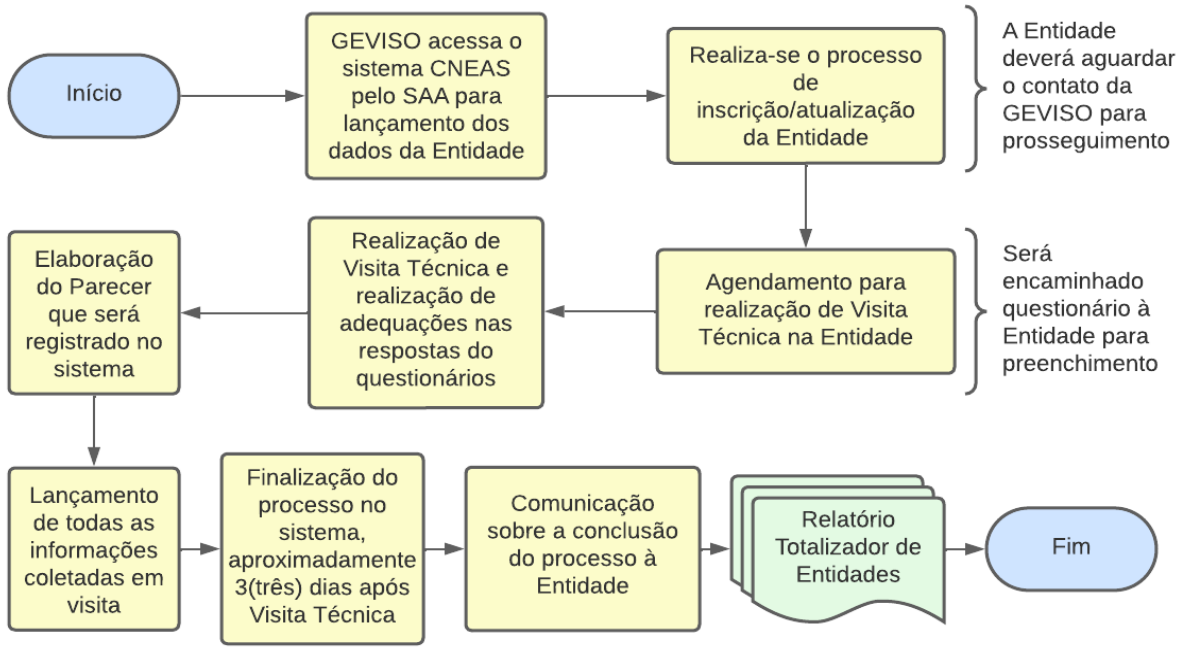
5.6 Comunicação de conclusão às entidades e à rede socioassistencial

Estabelece-se o encaminhamento de *e-mail* para as entidades inscritas, informando-as a conclusão do processo de inclusão ou atualização das informações no sistema. Neste *e-mail*, a GEVISO anexará o PDF "Relatório Totalizador de Entidades", e colocará em cópia os seguintes órgãos/setores: CMASC, CRAS do território da entidade, Superintendência de Parcerias (SUPAR) e para a Diretoria da Proteção Social correlata à oferta socioassistencial.

O compartilhamento das informações das entidades reconhecidas pelo órgão gestor e pelo CMASC, se faz necessário por atender ao princípio da publicidade, mas também por considerar importante o conhecimento da rede existente e disponível para encaminhamento das famílias e indivíduos que necessitam de apoio e proteção integral.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FLUXOGRAMA DO SISTEMA DO CNEAS



"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Guia de Preenchimento do CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social, Julho/2017. Disponível em (https://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/GUIA%20DE%20PREENCHIMENTO_CNEAS.pdf)

Nota Técnica MDS Nº 10/2018 - Orientar as entidades e/ou organizações da sociedade civil - OSC e os gestores do Sistema Único de Assistencial sobre ações de assessoramento e defesa e garantia de direito - Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 27/2011. disponível em: (https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2018/NOTA%20T%C3%89CNICA%20-%20ASSESSORAMENTO%20-%20SEI_71000.040792_2018_31.pdf)

Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 - Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências. (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mds-n-1.044-de-24-de-dezembro-de-2024-603880830).

Resolução CMASC nº 10, de 03 de Setembro de 2020 – Regulamenta o Manual de Procedimentos Administrativos para Inscrição, Deferimento, Indeferimento, Suspensão, Cancelamento e Acompanhamento de Inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC) e dá outras providências. (https://ww2.contagem.mg.gov.br/arquivos/doc/4902doc-e-20200911071551.pdf)

Resolução CMASC nº 013 de 27 de outubro de 2020 - Regulamenta os Procedimentos Administrativos quanto ao Cancelamento de Inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem - CMASC e dá outras providências. (https://portal.contagem.mg.gov.br/portal/diario-oficial/ver/2867)

Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009 – Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf)

Resolução CNAS nº 182, de 13 de Fevereiro de 2025 – Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. (https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=6890#:~:text=DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20FINAIS-,Art.,na%20data%20de%20sua%20publica%C3%A7%C3%A3o.)

Resolução CNAS nº 33, de 28 de Novembro de 2011 – Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. (https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2011/Resolucao%20n%2033_2011.pdf)

Resolução CNAS nº 34, de 28 de Novembro de 2011 – Define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

(https://diariofiscal.com.br/ZpNbw3dk20XgIKXVGacL5NS8haIoH5PqbJKZaawfaDwCm/legislacaofederal/resolucao/2011/cnas.032.033.034.htm)

ANEXO I - PROTOCOLO PARA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS DE ENTIDADES AO ÓRGÃO GESTOR

Protocolo de envio dos detalhes das ofertas e cópias dos documentos inerentes às Entidades Socioassistenciais certificadas pelo CMASC, com o objetivo de inclusão e ou atualização dessas informações junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) pelo Órgão Gestor.

Nome da Entidade: _____

Número de Inscrição no CMASC: _____

DOCUMENTOS DA ENTIDADE (CÓPIAS EM ANEXO):

- CNPJ
- Certificado de inscrição - CI
- Declaração anual de regularidade - DAR
- Lista de RH

DETALHES DA CERTIFICAÇÃO

Inscrição

- Entidades exclusivas ou preponderantes de Assistencial Social.
- Serviços fora da sede das entidades exclusivas ou preponderantes de assistência social.
- Serviços de entidades não preponderantes de assistência social

Alteração

- Inclusão de oferta. Qual: _____
- Exclusão de oferta. Qual: _____
- Atualizações. Quais: _____

Cancelamento

- Da Entidade: _____
- Da Oferta: _____

Nº da publicação no Diário Oficial do cancelamento: _____

DETALHES DA OFERTA

- Serviço
- Programa
- Projeto
- Benefícios eventuais

TIPIFICAÇÃO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATENDIMENTO (SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS TIPIFICADOS)

- **Proteção Social Básica**
 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

- **Proteção Social Especial de Média Complexidade**
 - Serviço Especializado em Abordagem Social (para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência).
 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.
 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC (ações complementares).

- **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**
 - Serviço de Acolhimento Institucional.
 - Serviço de Acolhimento em República .
 - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

 Modalidade
 - Abrigo Institucional
 - Casa de Passagem
 - Casa Lar
 - Residência Inclusiva

AÇÕES COMPLEMENTARES

- Habilitação e reabilitação.
- Acolhimento institucional provisório de pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito.
- Promoção da integração ao mundo do trabalho.

ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

- Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
- Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporados nas políticas públicas.
- Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
- Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

- Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
- Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
- Formação política cidadã de grupos populares, incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.
- Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.

FAIXA ETÁRIA (PARA TODAS AS OFERTAS ACIMA)

- Crianças até 6 anos.
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
- Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.
- Jovens de 18 a 29 anos.
- Adultos de 30 a 59 anos.
- Pessoas idosas a partir de 60 anos.
- Outra: _____

Entregue por:

Representante da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Recebido por:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Data: _____/_____/_____ às _____:_____ h.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RESOLUÇÃO CMASC Nº 28 de 3 de outubro de 2026

Dispõe da deliberação de INSCRIÇÃO/DAR de Entidades e/ou Organizações Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.507 de 29 de dezembro de 2011, e
Considerando que compete aos Conselhos de Assistência Social a Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social;
Considerando a Resolução do CNAS DE Nº 109/2009, que "Dispõe da aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais";

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 014/2014, que "Define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência social";

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 033/2025 que "Dispõe sobre a Deliberação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC – Gestão 2025/2027";

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 010/2020 que "Regulamenta o Manual de Procedimentos Administrativos para inscrição, deferimento, Indeferimento, suspensão, cancelamento e acompanhamento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Contagem";

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 013/2020, que "Regulamenta os Procedimentos Administrativos quanto ao Cancelamento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 035/2021, que "Dispõe sobre Deliberação de Inscrição de Comunidades Terapêuticas" no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC;

E, conforme Deliberação em sua 9ª Plenária Ordinária de 2026, realizada no dia 29/10/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, conforme anexo abaixo, o DEFERIMENTO de INSCRIÇÃO e/ou DAR, mediante ao cumprimento dos requisitos exigidos pelas Normativas que regulamentam e Parametrizam os procedimentos e critérios para inscrição neste conselho:

ANEXO 01

I – INSCRIÇÃO das Entidades e/ou Organizações socioassistenciais.
II – INSCRIÇÃO de Serviço, Programa e Projeto, executados por Entidades e/ou Organizações Socioassistenciais.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO/ PROCESSO	ENTIDADE OU SERVIÇO/ PROJETO/ PROGRAMA	ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO	TIPIFICAÇÃO	DATA (Plenária)
01	205	Entidade	ASSOCIAÇÃO NUNCA DESISTIR	23.959.960/0001-89	Sede: Rua Panamá, 35 – Novo Boa Vista – Contagem Local de execução: Rua Panamá, 35 – Novo Boa Vista – Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	9ª Plenária Ordinária – Dia: 29/10/2026
02	239	Entidade	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL ABRAÇAR	26.838.613/0001-96	Sede: Rua Coronel Antônio de Cassia, 198 – Industrial Santa Rita – Contagem Local de execução: Rua Coronel Antônio de Cassia, 198 – Industrial Santa Rita – Contagem Rua Padre Lopes Cansado, 152 – Amazonas – Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	9ª Plenária Ordinária – Dia: 29/10/2026

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 2º. Aprovar, conforme anexo abaixo, o DEFERIMENTO para a mudança de endereço no Estatuto e Ata, mediante ao cumprimento dos requisitos exigidos pelas Normativas que regulamentam e Parametrizam os procedimentos e critérios neste conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO/ PROCESSO	ENTIDADE OU SERVIÇO/ PROJETO/ PROGRAMA	ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO	TIPIFICAÇÃO	DATA (Plenária)
01	64	Entidade	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE NOVA CONTAGEM E ADJACENCIAS – AMANCA	01.037.710/0001-59	Sede: Avenida VP 1, 1227 – 2º andar – Nova Contagem – Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	9ª Plenária Ordinária – Dia: 29/10/2026

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Contagem, 3 de outubro de 2026.

Patricia Palmeira Fernandes de Souza
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC

RESOLUÇÃO CMASC DE Nº 29, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho da Assistência Social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferida pela Lei Municipal nº 4.507, de 29 de dezembro de 2011, em especial as que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social da Política de Assistência Social no município;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações socioassistenciais no município;
CONSIDERANDO a análise e deliberação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 29 de outubro de 2026, conforme Ata nº 12/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho da Assistência Social referentes ao exercício de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.
Art. 2º Os Planos de Trabalho aprovados estabelecem as metas, ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a serem executados no período de sua vigência, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

TERMO Nº	ENTIDADE	VALOR	SERVIÇO TIPIFICADO	VIGÊNCIA
Termo colaboração nº 009/2025	Instituição Espírita Lar de Marcos	R$ 107.000,00	Serviço de Acolhimento Institucional de crianças de zero a seis anos do sexo masculino e de zero a quatro anos do sexo feminino	01/01/2026 até 01/01/2027
Termo Colaboração nº 003/2024	Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro	R$ 59.517,06	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP	12/02/2026 até 12/02/2027

Contagem, 04 novembro de 2026.

Patrícia Palmeira Fernandes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RESOLUÇÃO CMASC DE Nº 30, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o caput do art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC para ampliar de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias o prazo máximo para a posse dos novos conselheiros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM – CMASC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.507, de 29 de dezembro de 2011, e em conformidade com os arts. 30 e 107 de seu Regimento Interno, tendo em vista a deliberação aprovada na 9ª Plenária Ordinária , realizada em 29 de outubro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º O caput do art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC, aprovado pela Resolução CMASC nº 033, de 28 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A posse dos conselheiros da nova gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de realização da eleição dos representantes da sociedade civil, de modo a assegurar a continuidade das atividades do Conselho.

Art. 2º O prazo previsto no art. 1º aplica-se à posse dos conselheiros da gestão 2027–2029.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 04 novembro de 2026.

Patrícia Palmeira Fernandes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC

RESOLUÇÃO CMASC DE Nº 31, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a atualização do Fluxo Municipal do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) no Município de Contagem.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem (CMASC), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.507, de 29 de dezembro de 2011, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 19, inciso XI, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Considerando a Resolução CMASC nº 020, de 28 de março de 2025, que aprovou o Fluxo Municipal do CNEAS, e a Resolução CMASC nº 022, de 24 de abril de 2025, que o retificou.

Considerando a necessidade de atualizar as referências normativas e os procedimentos de encaminhamento, inclusão e atualização de informações no CNEAS.

Considerando a deliberação do Plenário do CMASC na 9ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a atualização do Fluxo Municipal do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) no Município de Contagem, conforme a segunda versão, de 2026, que integra esta Resolução como Anexo Único.

Art. 2º A versão aprovada no art. 1º substitui integralmente a versão do Fluxo aprovada pela Resolução CMASC nº 020/2025 e retificada pela Resolução CMASC nº 022/2025.

Art. 3º Para os fins do art. 2º da Resolução CMASC nº 020/2025, passa a ser adotado o modelo atualizado do Protocolo para Submissão de Documentos de Entidades ao Órgão Gestor, constante do Anexo I do Fluxo aprovado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 04 novembro de 2026.

Patrícia Palmeira Fernandes de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATA (Nº 11/2026) DA OITAVA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM – CMASC – ANO DE 2026

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis (2026), às 14 horas e 15 minutos, realizou-se a 8ª Reunião Plenária Ordinária, correspondente à décima primeira plenária do ano de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC, de forma híbrida, conforme convocação prévia, com a participação dos(as) conselheiros(as), representantes governamentais e da sociedade civil, além de demais interessados, para apreciação e deliberação da pauta previamente estabelecida. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: a Presidente - Patrícia Palmeira Fernandes de Souza, a Vice-presidente Samantha Natacha Pacheco da Silva e os(as) seguintes Conselheiros(as) titulares: Juliana de Almeida Evangelista Barone (Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Seg Alimentar), Hércules Macedo (Secretaria Municipal de Administração), Barbara Alves Ferreira (Secretaria Municipal Fazenda), Uilka Carlas Gonçalves (Secretaria de Municipal de Habitação), Andreza Priscilla Andrade (Controladoria Geral), Arthur Barros Dutra Santos (Procuradoria Geral), Ellen Carine Muniz de Oliveira, (Inst. Prom. Social Humana Darcy Ribeiro), Rosângela Maria de Souza Fonseca (Usuária CRAS Eldorado), Helena Maria de Queiroz (Usuária Cras Sede), Luciene Amaral de Faria (Usuária Cras Ressaca) e Cláudia Martins de Souza (Sintibref/MG). Participaram os seguintes Conselheiros suplentes: Manuela Pimenta de Andrade Zoffoli (Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Seg Alimentar), Elisson Luiz da Costa (Secretaria Municipal de Direitos Humanos), Fabiana Gandini Lisboa R. Diniz (Lar Maria Clara), Amanda Rafaela Gomes (Rede Cidadã), Abel Borges Filho (Ação Social Paróquia N S Perpétuo Socorro) e Paulo de Barros Rodrigues (Usuária Centro Pop). Representantes do Secretariado do CMASC: Secretária executiva – Danielle Silva, Técnica Rosilara Carolina e Técnica Sandra Coelho. Participou como visitante: Shirley Gomes de Oliveira (Estagiária no Centro-Pop). Constatando quórum, a vice-presidente, Samantha, deu início aos trabalhos e solicitou autorização para a gravação da reunião, com a finalidade exclusiva de subsidiar a elaboração da ata, tendo todos os conselheiros presentes votado favoravelmente. Em seguida efetuou a leitura das justificativas das ausências: Clemência Cecília de Souza (férias), Dáfany Norberto Lagares (férias), Thaís Alessandra da Silva Felomeno (férias), Marli da Piedade Morais (motivo de saúde) e, inicialmente, foi justificada a ausência de Patrícia Palmeira Fernandes de Souza (imprevisto), mas a presidente compareceu posteriormente. A vice-presidente passou aos pontos da pauta encaminhada aos conselheiros. Em seguida, colocou em apreciação a ata da 7ª Plenária Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2026, previamente enviada por e-mail. Consultada a plenária quanto à necessidade de leitura ou de alterações, não houve manifestação de pedidos de correção, sendo a ata submetida à votação e aprovada. Foi retomada a indicação de representantes da sociedade civil para o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS Contagem — NUMEP SUAS Contagem. Esclareceu-se que o Núcleo constitui instância colegiada consultiva e de assessoramento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, destinada ao estabelecimento de diretrizes e estratégias de educação permanente no SUAS. Foi ressaltada a importância da participação dos usuários e das organizações da sociedade civil no planejamento e no acompanhamento das ações de capacitação, em articulação com gestores, trabalhadores e instituições de ensino, com vistas à qualificação do atendimento. A representação do CMASC compreende um titular e um suplente do segmento de usuários e um titular e um suplente do segmento das organizações da sociedade civil. Recordou-se o interesse anteriormente manifestado pela conselheira Luciene e foram registradas novas manifestações de disponibilidade, com agradecimento aos participantes. A composição nominal e a distribuição entre titulares e suplentes deverão constar conforme o registro definitivo das indicações: do segmento dos usuários Luciene (Titular) e Rosângela (Suplente) e do segmento das organizações da sociedade civil Ellen (Titular) e Fabiana (Suplente). A vice-presidente destacou a necessidade de recompor as comissões para assegurar seu funcionamento, especialmente diante da proximidade do processo eleitoral e da conferência municipal. Quanto à Comissão Normativa, foram apontadas quatro necessidades de composição governamental, compreendendo duas vagas já existentes e as substituições previstas em razão da saída de Lourenza, representante da Procuradoria, e do afastamento de Juliana por licença-maternidade. Registrou-se convite a Gabrielly Dolores, aguardando-se sua manifestação. Ressaltou-se a importância da Comissão na análise das normas e propostas submetidas ao Conselho, na articulação com as demais comissões e na elaboração do regimento das Comissões Locais de Assistência Social — CLAS. A Secretaria Executiva informou que já haviam sido realizados estudos para a implementação das CLAS e que a recomposição paritária da Comissão seria necessária para prosseguir com a elaboração do regimento, objetivo a ser concluído até o término do mandato. Foi lembrado que a implementação das CLAS constitui deliberação de conferência ainda pendente de execução. Também foi apresentada a necessidade de preenchimento de uma vaga governamental na CIAF, salientando-se seu papel na análise da inscrição, no acompanhamento e na fiscalização das organizações que ofertam serviços socioassistenciais e ações de defesa e garantia de direitos. A conselheira Amanda manifestou interesse em participar da CIAF; contudo, por se tratar de vaga governamental, sua disponibilidade ficou registrada para eventual oportunidade compatível com sua representação, sem efetivação de ingresso naquela vaga. Reforçou-se que os suplentes também podem integrar as comissões e que a ausência de composição adequada compromete as deliberações do Conselho, os procedimentos administrativos e a continuidade dos serviços. A vice-presidente comprometeu-se a mobilizar os representantes governamentais. Por proposta da Secretaria Executiva, foi submetida à votação e acolhida a elaboração de comunicado interno, assinado pela presidente e pela vice-presidente, para divulgação das vagas aos representantes governamentais e recebimento das manifestações de interesse. Como ainda faltava um conselheiro para atingir o quórum qualificado, os assuntos das Comissões de Financiamento e Normativa foram temporariamente postergados, passando-se à apresentação da CIAF. Foi informado que a Comissão se reunira em 18 de setembro de 2026 e analisara processos e visitas relativos às instituições. Foram apresentados pareceres favoráveis referentes à Associação da Sociedade Unida — ASU, à Obra Social Progresso e à Ação Social Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no âmbito da defesa e garantia de direitos, bem como ao Instituto Posso Mais, para inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A matéria apresentada foi submetida à votação e aprovada. A secretária executiva, Danielle, informou os encaminhamentos do processo eleitoral da sociedade civil para o mandato de 2027 a 2029, com eleição prevista para novembro de 2026. Recordou que a Comissão Eleitoral havia sido constituída na plenária anterior, com participação de Nelson, Helena e Cláudia, e informou que o edital fora encaminhado à análise jurídica, cujo retorno havia sido recebido no dia anterior. A reunião da Comissão aguardava o retorno de Nelson de férias, enquanto os procedimentos relativos ao edital seguiam em andamento para atendimento dos prazos. Foi indicada a previsão de publicação em 5 de outubro de 2026 e destacada a necessidade de antecedência mínima de trinta dias, conforme informado à plenária. Esclareceu-se que os representantes governamentais são indicados, enquanto os representantes da sociedade civil participam do processo eleitoral. Em resposta a questionamento sobre o segmento de trabalhadores, foi explicado que seriam solicitadas indicações às instituições representativas, como os conselhos profissionais, mencionando-se CRP e CRESS. Registrou-se que o segmento contava, naquele momento, com dois titulares e sem suplentes. Foi relatada a restrição prevista na legislação municipal quanto à representação da sociedade civil por servidores públicos, bem como a expectativa de que a proposta de lei municipal do SUAS, então em avaliação, contemplasse a participação de trabalhadores do município. Esclareceu-se que o processo eleitoral em preparação seria conduzido com base nas regras então vigentes. A Secretaria Executiva informou, ainda, que restava uma reunião extraordinária disponível e que ela precisaria ser utilizada para o pleito eleitoral. Assim, caso não fosse alcançado o quórum qualificado, as matérias pendentes teriam de aguardar a próxima plenária ordinária. Foram realizadas tentativas de contato com conselheiros para viabilizar o quórum qualificado. A participação remota de uma conselheira foi submetida à apreciação da plenária e acolhida. O conselheiro Abel concordou com o procedimento, com ressalva, solicitando registro de sua preocupação com a repetição dessa prática e reforçando a necessidade de compromisso dos conselheiros com a presença nas reuniões. A vice-presidente acolheu a observação, reconheceu os prejuízos decorrentes da insuficiência de quórum e mencionou a possibilidade de discussão de regras sobre presença para o próximo mandato. Viabilizada a participação remota, os trabalhos prosseguiram com as apresentações da Comissão de Financiamento e da reunião conjunta das Comissões de Financiamento e Normativa. A conselheira Luciene ingressou de forma remota para a apreciação da respectiva pauta. Danielle apresentou três propostas de utilização de saldos remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras. Foram citadas, como referências apresentadas à plenária, a Portaria do Ministério da Cidadania nº 580/2020 e a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº 1.044/2024. Esclareceu-se que as propostas visavam substituir fontes de financiamento de parcerias em execução, sem aumento do valor dos respectivos serviços. A primeira proposta consistiu na destinação de R$ 170.129,33 ao Termo de Colaboração nº 010/2023, referente à Instituição de Longa Permanência para Idosos — Casa da Pessoa Idosa, executada pela Associação Comunitária Projeto de Vida, em substituição aos recursos municipais previstos para os repasses seguintes. O valor foi apresentado como proveniente de saldos de programações anteriormente destinadas a outras instituições. A proposta foi submetida à votação e aprovada. A segunda proposta tratou da destinação de R$ 63.317,92 ao Termo de Colaboração nº 010/2026, referente à Casa de Passagem, em substituição aos recursos estaduais e municipais previstos para os meses seguintes, sem incremento do valor da parceria. A proposta foi submetida à apreciação e foi aprovada. A vice-presidente esclareceu que a utilização de recursos federais disponíveis integra os esforços da Secretaria para reduzir o comprometimento do Tesouro Municipal com o financiamento dos serviços continuados. Ressaltou que, segundo as informações apresentadas

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

na reunião, mais de oitenta por cento do financiamento mencionado era suportado pela Prefeitura. A terceira proposta consistiu na destinação de R$ 219.566,81 ao Termo de Colaboração nº 010/2026, também referente à Casa de Passagem, em substituição aos recursos estaduais e municipais previstos para os repasses seguintes. Submetida à votação, a proposta foi aprovada. Em esclarecimento sobre a operacionalização das destinações, informou-se que o procedimento administrativo envolveria o encaminhamento aos órgãos federais competentes para autorização e, posteriormente, a alteração da fonte de recursos mediante apostilamento do termo e adequação do plano de trabalho, visando à utilização nas parcerias vigentes. A seguir foram apreciadas as pautas em comum das comissões de financiamento e normartiva. Foram apresentados três planos de trabalho. O primeiro, da Associação Comunitária Projeto de Vida, refere-se à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica, para trinta crianças e adolescentes de seis a quinze anos. Foi informada vigência de dez meses, com início em 1º de outubro de 2026 e término em 1º de agosto de 2027, e valor de R$ 200.000,00, oriundo de emenda parlamentar federal impositiva, programação nº 311860120260006. A equipe prevista compreende coordenação, psicologia, serviço social e oficineiros, tendo sido informada sua adequação à NOB-RH/SUAS. Registrou-se que a inscrição da entidade no CMASC contempla o serviço e que a Declaração de Anual de Regularidade — DAR havia sido emitida em maio de 2026, com validade até abril de 2027. O plano foi submetido à votação e aprovado. O segundo plano, também da Associação Comunitária Projeto de Vida, refere-se à continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional na Casa da Pessoa Idosa, mediante prorrogação do Termo de Colaboração nº 010/2023. Destina-se a pessoas idosas acima de sessenta anos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com meta de atendimento de sessenta e cinco pessoas. Foram informadas vigência de 27 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2027 e previsão de recursos de R$ 4.461.047,70, provenientes de fontes federal, estadual e municipal. O serviço integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Foi apresentada equipe de referência conforme a NOB-RH/SUAS, acrescida de profissionais de apoio, e informada a regularidade da inscrição para o acolhimento, com DAR emitida em maio de 2026. Submetido à apreciação, o plano foi aprovado.O terceiro plano, da Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, refere-se à continuidade do Serviço Socioassistencial Complementar de Cadastramento e Supervisão das Ações Cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem — CADÚNICO, mediante prorrogação do Termo de Colaboração nº 011/2023. Foram apresentadas metas mensais de duas mil e quinhentas renovações de cadastro, quinhentos novos cadastros e seiscentas visitas. A vigência informada é de doze meses, de 4 de outubro de 2026 a 4 de outubro de 2027, com valor de R$ 2.093.550,52, oriundo de recurso federal destinado especificamente à atividade. Foi informado que os profissionais previstos seriam contratados para atender às metas, não havendo norma específica de equipe de referência para essa atividade. Registrou-se a inscrição da entidade no Conselho, com DAR emitida em julho de 2026 e válida até abril de 2027. O plano foi submetido à votação e aprovado. Concluídas as apresentações, foi aberto espaço para outros informes, sem novas manifestações. A vice-presidente orientou os conselheiros habilitados a assinarem, ao final, a ata da reunião anterior aprovada naquela plenária, agradeceu a participação de todos e encerrou os trabalhos. Para registro, foi lavrada a presente ata por Danielle Silva, secretária executiva do CMASC, a ser submetida à apreciação do colegiado e, após aprovação, assinada pelos responsáveis.

Patrícia Palmeira Fernandes de Souza
Conselheira Presidente (OAB)

Samantha Natacha Pacheco da Silva
Vice - Presidente do CMASC

Juliana de Almeida Evangelista Barone
SMDSSA

Barbara Alves Ferreira
Secretaria Municipal de Fazenda

Hércules Macedo
Secretaria Municipal de Administração

Arthur Barros Dutra Santos
Procuradoria Geral

Uilka Carlas Gonçalves
Secretaria Municipal Habitação

Andreza Priscilla Andrade
Controladoria Geral

Ellen Carine Muniz
Instituto Darcy Ribeiro

Rosângela Maria de Souza Fonseca
CRAS Eldorado

Helena Maria de Queiroz
Cras Sede

Fabiana Gandini L. R. Diniz
Lar Maria Clara

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Claudia Martins de Souza
Sindibref

Luciene Amaral de Faria
CRAS Ressaca (online)

Elisson Luiz da Costa
Sec. Mun. de Direitos Humanos

Amanda Rafaela Gomes
Rede Cidadã

Abel Borges Filho
Ação Social Paróquia N. S. P. Socorro

Paulo de Barros Rodrigues
Centro Pop

Manuela Pimenta de Andrade Zoffoli
SMDSSA

Danielle Silva
Secretária Executiva

Sandra Coelho
Técnica CMASC

Danielle Silva
Secretária Executiva

CMDS
Conselho Municipal de Defesa Social de Contagem

TERCEIRA RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDS/CMDS Nº 001/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE CONTAGEM/MG (CMDS)

O Secretário Municipal de Defesa Social de Contagem e Presidente do Conselho Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 5.339, de 17 de abril de 2023, e suas alterações, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES do Edital SEDS/CMDS nº 001/2026, bem como a consequente reestruturação do cronograma de execução do certame.

1. DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1 DO EDITAL

1.1 Fica alterado o Item 5.1 do Edital SEDS/CMDS nº 001/2026, passando a vigorar com as novas datas do cronograma descritas abaixo:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

"5.1. O cronograma de execução deste certame obedecerá impreterivelmente às seguintes datas fixadas, cujos prazos digitais encerram-se sempre às 23h59 do último dia previsto:

Etapa do Certame	Período / Data Limite	Local / Meio de Execução e Divulgação
Publicação Oficial do Edital	30 de junho de 2026	Diário Oficial de Contagem (DOC)
Período de Inscrição das Entidades/Membros (Prorrogado)	02 de julho a 23 de novembro de 2026.	Exclusivamente via Plataforma Decide Contagem https://decidim.contagem.mg.gov.br/
Análise de Documentos	24/11/2026 a 25/11/2026	Interno / Comissão Eleitoral SEDS
Divulgação da Lista Provisória dos candidatos	25/11/2026	Diário Oficial de Contagem (DOC) e Plataforma Decide Contagem
Prazo para Interposição de Recursos	26/11/2026 a 27/11/2026	Exclusivamente via Plataforma Decide Contagem https://decidim.contagem.mg.gov.br/
Prazo para julgamento dos recursos e Homologação das Inscrições Definitivas	30/11/2026 a 01/12/2026	Análise pela Comissão Eleitoral
Publicação Inscrições Definitivas	02/12/2026	Diário Oficial de Contagem (DOC) e Plataforma Decide Contagem
Realização da Eleição / Votação On-line	03 a 07 de dezembro de 2026	Ambiente Virtual da Plataforma Decide Contagem
Apuração dos Votos e Relatório Final	08 a 09 de dezembro de 2026	Interno / Comissão Eleitoral SEDS
Proclamação do Resultado	10 de dezembro de 2026	Diário Oficial de Contagem (DOC) e Plataforma Decide Contagem

"

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.2 DO EDITAL E DA READEQUAÇÃO DA VIGÊNCIA DO MANDATO

2.1. Fica alterado o item 1.2 do Edital SEDS/CMDS nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. Os conselheiros eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua efetiva posse, permitidas reconduções."

2.2. Em virtude da prorrogação do cronograma de execução do pleito e da definição do termo inicial a partir da posse, fica suprimida a especificação temporal "Biênio 2026/2028" das disposições do Edital SEDS/CMDS nº 001/2026, passando a vigência do mandato a ser regulada exclusivamente pelo prazo previsto no item 1.2.

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6.2 DO EDITAL

3.1. Fica alterado o § 1º do item 6.2 do Edital SEDS/CMDS nº 001/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"6.2. A eleição dos(as) respectivos(as) conselheiros(as) representantes da sociedade civil se dará por meio da plataforma Decide Contagem:

§ 1º O(a) eleitor(a) deverá realizar login ou realizar o cadastro dos dados na plataforma, de forma a assegurar o voto único e secreto."

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e requisitos constantes no Edital de Convocação SEDS/CMDS nº 001/2026 e suas alterações anteriores, que não foram expressamente modificadas por esta publicação.

4.2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Contagem (DOC).

Contagem/MG, 5 de November de 2026.

Ivayr Nunes Soalheiro
Secretário Municipal de Defesa Social
Presidente do Conselho Municipal de Defesa Social

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CMPDC
Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Contagem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDS/CMPDC Nº 001/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CMPDC – BIÊNIO 2026/2028
O Secretário Municipal de Defesa Social de Contagem e Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo eleitoral para o preenchimento das vagas destinadas aos representantes dos Conselhos Regionais da Administração Municipal junto ao CMPDC.

O presente certame será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 5.422, de 23 de novembro de 2023, e pelas demais normas aplicáveis, além das regras estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente processo tem por objeto a eleição de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, representantes dos Conselhos Regionais da Administração Municipal, para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC.
1.2. Os conselheiros eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, permitidas reconduções, conforme a legislação aplicável.
1.3. Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo as funções por eles desempenhadas consideradas de relevante interesse público.
1.4. Caberá aos conselheiros empossados o cumprimento das atribuições, competências e deveres institucionais do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, participando das reuniões plenárias, comissões temáticas e demais deliberações do colegiado.
1.5. Em consonância com os princípios da transparência, da participação, da modernização administrativa e da publicidade, o processo eleitoral será realizado por meio da plataforma digital oficial do Município, Decide Contagem, acessível pelo endereço eletrônico https://decidim.contagem.mg.gov.br/, para a realização das etapas previstas neste Edital.
2. DA DELIMITAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS VAGAS
2.1. O presente certame destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas de representação dos Conselhos Regionais da Administração Municipal no CMPDC, sendo:
a) 04 (quatro) vagas para membros titulares;
b) 04 (quatro) vagas para membros suplentes.
2.2. Poderão concorrer ao pleito os representantes da sociedade civil dos Conselhos Regionais da Administração Municipal de Contagem que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.
2.3. A distribuição das vagas entre as Regionais Administrativas observará os critérios estabelecidos neste Edital, buscando assegurar a representatividade territorial, respeitadas as disposições legais aplicáveis.
2.4. Serão considerados eleitos como titulares os 04 (quatro) candidatos mais votados, observados os critérios de distribuição por Regional, quando aplicáveis. Considerando que ficará limitada a eleição de no máximo 01 (um) representante por Regional Administrativa, de modo a garantir a pluralidade territorial; na ausência de candidatos habilitados em determinadas Regionais Administrativas, as vagas remanescentes de titulares e suplentes serão preenchidas de forma subsidiária pelos candidatos subsequentes mais votados no certame geral, independentemente da circunscrição territorial a que pertençam. Os 04 (quatro) candidatos subsequentes serão classificados como suplentes, respeitada a ordem de votação e os critérios estabelecidos neste Edital.
2.5. Em caso de vacância definitiva de uma vaga titular, o respectivo suplente será convocado para assumir a titularidade, observada a ordem de classificação e as disposições legais aplicáveis.
2.6. Na ausência ou no impedimento temporário do titular, o respectivo suplente poderá substituí-lo na reunião, com direito a voz e voto, conforme as normas de funcionamento do CMPDC.
3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E HABILITAÇÃO
3.1. Os candidatos deverão atender aos requisitos legais aplicáveis à representação da sociedade civil no CMPDC, inclusive quanto à existência de eventuais impedimentos relacionados ao exercício de cargo público, cargo em comissão ou função de confiança.
3.2. Os candidatos deverão preencher os requisitos de idade mínima (18 anos), residência ou exercício de atividade profissional no Município de Contagem e pleno gozo dos direitos civis e políticos, quando exigidos pela legislação aplicável.
4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
4.1. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma Decide Contagem, disponível em https://decidim.contagem.mg.gov.br/.
4.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados, em formato PDF, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Inscrição no CPF, caso o número não conste no documento de identificação apresentado;
c) Comprovante de residência ou declaração de domicílio no Município de Contagem, quando exigido;
d) Documento comprobatório da condição de representante de Conselho Regional da Administração Municipal, quando necessário à verificação da habilitação.
4.3. Os documentos poderão ser digitalizados ou expedidos digitalmente, desde que estejam legíveis.
4.4. Não serão aceitos documentos enviados por meios diferentes daqueles estabelecidos neste Edital.
4.5. A ausência de documentação obrigatória ou a apresentação de arquivos ilegíveis ou corrompidos poderá resultar no indeferimento da candidatura, assegurado o direito de recurso nos prazos previstos.
4.6. Os recursos contra o indeferimento das inscrições deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, por meio da plataforma indicada, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O cronograma do processo eleitoral observará as seguintes datas:

Etapa	Período/Data	Local/Meio de Execução e Divulgação
Publicação Oficial do Edital	05 de novembro de 2026	Diário Oficial de Contagem (DOC)
Período de Inscrição das Entidades/Membros	06/11/2026 a 23/11/2026	Exclusivamente via Plataforma Decide Contagem https://decidim.contagem.mg.gov.br/
Análise dos documentos	24/11/2026 a 25/11/2026	Interno / Comissão Eleitoral
Divulgação da lista provisória de candidatos	25/11/2026	Diário Oficial de Contagem (DOC) Plataforma Decide Contagem
Prazo para Interposição de Recursos	26/11/2026 a 27/11/2026	Exclusivamente via Plataforma Decide Contagem https://decidim.contagem.mg.gov.br/
Prazo para julgamento dos recursos e Homologação das Inscrições Definitivas	30/11/2026 a 01/12/2026	Análise pela Comissão Eleitoral
Publicação das inscrições definitivas	02/12/2026	Diário Oficial de Contagem (DOC) e Plataforma Decide Contagem
Realização da Eleição e votação on-line	03/12/2026 a 07/12/2026	Ambiente Virtual da Plataforma Decide Contagem
Apuração dos votos e Relatório Final	08/12/2026 a 09/12/2026	Interno / Comissão Eleitoral
Proclamação do resultado	10 de dezembro de 2026	Diário Oficial de Contagem (DOC) e Plataforma Decide Contagem

5.2. Os prazos digitais serão encerrados às 23h59 do último dia previsto para cada etapa, salvo disposição expressa em contrário.
5.3. Havendo indisponibilidade técnica comprovada da plataforma no último dia de inscrição ou de interposição de recurso, a Comissão Eleitoral avaliará a necessidade de prorrogação, mediante ato formal da autoridade competente.
5.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no Diário Oficial de Contagem e na plataforma Decide Contagem.
6. DO PROCESSO DE ESCOLHA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. A eleição será realizada por meio da plataforma Decide Contagem, observadas as orientações divulgadas pela Comissão Eleitoral.
6.2. O eleitor deverá realizar login ou cadastro na plataforma, conforme as instruções disponíveis, a fim de assegurar a regularidade da votação.
6.3. Cada eleitor poderá votar uma única vez nos candidatos habilitados, observadas as regras operacionais da plataforma.
6.4. Serão eleitos 04 (quatro) candidatos titulares e 04 (quatro) candidatos suplentes, conforme a ordem de classificação e os critérios de distribuição das vagas previstos neste Edital.
6.5. Havendo empate entre candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior idade do candidato, considerando ano, mês e dia;
b) Sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral.
7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
7.1. O tratamento dos dados pessoais no âmbito deste processo observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
7.2. Os dados fornecidos serão utilizados para fins de inscrição, verificação dos requisitos, habilitação, realização do processo eleitoral e divulgação dos atos oficiais, observadas as bases legais aplicáveis.
7.3. A divulgação dos resultados e dos atos oficiais observará os princípios da publicidade e da transparência, resguardando-se os dados pessoais que não sejam necessários à finalidade pública do processo.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A coordenação do certame ficará a cargo da Comissão Eleitoral, formalmente designada para esse fim, responsável pela condução das etapas do processo.
8.2. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral, observadas a legislação municipal e as normas aplicáveis ao CMPDC.
8.3. Este Edital será publicado nos canais oficiais do Município, para conhecimento dos interessados.

Contagem/MG, 27 de outubro de 2026.

IVAYR NUNES SOALHEIRO
Secretário Municipal de Defesa Social
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMPUR
Conselho Municipal de Política Urbana

Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR 2026

Aos 08 dias do mês de setembro de 2026, às dezenove horas, de maneira remota através da Plataforma Microsoft Teams online, se reuniu em sua 13ª Reunião Ordinária, o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, regulamentado pela Lei Complementar nº 362, de 23 de setembro de 2023, estando presentes os seguintes representantes: Ludimila de Oliveira Morais, Mirella Henriques Lara, Naiara Freitas Castor, Rafaela Guimarães Costa, Eduardo Eustáquio de Morais, Ednei Donizete da Silva, Letícia Queiroz, Isnard Monteiro Horta, Cristina Maria de Oliveira, Marina de Oliveira Costa, Cecília Rute de Andrade Silva, Eduardo Alves Pereira, Roberto Matozinhos, Cecília Noronha de Araújo Tôrres, João Batista Ribeiro da Silva e Antônio Carlos Pena. Após a primeira chamada acessaram a reunião os(as) conselheiros(as) Buarque Caetano Garíglio Dumont, Santclair Terres e Monicke Sant Anna Pinto de Arruda. Havendo quórum com 12 (doze) titulares e 7 (sete) suplentes, Everton deu início à sessão informando que a reunião seria presidida pela conselheira Ludimila. Após a leitura da pauta foi colocada em discussão a Ata da 12ª reunião do COMPUR que foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, a conselheira Mirella procedeu com a apresentação do Parecer da Câmara Técnica de Regulação Urbana referente às Diretrizes para Empreendimento de Impacto Conclusivas (DEI-C), referentes ao processo nº 04911152/2025, em nome de Transportes Della Volpe S/A Comércio e Indústria. O empreendimento está em uma área de 49.480,20 m², com área construída de 5.808,38 m² e área útil compreendendo edificações, estacionamentos e pátios, de 36.593,18 m², localizado na Rua das Contendas, nº 1640, Lote Área; Área 05-A da Quadra Área; Área, lugar denominado Fazenda Boa Vista, neste Município. Segundo o documento, ficaram estabelecidas as seguintes condicionantes para licenciamento do empreendimento: a regularização da ocupação da gleba, mediante transferência de área ao Município, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 362/2023; e o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas Diretrizes Técnicas Básicas – DTB nº 8069-3/2025. Para os impactos urbanísticos avaliados, consta no parecer as seguintes diretrizes: I - Promover o plantio de espécies nativas nas áreas disponíveis e permeáveis, bem como no pátio de estacionamento do empreendimento; II - Incorporar soluções ecológicas ao empreendimento que contribuam para a eficiência da edificação, tais como utilização de fontes alternativas de água e energia, dispositivos economizadores de água e energia, estratégias bioclimáticas etc. Caso seja apresentada fontes de energias alternativas além daquela atestada na Viabilidade Técnica de Atendimento emitida pela CEMIG, a SEMAD deverá ser consultada para aprovação; III - O projeto de drenagem do empreendimento deverá ser compatível com o Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais – PDDMAP de Contagem, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOBS; IV - É indispensável a previsão de soluções específicas de drenagem, projetadas de forma a garantir a manutenção da estabilidade do solo e o adequado escoamento superficial, minimizando os impactos decorrentes da impermeabilização e da alteração da dinâmica natural da área; V - Devem ser implantados pisos drenantes nas áreas descobertas que não sejam destinadas ao pátio de estacionamento dos caminhões com carga de produtos perigosos; VI - Aprovar o projeto viário interno e externo junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - Transcon e executá-lo, incluindo adequações geométricas das vias, implantação e melhoria da sinalização horizontal e vertical, adequações semafóricas, melhorias nos acessos ao empreendimento e intervenções voltadas à segurança de pedestres e veículos; VII - Executar obras de infraestrutura na região do empreendimento, priorizando a participação nas obras pertinentes à implantação e expansão da Rua das Contendas; VIII - Elaborar e implantar o Plano de Controle de Tráfego de Veículos Pesados, com o objetivo de promover a organização logística do empreendimento, viabilizando a acomodação da demanda de veículos atraídos e evitar retenções no sistema viário; IX - Considerando que as medidas estabelecidas se mostram insuficientes para mitigar integralmente os impactos decorrentes da implantação do empreendimento, será aplicada a medida compensatória prevista no Decreto nº 313/2014, destinada à compensação dos impactos não abrangidos pelas medidas mitigadoras adotadas. Os valores despendidos na execução da Diretriz 07 poderão ser deduzidos do valor total da medida compensatória, nos termos do art. 17 do Decreto nº 313/2014. Para fins de apuração do valor da medida compensatória, serão considerados os orçamentos elaborados com base em planilhas e referenciais oficiais de mercado, tais como SUDECAP, SINAPI, DNIT, DER e CUB, a serem apresentados pelo requerente e submetidos à aprovação da Secretaria Municipal de Obras. O valor efetivamente considerado para fins de dedução deverá corresponder ao custo comprovadamente executado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e demais documentos comprobatórios pertinentes, observados os valores e critérios aprovados pela Administração Municipal. Em relação à medida compensatória, a estimativa de cálculo corresponde, atualmente, a aproximadamente R$ 976.184,78, devendo o valor ser atualizado no momento da assinatura do Termo de Compromisso. Diversos conselheiros(as) se manifestaram sobre a apresentação do parecer. Isnard argumentou que, por se tratar de um empreendimento localizado em área bastante sensível do ponto de vista da circulação viária e da drenagem urbana, sugeriu que o parecer especificasse melhor duas condicionantes: 1 – determinar que o empreendedor implante parte da Rua das Contendas no trecho em frente ao terreno; 2 – adotar soluções de drenagem que mantenham as condições hidrológicas originais da bacia hidrográfica, na porção que lhe compete, visando não ampliar a vazão de escoamento a jusante. Segundo o conselheiro, há escoamento de águas pluviais nos taludes do entorno que não têm qualquer tipo de proteção, o que já tem desencadeado processos erosivos, fazendo-se necessária uma diretriz que compatibilize a drenagem do referido empreendimento, com os projetos de drenagem do empreendimento Eng Apoio para minimizar os impactos da vazão a jusante. Quanto às diretrizes de trânsito, a conselheira Mirella explicou que há um acordo em que se definiu a realização das obras de readequação da rotatória e do trecho entre a Rua das Contendas e a Rua da Prosperidade. A execução do restante da via foi incluída nos termos de compromisso dos empreendimentos do entorno. Acrescentou que ainda está em discussão a forma mais adequada para realizar a conexão viária com a BR-040 na região. O conselheiro Ednei explicou que, quanto à circulação, o empreendedor já realizou algumas medidas que se referiam a uma parte do terreno, em uma época que se encontrava dividido em duas porções. Essas medidas são: execução de uma parte da rotatória que não tinha pavimentação, implantação de um abrigo de ônibus e a construção de um passeio até os pontos de embarque e desembarque. Segundo o conselheiro, essas medidas amenizaram um pouco os impactos viários. Recentemente, foram discutidas formas de viabilizar a execução da Avenida do Sucesso, conectando-a com a BR-040, e, posteriormente, realizar a ligação da Rua das Contendas com a BR-040, para desafogar o fluxo na via. Foi definido um prazo de até o final de 2028 para a entrega das obras, dado os trâmites entre instituições, incluindo a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. A conselheira Mirella pediu a palavra para explicar que as diretrizes foram apresentadas no parecer de forma mais genérica porque há uma série de projetos sobre esse empreendimento que ainda estão em aprovação na Transcon e na SEMOBS. O conselheiro Eduardo Eustáquio detalhou que, quanto à drenagem pluvial, o empreendedor apresentou uma proposta de bacia de detenção para armazenamento de aproximadamente 130 mil metros cúbicos de água captada pelo próprio empreendimento e que o excedente será lançado, por diferença de gravidade, no Eng Apoio. Nas diretrizes ficou estabelecida a adaptação do projeto à macrodrenagem do município considerando a capacidade de recebimento do Eng Apoio e da drenagem do Córrego Tapera, na altura do Posto Bonanza, próximo ao bairro Cândida Ferreira, incluindo a drenagem pluvial da própria via. O conselheiro Isnard perguntou se estes detalhes estarão explícitos nas diretrizes. A conselheira Mirella enfatizou que os acréscimos sugeridos por Isnard já estão contemplados nas DEI-C e que o parecer é apenas uma síntese dessas diretrizes. Considerando as explanações dos conselheiros até aqui, Isnard sugeriu que o parecer deve explicar a essência das diretrizes, de modo que fique claro o seu conteúdo, além de ser necessária uma apresentação do parecer para que o plenário compreenda a intenção dessas diretrizes. A conselheira Marina revelou preocupação quanto aos impactos provocados pelo empreendimento. O adensamento populacional, e consequente aumento da circulação, poderá agravar problemas de trânsito que já vem sendo enfrentados no acesso à região do Nacional através da rodovia BR-040, principalmente na altura da rotatória para entrada na Avenida Wilson Tavares. Quanto à drenagem, considerando que é uma região com muitas nascentes, tanto do Córrego Tapera, quanto do Bom Jesus, que vão alimentar a bacia da Pampulha, há que se aprimorar o processo de licenciamento e as ações de fiscalização. De um modo geral, avaliou que o parecer é genérico para aspectos de grande complexidade para a região, como a mobilidade e a drenagem urbana, não havendo condições de proceder com a aprovação do parecer neste momento. A conselheira Mirella reiterou que essas questões foram

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

contempladas no documento original das DEI-C, discutidas pelos representantes da Câmara Técnica e sintetizadas em seu respectivo parecer. O conselheiro Eduardo Alves ressaltou a importância de informar os conselheiros a respeito dos impactos na drenagem urbana a partir de dados técnicos sobre o volume de águas pluviais a serem drenados pelo empreendimento. A conselheira Cristina pediu a palavra para destacar a importância de o projeto solucionar, internamente ao empreendimento, todo o volume de água pluvial drenado. Quanto à supressão de vegetação, sobretudo se ocorreu de forma ilegal e com soterramento de nascentes, enfatizou que o empreendedor deve ser devidamente autuado, tendo que cumprir todas as medidas compensatórias cabíveis. O conselheiro Eduardo Eustáquio explicou que a supressão de vegetação foi autorizada, porém o empreendedor realizou movimentação de terra sem a anuência do município tendo sido multado logo em seguida. Foi aplicada uma medida compensatória que já se encontra concluída. Atualmente a empresa não possui licença ambiental, mas assinou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a prerrogativa de continuar funcionando desde que com o licenciamento ambiental em andamento. A conselheira Cristina considerou que o valor resultante do cálculo da medida compensatória é muito inferior ao tamanho dos danos causados pelo empreendimento. A Conselheira Mirella explicou que o empreendimento está sendo licenciado sob o Decreto nº 313/2014, que estabelece valores um pouco inferiores em relação ao que é praticado atualmente. Com a entrada em vigor do Decreto nº 1836/2026 os valores das medidas compensatórias aumentaram um pouco para tentar responsabilizar os empreendedores sobre os impactos que seus respectivos projetos causam sem transferir este ônus para a prefeitura. A conselheira Cecília Rute pediu a palavra para manifestar que, para este tipo de empreendimento, os membros da Câmara Técnica deveriam ter realizado uma visita técnica ao local. A conselheira argumentou que não colocaria o parecer para votação neste momento, solicitou o envio das DEI-C completas e sugeriu que não se resuma o conteúdo dos próximos pareceres. A conselheira Letícia perguntou se a maioria dos conselheiros forem contrários ao parecer, o documento retorna para uma nova votação pelo plenário posteriormente. Everton explicou que não há previsão no regimento interno sobre quais procedimentos devem ser adotados em caso de rejeição de um parecer da Câmara Técnica pelo plenário do COMPUR. A conselheira Monique sugeriu que os membros os membros da Câmara Técnica de Regulação Urbana presentes poderiam discorrer um pouco mais sobre as discussões que já foram feitas sobre o empreendimento, a fim de evitar um desnecessário retrabalho da câmara. A conselheira ressaltou a importância de o plenário prezar pela coerência das discussões considerando que, se já houve um parecer técnico da câmara sobre o assunto, neste momento cabe esgotar a discussão e proceder com a votação. Everton informou que, segundo a Resolução COMPUR nº 01/2026 e nº 02/2026, são membros da Câmara Técnica de Regulação Urbana os(as) conselheiros(as): Marco Túlio (titular), Ludimila (suplente), Geraldo Vitor (titular), Eduardo Eustáquio (suplente), Rodrigo Geraldo (titular), Ednei (suplente), Mirella (titular), Ane (suplente), Cristina (titular), Valdir (suplente), Eduardo Alves (titular), Marina (suplente), Luiz Otávio (titular), Roberto Matozinhos (suplente), Cecília Noronha (titular) e Saulo (suplente). A conselheira Cristina pediu a palavra para argumentar que o COMPUR deve se debruçar na edição do Regimento Interno para definir como proceder sobre os casos omissos. A conselheira argumenta que se o parecer for rejeitado ou não for votado na reunião, o documento deve ser rediscutido na Câmara Técnica e não no plenário do COMPUR, a fim de evitar a sobreposição de competências. A conselheira Cecília Noronha manifestou-se contrária a rediscussão deste empreendimento na Câmara Técnica, uma vez que já houve um debate exaustivo, com diversas contribuições dos representantes. Esgotadas as discussões, o parecer da Câmara Técnica de Regulação Urbana sobre as DEI-C referentes ao processo nº 04911152/2025 foi colocado em votação, tendo sido aprovado com 10 (dez) votos favoráveis. Houve 4 (quatro) votos desfavoráveis, entre os quais registra-se nominalmente no presente documento a manifestação contrária das conselheiras Marina e Cecília Rute, conforme solicitado. Segundo as conselheiras, a apresentação das diretrizes em formato resumido não é suficiente para embasar a votação. Ainda houve 3 (três) abstenções, momento em que foi solicitado pelas conselheiras Letícia e Rafaela o compartilhamento das DEI-C com os conselheiros para melhor compreensão das diretrizes nos próximos casos. Findada a votação, o conselheiro Isnard sugeriu que o trabalho da Câmara Técnica seja coordenado de modo que sejam apresentados os aspectos mais importantes de um processo de empreendimento de impacto como este para o plenário do COMPUR, que ficará a cargo de referendar as conclusões da câmara consubstanciadas em parecer técnico e, quando for o caso, propor acréscimos. Afinal, a instituição de Câmaras Técnicas foi pensada para que uma parte dos conselheiros, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, se debruçasse para discutir mais detalhadamente com técnicos de áreas específicas esses processos de empreendimento de impacto e, posteriormente, apresentasse em reunião do COMPUR um parecer técnico, que é passível de sofrer acréscimos durante a discussão no plenário. Para Isnard, quanto ao processo em questão, faltou uma apresentação tecnicamente embasada, abordando temas prioritários como a drenagem urbana, a preservação e compensação ambiental e o sistema viário para que os(as) conselheiros(as) pudessem entender como as diretrizes foram definidas. Em seguida, a conselheira Cristina solicitou que o caso omisso fosse tratado nas próximas reuniões para discutir na revisão do Regimento Interno quais procedimentos serão adotados nos casos em que o parecer da Câmara Técnica é rejeitado. A conselheira também solicitou esclarecimentos a respeito do saldo atualmente existente no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) e se já está em andamento uma discussão sobre sua regulamentação. Mirella informou que solicitará à secretaria responsável o saldo disponível no FMDU e que sua regulamentação já está em discussão interna a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), itens que serão pautados nas próximas reuniões. A conselheira Cecília Rute pediu a palavra para sugerir que fosse discutido juntamente à Transcon os problemas de acesso à estação de metrô Novo Eldorado, conforme relatado pelos moradores do entorno. O conselheiro Eduardo Alves solicitou que fosse pautado na próxima reunião uma discussão sobre a moradia para pessoas em situação de rua no município de Contagem. A conselheira Rafaela explicou que o tratamento dado às pessoas em situação de rua não é uma questão exclusivamente habitacional, mas envolve diversos outros setores da prefeitura, especialmente a Secretaria de Desenvolvimento Social, que é o órgão que coordena a política voltada para esta população. Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a reunião e eu, Everton Jubini de Merícia, secretário do COMPUR, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será publicada no Diário Oficial de Contagem.

Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR 2026

Aos 03 dias do mês de novembro de 2026, às dezenove horas, de maneira remota através da Plataforma Microsoft Teams online, se reuniu em sua 14ª Reunião Ordinária, o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, regulamentado pela Lei Complementar nº 362, de 23 de setembro de 2023, estando presentes os seguintes representantes: Marco Túlio de Freitas Rezende Lara, Ane Hungaro da Cunha, Felippe Marcelino Soares, Rafaela Guimarães Costa, Geraldo Vitor Abreu, Rodrigo Geraldo Tomaz, Ednei Donizete da Silva, Buarque Caetano Garíglio Dumont, Santclair Terres, Scarlat Domingos Rodrigues, Isnard Monteiro Horta, Cristina Maria de Oliveira, Marina de Oliveira Costa, Cecília Rute de Andrade Silva, Eduardo Alves Pereira, Roberto Matozinhos, Élcio Fortunato do Carmo, Monicke Sant Anna Pinto de Arruda, Luiz Otavio Rocha Ferreira, Dimas Campos da Fonseca , Cecília Noronha de Araújo Tôrres, João Batista Ribeiro da Silva, Antônio Carlos Pena e Saulo José Américo da Silva Campos. Havendo quórum com 16 (dezesseis) titulares e 8 (oito) suplentes, Everton iniciou a sessão e passou a palavra para o presidente Marco Túlio que realizou uma fala inicial. Após a leitura da pauta foi colocada em discussão a Ata da 13ª reunião do COMPUR que foi aprovada pela maioria dos presentes, havendo 3 (três) abstenções. Seguindo a pauta, a conselheira Ane apresentou a proposta de uso de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, a ser depositado pelas compromissárias do Termo de Compromisso – TCO nº 09/ 2026, para fins de desapropriação de imóveis necessária para a requalificação de trecho da rodovia LMG-808, entre os bairros Granja Ouro Branco e Darcy Ribeiro, incluindo o tratamento dos acessos ao Bairro Tupã e ao Condomínio San Remo, no âmbito do Processo Administrativo nº 04296/2022-03A, em nome da empresa Ello S/A Centro Empresarial. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada em unanimidade. Posteriormente, a conselheira Ane apresentou a proposta de uso de recursos do FMDU a ser paga pela Ello S/A Centro Empresarial, de acordo com o item 2.1 das Diretrizes Urbanísticas para Regularização de Gleba, para fins desapropriação de imóvel localizado na região conhecida como Ocupação Pantanal, no Bairro Darcy Ribeiro, com o intuito de viabilizar a regularização fundiária associada à possibilidade de planejamento integrado do território, contemplando ações de qualificação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

urbanística, recuperação e preservação ambiental e atendimento às necessidades coletivas da população residente em seu entorno. A transferência deverá ocorrer mediante revisão das Diretrizes Urbanísticas para Regularização de Gleba e do Decreto nº 1780/2025. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários, sendo um deles manifestado nominalmente pelo conselheiro Eduardo Alves, e 3 (três) abstenções. No item seguinte da pauta, a conselheira Ane apresentou o parecer da Secretaria de Habitação - SEHAB a respeito do recurso sobre a aplicação da Quota de Terreno por unidade residencial para o Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS denominado Residencial Amintas, em nome da empresa Capinzal Empreendimentos Imobiliários Ltda, contemplando 3 (três) condomínios, com 384 unidades habitacionais, localizado no Bairro Pedra Azul, em Contagem. A Lei Complementar nº 315/2022 restringe a 160 unidades habitacionais cada conjunto residencial integrante de EHIS. Contudo, o processo de aprovação do empreendimento ocorre sob a Lei Complementar nº 362/2023 observando a prevalência das normas específicas das Áreas de Diretrizes Especiais de Interesse Social - ADEs Interesse Social, em que não se especifica a quantidade de unidades habitacionais possíveis para esta área. Considerando o regime especial de EHIS e as normas específicas de ADEs de Interesse Social, a SEHAB se manifestou favorável às unidades habitacionais propostas para este empreendimento, tendo em vista a necessidade de ampliar a oferta de moradias para a população de baixa renda no âmbito da política habitacional do município de forma compatível com o controle de adensamento, sem dispensar os demais requisitos urbanísticos e contrapartidas que levem em conta a ampliação de equipamentos de educação, saúde e do sistema de transporte. A proposta foi aprovada com 19 (dezenove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. Em assuntos gerais, a conselheira Ane convidou a todos para a inauguração da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, a ser realizada no dia 11 de novembro, a partir das 14h:00, na Avenida João César de Oliveira, nº 1000, Eldorado, Contagem. A conselheira Cristina sugeriu uma reunião na SMDU para iniciar a discussão sobre a regulamentação do FMDU. Por fim, foi realizada a leitura dessa ata de reunião para que pudesse ser aprovada pelos(as) conselheiros(as). A ata foi colocada em discussão e aprovada. Não havendo mais o que tratar, Marco Túlio agradeceu a presença de todos(as), encerrou a reunião e eu, Everton Jubini de Merícia, secretário do COMPUR, lavrei a presente Ata, que será publicada no Diário Oficial de Contagem.

Transcon

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP II

SESSÃO ORDINÁRIA 02-113/2026

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP II, em sessão realizada em 4 de Novembro de 2026, analisou e deliberou sobre as defesas prévias apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TRANSCON, cujas decisões seguem discriminadas a seguir:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
04/11/2026	24371020260018009	AH00930176	PZH2G37	Não Acolhido	CLEISSON LUIZ LEITE VENTURA
04/11/2026	24371020260020101	AL03134728	RMD3D37	Não Acolhido	ALEXANDRE VELOSO DE SOUZA
04/11/2026	24371020260020130	AL03135634	TDR8G24	Não Acolhido	GERSON REIS SOARES
04/11/2026	24371020260020140	AL03136669	TXF0J65	Não Acolhido	GILVAN REMIGIO SANTANA JUNIOR
04/11/2026	24371020260020507	AL03137758	QUA2872	Não Acolhido	HERICLES GONCALVES SANTOS
04/11/2026	24371020260020564	AL03134876	MVZ7J77	Não Acolhido	DIEGO DINARTE X P DE REZENDE
04/11/2026	24371020260020595	AL03134679	TCD7C80	Não Acolhido	JEFERSON HENRIQUE MARTINS
04/11/2026	24371020260020597	AL03134874	GCO1F41	Não Acolhido	JUAN PABLO PEREIRA CARVALHO
04/11/2026	24371020260020992	AL03135974	SYD6D37	Não Acolhido	FLAVIANE DA SILVA NASCIMENTO
04/11/2026	24371020260021353	AH00929097	TCF1H55	Não Acolhido	GABRIEL VINICIUS DE CAIRES NETO
04/11/2026	24371020260021358	AH00929099	TCF1H55	Não Acolhido	GABRIEL VINICIUS DE CAIRES NETO
04/11/2026	24371020260021398	AL03136160	PXV8C27	Não Acolhido	EDNALDO APARECIDO GOMES DA SILVA
04/11/2026	24371020260021418	AL03136254	JCT0E35	Não Acolhido	JOAO GABRIEL GONALVES ESTEVAM
04/11/2026	24371020260021519	AL03137005	SHW5C19	Não Acolhido	GABRIEL CAMPOS DE MENDONCA COSTA
04/11/2026	24371020260021899	AH00930310	HHM0590	Não Acolhido	FRANCISCO LAURENCO BRAZ
04/11/2026	24371020260021987	AL03135315	RUZ6B01	Não Acolhido	WAGNA COELHO DUARTE SANTOS
04/11/2026	24371020260021988	AL03135518	RVU9E08	Não Acolhido	GUILHERME BARROS BORGES
04/11/2026	24371020260021990	AL03134939	PXW2D16	Não Acolhido	PRISCILA NAYARA SANTOS
04/11/2026	24371020260022057	AL03137721	RVN3C27	Não Acolhido	PAULO SERGIO FRUTUOSO DA SILVA
04/11/2026	24371020260022077	AL03134566	GSY7A15	Não Acolhido	FABIANO DE LIMA DUARTE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

04/11/2026	24371020260022129	AL03134854	SHO6D29	Não Acolhido	LINDBERG ALVES DA SILVA
04/11/2026	24371020260022248	AL03134974	SCZ1C58	Não Acolhido	JEFFERSON GUSTAVO DA S ARAUJO
04/11/2026	24371020260022386	AL03135101	SHH4C68	Não Acolhido	MARCELO VICTOR DOS SANTOS
04/11/2026	24371020260022542	AL03136026	TDN3I06	Não Acolhido	DOUGLAS SILVA DA COSTA
04/11/2026	24371020260022607	AL03137381	RVU9E08	Não Acolhido	GUILHERME BARROS BORGES
04/11/2026	24371020260022609	AL03137757	RTR2H95	Não Acolhido	SWAMME MOTTA PEIXOTO
04/11/2026	24371020260022611	AL03136167	OWX8G07	Não Acolhido	VICENTE PASCOA FERREIRA
04/11/2026	24371020260022612	AL03137698	HBG4B26	Não Acolhido	NILBERTO CARNEIRO DE SANTANA
04/11/2026	24371020260022629	AL03135886	TET7G16	Não Acolhido	JESSE TEIXEIRA SILVA
04/11/2026	24371020260022726	AL03134925	GAJ3H98	Não Acolhido	VITRINE DISTRIBUIDORA LTDA
04/11/2026	24371020260022804	AL03136158	HIM9F39	Não Acolhido	PEDRO NORBERTO ALVES FERREIRA
04/11/2026	24371020260023568	AL03135181	SIR6F07	Não Acolhido	FABIANO PEREIRA BASSO
04/11/2026	24371020260024303	AL03134752	JEG6A01	Não Acolhido	JOSE DULIO FERREIRA DE SOUSA SANTOS
04/11/2026	24371020260024579	AL03160817	LQU9J16	Não Acolhido	KHADIJA IRIS DOS PASSOS MEIRA
04/11/2026	24371020260024613	AL03161318	RDK5G44	Não Acolhido	EDER RODRIGUES DE AMORIM
04/11/2026	24371020260024629	AL03163328	PUY6F05	Não Acolhido	WELLINGTON BRUCE PIRES DE OLIVEI
04/11/2026	24371020260024644	AL03161418	RJA8F24	Não Acolhido	WESLEI DE ALMEIDA
04/11/2026	24371020260024645	AL03162227	RTR2H95	Não Acolhido	SWAMME MOTTA PEIXOTO
04/11/2026	24371020260024646	AL03161382	SCZ1C58	Não Acolhido	JEFFERSON GUSTAVO DA S ARAUJO
04/11/2026	24371020260024647	AL03162224	RDK5G44	Não Acolhido	EDER RODRIGUES DE AMORIM
04/11/2026	24371020260024661	AL03162235	QUN6F15	Não Acolhido	PHILIPE VIEIRA BAETA
04/11/2026	24371020260024667	AL03161555	OPQ7I38	Não Acolhido	LIVIA MARTINS DOS SANTOS
04/11/2026	24371020260024747	AL03168103	PUY6F05	Não Acolhido	WELLINGTON BRUCE PIRES DE OLIVEIRA
04/11/2026	24371020260918972	AH00928618	OPQ3C42	Não Acolhido	MARCOS SANTOS SILVA DIAS FILHO
04/11/2026	24371020260919354	AH00930120	TEY3G12	Não Acolhido	FELIPE GUSTAVO PEREIRA VILELA
04/11/2026	24371020260919733	AH00930307	TYX1I73	Acolhido	UANDERSON LOPES
04/11/2026	24371020260919734	AH00930306	TYX1I73	Não Acolhido	UANDERSON LOPES
04/11/2026	24371020260919856	AL03135416	TXW3D74	Não Acolhido	JULIA CRISTINA RIBEIRO GOMES
04/11/2026	24371020260920008	AH00926578	JIU9A80	Não Acolhido	DHIONATA CARLOS DIAS NOGUEIRA
04/11/2026	24371020260920018	AL03136293	TES8A89	Não Acolhido	CHARLES DE JESUS SILVA
04/11/2026	24371020260920240	AL03135429	HIN4C47	Não Acolhido	CARLOS HENRIQUE COSTA
04/11/2026	24371020260920556	AH00929991	PBW5388	Não Acolhido	ANDERSON ALVES DELGADO
04/11/2026	24371020260921322	AL03136095	SYZ8G83	Não Acolhido	DAVID BRENO LUCAS DA COSTA
04/11/2026	24371020260921343	AL03134725	RVM3J43	Não Acolhido	JÉSSICA CHAVES SOARES
04/11/2026	24371020260921866	AL03134658	TCQ5J75	Não Acolhido	FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO
04/11/2026	24371020260922359	AL03136037	SYX8H41	Não Acolhido	GOLD RENT A CAR S.A
04/11/2026	24371020260922576	AH00928476	RTN9I47	Não Acolhido	GUILHERME RAMIRO DE SOUZA
04/11/2026	24371020260922664	AL03134552	PMX7I63	Não Acolhido	PHELIPE LUIZ SANTOS OLIVEIRA
04/11/2026	24371020260922720	AH00927289	RFR6E58	Não Acolhido	JOSANA MARIGO CARLOS DE ALENCAR
04/11/2026	24371020260922771	AH00930422	QXF4D19	Não Acolhido	TAYANE FERREIRA DOS SANTOS LOPES
04/11/2026	24371020260922805	AL03161688	RTX4F21	Não Acolhido	VITOR ALAN LEITE
04/11/2026	24371020260922830	AL03135296	TEK1J03	Não Acolhido	MAYCON DA SILVA SOARES
04/11/2026	24371020260922884	AL03135625	HMA6E62	Não Acolhido	MARCOS JOSE DE ALMEIDA
04/11/2026	24371020260923061	AL03161679	TDF9G00	Não Acolhido	LUIS FILIPE MARQUES DO CARMO
04/11/2026	24371020260923069	AL03160305	PZI9A87	Não Acolhido	WILIAN RODRIGUES
04/11/2026	24371020260923178	AL03136087	HMA6E62	Não Acolhido	MARCOS JOSE DE ALMEIDA
04/11/2026	24371020260923180	AL03135575	HMA6E62	Não Acolhido	MARCOS JOSE DE ALMEIDA
04/11/2026	24371020260923477	AL03134551	OPO4536	Não Acolhido	EDIRLENE BICALHO
04/11/2026	24371020260923480	AL03134324	HGN1D15	Não Acolhido	MARIA MAGELA DA SILVA
04/11/2026	24371020260923489	AL03133773	SIB3B30	Não Acolhido	LUCAS ANUNCIAÇÃO MARTINS
04/11/2026	24371020260923533	AL03134024	SHB9D46	Não Acolhido	VITORIA CELIA COSTA MENDES
04/11/2026	24371020260923535	AL03134966	SWI8F95	Não Acolhido	MARIA QUITERIA FELINTO DE OLIVEIRA
04/11/2026	24371020260923555	AL03135690	QPS5D68	Não Acolhido	THIAGO SILVA DA CRUZ SOARES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

04/11/2026	24371020260923611	AL03135298	TZC2G06	Não Acolhido	MARCOS JOSE DOS SANTOS COUTINHO
04/11/2026	24371020260923632	AL03135711	SHD0F71	Não Acolhido	GUILHERME PASSOS ASSIS
04/11/2026	24371020260923667	AL03160455	SHY6J79	Não Acolhido	JORGE RODRIGUES JUNQUEIRA DE SOUSA
04/11/2026	24371020260923676	AL03135316	TDR2E95	Não Acolhido	GECI PEREIRA DE ANDRADE
04/11/2026	24371020260923677	AL03135061	TDW4B04	Não Acolhido	CHRISTIAN DA SILVA
04/11/2026	24371020260923680	AL03135477	QXV3B99	Não Acolhido	FABRICIO ADRIANO AGUIAR
04/11/2026	24371020260923956	AL03136069	TXU1H47	Não Acolhido	RYAN THALLES SOUZA SILVA
04/11/2026	24371020260923964	AL03135890	QWT8C57	Não Acolhido	TARLEY GONCALVES MARTINS
04/11/2026	24371020260923967	AL03136133	TZC2G06	Não Acolhido	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS COUTINHO
04/11/2026	24371020260924028	AL03136044	EPE9B05	Não Acolhido	DENILSON AGUIAR
04/11/2026	24371020260924186	AL03136224	PWF9G77	Não Acolhido	FLAVIA ANDREIA COSTA SILVA
04/11/2026	24371020260924201	AL03136019	HJM3795	Não Acolhido	RICARDO MORAIS ALVES
04/11/2026	24371020260924211	AL03135848	QQG7468	Não Acolhido	PAULO ROBERTO DUARTE MIRANDA
04/11/2026	24371020260924725	AL03162231	TJC6J40	Não Acolhido	VANECI EDUARDO DE SOUZA
04/11/2026	24371020260925409	AL03162156	QQU8997	Não Acolhido	GIMENEZ DIAS MARTINS
04/11/2026	24371020260925557	AL03162037	TXL5H01	Não Acolhido	FELIPE DE FREITAS FONTES
04/11/2026	24371020260926143	AL03160197	RTP0C49	Não Acolhido	PAULO ROBERTO DA SILVA
04/11/2026	24371020260926960	AL03160983	TXS9J33	Não Acolhido	MARLON AZEVEDO MARQUES
04/11/2026	24371020260927002	AL03161007	UGL2C47	Não Acolhido	CHARLEY GERALDO DE FATIMA
04/11/2026	24371020260927006	AL03156983	UGL2C47	Não Acolhido	CHARLEY GERALDO DE FATIMA
04/11/2026	24371020260927038	AL03160532	OPS2B22	Não Acolhido	CLAUDIO ROBERTO GOMES SOUSA
04/11/2026	24371020260927040	AL03160124	TUZ7G12	Não Acolhido	CLEMIR ROSS DUTRA
04/11/2026	24371020260927089	AL03160920	TDN5F73	Não Acolhido	KEVEM SAMUEL GONCALVES

Contagem, 4 de Novembro de 2026

Leonardo Gonçalves Reis

Presidente da CADEP II

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 16/10/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-137/2026

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 2ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
16/10/2026	99900126136/2026	E000036915	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126138/2026	E000036919	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126539/2026	E000036944	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126540/2026	E000036945	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126542/2026	E000036946	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

16/10/2026	99900126543/2026	E000036947	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126544/2026	E000036954	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126545/2026	E000036943	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126548/2026	E000036956	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126549/2026	E000037072	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126552/2026	E000036960	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126555/2026	E000036961	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126557/2026	E000036974	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126561/2026	E000036979	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126580/2026	E000036980	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126581/2026	E000036985	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126584/2026	E000036987	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126585/2026	E000036988	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126586/2026	E000036989	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126588/2026	E000036994	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126589/2026	E000036995	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126590/2026	E000036996	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126591/2026	E000037073	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126593/2026	E000037074	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126594/2026	E000036997	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126596/2026	E000037079	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126597/2026	E000037003	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126598/2026	E000037080	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126599/2026	E000037084	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126600/2026	E000037004	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126602/2026	E000037005	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126603/2026	E000037085	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126604/2026	E000037086	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126606/2026	E000037128	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126608/2026	E000037133	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126610/2026	E000037134	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126613/2026	E000037006	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126614/2026	E000037017	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126615/2026	E000037135	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126616/2026	E000037018	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126618/2026	E000037025	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126619/2026	E000037146	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126620/2026	E000037039	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126622/2026	E000037147	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126624/2026	E000037160	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126626/2026	E000037161	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126627/2026	E000037162	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126629/2026	E000037041	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126630/2026	E000037164	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126633/2026	E000037044	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126634/2026	E000037165	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126635/2026	E000037056	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126636/2026	E000037061	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126638/2026	E000037173	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126639/2026	E000037063	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126640/2026	E000037175	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126641/2026	E000037064	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126643/2026	E000037196	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

16/10/2026	99900126644/2026	E000037071	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR
16/10/2026	99900126646/2026	E000037197	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 16 de Outubro de 2026

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 27/10/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-138/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
27/10/2026	4371020250907731	AL02749683	SHS4D89	Deferido	4 SUPER DE POL ROD FEDERAL/MG
27/10/2026	4371020250907701	AL02504339	HJP5F38	Deferido	ANA PAULA DIAS NASCIMENTO
27/10/2026	4371020250907741	AL02096527	AFU0A87	Indeferido	ABC
27/10/2026	4371020250054371	AL02719736	NYD9586	Indeferido	ALEX SANDRO GOMES DA ROCHA
27/10/2026	4371020250907747	AL02439400	HKN4B12	Indeferido	ALEXSANDRO DE FARIA NUNES
27/10/2026	4371020250907703	AL02464371	PWZ3D50	Indeferido	ALINE RODRIGUES EUZEBIO
27/10/2026	4371020250907732	AL02451288	TCF7G06	Indeferido	AMAURY TEIXEIRA XAVIER
27/10/2026	4371020250907718	AL02443008	GYS4H90	Indeferido	ANDRE PHILIPPE COELHO FIGUEIREDO
27/10/2026	4371020250907764	AL02707692	OWQ7B55	Indeferido	ANTONIO MAROTO GOMES
27/10/2026	4371020250907766	AL02707330	OWQ7B55	Indeferido	ANTONIO MAROTO GOMES
27/10/2026	4371020260002546	AL02810440	PZG6097	Indeferido	ARLETE PEREIRA DE SOUZA
27/10/2026	4371020250907724	AL02432755	RVU7E89	Indeferido	BRUNA GRAZIELE DA CRUZ SILVA
27/10/2026	4371020250907676	AL02439147	SYY1C09	Indeferido	BRUNO MARTINS XAVIER FORTUNATO
27/10/2026	4371020250907685	AM04167925	HMR2H41	Indeferido	CARLINDA APARECIDA DE CASTRO SANTOS CANDIDO
27/10/2026	4371020250907678	AL02435675	RFB6H61	Indeferido	CLOVIS ROCHA DOS REIS
27/10/2026	4371020250907723	AL02435313	RNI6E57	Indeferido	DAVI ALMEIDA PACHECO
27/10/2026	4371020260004050	AL02438034	GVK1G01	Indeferido	DENES MENDES LIMA
27/10/2026	4371020260004052	AL02449645	QAB2I35	Indeferido	DENES MENDES LIMA
27/10/2026	4371020260006164	AL02440286	FET7C83	Indeferido	DIASSIS RAMOS DA TRINDADE
27/10/2026	4371020250907754	AL02709489	HGY6B01	Indeferido	EDMAR FLORES VILACA JUNIOR
27/10/2026	4371020250907757	AL02707131	HGY6B01	Indeferido	EDMAR FLORES VILACA JUNIOR
27/10/2026	4371020250907759	AL02708571	HGY6B01	Indeferido	EDMAR FLORES VILACA JUNIOR
27/10/2026	4371020250907706	AL02711023	HFW2802	Indeferido	ELIANA GUALBERTO AURES
27/10/2026	4371020250907720	AH00868230	PDO9H03	Indeferido	FREDERICO RUBENS DA SILVA
27/10/2026	4371020250907686	AL02432427	PWJ2380	Indeferido	FREDERICO SAVOI DINIZ
27/10/2026	4371020250907722	AL02436803	TCE4D57	Indeferido	GABRIEL DIAS FERREIRA
27/10/2026	4371020250907753	AL02735477	RQD7H47	Indeferido	HUDSON MAJELA GONÇALVES
27/10/2026	4371020250907717	AL02447377	RMP6G90	Indeferido	ISAEL SANTANA SOUZA DOS SANTOS
27/10/2026	4371020250907669	AL02428681	QPQ2D14	Indeferido	JEFERSON FERNANDES ROCHA
27/10/2026	4371020250907670	AL02431575	QPQ2D14	Indeferido	JEFERSON FERNANDES ROCHA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

27/10/2026	4371020250907721	AL02436732	HMH2I64	Indeferido	JOAO PEDRO ALVES OLIVEIRA
27/10/2026	4371020250907674	AL02480513	AZJ6D73	Indeferido	JOAO PEDRO DE FARIA
27/10/2026	4371020250907737	AL02440941	EEE6F28	Indeferido	JOSE DE ASSIS FLORES
27/10/2026	4371020250907719	AL02441486	QUY2D13	Indeferido	JUNIO OLIVEIRA DE SOUSA
27/10/2026	4371020250907725	AL02431926	PYT1H35	Indeferido	LEANDRO CORDEIRO DE SOUZA
27/10/2026	4371020250907761	AL02486318	SUM4C41	Indeferido	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
27/10/2026	4371020250907758	AH00867523	FPQ1G41	Indeferido	LEANDRO RODRIGUES PIRES
27/10/2026	4371020250907710	AL02427553	SSR6C98	Indeferido	LEONARDO DOUGLAS DE CASTRO NEVES
27/10/2026	4371020250907711	AL02431253	SSR6C98	Indeferido	LEONARDO DOUGLAS DE CASTRO NEVES
27/10/2026	4371020250907712	AL02432509	SSR6C98	Indeferido	LEONARDO DOUGLAS DE CASTRO NEVES
27/10/2026	4371020250907683	AL02435341	PUW9D35	Indeferido	LEONARDO GOMES PEREIRA
27/10/2026	4371020250907787	AH00867094	KRW0626	Indeferido	LUCAS CANTANHEDE ACORSE
27/10/2026	4371020250907727	AL02425310	HNL8B37	Indeferido	LUIZ FERNANDO SILVA COLETA
27/10/2026	4371020250907679	AL02436508	PUJ9G04	Indeferido	LUIZ MOREIRA SALAZAR
27/10/2026	4371020250907668	AL02428643	GXG6300	Indeferido	MARCILIO DOS SANTOS ADIS
27/10/2026	4371020250907698	AL02498411	SIG4F64	Indeferido	MARCOS VINÍCIUS SANTS CRUZ
27/10/2026	4371020250053922	AL02699623	TDH8E55	Indeferido	MARCUS VINICIUS PIRES DE AGUIAR
27/10/2026	4371020250907726	AL02428870	GJT2B94	Indeferido	MARIA DA CONCEICAO DE LIMA
27/10/2026	4371020250907681	AL02439041	HAU5I81	Indeferido	MATEUS VINICIUS DA SILVA FONSECA
27/10/2026	4371020250907735	AH00869786	QNF0J46	Indeferido	PABLO ROBERT ALVES LIMA
27/10/2026	4371020250907707	AL02452994	PVQ6J35	Indeferido	RAFAEL VIANEY MARQUES
27/10/2026	4371020250907695	AM03521754	ORA3743	Indeferido	RAIMON MAGELA RODRIGUES
27/10/2026	4371020250052241	AH00874017	HEX4991	Indeferido	ROSANGELA GONCALVES DA SILVA
27/10/2026	4371020250907773	AH00900187	HFS8653	Indeferido	ROSIMARA DE LURDES ALEXANDRE
27/10/2026	4371020250907666	AH00868228	RVC8A14	Indeferido	THIAGO DE ALMEIDA SOUZA
27/10/2026	4371020250907682	AL02439954	RVC8A14	Indeferido	THIAGO DE ALMEIDA SOUZA
27/10/2026	4371020250907677	AL02439537	QNA4D63	Indeferido	VANDERLEY MARTINS FERREIRA
27/10/2026	4371020250907769	AL02711064	TDO4E33	Indeferido	VICTOR FONSECA DOS SANTOS
27/10/2026	4371020250907672	AH00899467	PKR4B11	Indeferido	WALTENCIR FURTUNATO ALEIXO
27/10/2026	4371020250907760	AL02716169	RNB0G86	Indeferido	YDERLI JUNIO DE JESUS TAVARES

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 27 de Outubro de 2026

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 29/10/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Sessão Ordinária Nº 02-140/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
29/10/2026	4371020240967550	AM01762234	QQZ3182	Deferido	AIDA FERRAZ MENDES VIEIRA
29/10/2026	4371020240967538	AL01058158	PZA9879	Deferido	ALEXANDRE SIQUEIRA BERNARDIN DE OLIVEIRA
29/10/2026	4371020240967557	AL01060429	PUF1024	Deferido	EDIMAR RODRIGUES SILVA
29/10/2026	4371020240967540	AL01057329	RFA0J69	Deferido	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
29/10/2026	4371020240967544	AL01003069	HNQ8531	Deferido	JOB FIDELIS PEIXOTO FILHO
29/10/2026	4371020260000095	AL02463374	NSK2D57	Indeferido	ADRIANA DE OLIVEIRA
29/10/2026	4371020250907960	AL02475038	OMX3842	Indeferido	AGENILSON MARTINS LOPES
29/10/2026	4371020260000077	AL02695949	GYQ4546	Indeferido	AGNALDO LUIZ SEVERIANO
29/10/2026	4371020260000227	AL02469545	ERO2G14	Indeferido	ALBERTO ALOISIO DE REZENDE
29/10/2026	4371020250907980	AL02699603	QOL7H16	Indeferido	ALEXANDRE RODRIGUES FROTA
29/10/2026	4371020260000084	AL02696456	TCK9I70	Indeferido	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
29/10/2026	4371020250053969	AL02465661	FMG2479	Indeferido	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA
29/10/2026	4371020260000120	AL02458695	RMG1H78	Indeferido	CHRISTOFER DE OLIVEIRA NESTOR
29/10/2026	4371020260000122	AL02463833	RMG1H78	Indeferido	CHRISTOFER DE OLIVEIRA NESTOR
29/10/2026	4371020250907953	AL02452673	SIQ0I24	Indeferido	CLAUDENICE IRIAS BARBOSA
29/10/2026	4371020260000232	AH00896589	RVT5J24	Indeferido	DANIEL RODRIGUES
29/10/2026	4371020260000218	AL02700331	HEA6J07	Indeferido	DEBORA ESTEVES RIBEIRO
29/10/2026	4371020260000116	AL02463555	SHJ5H90	Indeferido	ELIANE GONCALVES DE MATOS
29/10/2026	4371020250908031	AL02706184	PCI3H05	Indeferido	FABIO WILLIAN SOARES
29/10/2026	4371020250908033	AL02737541	PCI3H05	Indeferido	FABIO WILLIAN SOARES
29/10/2026	4371020260000220	AL02459566	QOD6106	Indeferido	FRANCISCO DE ASSIS COSTA
29/10/2026	4371020260000092	AL02457045	HMY0B94	Indeferido	GLAISSON RODRIGUES GARAJAU
29/10/2026	4371020250907880	AL02714437	HKL2917	Indeferido	HENRIQUE BRAGA MANINI FR CASTRO
29/10/2026	4371020260000228	AL02451531	SIL6G90	Indeferido	HERNANE GOMES DE OLIVEIRA
29/10/2026	4371020260000223	AL02465552	QMQ7C52	Indeferido	IGOR DUARTE DE SOUSA
29/10/2026	4371020260000085	AL02448994	LPV9E76	Indeferido	INACIO GOMES LOPES
29/10/2026	4371020250907869	AL02482293	HHQ2I54	Indeferido	IVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA
29/10/2026	4371020260000082	AL02695330	QQE5969	Indeferido	JAQUELINE BARCELOS GONCALVES
29/10/2026	4371020260000091	AL02467668	PYW0425	Indeferido	JOSE HELENIO DA SILVA
29/10/2026	4371020260000093	AL02464100	HYJ0G91	Indeferido	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
29/10/2026	4371020260000115	AL02469341	HYJ0G91	Indeferido	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
29/10/2026	4371020260000117	AL02469335	HYJ0G91	Indeferido	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
29/10/2026	4371020260000118	AL02469158	HYJ0G91	Indeferido	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
29/10/2026	4371020260000119	AL02465474	HYJ0G91	Indeferido	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
29/10/2026	4371020260000224	AL02465421	HYJ0G91	Indeferido	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
29/10/2026	4371020260000074	AL02474676	RMO5B68	Indeferido	JUNO CEZAR SOUZA MESQUITA
29/10/2026	4371020260000121	AH00868155	RVE2B75	Indeferido	LEONARDO FILIPE DE J DOS REIS
29/10/2026	4371020250907860	AH00867187	PYG9A25	Indeferido	LUAINE RAISLA DIAS SILVA
29/10/2026	4371020260000089	AH00895080	FQS3F21	Indeferido	MARCELO ANTONIO ROCHA FILHO
29/10/2026	4371020260000090	AH00895078	FQS3F21	Indeferido	MARCELO ANTONIO ROCHA FILHO
29/10/2026	4371020260000219	AL02465797	OTM6816	Indeferido	MARCOS AURELIO QUEIROZ ABREU
29/10/2026	4371020260000088	AL02703947	OON8H64	Indeferido	MARCOS VINICIUS SILVA SANTIAGO
29/10/2026	4371020250053965	AL02694468	RNI8F14	Indeferido	MARGARETE APARECIDA S BARCELOS
29/10/2026	4371020250907883	AL02439120	PVQ2H32	Indeferido	MARLON PATRICK ROCHA DE JESUS
29/10/2026	4371020250908023	AL02815182	TCH2E83	Indeferido	MICAELLA STEPHANIE OLIVEIRA NEVES
29/10/2026	4371020250053964	AH00869645	MNY1G72	Indeferido	MORGANIA STHEFANY COSTA
29/10/2026	4371020250907954	AL02459740	QOD4C59	Indeferido	NICOLLAS CARVALHO PIASSI
29/10/2026	4371020260000222	AL02453159	SHI7I49	Indeferido	NIKOLAS FERNANDES FELIX
29/10/2026	4371020260000231	AL02699828	SHK9F96	Indeferido	PALOMA FERREIRA DE ARAUJO
29/10/2026	4371020250907955	AL02463167	EUP2H21	Indeferido	PAULO HENRIQUE DE JESUS DO ESPIRITO SANTO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

29/10/2026	4371020260000152	AH00867275	RPX5B08	Indeferido	ROBSON DE ALENCAR R SOUZA
29/10/2026	4371020260000153	AH00867274	RPX5B08	Indeferido	ROBSON DE ALENCAR R SOUZA
29/10/2026	4371020250053968	AL02810611	PXW5956	Indeferido	RR LEGUMES LTDA - ME
29/10/2026	4371020260000075	AL02702343	OQF2H87	Indeferido	SANDRA DE PAIVA DUTRA
29/10/2026	4371020260000079	AL02702022	OQF2H87	Indeferido	SANDRA DE PAIVA DUTRA
29/10/2026	4371020260000042	AL02517239	RMW9I43	Indeferido	SERGIO MIRANDA THOMAZ
29/10/2026	4371020260000081	AL02466941	RUN6G51	Indeferido	SIMONE ALVES DE SOUZA
29/10/2026	4371020260000087	AL02423447	RBV8A60	Indeferido	VAULEIDE BIZARRIAS DE FARIAS
29/10/2026	4371020250907882	AL02480247	HIZ3944	Indeferido	WALLACE ANTONIO FERREIRA JUNIOR
29/10/2026	4371020250053962	AL02465408	SHC9A11	Indeferido	WELISON LIMA DE SOUSA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no
seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 29 de Outubro de 2026
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento
dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG,
quando da sessão realizada no dia 28/10/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI
Sessão Ordinária Nº 02-139/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
28/10/2026	4371020250052461	AL02446381	SYK4H17	Deferido	HUDSON RANGEL GOMES ROSA
28/10/2026	4371020250052462	AL02445955	SYK4H17	Deferido	HUDSON RANGEL GOMES ROSA
28/10/2026	4371020250053554	AL02438597	SGQ4E49	Indeferido	ADJAIR DE JESUS
28/10/2026	4371020250053455	AL02478625	RUZ9A57	Indeferido	ADRIANO DOS PASSOS F DE MORAIS
28/10/2026	4371020260001846	AL02807538	HAM4H20	Indeferido	ANA PAULA MASCARENHAS DA SILVA KATAOKA
28/10/2026	4371020250052436	AL02434922	RFU8J43	Indeferido	ANISIO MARCILIO ALVES
28/10/2026	4371020250053427	AL02710228	IYO5H41	Indeferido	BRENDA SARAIVA BARBOSA DE ARAUJO
28/10/2026	4371020250053489	AL02445113	SJH8F60	Indeferido	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILV
28/10/2026	4371020250052463	AL02447331	RVY1D60	Indeferido	CARLOS MIGUEL AMORIM COSTA
28/10/2026	4371020250052444	AM04168348	OZC7328	Indeferido	CHRISTIE CARDOSO CAVALCANTE
28/10/2026	4371020260000644	AL02707668	PXV1J83	Indeferido	DANIEL CONRADO TOTTE
28/10/2026	4371020250052464	AL02445582	PVJ4B33	Indeferido	DERMEVAL MOREIRA DOS SANTOS
28/10/2026	4371020250052364	AH00903685	HMZ1128	Indeferido	DIMAS EVANGELISTA DE MOURA
28/10/2026	4371020250053553	AL02439251	OWI1B19	Indeferido	EDUARDO SANTOS BESSA
28/10/2026	4371020250052385	AH00867213	HBF9213	Indeferido	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

28/10/2026	4371020250053482	AL02436532	RVV7B86	Indeferido	GABRIEL DE SOUZA PAGNO
28/10/2026	4371020250052469	AH00866521	TCZ9D68	Indeferido	GABRIEL SABINO DA SILVA
28/10/2026	4371020250053457	AL02444051	RUX3C27	Indeferido	HERNANE HENRIQUE BRITO COSTA
28/10/2026	4371020250053458	AL02435762	RUX3C27	Indeferido	HERNANE HENRIQUE BRITO COSTA
28/10/2026	4371020250052441	AL02455250	SIJ3B68	Indeferido	ISAAC LUCIANO ASSIS ALMEIDA
28/10/2026	4371020250052445	AL02457496	SIJ3B68	Indeferido	ISAAC LUCIANO ASSIS ALMEIDA
28/10/2026	4371020250052447	AL02446598	SIJ3B68	Indeferido	ISAAC LUCIANO ASSIS ALMEIDA
28/10/2026	4371020250053479	AL02434731	SIU5A10	Indeferido	JEOVA DA COSTA SILVA
28/10/2026	4371020250053551	AH00865864	RFE5I24	Indeferido	JESUS JADIR SEVERINO
28/10/2026	4371020250053543	AH00867448	QOV9J30	Indeferido	JOAO EUDES SOARES
28/10/2026	4371020250052437	AL02453282	HHV1F36	Indeferido	JOAO PEDRO LOYOLA GUIMARAES
28/10/2026	4371020250053484	AL02433457	QWR1384	Indeferido	JUNIO APARECIDO NUNES ANJOS
28/10/2026	4371020250053481	AL02412036	PXD5392	Indeferido	JUSSANDRO CARLOS VIEIRA
28/10/2026	4371020250053534	AL02425949	PXD5D92	Indeferido	JUSSANDRO CARLOS VIEIRA
28/10/2026	4371020250999137	AL02264795	OPG0C06	Indeferido	JUSSARA PEREIRA SANTIAGO
28/10/2026	4371020250052439	AL02710411	HEZ3104	Indeferido	LUCAS LOPES MATEUS
28/10/2026	4371020250053578	AL02448626	QWU0F35	Indeferido	LUCINEY DE FATIMA BARBOSA
28/10/2026	4371020250052470	AL02466500	HJF1311	Indeferido	MARCIA CRISTINA B DE RESENDE
28/10/2026	4371020260000802	AL02446153	ATQ8295	Indeferido	MARCOS DIONE SILVA DE SOUSA
28/10/2026	4371020250907526	AL02447654	OPR7690	Indeferido	MARCOS ELIAS CASSEMIRO
28/10/2026	4371020250053459	AL02428914	QXC0B03	Indeferido	MARIA SIRLENE PEDRO MOREIRA
28/10/2026	4371020260001844	AL02446141	PUI0J52	Indeferido	MARIANA CRISTINA DOMINGOS
28/10/2026	4371020250052440	AL02435577	RML2F13	Indeferido	MARINA SOARES TELES
28/10/2026	4371020250052443	AL02436287	RML2F13	Indeferido	MARINA SOARES TELES
28/10/2026	4371020250052446	AL02471836	RML2F13	Indeferido	MARINA SOARES TELES
28/10/2026	4371020250053480	AL02441223	HKL5394	Indeferido	MESSIAS SABINO DA SILVA
28/10/2026	4371020250053487	AL02441225	HKL5394	Indeferido	MESSIAS SABINO DA SILVA
28/10/2026	4371020250053491	AL02437312	HGI4643	Indeferido	MESSIAS SANTOS VIRGENS
28/10/2026	4371020260001842	AL02444378	TCK5J04	Indeferido	MOISES HENRIQUE DA ROCHA MORAES
28/10/2026	4371020250052389	AL02432510	BEY6E99	Indeferido	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A
28/10/2026	4371020250053492	AL02445710	HKQ9J58	Indeferido	PABLO HENRIQUE VITOR SOARES
28/10/2026	4371020250053574	AL02695065	TDR1I27	Indeferido	PEDRO AUGUSTO LOPES VENTURA
28/10/2026	4371020250052467	AL02434972	SHX6D72	Indeferido	PEDRO AUGUSTO PORTO SILVA
28/10/2026	4371020250052438	AH00869523	SYI7H87	Indeferido	PEDRO EDUARDO OLIVEIRA SOUZA
28/10/2026	4371020250052442	AH00869522	SYI7H87	Indeferido	PEDRO EDUARDO OLIVEIRA SOUZA
28/10/2026	4371020250053566	AL02450972	GGX7A69	Indeferido	PEDRO HENRIQUE RAMOS
28/10/2026	4371020250053483	AL02428225	PXJ2D37	Indeferido	PEIXARIA BOM SUCESSO EIRELI
28/10/2026	4371020250053485	AL02433799	QUP3135	Indeferido	RAQUEL NASCIMENTO MEIRELES
28/10/2026	4371020250053477	AL02440405	RMQ3F77	Indeferido	ROBSON RICARDO DE SALLES
28/10/2026	4371020250053426	AL02713933	TET5F45	Indeferido	SANDRO SILVA DE OLIVEIRA
28/10/2026	4371020250052468	AL02427672	QPH9673	Indeferido	THIAGO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA
28/10/2026	4371020250053460	AL02451817	RNU5E02	Indeferido	THIAGO TURCI MIRANDA
28/10/2026	4371020250053462	AL02440241	DQJ6I14	Indeferido	THOMPSON SIQUEIRA SANTOS
28/10/2026	4371020250053496	AL02447301	QNG8G13	Indeferido	TIAGO COSTA ALVES
28/10/2026	4371020250053497	AL02444869	NYB0B40	Indeferido	TIAGO FERREIRA REIS

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 28 de Outubro de 2026

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 344/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 04/11/2026 a 04/11/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00945193	RTN3H98	22/10/2026	554-12		AH00945194	HAY2196	22/10/2026	556-80
AH00945195	RML9J12	22/10/2026	554-14		AH00945196	SHK9I19	22/10/2026	554-12
AH00945201	KXX5D29	23/10/2026	723-40		AH00945202	NYC4120	24/10/2026	676-90
AH00949867	PAK9C74	21/10/2026	554-12		AH00949868	NGC0F33	21/10/2026	554-12
AH00949869	PWW2F66	21/10/2026	554-12		AH00949871	RTY8C11	21/10/2026	554-12
AH00949872	PWX3B76	21/10/2026	554-12		AH00949874	PYW4518	21/10/2026	554-12
AH00949875	QXI4I40	21/10/2026	554-12		AH00949876	IAA0I49	21/10/2026	554-12
AH00949877	JKL4J60	21/10/2026	554-12		AH00949878	HKO0G16	21/10/2026	554-12
AH00949879	QXP3I88	21/10/2026	554-12		AH00954496	GSW4954	23/10/2026	545-21
AH00954497	KXM7C28	23/10/2026	554-14		AH00954498	OOD0A38	23/10/2026	555-00
AH00954499	TXS9G75	23/10/2026	554-12		AH00954500	PWA4B05	23/10/2026	554-12
AH00954501	TCJ9H95	23/10/2026	554-12		AH00956376	SSJ4D78	20/10/2026	555-00
AH00956377	TFV8I25	20/10/2026	555-00		AH00956378	PWN8F08	20/10/2026	555-00
AH00956380	QNT8D18	20/10/2026	519-30		AH00956382	SIE5D55	21/10/2026	554-12
AH00956383	HFX8E85	21/10/2026	554-12		AH00956384	QQN9B58	21/10/2026	554-12
AH00956386	QUS2A89	21/10/2026	554-12		AH00956387	CKG6A50	21/10/2026	554-12
AH00956390	NYA1904	26/10/2026	555-00		AH00956391	QUL4B56	26/10/2026	554-12
AH00956392	OCW4G35	26/10/2026	554-12		AH00956395	HLE3B88	26/10/2026	554-12
AH00956592	HMF5742	20/10/2026	660-20		AH00956593	RFU9D04	20/10/2026	763-32
AH00956597	QMY3C32	20/10/2026	605-01		AH00956598	FKI0G01	20/10/2026	763-31
AH00956600	RNB7J18	20/10/2026	581-94		AH00956675	UBF4I75	20/10/2026	763-31
AH00956679	UVG7I04	20/10/2026	604-12		AH00956681	QPL7E57	20/10/2026	763-31
AH00956682	RTN3H98	20/10/2026	763-31		AH00956684	HLQ2444	21/10/2026	555-00
AH00956692	OLR3037	21/10/2026	554-12		AH00956693	HGB2949	21/10/2026	554-12
AH00956694	TEA3J98	22/10/2026	545-22		AH00956696	HID5593	26/10/2026	762-51
AH00956697	PVM0472	26/10/2026	762-52		AH00956698	PHH6C16	26/10/2026	555-00
AH00956699	HCI5J22	26/10/2026	555-00		AH00956700	TYY8G10	26/10/2026	555-00
AH00956954	UAY1F63	21/10/2026	555-00		AH00956955	HLI2C65	21/10/2026	581-96
AH00956956	HFZ1B40	21/10/2026	581-96		AH00956957	QXZ2E01	21/10/2026	763-31
AH00956959	UVH7D36	21/10/2026	581-96		AH00956960	RMH8C57	21/10/2026	581-96
AH00956961	GZK7919	21/10/2026	581-96		AH00956962	GZK7919	21/10/2026	518-51
AH00956963	QPJ1G64	21/10/2026	763-31		AH00956964	PUL2I37	21/10/2026	581-96
AH00956965	TZE1G77	21/10/2026	581-96		AH00956966	HHZ1608	21/10/2026	518-51
AH00956968	HDI1647	21/10/2026	763-31		AH00956970	TWZ4A10	21/10/2026	763-31
AH00956971	TWZ4A10	21/10/2026	518-51		AH00956972	RMS7H55	22/10/2026	555-00
AH00956973	QXK7I32	22/10/2026	555-00		AH00956976	QOP4I35	22/10/2026	555-00
AH00956977	KEL2179	22/10/2026	555-00		AH00956979	OMF7315	22/10/2026	555-00
AH00956980	HIA9H32	23/10/2026	555-00		AH00956982	HJF2D95	23/10/2026	552-50
AH00956984	LRR0307	23/10/2026	556-80		AH00956986	HFS7C85	23/10/2026	556-80
AH00956988	TYW7I19	23/10/2026	555-00		AH00956989	TZJ1I49	23/10/2026	555-00
AH00956990	LRM7C58	23/10/2026	555-00		AH00956991	OPW3907	23/10/2026	555-00
AH00956993	QWU0079	23/10/2026	555-00		AH00957072	RNV1D09	22/10/2026	545-26
AH00957073	GRV3A09	24/10/2026	660-20		AH00957074	GRV3A09	24/10/2026	663-71
AH00957075	TJN6E15	24/10/2026	660-20		AH00957076	TJN6E15	24/10/2026	763-31
AH00957077	PZB0C11	24/10/2026	663-71		AH00957078	PZB0C11	24/10/2026	660-20
AH00957145	TEC2J40	21/10/2026	605-01		AH00957146	QNO0B78	21/10/2026	660-20
AH00957150	RFB0B21	21/10/2026	584-34		AH00957152	QQX1170	21/10/2026	605-01
AH00957153	QQX1170	21/10/2026	768-42		AH00957154	QQX1170	21/10/2026	584-33
AH00957162	RFN8D82	22/10/2026	605-01		AH00957163	SHS9J63	22/10/2026	661-02

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00957164	SHS9J63	22/10/2026	660-20		AH00957165	UVW8F83	22/10/2026	605-01
AH00957167	PYY4B94	22/10/2026	660-20		AH00957168	QQC4826	22/10/2026	763-31
AH00957169	PUZ9E35	22/10/2026	763-32		AH00957171	TDV0H10	22/10/2026	763-31
AH00957177	HKL0J00	24/10/2026	573-80		AH00957179	QUR1A94	25/10/2026	605-01
AH00957180	QUR1A94	25/10/2026	768-42		AH00957181	QUR1A94	25/10/2026	584-34
AH00957182	HAJ5I76	25/10/2026	660-20		AH00957183	UAF2J70	25/10/2026	605-01
AH00957184	UAF2J70	25/10/2026	584-33		AH00957185	UAF2J70	25/10/2026	605-01
AH00957186	HHY3E87	25/10/2026	605-01		AH00957187	HHY3E87	25/10/2026	581-94
AH00957214	QQO7A33	21/10/2026	676-90		AH00957216	QXE5A47	22/10/2026	676-90
AH00957217	HBA6396	22/10/2026	676-90		AH00957219	OVA1G78	24/10/2026	653-00
AH00957334	PVW5B74	20/10/2026	554-12		AH00957338	FZH9I75	20/10/2026	554-12
AH00957339	TDC1C95	20/10/2026	554-12		AH00957341	QXD4586	20/10/2026	554-12
AH00957343	QUB9A38	20/10/2026	762-52		AH00957344	HGO1A90	20/10/2026	554-14
AH00957345	RMD8C44	20/10/2026	762-51		AH00957347	TER5F01	20/10/2026	554-12
AH00957348	QXI4I40	20/10/2026	554-12		AH00957349	TYC0J17	20/10/2026	554-12
AH00957352	KKI2A02	20/10/2026	554-12		AH00957353	TZR6B80	20/10/2026	554-12
AH00957354	TCL7B31	20/10/2026	554-12		AH00957355	SJH2E65	20/10/2026	554-12
AH00957356	TLP4E38	20/10/2026	554-12		AH00957357	OPC4F11	20/10/2026	555-00
AH00957359	HHA0F66	20/10/2026	555-00		AH00957363	HML9B73	22/10/2026	556-80
AH00957366	DCD5H81	23/10/2026	545-21		AH00957367	QON4732	23/10/2026	555-00
AH00957368	HGL6095	23/10/2026	555-00		AH00957370	MCK7816	24/10/2026	555-00
AH00957371	RFC4C24	24/10/2026	555-00		AH00957372	RVP7J86	25/10/2026	605-01
AH00957530	RTS2B83	20/10/2026	545-21		AH00957535	OPL1E23	22/10/2026	554-12
AH00957536	QXC2168	22/10/2026	554-12		AH00957537	QPT0970	22/10/2026	554-12
AH00957539	TMA0J02	22/10/2026	554-12		AH00957540	OMD3E52	22/10/2026	554-11
AH00957740	QNH8495	20/10/2026	573-80		AH00957741	EEG7E01	20/10/2026	573-80
AH00957742	RVX1I42	20/10/2026	573-80		AH00957743	QMS1608	20/10/2026	573-80
AH00957744	RVZ6B34	20/10/2026	573-80		AH00957745	OQW3C38	20/10/2026	573-80
AH00957746	HKB4497	20/10/2026	573-80		AH00957747	GXP8717	20/10/2026	555-00
AH00957748	HNB8B60	20/10/2026	555-00		AH00957749	KKU2828	21/10/2026	555-00
AH00957750	HNO7985	22/10/2026	763-31		AH00957754	PYH0I59	23/10/2026	555-00
AH00957756	PUP1026	23/10/2026	545-21		AH00957757	RNN3G98	23/10/2026	545-21
AH00957758	SIU5J64	23/10/2026	555-00		AH00957760	DGA9723	23/10/2026	604-12
AH00957762	PWX0815	24/10/2026	768-42		AH00957765	HDB8A22	24/10/2026	518-51
AH00957766	OTB0B44	24/10/2026	653-00		AH00957816	GPC0G96	20/10/2026	664-50
AH00957818	RVI0E96	24/10/2026	596-70		AH00957819	SGO9D10	24/10/2026	573-80
AH00957821	RGD6H44	25/10/2026	573-80		AH00957822	GPL4115	25/10/2026	573-80
AH00957937	MOK1577	20/10/2026	763-31		AH00957939	RVN2J08	20/10/2026	537-10
AH00958011	HIH0J13	20/10/2026	545-21		AH00958012	GWF5C72	20/10/2026	763-31
AH00958015	PYK6077	23/10/2026	570-30		AH00958016	SHG6C53	24/10/2026	676-90
AH00958019	TRO5A54	24/10/2026	604-12		AH00958020	PGK1991	24/10/2026	723-40
AH00958153	PWL9003	20/10/2026	545-22		AH00958154	UVH3C07	20/10/2026	555-00
AH00958156	TZY1A29	20/10/2026	555-00		AH00958158	PYM6015	21/10/2026	555-00
AH00958161	SYP0E19	21/10/2026	554-14		AH00958162	OBA5I42	21/10/2026	554-12
AH00958163	GSI3949	21/10/2026	554-12		AH00958167	OPA9485	21/10/2026	554-12
AH00958168	TCS1A88	22/10/2026	762-52		AH00958169	RTP4G85	22/10/2026	762-51
AH00958170	ORA8288	23/10/2026	763-31		AH00958171	HKL5C50	23/10/2026	605-01
AH00958172	RUU9J95	23/10/2026	763-31		AH00958174	HHG7628	23/10/2026	555-00
AH00958175	OLZ6893	23/10/2026	555-00		AH00958177	TZT4F05	23/10/2026	762-51
AH00958178	HLH3901	23/10/2026	762-51		AH00958179	QQC7642	23/10/2026	545-22
AH00958181	NZK5988	23/10/2026	762-52		AH00958182	PWB4241	23/10/2026	762-51
AH00958183	PZI6B89	23/10/2026	554-14		AH00958241	TBF7E09	20/10/2026	758-70
AH00958242	PXU7F16	20/10/2026	554-14		AH00958244	QAA5B46	20/10/2026	758-70
AH00958248	SID6H11	20/10/2026	758-70		AH00958249	SYV8B24	20/10/2026	758-70
AH00958253	QXR0J10	20/10/2026	554-14		AH00958256	TZJ9E66	21/10/2026	604-11
AH00958257	UVN7J79	21/10/2026	758-70		AH00958259	AUM5I95	21/10/2026	758-70
AH00958260	QUL1897	21/10/2026	604-11		AH00958262	GSI9238	21/10/2026	604-11
AH00958264	TLE2E84	21/10/2026	604-11		AH00958267	HDD3484	22/10/2026	758-70
AH00958269	SYY2A58	22/10/2026	758-70		AH00958271	RFW7B29	22/10/2026	758-70

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00958274	HBY9349	22/10/2026	758-70		AH00958276	RMW0A25	22/10/2026	758-70
AH00958277	TWZ1C41	22/10/2026	758-70		AH00958278	NXX6645	22/10/2026	554-14
AH00958279	OMD3E52	22/10/2026	555-00		AH00958280	OWZ6H54	23/10/2026	758-70
AH00958282	SIB4I33	23/10/2026	758-70		AH00958284	TYI0C11	23/10/2026	758-70
AH00958285	PUA0J48	23/10/2026	758-70		AH00958287	OXC9J27	23/10/2026	758-70
AH00958288	HKN2F67	23/10/2026	758-70		AH00958289	GUJ7073	23/10/2026	758-70
AH00958290	QQG2F89	23/10/2026	758-70		AH00958291	RGI5G19	23/10/2026	554-14
AH00958292	LRM7C58	23/10/2026	758-70		AH00958294	TZW9A21	23/10/2026	758-70
AH00958295	RUL4C82	23/10/2026	554-14		AH00958296	QOL9H67	23/10/2026	555-00
AH00958297	TZD2B21	23/10/2026	555-00		AH00958300	QPW9896	23/10/2026	555-00
AH00958342	RMH3J21	20/10/2026	554-12		AH00958344	QUX8A98	20/10/2026	554-12
AH00958347	RMS5B63	20/10/2026	554-14		AH00958349	QUW9C82	20/10/2026	554-12
AH00958351	QXC7D64	20/10/2026	556-80		AH00958354	KQO6G88	20/10/2026	554-12
AH00958356	EZY9D75	20/10/2026	554-12		AH00958357	RNA4G44	20/10/2026	554-12
AH00958368	OKR4G54	21/10/2026	660-20		AH00958370	HMJ9G27	22/10/2026	545-26
AH00958463	TEC7B98	20/10/2026	503-71		AH00958464	TEC7B98	20/10/2026	508-81
AH00958465	QOE9431	20/10/2026	659-92		AH00958466	QOE9431	20/10/2026	736-61
AH00958470	RTT0F25	20/10/2026	659-92		AH00958471	QWW5B14	20/10/2026	659-92
AH00958472	HFX0E69	20/10/2026	659-92		AH00958475	QQX2F59	20/10/2026	734-00
AH00958476	HAR6063	20/10/2026	659-92		AH00958478	RHR4D23	20/10/2026	554-11
AH00958481	EWS7A81	21/10/2026	659-92		AH00958482	RMG8H96	21/10/2026	659-92
AH00958487	QWT7I16	21/10/2026	659-92		AH00958488	QWT7I16	21/10/2026	607-60
AH00958489	QWT7I16	21/10/2026	698-00		AH00958493	SHT9A33	21/10/2026	768-42
AH00958494	QMW6347	21/10/2026	768-42		AH00958497	UVX2B21	21/10/2026	768-42
AH00958499	QPZ4575	21/10/2026	768-42		AH00958500	QPZ4575	21/10/2026	520-70
AH00958555	PUT2472	24/10/2026	518-51		AH00958559	PXL6A87	24/10/2026	518-51
AH00958560	JEN9D57	24/10/2026	518-51		AH00958562	MXI8723	24/10/2026	518-51
AH00958564	HNQ7365	24/10/2026	518-51		AH00958567	HCJ0H78	24/10/2026	518-51
AH00958568	RMM2B43	24/10/2026	518-51		AH00958569	HAY3C40	24/10/2026	518-51
AH00958570	UAF2D50	24/10/2026	518-51		AH00958571	TZO2E91	24/10/2026	518-51
AH00958573	HIK9H66	24/10/2026	518-51		AH00958574	GZW8D00	24/10/2026	556-80
AH00958575	QEJ8C11	24/10/2026	556-80		AH00958576	FAW8G98	24/10/2026	556-80
AH00958578	RFD2A66	24/10/2026	556-80		AH00958582	PWB8097	24/10/2026	556-80
AH00958583	SDT3H69	24/10/2026	555-00		AH00958585	PXD0153	24/10/2026	555-00
AH00958586	HMY9B98	24/10/2026	555-00		AH00958588	TEB3D19	24/10/2026	555-00
AH00958590	PXG7I83	24/10/2026	556-80		AH00958591	GUS3I54	24/10/2026	555-00
AH00958592	RFI1F34	24/10/2026	554-14		AH00958594	RVI2F35	24/10/2026	550-90
AH00958595	PYR6G81	24/10/2026	555-00		AH00958621	HCY4F64	20/10/2026	555-00
AH00958622	SHG1J26	20/10/2026	555-00		AH00958623	GUK1196	20/10/2026	555-00
AH00958625	TYK1B46	20/10/2026	562-22		AH00958629	OPF5953	22/10/2026	556-80
AH00958630	HJM3C43	23/10/2026	605-01		AH00958631	UVT5I54	24/10/2026	573-80
AH00958632	OWJ0268	24/10/2026	518-51		AH00958707	KWL7I61	20/10/2026	763-31
AH00958708	RUC7B82	21/10/2026	581-94		AH00958709	JBQ0G71	21/10/2026	660-20
AH00958711	TZS6A13	21/10/2026	605-01		AH00958712	TZS6A13	21/10/2026	768-42
AH00958713	OPG4E00	21/10/2026	545-21		AH00958714	OLO0118	21/10/2026	555-00
AH00958716	HNK4321	21/10/2026	763-31		AH00958717	HNK4321	21/10/2026	584-34
AH00958723	QNR8F57	21/10/2026	545-21		AH00958725	HGE6A00	21/10/2026	550-90
AH00958726	RUU5D88	21/10/2026	555-00		AH00958727	HIP7I83	21/10/2026	555-00
AH00958728	TYB7C29	21/10/2026	545-21		AH00958803	CCL5522	20/10/2026	763-31
AH00958804	OQM4D07	20/10/2026	605-01		AH00958805	HIA1I86	21/10/2026	605-01
AH00958806	OPG3I77	21/10/2026	605-01		AH00958807	HOH7E47	21/10/2026	605-01
AH00958810	RPF6J24	21/10/2026	573-80		AH00958811	OWU1I48	21/10/2026	703-01
AH00958812	HEH3651	21/10/2026	574-63		AH00958813	GFT7A33	23/10/2026	599-10
AH00958814	HIM0H99	23/10/2026	581-96		AH00958819	PYI8H56	23/10/2026	555-00
AH00958903	HKY4611	21/10/2026	768-42		AH00958904	HKY4611	21/10/2026	734-00
AH00958905	TDY2G44	21/10/2026	703-01		AH00958910	HAL0E99	22/10/2026	663-71
AH00958916	GSV6E54	22/10/2026	501-00		AH00958918	SHF7H59	22/10/2026	768-41
AH00958919	PYJ8C79	23/10/2026	763-32		AH00958920	PYJ8C79	23/10/2026	518-51
AH00958925	RML5C12	23/10/2026	659-92		AH00958929	OQR8E44	23/10/2026	659-92

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00958930	OQR8E44	23/10/2026	501-00		AH00958931	OQR8E44	23/10/2026	511-80
AH00958933	HOE9J55	23/10/2026	659-92		AH00958934	TEA0A83	22/10/2026	554-11
AH00958935	QNR5J85	23/10/2026	659-92		AH00958945	OMQ4041	24/10/2026	659-92
AH00958946	OMQ4041	24/10/2026	672-61		AH00958947	OMQ4041	24/10/2026	734-00
AH00958948	SHR5J71	24/10/2026	659-92		AH00958949	HCY2942	24/10/2026	659-92
AH00958952	OPN5906	24/10/2026	659-92		AH00958954	HGF6J36	24/10/2026	659-92
AH00958955	HGF6J36	24/10/2026	502-92		AH00958956	TEY0H42	24/10/2026	659-92
AH00958957	TEY0H42	24/10/2026	734-00		AH00958958	TEY0H42	24/10/2026	768-42
AH00958959	PXT2I93	24/10/2026	768-42		AH00958962	TZL4H89	24/10/2026	768-42
AH00958963	TZL4H89	24/10/2026	734-00		AH00958967	HML1012	24/10/2026	659-92
AH00958970	JOB5I59	25/10/2026	518-51		AH00958971	TYR1J59	25/10/2026	768-42
AH00958972	TXB2E87	25/10/2026	768-42		AH00958973	RVR1F99	25/10/2026	768-42
AH00958975	HCP2I16	25/10/2026	768-42		AH00958976	QQV2230	25/10/2026	518-51
AH00958978	HGU4447	25/10/2026	768-42		AH00958979	TCN9G50	25/10/2026	768-42
AH00958980	GWK6060	25/10/2026	518-51		AH00958982	HIF7133	25/10/2026	520-70
AH00958983	UVO0D27	25/10/2026	768-42		AH00958984	UVO0D27	25/10/2026	734-00
AH00958985	UVO0D27	25/10/2026	710-21		AH00958986	HKC5006	25/10/2026	518-51
AH00958987	DTV7J01	25/10/2026	659-92		AH00958989	RTU4B86	25/10/2026	659-92
AH00958993	OLT0536	25/10/2026	659-92		AH00958995	IAC6I86	25/10/2026	659-92
AH00958996	IAC6I86	25/10/2026	502-92		AH00958997	KON5C40	25/10/2026	768-42
AH00958998	KON5C40	25/10/2026	734-00		AH00959004	FII1H65	23/10/2026	555-00
AH00959007	QPB3642	23/10/2026	554-12		AH00959009	RUG0F70	23/10/2026	554-12
AH00959010	FBQ8B57	23/10/2026	554-12		AH00959012	QSD2E89	23/10/2026	554-12
AH00959013	FYA7I62	23/10/2026	554-12		AH00959015	QON7F64	23/10/2026	555-00
AH00959103	NYD3935	24/10/2026	676-90		AL03365653	EOV6B15	17/10/2026	605-03
AL03365654	JDL0C47	17/10/2026	605-03		AL03365655	QXJ9F07	17/10/2026	605-03
AL03365657	GGQ3H52	17/10/2026	605-03		AL03365658	RNR6I46	17/10/2026	605-03
AL03365659	TEX3E46	17/10/2026	745-50		AL03365665	RIW3B20	17/10/2026	605-03
AL03365666	HNY7G44	17/10/2026	745-50		AL03365667	GDH6I08	17/10/2026	605-03
AL03365668	TCS4E43	17/10/2026	605-03		AL03365670	KEC5745	17/10/2026	605-03
AL03365673	HCJ8J57	17/10/2026	605-03		AL03365678	UCB2G22	17/10/2026	745-50
AL03365681	TCE7G93	17/10/2026	605-03		AL03365686	SKH7I39	17/10/2026	605-03
AL03365687	SJB0G18	17/10/2026	605-03		AL03365688	OFH7H36	17/10/2026	605-03
AL03365689	PUN5B53	17/10/2026	605-03		AL03365690	EUA1I36	17/10/2026	745-50
AL03365691	LRP8B92	17/10/2026	605-03		AL03365695	QOT0D33	17/10/2026	605-03
AL03365696	HLV3I08	17/10/2026	605-03		AL03365699	GUP4I32	17/10/2026	605-03
AL03365700	HHB5040	17/10/2026	605-03		AL03365703	SYK0I86	17/10/2026	745-50
AL03365704	RNJ1B37	17/10/2026	745-50		AL03365705	QXP2J67	17/10/2026	745-50
AL03365707	TZM0F45	17/10/2026	745-50		AL03365708	FWO5E11	17/10/2026	745-50
AL03365709	GNT5F77	17/10/2026	745-50		AL03365711	GTS2E46	17/10/2026	745-50
AL03365712	PWR0783	17/10/2026	745-50		AL03365713	SGW3H39	17/10/2026	745-50
AL03365714	OWX2J82	17/10/2026	745-50		AL03365718	RGC5E47	17/10/2026	745-50
AL03365719	TXK5C48	17/10/2026	745-50		AL03365720	SHY1B43	17/10/2026	745-50
AL03365721	QMZ6J71	17/10/2026	745-50		AL03365726	NYE7187	17/10/2026	745-50
AL03365728	RJR5H53	17/10/2026	745-50		AL03365729	SJB4G55	17/10/2026	745-50
AL03365730	TZQ7A61	17/10/2026	745-50		AL03365732	HHI9H70	17/10/2026	745-50
AL03365733	NVT6B10	17/10/2026	745-50		AL03365734	HFC4E25	17/10/2026	745-50
AL03365735	TCN3C23	17/10/2026	745-50		AL03365736	GYV7821	17/10/2026	745-50
AL03365738	FPR7A85	17/10/2026	745-50		AL03365739	QSR3G83	17/10/2026	745-50
AL03365740	RTU6G32	17/10/2026	605-03		AL03365743	PWT2332	17/10/2026	745-50
AL03365745	TYJ3B03	17/10/2026	745-50		AL03365748	HGZ6D22	17/10/2026	745-50
AL03365750	GZF1061	17/10/2026	745-50		AL03365761	QMS1D64	17/10/2026	745-50
AL03365763	OQI8E37	17/10/2026	745-50		AL03365764	SSJ7D58	17/10/2026	745-50
AL03365765	DJD9766	17/10/2026	745-50		AL03365766	TYS4J44	17/10/2026	745-50
AL03365767	TXP5A62	17/10/2026	745-50		AL03365768	PVG6B21	17/10/2026	745-50
AL03365769	PXU6F19	17/10/2026	745-50		AL03365770	QUL4B88	17/10/2026	745-50
AL03365771	TLO8E66	17/10/2026	745-50		AL03365772	TJZ6I00	17/10/2026	745-50
AL03365773	GFR5F86	17/10/2026	745-50		AL03365774	RPR4B56	17/10/2026	745-50
AL03365775	DUY2F65	17/10/2026	745-50		AL03365777	RVA8G20	17/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03365778	MWP6J38	17/10/2026	745-50		AL03365779	KLS7968	17/10/2026	745-50
AL03365780	RTM3C38	17/10/2026	745-50		AL03365783	QOH1H06	17/10/2026	745-50
AL03365784	TCN0F26	17/10/2026	745-50		AL03365785	TXD2H93	17/10/2026	746-30
AL03365788	RNX5B37	17/10/2026	745-50		AL03365789	SYS3G71	17/10/2026	745-50
AL03365791	RTI1F48	17/10/2026	745-50		AL03365792	FYQ6H83	17/10/2026	745-50
AL03365794	TDE4B22	17/10/2026	745-50		AL03365795	RFS7J32	17/10/2026	745-50
AL03365796	STI9F93	17/10/2026	745-50		AL03365798	EQP1E42	17/10/2026	745-50
AL03365802	RNJ6J91	17/10/2026	745-50		AL03365803	RTP9A66	17/10/2026	745-50
AL03365804	UVW4B74	17/10/2026	745-50		AL03365805	GTU8I20	17/10/2026	745-50
AL03365806	RFJ7H80	17/10/2026	745-50		AL03365809	TXY5C31	17/10/2026	745-50
AL03365810	RUD4B52	17/10/2026	745-50		AL03365811	TYH6J41	17/10/2026	745-50
AL03365815	RFO2D69	17/10/2026	745-50		AL03365816	QFO5H31	17/10/2026	745-50
AL03365818	OMB9F92	17/10/2026	745-50		AL03365819	PXS5C21	17/10/2026	745-50
AL03365820	HHF3H83	17/10/2026	745-50		AL03365821	OPS4I23	17/10/2026	745-50
AL03365823	QMS6H53	17/10/2026	745-50		AL03365824	SHD4F97	17/10/2026	745-50
AL03365825	HDH7630	17/10/2026	745-50		AL03365826	OPT9647	17/10/2026	745-50
AL03365828	RES2H96	17/10/2026	745-50		AL03365830	TDV1J18	17/10/2026	745-50
AL03365832	HCA7H40	17/10/2026	745-50		AL03365833	PVV0B14	17/10/2026	745-50
AL03365834	TEM3J43	17/10/2026	745-50		AL03365836	QXO9A04	17/10/2026	745-50
AL03365837	TUT4A05	17/10/2026	745-50		AL03365838	OOZ1J47	17/10/2026	745-50
AL03365839	OPK1696	17/10/2026	745-50		AL03365840	OQH3D88	17/10/2026	745-50
AL03365841	QPD8D10	17/10/2026	745-50		AL03365843	ALV7G67	17/10/2026	745-50
AL03365847	UVH6I49	17/10/2026	745-50		AL03365848	RVQ6D28	17/10/2026	745-50
AL03365849	QUS2A66	17/10/2026	745-50		AL03365850	TCJ1D93	17/10/2026	745-50
AL03365852	TXG3B76	17/10/2026	745-50		AL03365853	HIM8166	17/10/2026	745-50
AL03365855	QPF5E97	17/10/2026	746-30		AL03365858	TYA2D31	17/10/2026	747-10
AL03365859	HFP0I74	17/10/2026	746-30		AL03365860	QWW2044	17/10/2026	746-30
AL03365863	OQN4E95	17/10/2026	747-10		AL03365866	RFC0J00	17/10/2026	746-30
AL03365867	TKK2C89	17/10/2026	746-30		AL03365868	UCD4J89	17/10/2026	746-30
AL03365869	UVM4D25	17/10/2026	747-10		AL03365870	BNB9C17	17/10/2026	746-30
AL03365871	HFY9D06	17/10/2026	746-30		AL03365872	TZE5G42	17/10/2026	746-30
AL03365874	HCK6E14	17/10/2026	747-10		AL03365876	UAH9H00	17/10/2026	746-30
AL03365878	QQM2150	17/10/2026	746-30		AL03365879	QXS2I04	17/10/2026	746-30
AL03365880	TYK4A76	17/10/2026	746-30		AL03365881	SYN0I23	17/10/2026	746-30
AL03365882	TXZ3F50	17/10/2026	746-30		AL03365889	QQL4C45	17/10/2026	746-30
AL03365890	UVS3A91	17/10/2026	746-30		AL03365891	QQL4C45	17/10/2026	746-30
AL03365892	OQW4J28	17/10/2026	746-30		AL03365893	RTT2B34	17/10/2026	746-30
AL03365895	RTT2B34	17/10/2026	746-30		AL03365897	OQW4J28	17/10/2026	746-30
AL03365900	OOX0111	17/10/2026	746-30		AL03365901	PPG2F24	17/10/2026	746-30
AL03365902	PVF9845	17/10/2026	747-10		AL03365903	NKP5B59	17/10/2026	747-10
AL03365906	FRN8146	17/10/2026	746-30		AL03365907	HAK4709	17/10/2026	746-30
AL03365910	RTX8D50	17/10/2026	746-30		AL03365911	UVV0F40	17/10/2026	746-30
AL03365914	HBR6457	17/10/2026	746-30		AL03365916	UBP1J46	17/10/2026	746-30
AL03365918	FZO3G08	17/10/2026	746-30		AL03365920	KWB7H03	17/10/2026	746-30
AL03365921	RVS8F83	17/10/2026	746-30		AL03365923	FCM0I91	17/10/2026	747-10
AL03365930	TXM3A28	17/10/2026	746-30		AL03365931	RVJ8G54	17/10/2026	746-30
AL03365934	TEA4J87	18/10/2026	745-50		AL03365942	TCP8B06	18/10/2026	745-50
AL03365946	GYG2479	18/10/2026	745-50		AL03365947	LMN1887	18/10/2026	745-50
AL03365948	QMZ3C32	18/10/2026	745-50		AL03365949	RFV2E83	18/10/2026	745-50
AL03365950	HEJ4C78	18/10/2026	745-50		AL03365951	UBJ8C82	18/10/2026	745-50
AL03365952	RUT7J00	18/10/2026	745-50		AL03365954	PVG3G66	18/10/2026	745-50
AL03365955	FVR9D38	18/10/2026	745-50		AL03365956	HKI8639	18/10/2026	745-50
AL03365960	PAB7J98	18/10/2026	746-30		AL03365961	LNY3G24	18/10/2026	745-50
AL03365966	KRX4F89	18/10/2026	745-50		AL03365967	TXW6H55	18/10/2026	745-50
AL03365969	TDM7G30	18/10/2026	745-50		AL03365971	JGF9D02	18/10/2026	745-50
AL03365972	PWG8395	18/10/2026	745-50		AL03365973	CDQ0A81	18/10/2026	745-50
AL03365974	RUC3J58	18/10/2026	745-50		AL03365975	FBV9B74	18/10/2026	745-50
AL03365977	FBV9B74	18/10/2026	745-50		AL03365978	RFZ1A92	18/10/2026	745-50
AL03365979	OXG0F37	18/10/2026	745-50		AL03365980	QQP0A10	18/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03365982	CND6D41	18/10/2026	745-50		AL03365983	RFZ1A92	18/10/2026	745-50
AL03365984	OZM3A84	18/10/2026	745-50		AL03365985	PVI7F58	18/10/2026	745-50
AL03365987	TCI8B40	18/10/2026	745-50		AL03365988	RMM6G51	18/10/2026	745-50
AL03365989	EIJ7I92	18/10/2026	745-50		AL03365991	TCU4H69	18/10/2026	745-50
AL03365992	RFP9C05	18/10/2026	745-50		AL03365994	RNC8I67	18/10/2026	745-50
AL03365995	HIX6B05	18/10/2026	745-50		AL03365996	RGD4D72	18/10/2026	745-50
AL03365997	RVF0I51	18/10/2026	745-50		AL03365998	GLL9252	18/10/2026	745-50
AL03366001	RTH1J57	18/10/2026	745-50		AL03366002	GWU1923	18/10/2026	745-50
AL03366003	TYN9A43	18/10/2026	745-50		AL03366004	DSL3A09	18/10/2026	745-50
AL03366006	OLO9261	18/10/2026	745-50		AL03366007	SDZ0D46	18/10/2026	745-50
AL03366008	HCO3A11	18/10/2026	745-50		AL03366010	QXZ2J01	18/10/2026	745-50
AL03366012	TZR3G57	18/10/2026	745-50		AL03366013	OLU2B77	18/10/2026	745-50
AL03366014	UVG0B89	18/10/2026	745-50		AL03366015	JPT3H16	18/10/2026	745-50
AL03366016	QXR8A32	18/10/2026	745-50		AL03366017	PVW3F49	18/10/2026	745-50
AL03366019	PZY8H40	18/10/2026	745-50		AL03366022	RUJ8D30	18/10/2026	745-50
AL03366023	TXI4B26	18/10/2026	746-30		AL03366024	TXW3J13	18/10/2026	745-50
AL03366026	SDO1E80	18/10/2026	745-50		AL03366027	RTX6A57	18/10/2026	745-50
AL03366028	PWN8C36	18/10/2026	745-50		AL03366029	JQM7G80	18/10/2026	745-50
AL03366031	SHQ2G15	18/10/2026	745-50		AL03366033	FUM7B68	18/10/2026	745-50
AL03366034	QQF5J23	18/10/2026	745-50		AL03366040	AXN3D13	18/10/2026	745-50
AL03366041	RPJ0A18	18/10/2026	745-50		AL03366042	FUM7B68	18/10/2026	745-50
AL03366044	TXY9B26	18/10/2026	745-50		AL03366045	UBK3A32	18/10/2026	745-50
AL03366046	RFW1F68	18/10/2026	745-50		AL03366048	UVM9J42	18/10/2026	745-50
AL03366050	PZA2286	18/10/2026	745-50		AL03366052	OOX3J46	18/10/2026	745-50
AL03366055	TXR8E56	18/10/2026	745-50		AL03366056	TZS8J68	18/10/2026	745-50
AL03366058	HGH7278	18/10/2026	745-50		AL03366060	RUU1D28	18/10/2026	745-50
AL03366062	RFI5C33	18/10/2026	745-50		AL03366063	QIP3348	18/10/2026	745-50
AL03366064	GTB4E85	18/10/2026	745-50		AL03366065	RNX9G31	18/10/2026	745-50
AL03366066	RVW1F86	18/10/2026	745-50		AL03366067	OQW3F53	18/10/2026	745-50
AL03366068	KYG6C55	18/10/2026	745-50		AL03366069	HHC0E44	18/10/2026	745-50
AL03366071	FLM4A55	18/10/2026	745-50		AL03366072	PVR9A99	18/10/2026	745-50
AL03366074	QQM7I44	18/10/2026	745-50		AL03366075	PUA5B33	18/10/2026	745-50
AL03366076	HFG2B15	18/10/2026	745-50		AL03366077	HFG2B15	18/10/2026	745-50
AL03366078	TYR7B24	18/10/2026	745-50		AL03366079	PLJ8A80	18/10/2026	745-50
AL03366080	QUU0H38	18/10/2026	745-50		AL03366082	UCQ5C84	18/10/2026	745-50
AL03366087	SIZ6D22	18/10/2026	745-50		AL03366088	RTW7D10	18/10/2026	745-50
AL03366089	PYE0183	18/10/2026	746-30		AL03366095	PXD9H87	18/10/2026	745-50
AL03366098	HGO3A62	18/10/2026	745-50		AL03366100	RXL1D17	18/10/2026	745-50
AL03366101	PWN4E77	18/10/2026	745-50		AL03366102	QNJ9147	18/10/2026	745-50
AL03366103	DWL0A13	18/10/2026	745-50		AL03366105	HNU5H19	18/10/2026	745-50
AL03366106	TAU2J42	18/10/2026	745-50		AL03366107	HEO3996	18/10/2026	745-50
AL03366108	TEI3A48	18/10/2026	745-50		AL03366109	PXP9D12	18/10/2026	745-50
AL03366110	DQK7847	18/10/2026	745-50		AL03366111	PXP3D62	18/10/2026	745-50
AL03366115	RUS1A42	18/10/2026	745-50		AL03366118	SYJ4G59	18/10/2026	745-50
AL03366120	GGB3F51	18/10/2026	745-50		AL03366121	PUT3246	18/10/2026	745-50
AL03366122	RNL0J55	18/10/2026	745-50		AL03366123	HKL8I72	18/10/2026	745-50
AL03366124	PUU0I07	18/10/2026	745-50		AL03366125	QPN2165	18/10/2026	745-50
AL03366128	QXP9F90	18/10/2026	745-50		AL03366131	RFM3H10	18/10/2026	745-50
AL03366132	RUZ6B12	18/10/2026	745-50		AL03366133	PUB8J76	18/10/2026	745-50
AL03366134	HKR8348	18/10/2026	745-50		AL03366135	JSQ4G63	18/10/2026	745-50
AL03366136	OQJ4D16	18/10/2026	745-50		AL03366137	QUI6I78	18/10/2026	745-50
AL03366139	AYH3009	18/10/2026	745-50		AL03366141	QXH2416	18/10/2026	745-50
AL03366142	HBR8632	18/10/2026	745-50		AL03366143	UBO9G61	18/10/2026	745-50
AL03366146	UAG1D99	18/10/2026	745-50		AL03366147	BCO0J01	18/10/2026	745-50
AL03366150	SYI2G97	18/10/2026	745-50		AL03366151	UEQ8I48	18/10/2026	745-50
AL03366153	HHO2699	18/10/2026	745-50		AL03366154	TXD4D88	18/10/2026	745-50
AL03366158	TZQ5D33	18/10/2026	745-50		AL03366159	TZQ5D33	18/10/2026	745-50
AL03366160	TZN3C44	18/10/2026	745-50		AL03366161	SHQ2F91	18/10/2026	745-50
AL03366172	OLT0C09	18/10/2026	745-50		AL03366184	AWD8F55	18/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03366185	SIU3A19	18/10/2026	745-50		AL03366186	QPA3B33	18/10/2026	745-50
AL03366188	QNG8E30	18/10/2026	745-50		AL03366190	TXZ7D72	18/10/2026	745-50
AL03366193	TYE0C03	18/10/2026	745-50		AL03366197	PUN8J06	18/10/2026	745-50
AL03366198	EUA0G05	18/10/2026	745-50		AL03366199	QPY3I34	18/10/2026	745-50
AL03366202	RNR3F41	18/10/2026	745-50		AL03366203	RTG1G23	18/10/2026	745-50
AL03366210	RFO2D69	18/10/2026	745-50		AL03366211	RFO2D69	18/10/2026	745-50
AL03366212	QOG1754	18/10/2026	745-50		AL03366213	OXY7J50	18/10/2026	745-50
AL03366214	TYP3E21	18/10/2026	747-10		AL03366215	TZZ2F05	18/10/2026	745-50
AL03366219	PUN8J02	18/10/2026	745-50		AL03366221	UVM5H78	18/10/2026	745-50
AL03366224	TZP0H82	18/10/2026	745-50		AL03366229	TEI1D38	18/10/2026	745-50
AL03366232	TXD5A06	18/10/2026	745-50		AL03366233	PXS1660	18/10/2026	745-50
AL03366234	OMC2755	18/10/2026	745-50		AL03366235	PUS5E82	18/10/2026	745-50
AL03366236	RNV9E65	18/10/2026	745-50		AL03366240	QQZ7G65	18/10/2026	745-50
AL03366241	PZW4B82	18/10/2026	745-50		AL03366242	KQK4I73	18/10/2026	745-50
AL03366243	SJH2E33	18/10/2026	745-50		AL03366246	HGL7116	18/10/2026	745-50
AL03366247	QXN0C35	18/10/2026	745-50		AL03366252	OMF5085	18/10/2026	745-50
AL03366255	SIA6F31	18/10/2026	745-50		AL03366257	RUY9D66	18/10/2026	745-50
AL03366258	PZX1796	18/10/2026	745-50		AL03366259	SJE9F31	18/10/2026	746-30
AL03366260	RVR6E17	18/10/2026	745-50		AL03366261	RFM3H10	18/10/2026	745-50
AL03366263	QOJ6720	18/10/2026	745-50		AL03366265	UAF9B12	18/10/2026	745-50
AL03366267	POG0B74	18/10/2026	745-50		AL03366270	UVS3A83	18/10/2026	745-50
AL03366271	KNV9B73	18/10/2026	746-30		AL03366272	RFL6A86	18/10/2026	745-50
AL03366273	PGG4974	18/10/2026	745-50		AL03366274	HFY1971	18/10/2026	745-50
AL03366275	PGG4974	18/10/2026	745-50		AL03366276	TGF3D55	18/10/2026	745-50
AL03366279	SHJ7E00	18/10/2026	745-50		AL03366281	JFA7D11	18/10/2026	745-50
AL03366282	CRS2A99	18/10/2026	745-50		AL03366284	TMR0D36	18/10/2026	745-50
AL03366285	HEI3362	18/10/2026	745-50		AL03366286	SEB8J72	18/10/2026	745-50
AL03366287	TYN0G03	18/10/2026	745-50		AL03366288	HLY5A18	18/10/2026	745-50
AL03366290	QJR5H43	18/10/2026	745-50		AL03366291	QXL9D17	18/10/2026	745-50
AL03366293	QOW1I09	18/10/2026	745-50		AL03366294	TDO5H56	18/10/2026	745-50
AL03366295	PZY0B12	18/10/2026	745-50		AL03366297	CGL2F11	18/10/2026	745-50
AL03366298	SYC8B41	18/10/2026	745-50		AL03366299	OWU8G63	18/10/2026	745-50
AL03366301	TZW8F56	18/10/2026	745-50		AL03366302	TYU6G98	18/10/2026	745-50
AL03366303	UBO9G61	18/10/2026	745-50		AL03366306	QUA6H41	18/10/2026	745-50
AL03366307	TZY3B06	18/10/2026	745-50		AL03366312	PUZ2238	18/10/2026	745-50
AL03366313	PKW8E19	18/10/2026	745-50		AL03366315	KOY1H12	18/10/2026	745-50
AL03366316	PVY9974	18/10/2026	745-50		AL03366317	HNP8E10	18/10/2026	745-50
AL03366318	PUN7C68	18/10/2026	745-50		AL03366319	PWR5764	18/10/2026	745-50
AL03366320	UCA4H65	18/10/2026	745-50		AL03366321	HFW1852	18/10/2026	745-50
AL03366324	TYH6H56	18/10/2026	745-50		AL03366325	QPU7C80	18/10/2026	745-50
AL03366326	RZT2J36	18/10/2026	745-50		AL03366333	QOC2834	18/10/2026	745-50
AL03366334	TXD6F69	18/10/2026	745-50		AL03366336	OOX0408	18/10/2026	745-50
AL03366346	SYV2J51	18/10/2026	745-50		AL03366347	OXK2D17	18/10/2026	745-50
AL03366348	NYD0D53	18/10/2026	745-50		AL03366351	SJC6J75	18/10/2026	746-30
AL03366354	SHZ9G29	18/10/2026	745-50		AL03366358	UAE6F02	18/10/2026	745-50
AL03366359	QRC9J28	18/10/2026	745-50		AL03366361	FWQ8H98	18/10/2026	745-50
AL03366362	HBA7598	18/10/2026	745-50		AL03366364	OLP1983	18/10/2026	745-50
AL03366366	UVU6B79	18/10/2026	745-50		AL03366367	QWR6708	18/10/2026	745-50
AL03366368	HKO0071	18/10/2026	745-50		AL03366370	RNH4J70	18/10/2026	745-50
AL03366371	SIF5A64	18/10/2026	745-50		AL03366372	HGA2A14	18/10/2026	745-50
AL03366374	SIF5A64	18/10/2026	745-50		AL03366375	SYN4I64	18/10/2026	745-50
AL03366378	RMD5B14	18/10/2026	745-50		AL03366380	FWQ8H98	18/10/2026	745-50
AL03366383	TCM8G28	18/10/2026	745-50		AL03366384	UVY3I92	18/10/2026	745-50
AL03366386	OWY1J76	18/10/2026	745-50		AL03366387	ELO2E81	18/10/2026	745-50
AL03366389	HEX6C20	18/10/2026	745-50		AL03366390	TDB1F82	18/10/2026	745-50
AL03366391	PXB9C53	18/10/2026	745-50		AL03366393	QOZ7A40	18/10/2026	745-50
AL03366394	RNO3E40	18/10/2026	745-50		AL03366395	SYN3C92	18/10/2026	745-50
AL03366397	GAO9D24	18/10/2026	745-50		AL03366398	TDY3E37	18/10/2026	745-50
AL03366399	QMY1B08	18/10/2026	745-50		AL03366400	SVE3F33	18/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03366401	OLS5063	18/10/2026	745-50		AL03366404	KZZ9A03	18/10/2026	746-30
AL03366405	TXQ9E61	18/10/2026	745-50		AL03366406	TOL8H28	18/10/2026	745-50
AL03366409	QOD3B90	18/10/2026	745-50		AL03366410	RMW9J65	18/10/2026	745-50
AL03366411	TBL7J50	18/10/2026	745-50		AL03366412	SIK7B85	18/10/2026	745-50
AL03366414	UAC7D79	18/10/2026	745-50		AL03366415	TEG6C70	18/10/2026	745-50
AL03366416	SJF8C40	18/10/2026	745-50		AL03366417	KJA4F74	18/10/2026	745-50
AL03366418	JCS3F70	18/10/2026	745-50		AL03366419	RMK4D38	18/10/2026	745-50
AL03366420	HAY9850	18/10/2026	745-50		AL03366423	OAI2A82	18/10/2026	745-50
AL03366424	TZA3E75	18/10/2026	745-50		AL03366425	IMH4G72	18/10/2026	745-50
AL03366426	HAY7787	18/10/2026	745-50		AL03366427	KZN8552	18/10/2026	745-50
AL03366428	TXR3A23	18/10/2026	745-50		AL03366430	RMT4C29	18/10/2026	745-50
AL03366431	QXU1G75	18/10/2026	745-50		AL03366432	TDS2B02	18/10/2026	745-50
AL03366434	HOG0283	18/10/2026	745-50		AL03366440	SFX4H92	18/10/2026	745-50
AL03366441	TYS7A27	18/10/2026	745-50		AL03366443	PZU9262	18/10/2026	745-50
AL03366444	LSZ3G33	18/10/2026	745-50		AL03366445	RNL8I70	18/10/2026	745-50
AL03366446	PXJ0F75	18/10/2026	745-50		AL03366447	RVT4G74	18/10/2026	745-50
AL03366448	QUW2F19	18/10/2026	745-50		AL03366451	RMQ9C27	18/10/2026	745-50
AL03366452	SIB7F98	18/10/2026	745-50		AL03366454	SYN3C92	18/10/2026	745-50
AL03366455	HLV1J69	18/10/2026	745-50		AL03366456	BEE4D31	18/10/2026	745-50
AL03366457	HFE1I30	18/10/2026	745-50		AL03366459	SYN3C92	18/10/2026	745-50
AL03366460	HLD5386	18/10/2026	745-50		AL03366461	RFX0F30	18/10/2026	745-50
AL03366464	HBQ8I67	18/10/2026	745-50		AL03366466	QFE3B66	18/10/2026	745-50
AL03366469	HKY8I83	18/10/2026	745-50		AL03366470	BBA3D58	18/10/2026	745-50
AL03366471	PXV0381	18/10/2026	745-50		AL03366472	HLW0A06	18/10/2026	745-50
AL03366473	GRR9965	18/10/2026	745-50		AL03366474	GRR9965	18/10/2026	745-50
AL03366475	TZS9G27	18/10/2026	745-50		AL03366476	RMG8F47	18/10/2026	745-50
AL03366478	TAM8D24	18/10/2026	745-50		AL03366479	TXR2D29	18/10/2026	745-50
AL03366481	TDW8J18	18/10/2026	745-50		AL03366482	PWF0C57	18/10/2026	745-50
AL03366483	GYR1J92	18/10/2026	745-50		AL03366484	TDW7B40	18/10/2026	745-50
AL03366486	BCZ5F65	18/10/2026	745-50		AL03366487	HGS7G83	18/10/2026	745-50
AL03366488	GRR9965	18/10/2026	745-50		AL03366489	UVQ3E45	18/10/2026	745-50
AL03366490	PWH1F04	18/10/2026	745-50		AL03366491	RMK7G89	18/10/2026	745-50
AL03366492	OLX5458	18/10/2026	745-50		AL03366496	PWH1F04	18/10/2026	745-50
AL03366497	PUH8J42	18/10/2026	745-50		AL03366498	EPE7D63	18/10/2026	745-50
AL03366500	PZA0C23	18/10/2026	745-50		AL03366501	PLN6F52	18/10/2026	745-50
AL03366502	PWR0396	18/10/2026	745-50		AL03366504	LSX3E68	18/10/2026	746-30
AL03366506	HEF0I62	18/10/2026	745-50		AL03366507	HIU2H48	18/10/2026	745-50
AL03366508	HEF0I62	18/10/2026	745-50		AL03366509	RUG9E65	18/10/2026	745-50
AL03366510	TXM1A51	18/10/2026	745-50		AL03366512	QDQ4F17	18/10/2026	745-50
AL03366513	SDT6G00	18/10/2026	745-50		AL03366514	SYP6J97	18/10/2026	745-50
AL03366517	QJM4H23	18/10/2026	745-50		AL03366518	RUT4G24	18/10/2026	745-50
AL03366521	TCS9D67	18/10/2026	745-50		AL03366523	PTD8G64	18/10/2026	745-50
AL03366524	TZI4A13	18/10/2026	745-50		AL03366525	DJM4G05	18/10/2026	745-50
AL03366529	GTM4789	18/10/2026	745-50		AL03366530	TWZ7D34	18/10/2026	745-50
AL03366531	TZL8F17	18/10/2026	745-50		AL03366532	SRJ5E45	18/10/2026	745-50
AL03366533	PUG7611	18/10/2026	745-50		AL03366535	OWU7H54	18/10/2026	745-50
AL03366536	DQX4H46	18/10/2026	745-50		AL03366538	UVR6G27	18/10/2026	745-50
AL03366539	OWM6I25	18/10/2026	745-50		AL03366541	RFM3H10	18/10/2026	745-50
AL03366542	TPP6F56	18/10/2026	745-50		AL03366543	RVH4H58	18/10/2026	745-50
AL03366545	TXD1E24	18/10/2026	745-50		AL03366550	SJA6G79	18/10/2026	745-50
AL03366551	QXN7D72	18/10/2026	745-50		AL03366554	FAQ1D79	18/10/2026	745-50
AL03366555	NYE4I69	18/10/2026	745-50		AL03366556	SYQ9G89	18/10/2026	745-50
AL03366557	HLH3B97	18/10/2026	745-50		AL03366558	GCD2E89	18/10/2026	745-50
AL03366560	TEU4G39	18/10/2026	745-50		AL03366561	QXG7F95	18/10/2026	745-50
AL03366564	QUH5F85	18/10/2026	745-50		AL03366568	OPI9B22	18/10/2026	745-50
AL03366570	HCF1282	18/10/2026	745-50		AL03366572	HKW1048	18/10/2026	745-50
AL03366573	HCW0500	18/10/2026	745-50		AL03366574	OBK3F76	18/10/2026	745-50
AL03366575	GZK5E49	18/10/2026	745-50		AL03366578	OAQ2A48	18/10/2026	745-50
AL03366579	SIO0B15	18/10/2026	745-50		AL03366581	TDE8J20	18/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03366588	TWY3C79	18/10/2026	745-50		AL03366591	QWS8G95	18/10/2026	745-50
AL03366592	OZD1C30	18/10/2026	745-50		AL03366593	HNT8H03	18/10/2026	745-50
AL03366594	TZS2C28	18/10/2026	745-50		AL03366596	ERU2A17	18/10/2026	745-50
AL03366599	TCI7E89	18/10/2026	745-50		AL03366600	TCC1F00	18/10/2026	745-50
AL03366601	TXL5C49	18/10/2026	745-50		AL03366602	HDV9C84	18/10/2026	745-50
AL03366603	RFB4J06	18/10/2026	745-50		AL03366604	TEQ2H92	18/10/2026	745-50
AL03366605	QWX6222	18/10/2026	746-30		AL03366606	PYR7C40	18/10/2026	746-30
AL03366609	GUI1I31	18/10/2026	745-50		AL03366610	QOZ6256	18/10/2026	745-50
AL03366611	RNX0G62	18/10/2026	745-50		AL03366612	KRR4I03	18/10/2026	745-50
AL03366613	ELY4E73	18/10/2026	745-50		AL03366614	GVJ5962	18/10/2026	745-50
AL03366615	PPD1G08	18/10/2026	745-50		AL03366616	UVG0I18	18/10/2026	745-50
AL03366617	HBI0A88	18/10/2026	745-50		AL03366618	FCI8D09	18/10/2026	745-50
AL03366619	LUB8G29	18/10/2026	746-30		AL03366620	HAZ2I57	18/10/2026	745-50
AL03366621	QXD7B62	18/10/2026	745-50		AL03366624	TXC8F48	18/10/2026	745-50
AL03366626	QXL2I09	18/10/2026	745-50		AL03366629	TXO5I40	18/10/2026	745-50
AL03366633	KRR4I03	18/10/2026	745-50		AL03366638	UVG0I18	18/10/2026	745-50
AL03366639	RFC2G29	18/10/2026	745-50		AL03366640	QXA7E91	18/10/2026	745-50
AL03366642	TZQ9F63	18/10/2026	745-50		AL03366643	UEM2C91	18/10/2026	745-50
AL03366644	GCK8J27	18/10/2026	745-50		AL03366645	HGJ6G44	18/10/2026	745-50
AL03366647	NOY0E38	18/10/2026	745-50		AL03366648	QLK6F56	18/10/2026	745-50
AL03366651	RNO4F68	18/10/2026	745-50		AL03366652	DKS4018	18/10/2026	745-50
AL03366654	EBV6187	18/10/2026	745-50		AL03366656	SGO5C61	18/10/2026	745-50
AL03366658	SYO1A15	18/10/2026	745-50		AL03366659	QUA6976	18/10/2026	745-50
AL03366660	DTP8A74	18/10/2026	745-50		AL03366661	DWN6C20	18/10/2026	745-50
AL03366662	OVJ7D59	18/10/2026	745-50		AL03366663	OPV3F67	18/10/2026	745-50
AL03366664	RND5J13	18/10/2026	745-50		AL03366667	RVC9F70	18/10/2026	745-50
AL03366669	TEM0A55	18/10/2026	745-50		AL03366670	TEG0B93	18/10/2026	745-50
AL03366672	BAC5D99	18/10/2026	746-30		AL03366673	RFD5A98	18/10/2026	745-50
AL03366676	PHD9I98	18/10/2026	745-50		AL03366677	RVX6D55	18/10/2026	745-50
AL03366679	NXY2631	18/10/2026	745-50		AL03366680	PUN4008	18/10/2026	745-50
AL03366681	OQB2I32	18/10/2026	745-50		AL03366683	PWV7698	18/10/2026	745-50
AL03366685	LUT8A20	18/10/2026	745-50		AL03366688	PBS8G36	18/10/2026	745-50
AL03366689	HNW8054	18/10/2026	745-50		AL03366690	PYP5I71	18/10/2026	745-50
AL03366692	PZZ3J93	18/10/2026	745-50		AL03366693	TZB6B94	18/10/2026	745-50
AL03366694	PBS8G36	18/10/2026	745-50		AL03366696	SDW3E75	18/10/2026	745-50
AL03366698	JKI0G41	18/10/2026	745-50		AL03366699	PYQ2225	18/10/2026	745-50
AL03366703	RVU4B20	18/10/2026	745-50		AL03366707	SHY6F36	18/10/2026	745-50
AL03366710	QPF7E73	18/10/2026	745-50		AL03366712	TZR3A47	18/10/2026	745-50
AL03366713	OPR9G21	18/10/2026	745-50		AL03366714	TYU8H87	18/10/2026	745-50
AL03366717	FVM5B46	18/10/2026	745-50		AL03366718	SHG6C60	18/10/2026	745-50
AL03366719	HDI0E50	18/10/2026	745-50		AL03366720	UVS3A91	18/10/2026	745-50
AL03366721	QUV7H57	18/10/2026	745-50		AL03366723	OQQ6H19	18/10/2026	745-50
AL03366726	SSM1A47	18/10/2026	745-50		AL03366727	HNY9032	18/10/2026	745-50
AL03366728	SYR4D33	18/10/2026	745-50		AL03366731	QES8A88	18/10/2026	745-50
AL03366732	OLV6H48	18/10/2026	745-50		AL03366733	HEF6398	18/10/2026	745-50
AL03366735	TYW6A71	18/10/2026	745-50		AL03366738	NXY4G38	18/10/2026	745-50
AL03366739	OKX7A80	18/10/2026	745-50		AL03366742	QNI7D49	18/10/2026	745-50
AL03366744	QNI7D49	18/10/2026	745-50		AL03366745	HNQ9H06	18/10/2026	745-50
AL03366746	QNI7D49	18/10/2026	745-50		AL03366747	RMH9A94	18/10/2026	745-50
AL03366750	DHT7B55	18/10/2026	745-50		AL03366752	IWW2I84	18/10/2026	745-50
AL03366753	HEU6A14	18/10/2026	745-50		AL03366756	MQL4681	18/10/2026	745-50
AL03366758	OUP7I96	18/10/2026	745-50		AL03366759	SGZ0B79	18/10/2026	745-50
AL03366763	JIE5J88	18/10/2026	745-50		AL03366765	TDR6B73	18/10/2026	745-50
AL03366766	HAO0640	18/10/2026	745-50		AL03366767	GCM1J28	18/10/2026	745-50
AL03366770	RUK6H46	18/10/2026	745-50		AL03366772	TKY7I15	18/10/2026	745-50
AL03366773	PYO1A85	18/10/2026	745-50		AL03366774	PUC3I71	18/10/2026	747-10
AL03366776	RMI0H04	18/10/2026	745-50		AL03366779	GSZ2345	18/10/2026	745-50
AL03366780	TXD1B34	18/10/2026	745-50		AL03366781	TDP5J08	18/10/2026	745-50
AL03366782	FZG9F02	18/10/2026	745-50		AL03366784	NYA1630	18/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03366786	TXM9I92	18/10/2026	745-50		AL03366787	UVR0B92	18/10/2026	745-50
AL03366789	QEN4H74	18/10/2026	745-50		AL03366790	HKY3877	18/10/2026	745-50
AL03366791	SVB9J73	18/10/2026	745-50		AL03366793	QOB8D58	18/10/2026	745-50
AL03366794	HCF1C19	18/10/2026	745-50		AL03366795	SVO3A40	18/10/2026	745-50
AL03366796	JKM1562	18/10/2026	745-50		AL03366798	TYY7C57	18/10/2026	745-50
AL03366799	HEV1J79	18/10/2026	745-50		AL03366800	RMH4A66	18/10/2026	745-50
AL03366801	SIU0E09	18/10/2026	745-50		AL03366802	UVP2D21	18/10/2026	745-50
AL03366804	TXY6J23	18/10/2026	745-50		AL03366806	TXH8D61	18/10/2026	745-50
AL03366807	OQM0824	18/10/2026	745-50		AL03366809	GIS9A89	18/10/2026	745-50
AL03366810	TLX7G45	18/10/2026	745-50		AL03366812	DPF5D04	18/10/2026	745-50
AL03366813	RVJ1C49	18/10/2026	745-50		AL03366814	HKT1F76	18/10/2026	745-50
AL03366815	QXP5G77	18/10/2026	745-50		AL03366816	GYO6E86	18/10/2026	745-50
AL03366818	SQF0E52	18/10/2026	746-30		AL03366819	JKM1562	18/10/2026	745-50
AL03366820	OME3832	18/10/2026	745-50		AL03366822	SYQ6C15	18/10/2026	745-50
AL03366823	GYW9811	18/10/2026	745-50		AL03366824	QXD6A23	18/10/2026	745-50
AL03366825	SYJ1B92	18/10/2026	745-50		AL03366826	BDX2A95	18/10/2026	745-50
AL03366827	TYG3I00	18/10/2026	745-50		AL03366828	OPD0F01	18/10/2026	745-50
AL03366830	BDX2A95	18/10/2026	745-50		AL03366831	TLX7G45	18/10/2026	745-50
AL03366832	TCM9C11	18/10/2026	745-50		AL03366835	TXY7F28	18/10/2026	745-50
AL03366838	ALP8A35	18/10/2026	745-50		AL03366839	OQR4E52	18/10/2026	745-50
AL03366840	HGG7E65	18/10/2026	745-50		AL03366843	PYY4J79	18/10/2026	745-50
AL03366844	TCZ6C01	18/10/2026	745-50		AL03366845	PWA8275	18/10/2026	745-50
AL03366846	RQT8F51	18/10/2026	745-50		AL03366848	TBL1A23	18/10/2026	745-50
AL03366850	RJM7H68	18/10/2026	745-50		AL03366852	NQI6283	18/10/2026	745-50
AL03366853	PVI6280	18/10/2026	745-50		AL03366856	QQK3B37	18/10/2026	745-50
AL03366857	UVN5D15	18/10/2026	745-50		AL03366858	HLG3E56	18/10/2026	745-50
AL03366863	HFO2822	18/10/2026	745-50		AL03366864	TDV6G04	18/10/2026	745-50
AL03366865	CDF6E05	18/10/2026	745-50		AL03366866	TYD5G44	18/10/2026	745-50
AL03366867	PWY7949	18/10/2026	745-50		AL03366868	QPG0A43	18/10/2026	745-50
AL03366870	UDD5J31	18/10/2026	745-50		AL03366871	SDH4F81	18/10/2026	745-50
AL03366873	OPT5455	18/10/2026	745-50		AL03366875	TYM0I31	18/10/2026	745-50
AL03366876	TIY0H24	18/10/2026	745-50		AL03366877	TYV8B72	18/10/2026	745-50
AL03366878	QXP6C48	18/10/2026	745-50		AL03366879	UBM4A41	18/10/2026	745-50
AL03366880	SYV5A45	18/10/2026	745-50		AL03366881	TEN4J09	18/10/2026	745-50
AL03366882	EHG8E70	18/10/2026	745-50		AL03366885	QXL2I09	18/10/2026	745-50
AL03366886	PYP3C01	18/10/2026	745-50		AL03366888	QPG0732	18/10/2026	745-50
AL03366889	GSB5B22	18/10/2026	745-50		AL03366890	RMY3I13	18/10/2026	745-50
AL03366891	RNS1A15	18/10/2026	745-50		AL03366894	TDM7G30	18/10/2026	745-50
AL03366897	TER5F37	18/10/2026	745-50		AL03366898	TCU1C25	18/10/2026	745-50
AL03366899	TCC3H84	18/10/2026	745-50		AL03366901	HNK7A34	18/10/2026	745-50
AL03366902	HDW7D13	18/10/2026	745-50		AL03366903	PAZ1D12	18/10/2026	745-50
AL03366905	BYW8J01	18/10/2026	745-50		AL03366906	HEQ0A38	18/10/2026	745-50
AL03366907	NDK8C08	18/10/2026	745-50		AL03366908	MOV4C49	18/10/2026	745-50
AL03366910	TDB0F59	18/10/2026	745-50		AL03366911	PVC9J80	18/10/2026	745-50
AL03366912	HAG2F32	18/10/2026	745-50		AL03366913	UAE3I26	18/10/2026	745-50
AL03366914	TXN0B10	18/10/2026	745-50		AL03366916	PYW6A02	18/10/2026	745-50
AL03366917	QXA0D35	18/10/2026	745-50		AL03366918	UVG0B27	18/10/2026	745-50
AL03366919	TZR4J12	18/10/2026	745-50		AL03366921	RVQ4E60	18/10/2026	745-50
AL03366923	PYN3846	18/10/2026	745-50		AL03366925	PXP5631	18/10/2026	745-50
AL03366927	PLU4I43	18/10/2026	745-50		AL03366928	DXY4D43	18/10/2026	745-50
AL03366929	EVN5B63	18/10/2026	745-50		AL03366930	RTR5F23	18/10/2026	745-50
AL03366932	TDQ2C10	18/10/2026	745-50		AL03366933	HMU7E52	18/10/2026	745-50
AL03366935	SYP5A38	18/10/2026	745-50		AL03366936	QNP3A75	18/10/2026	746-30
AL03366938	SID8A11	18/10/2026	745-50		AL03366944	RTH0H60	18/10/2026	745-50
AL03366945	PYF8054	18/10/2026	745-50		AL03366946	TDL3C66	18/10/2026	745-50
AL03366947	OOZ0C35	18/10/2026	745-50		AL03366948	HEA0725	18/10/2026	745-50
AL03366950	OLP5J31	18/10/2026	745-50		AL03366952	PFV1E12	18/10/2026	745-50
AL03366953	SYK4D06	18/10/2026	745-50		AL03366954	QOX9G62	18/10/2026	745-50
AL03366956	NYA1B04	18/10/2026	745-50		AL03366957	OQU7173	18/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03366958	HLP2117	18/10/2026	745-50		AL03366959	TEX6D84	18/10/2026	745-50
AL03366961	TEM3J56	18/10/2026	745-50		AL03366962	QPI7A91	18/10/2026	745-50
AL03366965	TDT1J91	18/10/2026	745-50		AL03366968	TIV8J76	18/10/2026	745-50
AL03366971	PVZ0H72	18/10/2026	745-50		AL03366972	KYY4G65	18/10/2026	745-50
AL03366973	TYM3E46	18/10/2026	745-50		AL03366974	TST8D66	18/10/2026	745-50
AL03366975	SHP3H42	18/10/2026	745-50		AL03366976	HJQ7D19	18/10/2026	745-50
AL03366977	HKY6H85	18/10/2026	746-30		AL03366978	TIV8J76	18/10/2026	745-50
AL03366979	QPT3J23	18/10/2026	746-30		AL03366981	RKM4E83	18/10/2026	745-50
AL03366983	OWK5404	18/10/2026	745-50		AL03366985	QUW3E57	18/10/2026	745-50
AL03366987	RFD1G08	18/10/2026	745-50		AL03366988	TEE0A45	18/10/2026	745-50
AL03366990	HEA0501	18/10/2026	745-50		AL03366992	SHS8G57	18/10/2026	745-50
AL03366993	UVW4E06	18/10/2026	745-50		AL03366994	TDV7H31	18/10/2026	745-50
AL03366996	TXA9G26	18/10/2026	745-50		AL03366997	UVW4E06	18/10/2026	745-50
AL03367001	OWQ7117	18/10/2026	745-50		AL03367002	FQE6H86	18/10/2026	745-50
AL03367003	UVS9B12	18/10/2026	745-50		AL03367004	KQP7A58	18/10/2026	745-50
AL03367005	TEL6A64	18/10/2026	745-50		AL03367008	UVS2E98	18/10/2026	745-50
AL03367012	RGB0E95	18/10/2026	745-50		AL03367014	RFU8B00	18/10/2026	745-50
AL03367015	FQE6H86	18/10/2026	745-50		AL03367016	RGD8A91	18/10/2026	745-50
AL03367018	NYN8264	18/10/2026	745-50		AL03367019	HBX6419	18/10/2026	745-50
AL03367020	QMQ9H21	18/10/2026	745-50		AL03367021	QUL5H90	18/10/2026	745-50
AL03367022	QQB3924	18/10/2026	745-50		AL03367023	GLL7946	18/10/2026	745-50
AL03367024	SHT7B34	18/10/2026	745-50		AL03367025	HDU3232	18/10/2026	745-50
AL03367026	HIY9891	18/10/2026	745-50		AL03367027	QNI0J45	18/10/2026	745-50
AL03367028	KYL4C36	18/10/2026	745-50		AL03367029	PXR2C24	18/10/2026	745-50
AL03367030	UAC9A83	18/10/2026	745-50		AL03367031	EUD5J64	18/10/2026	745-50
AL03367034	HDG6F69	18/10/2026	745-50		AL03367037	TYW3E75	18/10/2026	745-50
AL03367038	RTH0D79	18/10/2026	745-50		AL03367039	HHT4F62	18/10/2026	745-50
AL03367040	QPH3H73	18/10/2026	745-50		AL03367042	QQZ0928	18/10/2026	745-50
AL03367044	TDZ9C90	18/10/2026	745-50		AL03367045	FPY7G57	18/10/2026	745-50
AL03367047	HLE3C58	18/10/2026	745-50		AL03367049	HMU7866	18/10/2026	745-50
AL03367051	TDI6E72	18/10/2026	745-50		AL03367054	QPH4771	18/10/2026	745-50
AL03367055	DRQ2A86	18/10/2026	745-50		AL03367056	SJF0G69	18/10/2026	745-50
AL03367058	TDQ7B00	18/10/2026	745-50		AL03367063	SVQ6G12	18/10/2026	745-50
AL03367065	TEG3A75	18/10/2026	745-50		AL03367066	QMS8804	18/10/2026	745-50
AL03367067	HKJ0802	18/10/2026	745-50		AL03367070	HIE0789	18/10/2026	745-50
AL03367072	HIE0789	18/10/2026	745-50		AL03367073	GKJ2E95	18/10/2026	745-50
AL03367074	HIE0789	18/10/2026	745-50		AL03367075	QWX9C54	18/10/2026	745-50
AL03367076	HBB2B67	18/10/2026	745-50		AL03367077	RKY3B37	18/10/2026	745-50
AL03367078	TXM2A24	18/10/2026	745-50		AL03367079	PYC6C35	18/10/2026	745-50
AL03367080	HBB2B67	18/10/2026	745-50		AL03367081	RTZ7J95	18/10/2026	745-50
AL03367082	HJN6644	18/10/2026	745-50		AL03367083	RTZ7J95	18/10/2026	745-50
AL03367084	RZA4J29	18/10/2026	745-50		AL03367085	HKJ8426	18/10/2026	745-50
AL03367087	SYG9B25	18/10/2026	745-50		AL03367088	QIH2G52	18/10/2026	745-50
AL03367089	TCP8B06	18/10/2026	745-50		AL03367093	TDJ4F79	18/10/2026	745-50
AL03367098	SYI4E70	18/10/2026	745-50		AL03367101	QQH2H32	18/10/2026	745-50
AL03367105	OQJ0A02	18/10/2026	745-50		AL03367106	TYF4I70	18/10/2026	745-50
AL03367108	DSP6568	18/10/2026	745-50		AL03367109	HJC9840	18/10/2026	745-50
AL03367112	QXB5509	18/10/2026	745-50		AL03367114	SOD3A14	18/10/2026	745-50
AL03367115	TUY8C19	18/10/2026	745-50		AL03367117	QNY1536	18/10/2026	747-10
AL03367118	UIV4D90	18/10/2026	745-50		AL03367121	HNA5890	18/10/2026	746-30
AL03367122	HNU0C70	18/10/2026	745-50		AL03367123	HIM4963	18/10/2026	745-50
AL03367124	RMS0B48	18/10/2026	745-50		AL03367125	IUJ5258	18/10/2026	745-50
AL03367131	SIU7H73	18/10/2026	745-50		AL03367133	GDT0E38	18/10/2026	745-50
AL03367134	JGN0F28	18/10/2026	745-50		AL03367135	KWA8B70	18/10/2026	745-50
AL03367138	QMI9A35	18/10/2026	745-50		AL03367139	UVO1E15	18/10/2026	745-50
AL03367140	GZW3F62	18/10/2026	745-50		AL03367141	FAN1E80	18/10/2026	745-50
AL03367143	TXO6J54	18/10/2026	745-50		AL03367144	RMS9F55	18/10/2026	746-30
AL03367145	PWP6I94	18/10/2026	745-50		AL03367147	REN6H95	18/10/2026	745-50
AL03367148	UAB5A46	18/10/2026	745-50		AL03367149	PYO2229	18/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03367150	QOH6D70	18/10/2026	745-50		AL03367153	OPL6H25	18/10/2026	745-50
AL03367154	QQE2D36	18/10/2026	745-50		AL03367155	SYS7E33	18/10/2026	745-50
AL03367157	PVT5E78	18/10/2026	745-50		AL03367158	FWF4G16	18/10/2026	745-50
AL03367159	PWI8A13	18/10/2026	745-50		AL03367161	UVU1F42	18/10/2026	745-50
AL03367162	HAX4E80	18/10/2026	745-50		AL03367163	HJY3I38	18/10/2026	745-50
AL03367164	TZJ6G76	18/10/2026	745-50		AL03367165	HNQ3A25	18/10/2026	745-50
AL03367166	SHQ1H60	18/10/2026	745-50		AL03367167	BBG8F94	18/10/2026	746-30
AL03367168	GWK7807	18/10/2026	745-50		AL03367170	GRU5858	18/10/2026	745-50
AL03367172	QQU9G36	18/10/2026	745-50		AL03367174	DUY2F65	18/10/2026	745-50
AL03367176	HNZ4D16	18/10/2026	745-50		AL03367178	QFL2I61	18/10/2026	746-30
AL03367179	RNT8F90	18/10/2026	745-50		AL03367181	RMP5I88	18/10/2026	745-50
AL03367182	PCV5J82	18/10/2026	745-50		AL03367184	OQZ9I54	18/10/2026	746-30
AL03367186	SHN9H26	18/10/2026	746-30		AL03367187	GIV9D05	18/10/2026	745-50
AL03367189	PWX7648	18/10/2026	745-50		AL03367190	PZG2119	18/10/2026	745-50
AL03367193	PGJ5G95	18/10/2026	745-50		AL03367194	QNJ2668	18/10/2026	745-50
AL03367195	SHN9H26	18/10/2026	746-30		AL03367196	HNS1G89	18/10/2026	745-50
AL03367197	UAT2B55	18/10/2026	745-50		AL03367198	PYQ2C38	18/10/2026	745-50
AL03367199	RTQ1A79	18/10/2026	745-50		AL03367200	OCA1096	18/10/2026	745-50
AL03367201	OQC4655	18/10/2026	745-50		AL03367204	TCE5I13	18/10/2026	745-50
AL03367206	SID4I73	18/10/2026	745-50		AL03367207	HMO0J28	18/10/2026	745-50
AL03367208	GSV1I43	18/10/2026	745-50		AL03367209	TEU1H21	18/10/2026	745-50
AL03367210	PVM7F45	18/10/2026	745-50		AL03367211	UVM3A46	18/10/2026	745-50
AL03367213	FAR8C53	18/10/2026	745-50		AL03367214	RTH5C01	18/10/2026	745-50
AL03367215	HKA1408	18/10/2026	745-50		AL03367216	HZS7H64	18/10/2026	745-50
AL03367222	SYD1A32	18/10/2026	745-50		AL03367223	HJJ6G52	18/10/2026	745-50
AL03367224	TYD9I91	18/10/2026	745-50		AL03367225	PXR3J57	18/10/2026	745-50
AL03367226	GUI6D31	18/10/2026	745-50		AL03367228	OXB5B32	18/10/2026	745-50
AL03367230	QXD7833	18/10/2026	745-50		AL03367231	TYX4C51	18/10/2026	745-50
AL03367232	UCR2A16	18/10/2026	745-50		AL03367234	GRE9617	18/10/2026	745-50
AL03367235	HKT1843	18/10/2026	745-50		AL03367236	OQB4780	18/10/2026	745-50
AL03367238	PUF0947	18/10/2026	745-50		AL03367240	TUH5E32	18/10/2026	745-50
AL03367244	TAE6H69	18/10/2026	745-50		AL03367245	SYY1G89	18/10/2026	745-50
AL03367246	EHB0G68	18/10/2026	745-50		AL03367247	QXD7833	18/10/2026	745-50
AL03367248	PJJ0B66	18/10/2026	745-50		AL03367249	OQW4E45	18/10/2026	745-50
AL03367250	FBV9C49	18/10/2026	745-50		AL03367251	QPO3D21	18/10/2026	745-50
AL03367252	TZI5H14	18/10/2026	745-50		AL03367253	FJU7A90	18/10/2026	745-50
AL03367255	JQL9677	18/10/2026	745-50		AL03367258	OXG8B84	18/10/2026	745-50
AL03367259	TEM6B43	18/10/2026	745-50		AL03367260	QPS7B48	18/10/2026	745-50
AL03367261	LQY7E57	18/10/2026	745-50		AL03367262	TDB8A58	18/10/2026	745-50
AL03367263	QOT2D37	18/10/2026	745-50		AL03367264	OWO0501	18/10/2026	745-50
AL03367266	QUX6F40	18/10/2026	745-50		AL03367268	EIV7C06	18/10/2026	746-30
AL03367272	JCS7E38	18/10/2026	745-50		AL03367273	PXE5757	18/10/2026	745-50
AL03367274	TYI6J98	18/10/2026	745-50		AL03367276	QUC7I70	18/10/2026	745-50
AL03367277	TPK7H31	18/10/2026	745-50		AL03367278	QPM9H84	18/10/2026	745-50
AL03367280	OPI9466	18/10/2026	745-50		AL03367283	HGM7G30	18/10/2026	745-50
AL03367284	HEW6178	18/10/2026	745-50		AL03367285	QXL6377	18/10/2026	745-50
AL03367286	HKH3D44	18/10/2026	745-50		AL03367288	UAI5G56	18/10/2026	745-50
AL03367290	HFD5712	18/10/2026	745-50		AL03367292	FKG6C82	18/10/2026	745-50
AL03367295	HHJ3C91	18/10/2026	745-50		AL03367298	MQE6751	18/10/2026	745-50
AL03367300	RNJ8J39	18/10/2026	745-50		AL03367301	NFN7G60	18/10/2026	745-50
AL03367303	OLR6A34	18/10/2026	745-50		AL03367305	PBZ4B57	18/10/2026	745-50
AL03367306	QMX6215	18/10/2026	745-50		AL03367307	RUH4E28	18/10/2026	745-50
AL03367308	QBM3D33	18/10/2026	745-50		AL03367309	FKH1G14	18/10/2026	745-50
AL03367310	SID9J73	18/10/2026	745-50		AL03367313	OPR1A90	18/10/2026	745-50
AL03367314	TYN9D37	18/10/2026	745-50		AL03367315	PDP2H23	18/10/2026	745-50
AL03367316	HMH1I58	18/10/2026	745-50		AL03367318	HFY5F82	18/10/2026	745-50
AL03367319	HKI3G80	18/10/2026	745-50		AL03367320	SHB0J50	18/10/2026	745-50
AL03367321	QMP5H66	18/10/2026	745-50		AL03367322	PWX7137	18/10/2026	745-50
AL03367323	HFZ7I00	18/10/2026	745-50		AL03367324	PRU3H99	18/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03367325	OWY6I14	18/10/2026	745-50		AL03367327	OLW6E47	18/10/2026	745-50
AL03367328	TEP6G84	18/10/2026	745-50		AL03367329	SJE2G39	18/10/2026	745-50
AL03367332	QPN9925	18/10/2026	745-50		AL03367335	PWS0274	18/10/2026	745-50
AL03367337	UVR1A58	18/10/2026	745-50		AL03367338	HBM4E59	18/10/2026	746-30
AL03367340	GLE7106	18/10/2026	745-50		AL03367341	OQU6893	18/10/2026	745-50
AL03367343	UVR1A58	18/10/2026	745-50		AL03367344	SYT9A58	18/10/2026	745-50
AL03367346	DWN6C20	18/10/2026	745-50		AL03367347	HOI6E14	18/10/2026	745-50
AL03367350	TFS9I32	18/10/2026	745-50		AL03367351	RVF3C01	18/10/2026	745-50
AL03367352	TEN0J64	18/10/2026	745-50		AL03367355	HMI7C07	18/10/2026	745-50
AL03367358	SIR5B75	18/10/2026	745-50		AL03367360	PWI6F75	18/10/2026	745-50
AL03367361	QOJ0F40	18/10/2026	745-50		AL03367363	PWI6F75	18/10/2026	745-50
AL03367365	FTQ1D15	18/10/2026	745-50		AL03367366	RMH6H59	18/10/2026	745-50
AL03367367	TBZ7A20	18/10/2026	745-50		AL03367368	KNX9A45	18/10/2026	745-50
AL03367370	QMS9B50	18/10/2026	745-50		AL03367373	TYH6J41	18/10/2026	745-50
AL03367375	PWR3545	18/10/2026	745-50		AL03367377	TRN5A25	18/10/2026	745-50
AL03367378	RGB5F73	18/10/2026	745-50		AL03367379	TUS7F37	18/10/2026	745-50
AL03367382	UVJ5I41	18/10/2026	745-50		AL03367383	QJA3D11	18/10/2026	745-50
AL03367384	TYI1H93	18/10/2026	745-50		AL03367385	OWS4C59	18/10/2026	745-50
AL03367387	KYI5E38	18/10/2026	745-50		AL03367388	UVJ5I41	18/10/2026	745-50
AL03367389	HGK0I89	18/10/2026	745-50		AL03367390	UVN9F52	18/10/2026	745-50
AL03367393	FMU0A78	18/10/2026	745-50		AL03367394	TYP9C03	18/10/2026	745-50
AL03367395	SHO4F64	18/10/2026	745-50		AL03367398	RGD4D72	18/10/2026	745-50
AL03367400	HMI3A53	18/10/2026	745-50		AL03367401	TYR7C37	18/10/2026	745-50
AL03367402	RUB7E69	18/10/2026	745-50		AL03367404	HHO2699	18/10/2026	745-50
AL03367405	UJB7J35	18/10/2026	745-50		AL03367408	GQR2D28	18/10/2026	745-50
AL03367409	TXC7J18	18/10/2026	745-50		AL03367410	FGK2E30	18/10/2026	745-50
AL03367411	TWY5J31	18/10/2026	745-50		AL03367412	SWB9F64	18/10/2026	745-50
AL03367413	JGU7I46	18/10/2026	745-50		AL03367414	QWS8G76	18/10/2026	745-50
AL03367415	LBK8E46	18/10/2026	747-10		AL03367416	RFO2D69	18/10/2026	746-30
AL03367417	SJB9I07	18/10/2026	746-30		AL03367419	RFO2D69	18/10/2026	746-30
AL03367421	BHW3331	18/10/2026	745-50		AL03367422	GTB4E85	18/10/2026	746-30
AL03367424	TXA4I11	18/10/2026	745-50		AL03367425	FEX8C29	18/10/2026	746-30
AL03367427	GJS9D85	18/10/2026	746-30		AL03367428	FPZ2F86	18/10/2026	746-30
AL03367429	PUU0H74	18/10/2026	745-50		AL03367431	TCI8B40	18/10/2026	746-30
AL03367432	HDY7E50	18/10/2026	746-30		AL03367434	OXA0085	18/10/2026	745-50
AL03367435	QMS9A82	18/10/2026	747-10		AL03367436	SIF8A02	18/10/2026	746-30
AL03367439	RUB2C21	18/10/2026	746-30		AL03367441	JVW1D31	18/10/2026	746-30
AL03367443	HDY7E50	18/10/2026	747-10		AL03367444	UVG0B89	18/10/2026	746-30
AL03367445	UVG0B89	18/10/2026	747-10		AL03367447	QUV1G14	18/10/2026	746-30
AL03367449	HAJ1183	18/10/2026	746-30		AL03367450	SYY8A31	18/10/2026	746-30
AL03367452	UVJ2J55	18/10/2026	746-30		AL03367453	UVN6G91	18/10/2026	746-30
AL03367454	UVK2E35	18/10/2026	745-50		AL03367456	HAY7G24	18/10/2026	745-50
AL03367459	SUE9B80	18/10/2026	746-30		AL03367460	SUE9B80	18/10/2026	746-30
AL03367461	QMQ8A48	18/10/2026	746-30		AL03367462	TCW7I71	18/10/2026	746-30
AL03367465	RFB4D10	18/10/2026	746-30		AL03367467	AWU1H05	18/10/2026	746-30
AL03367468	GZH0725	18/10/2026	747-10		AL03367470	QXC2G01	18/10/2026	745-50
AL03367471	TXS4F72	18/10/2026	746-30		AL03367474	GHX5E96	18/10/2026	746-30
AL03367477	TXS4F72	18/10/2026	746-30		AL03367482	OOY6E16	18/10/2026	745-50
AL03367484	EEK1317	18/10/2026	746-30		AL03367487	GVU4581	18/10/2026	747-10
AL03367488	SXS3E16	18/10/2026	745-50		AL03367489	HIQ2F55	18/10/2026	746-30
AL03367492	SIN3E58	18/10/2026	746-30		AL03367493	DUR5J46	18/10/2026	746-30
AL03367494	QMY3C91	18/10/2026	746-30		AL03367496	GTJ8529	18/10/2026	746-30
AL03367498	GYM6945	18/10/2026	745-50		AL03367505	OXB0I08	18/10/2026	746-30
AL03367507	DQW3H41	18/10/2026	747-10		AL03367509	TYG4J35	18/10/2026	746-30
AL03367512	QOA9J91	18/10/2026	746-30		AL03367514	UAB5A46	18/10/2026	746-30
AL03367515	TDA0A41	18/10/2026	746-30		AL03367517	RFV9A31	18/10/2026	746-30
AL03367518	SYN3C92	18/10/2026	746-30		AL03367521	TYH6H56	18/10/2026	746-30
AL03367523	FMS3H89	18/10/2026	746-30		AL03367524	TEP7D06	18/10/2026	746-30
AL03367526	QUB6J81	18/10/2026	746-30		AL03367531	TDF7G06	18/10/2026	747-10

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03367532	HGE5J72	18/10/2026	746-30		AL03367534	HJQ7D19	18/10/2026	746-30
AL03367537	OWV0793	18/10/2026	746-30		AL03367540	TEB4C56	18/10/2026	746-30
AL03367541	TZK9B60	18/10/2026	746-30		AL03367543	TFO1C11	18/10/2026	746-30
AL03367545	SRV9I41	18/10/2026	746-30		AL03367549	HBE5A81	18/10/2026	746-30
AL03367550	SHX1G61	18/10/2026	746-30		AL03367553	HIR1I50	18/10/2026	746-30
AL03367554	TEM5F47	18/10/2026	746-30		AL03367556	HIY8D63	18/10/2026	746-30
AL03367557	OWP8038	18/10/2026	746-30		AL03367558	LMN1H51	18/10/2026	746-30
AL03367562	SYI5A53	18/10/2026	746-30		AL03367564	FDC9H47	18/10/2026	746-30
AL03367566	SIJ1I03	18/10/2026	746-30		AL03367568	OPP6D56	18/10/2026	746-30
AL03367570	QPW9J65	18/10/2026	746-30		AL03367575	GFR5E92	18/10/2026	746-30
AL03367577	TXU3D49	18/10/2026	746-30		AL03367578	OQZ8D53	18/10/2026	746-30
AL03367580	SHJ5G16	18/10/2026	746-30		AL03367581	TXT9G71	18/10/2026	746-30
AL03367582	PXE5757	18/10/2026	746-30		AL03367583	QNF1C64	18/10/2026	746-30
AL03367586	QUY2501	18/10/2026	746-30		AL03367591	TXP9D90	18/10/2026	746-30
AL03367593	HHQ0765	18/10/2026	746-30		AL03367594	UVK4E48	18/10/2026	746-30
AL03367597	TCQ6E32	18/10/2026	746-30		AL03367598	HDY7E50	18/10/2026	746-30
AL03367600	PGG0A26	18/10/2026	747-10		AL03367601	QOD2H14	18/10/2026	746-30
AL03367605	PCT7D50	18/10/2026	746-30		AL03367606	GZF8J67	18/10/2026	746-30
AL03367607	FFP8B12	18/10/2026	746-30		AL03367608	TZZ8G12	18/10/2026	746-30
AL03367610	PKT4A16	18/10/2026	605-03		AL03367614	BEM6I55	18/10/2026	605-03
AL03367617	TZZ8H74	18/10/2026	605-03		AL03367618	TXQ7A52	18/10/2026	605-03
AL03367621	SHZ6E46	18/10/2026	605-03		AL03367623	OYD6H67	18/10/2026	605-03
AL03367624	QOG9859	18/10/2026	605-03		AL03367627	PKG2C79	18/10/2026	605-03
AL03367632	PVB4I98	18/10/2026	605-03		AL03367633	TDS1H12	18/10/2026	605-03
AL03367635	QMU9C93	18/10/2026	605-03		AL03367637	PVZ9D84	18/10/2026	605-03
AL03367640	RMG7B26	18/10/2026	605-03		AL03367641	TLC8C34	18/10/2026	605-03
AL03367642	PWJ6G81	18/10/2026	605-03		AL03367643	HJR2H59	18/10/2026	605-03
AL03367646	OQS3H15	18/10/2026	605-03		AL03367647	PVV5067	18/10/2026	605-03
AL03367648	SYI7C29	18/10/2026	605-03		AL03367649	OMD5782	18/10/2026	605-03
AL03367650	IYK8I02	18/10/2026	605-03		AL03367651	FDP5B92	18/10/2026	605-03
AL03367652	GYD5B66	18/10/2026	605-03		AL03367658	SCI4B93	18/10/2026	605-03
AL03367660	QWW1J98	18/10/2026	605-03		AL03367661	HIS0F95	18/10/2026	605-03
AL03367662	TXE2E16	18/10/2026	605-03		AL03367663	QMW4J13	18/10/2026	605-03
AL03367664	KYC6A06	18/10/2026	605-03		AL03367665	GDP0B60	18/10/2026	605-03
AL03367666	HEF4675	18/10/2026	605-03		AL03367667	PWG6I00	18/10/2026	605-03
AL03367668	HIK7888	18/10/2026	605-03		AL03367669	RFI6D36	18/10/2026	605-03
AL03367671	LQE5C96	18/10/2026	605-03		AL03367672	GUW6F95	18/10/2026	605-03
AL03367673	HLT7D46	19/10/2026	745-50		AL03367677	TEG3E68	19/10/2026	745-50
AL03367679	PZP3991	19/10/2026	745-50		AL03367680	QWZ5J81	19/10/2026	745-50
AL03367681	UVQ0I47	19/10/2026	745-50		AL03367682	TCH2F98	19/10/2026	745-50
AL03367683	PUF3644	19/10/2026	745-50		AL03367684	QQX0D80	19/10/2026	746-30
AL03367686	UBB9G89	19/10/2026	745-50		AL03367687	GXZ2941	19/10/2026	745-50
AL03367689	HAO8B90	19/10/2026	745-50		AL03367690	UVQ1A58	19/10/2026	745-50
AL03367691	RVJ1C49	19/10/2026	745-50		AL03367692	GGC7B87	19/10/2026	745-50
AL03367698	SYD7H01	19/10/2026	746-30		AL03367700	TUZ0E26	19/10/2026	745-50
AL03367701	GGC7B87	19/10/2026	745-50		AL03367703	FJB0A78	19/10/2026	745-50
AL03367704	QXQ0B30	19/10/2026	746-30		AL03367705	SHQ9B92	19/10/2026	745-50
AL03367706	SUU6H99	19/10/2026	745-50		AL03367708	QGX6D68	19/10/2026	745-50
AL03367710	HJT6A03	19/10/2026	745-50		AL03367711	PUU4E31	19/10/2026	745-50
AL03367712	QNU8C23	19/10/2026	745-50		AL03367713	APC7755	19/10/2026	745-50
AL03367714	SSP3G55	19/10/2026	745-50		AL03367715	ONR5150	19/10/2026	745-50
AL03367716	QSF2A44	19/10/2026	745-50		AL03367717	GZW3033	19/10/2026	745-50
AL03367718	FWV5E94	19/10/2026	745-50		AL03367719	QXZ0D60	19/10/2026	745-50
AL03367720	OPU0755	19/10/2026	745-50		AL03367723	QXH5F31	19/10/2026	745-50
AL03367725	TCH1H74	19/10/2026	745-50		AL03367726	HND4D07	19/10/2026	745-50
AL03367727	SJG4G26	19/10/2026	745-50		AL03367728	PUF5639	19/10/2026	745-50
AL03367730	QPZ6187	19/10/2026	745-50		AL03367731	QQW4A59	19/10/2026	745-50
AL03367732	HIV8J24	19/10/2026	745-50		AL03367733	SYF0G37	19/10/2026	745-50
AL03367734	HJZ4A91	19/10/2026	745-50		AL03367735	TET4G26	19/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03367736	UAE0H27	19/10/2026	745-50		AL03367738	TXU4B92	19/10/2026	745-50
AL03367739	GQO3C18	19/10/2026	745-50		AL03367740	HJU2F83	19/10/2026	745-50
AL03367742	TEA7G52	19/10/2026	745-50		AL03367743	QQN7033	19/10/2026	745-50
AL03367746	FMP6G56	19/10/2026	745-50		AL03367747	HBD3066	19/10/2026	745-50
AL03367749	GYD5754	19/10/2026	745-50		AL03367750	HNK6062	19/10/2026	745-50
AL03367751	QNP0518	19/10/2026	745-50		AL03367754	HER1A09	19/10/2026	745-50
AL03367757	HMH9E80	19/10/2026	745-50		AL03367758	SIT3A57	19/10/2026	745-50
AL03367759	OPH7973	19/10/2026	745-50		AL03367760	QPI4G50	19/10/2026	745-50
AL03367761	TZT3B22	19/10/2026	745-50		AL03367763	FJO2G98	19/10/2026	745-50
AL03367764	PZT1J18	19/10/2026	745-50		AL03367766	HED1F10	19/10/2026	745-50
AL03367767	QWV7E00	19/10/2026	745-50		AL03367768	RUE1I48	19/10/2026	745-50
AL03367769	QNW4D02	19/10/2026	745-50		AL03367770	TDQ2H81	19/10/2026	745-50
AL03367772	HNQ5J94	19/10/2026	745-50		AL03367774	QPK7B89	19/10/2026	745-50
AL03367775	TZT4J80	19/10/2026	745-50		AL03367776	TYO6G45	19/10/2026	745-50
AL03367777	RFT6D42	19/10/2026	745-50		AL03367778	EJQ6202	19/10/2026	745-50
AL03367781	HNQ5J94	19/10/2026	745-50		AL03367783	SYY2E63	19/10/2026	745-50
AL03367785	QIJ4F58	19/10/2026	745-50		AL03367786	SHQ5F15	19/10/2026	745-50
AL03367787	GHJ6I34	19/10/2026	745-50		AL03367789	GYX4D74	19/10/2026	745-50
AL03367792	SJB6F47	19/10/2026	745-50		AL03367793	HCA1420	19/10/2026	745-50
AL03367794	ODO5093	19/10/2026	745-50		AL03367795	OQW4C51	19/10/2026	745-50
AL03367797	RNA1C27	19/10/2026	745-50		AL03367800	RTK0E59	19/10/2026	745-50
AL03367801	QOD2I63	19/10/2026	746-30		AL03367802	RMX4F56	19/10/2026	745-50
AL03367805	HIP7H77	19/10/2026	745-50		AL03367807	HLZ4492	19/10/2026	745-50
AL03367809	HLR0B82	19/10/2026	745-50		AL03367811	PWK9663	19/10/2026	745-50
AL03367815	UGT4E42	19/10/2026	745-50		AL03367819	HEC0796	19/10/2026	745-50
AL03367823	HFN3E84	19/10/2026	745-50		AL03367825	OLP2119	19/10/2026	745-50
AL03367826	HIE5966	19/10/2026	745-50		AL03367827	PZY5A33	19/10/2026	745-50
AL03367829	HFN3E84	19/10/2026	745-50		AL03367830	IQY1G74	19/10/2026	745-50
AL03367834	SHP1I22	19/10/2026	745-50		AL03367835	SYC5F80	19/10/2026	746-30
AL03367836	PXQ5961	19/10/2026	745-50		AL03367837	QUO4J36	19/10/2026	745-50
AL03367839	RNR0J67	19/10/2026	745-50		AL03367840	QMY9A66	19/10/2026	745-50
AL03367843	PZZ7805	19/10/2026	745-50		AL03367844	TIP6C15	19/10/2026	745-50
AL03367845	TET2F60	19/10/2026	745-50		AL03367846	UEM0J18	19/10/2026	745-50
AL03367849	TBI9B71	19/10/2026	745-50		AL03367850	QSQ0A75	19/10/2026	745-50
AL03367851	QML6B92	19/10/2026	745-50		AL03367853	SRU1I62	19/10/2026	745-50
AL03367854	PYL4H79	19/10/2026	745-50		AL03367855	CLJ2H01	19/10/2026	745-50
AL03367858	PYL4H79	19/10/2026	745-50		AL03367859	PZL4596	19/10/2026	745-50
AL03367860	FVQ2H01	19/10/2026	745-50		AL03367862	TYG4F64	19/10/2026	745-50
AL03367863	QNL2319	19/10/2026	745-50		AL03367864	DBS4J96	19/10/2026	745-50
AL03367865	QXQ0D48	19/10/2026	745-50		AL03367866	TEO0F85	19/10/2026	745-50
AL03367867	TXA3F34	19/10/2026	745-50		AL03367874	DVT9H73	19/10/2026	745-50
AL03367875	SIX2G13	19/10/2026	745-50		AL03367876	HXO2D66	19/10/2026	745-50
AL03367877	OWT2J02	19/10/2026	745-50		AL03367878	GHJ3E61	19/10/2026	745-50
AL03367879	TEJ9J75	19/10/2026	745-50		AL03367881	HFN4E97	19/10/2026	745-50
AL03367882	LSR9I02	19/10/2026	745-50		AL03367887	UDH9J90	19/10/2026	745-50
AL03367891	HEF9376	19/10/2026	745-50		AL03367892	SDT6D42	19/10/2026	745-50
AL03367893	HEN6D79	19/10/2026	745-50		AL03367896	RNH8C15	19/10/2026	745-50
AL03367898	TCI6D38	19/10/2026	745-50		AL03367900	SPY8G82	19/10/2026	745-50
AL03367905	OOY1G83	19/10/2026	745-50		AL03367907	OAS4G51	19/10/2026	745-50
AL03367908	HEF9376	19/10/2026	745-50		AL03367909	PXH8428	19/10/2026	745-50
AL03367913	TYJ5E10	19/10/2026	745-50		AL03367916	HDV2J33	19/10/2026	745-50
AL03367920	UCE9A54	19/10/2026	745-50		AL03367922	TZM1G14	19/10/2026	745-50
AL03367924	RTS6G01	19/10/2026	747-10		AL03367927	HLZ7I51	19/10/2026	745-50
AL03367929	QUA9G48	19/10/2026	745-50		AL03367930	PXX3D71	19/10/2026	745-50
AL03367936	RVO1E26	19/10/2026	745-50		AL03367941	TCO3E02	19/10/2026	745-50
AL03367944	HEW9I87	19/10/2026	746-30		AL03367949	JKK6J04	19/10/2026	746-30
AL03367951	TDK0D62	19/10/2026	746-30		AL03367952	TZL2J66	19/10/2026	746-30
AL03367953	OWY5855	19/10/2026	745-50		AL03367954	HJZ4I14	19/10/2026	745-50
AL03367956	TCF9A11	19/10/2026	745-50		AL03367960	PVF4J18	19/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03367961	RVK3C51	19/10/2026	745-50		AL03367962	RFO1I85	19/10/2026	745-50
AL03367964	HDL8310	19/10/2026	745-50		AL03367965	UBU2F35	19/10/2026	745-50
AL03367966	TDV4I21	19/10/2026	745-50		AL03367967	TDV6D98	19/10/2026	745-50
AL03367968	RUA4J09	19/10/2026	745-50		AL03367969	SJI3H90	19/10/2026	745-50
AL03367970	HDL6G41	19/10/2026	745-50		AL03367974	FDG6992	19/10/2026	745-50
AL03367978	SIS7E56	19/10/2026	746-30		AL03367980	TWY3B42	19/10/2026	745-50
AL03367981	OQA3H70	19/10/2026	745-50		AL03367982	TXS8A81	19/10/2026	745-50
AL03367983	SSM7I84	19/10/2026	745-50		AL03367985	GYA3J24	19/10/2026	745-50
AL03367986	HKR9C24	19/10/2026	746-30		AL03367988	UCL6H03	19/10/2026	745-50
AL03367992	HCM1A30	19/10/2026	745-50		AL03367994	OWX4329	19/10/2026	745-50
AL03367996	GCX3G77	19/10/2026	745-50		AL03367997	PVW7A62	19/10/2026	746-30
AL03368001	UVY9F53	19/10/2026	745-50		AL03368002	TEJ9B48	19/10/2026	745-50
AL03368004	PZN2F85	19/10/2026	745-50		AL03368005	OPE6078	19/10/2026	745-50
AL03368007	TDT3A56	19/10/2026	745-50		AL03368008	QOE3C72	19/10/2026	745-50
AL03368011	SIL8F37	19/10/2026	745-50		AL03368013	SHL1H38	19/10/2026	745-50
AL03368016	PVU3A41	19/10/2026	745-50		AL03368022	FYC4A68	19/10/2026	745-50
AL03368023	SIP8D09	19/10/2026	745-50		AL03368025	GYF1H55	19/10/2026	745-50
AL03368026	RNK8A09	19/10/2026	745-50		AL03368027	RTU1G58	19/10/2026	745-50
AL03368029	JIX3J44	19/10/2026	745-50		AL03368030	TCJ8J37	19/10/2026	746-30
AL03368031	HAI7D03	19/10/2026	746-30		AL03368033	TDP1H51	19/10/2026	745-50
AL03368034	SYJ3J76	19/10/2026	745-50		AL03368036	PZQ4E60	19/10/2026	745-50
AL03368039	SYJ3J76	19/10/2026	745-50		AL03368040	RME2D68	19/10/2026	745-50
AL03368043	SHW5F03	19/10/2026	745-50		AL03368044	TYI9E40	19/10/2026	745-50
AL03368045	GYO4721	19/10/2026	745-50		AL03368046	RUC8I62	19/10/2026	745-50
AL03368047	TEV8H47	19/10/2026	745-50		AL03368048	HEV9186	19/10/2026	745-50
AL03368049	QXY0C97	19/10/2026	745-50		AL03368050	QEC5J45	19/10/2026	745-50
AL03368052	RVZ7E85	19/10/2026	746-30		AL03368053	TYY7B13	19/10/2026	745-50
AL03368055	SHH1E50	19/10/2026	745-50		AL03368056	UVS3D01	19/10/2026	745-50
AL03368059	RVU0I68	19/10/2026	745-50		AL03368061	SYL5E59	19/10/2026	745-50
AL03368062	SYQ0D89	19/10/2026	745-50		AL03368064	QMW6526	19/10/2026	745-50
AL03368065	QXD3I92	19/10/2026	745-50		AL03368068	UDO0J83	19/10/2026	745-50
AL03368069	QXS6G34	19/10/2026	745-50		AL03368071	PXC3835	19/10/2026	745-50
AL03368072	UVM2A40	19/10/2026	746-30		AL03368073	RVW0G13	19/10/2026	745-50
AL03368074	OST5G71	19/10/2026	745-50		AL03368075	OWW8I18	19/10/2026	745-50
AL03368077	RTZ7G11	19/10/2026	745-50		AL03368078	RVU5F54	19/10/2026	746-30
AL03368079	AZX9I71	19/10/2026	745-50		AL03368080	RTR1F80	19/10/2026	745-50
AL03368082	UVQ4D71	19/10/2026	745-50		AL03368083	QQU2I84	19/10/2026	745-50
AL03368084	TYE8J31	19/10/2026	745-50		AL03368085	FYO7I29	19/10/2026	745-50
AL03368087	RVS9A62	19/10/2026	745-50		AL03368088	UVM7A90	19/10/2026	745-50
AL03368089	ORB3E83	19/10/2026	745-50		AL03368091	QPK6791	19/10/2026	745-50
AL03368092	GKG5J81	19/10/2026	745-50		AL03368094	PVF3885	19/10/2026	745-50
AL03368095	FIU9B35	19/10/2026	745-50		AL03368096	RMV1F06	19/10/2026	745-50
AL03368097	FVK0C19	19/10/2026	745-50		AL03368098	QPO6I00	19/10/2026	745-50
AL03368099	TCM6E68	19/10/2026	745-50		AL03368101	TCQ6G68	19/10/2026	745-50
AL03368106	PYA9H01	19/10/2026	745-50		AL03368108	HHO1E05	19/10/2026	745-50
AL03368109	HHO1E05	19/10/2026	745-50		AL03368112	RNX0D82	19/10/2026	745-50
AL03368113	TCF7F63	19/10/2026	745-50		AL03368114	ABL8A63	19/10/2026	745-50
AL03368115	TBW8D20	19/10/2026	745-50		AL03368117	SGE1J83	19/10/2026	745-50
AL03368119	HNX5H04	19/10/2026	745-50		AL03368121	EOO4F74	19/10/2026	745-50
AL03368123	RFO2E05	19/10/2026	745-50		AL03368124	SYR9I11	19/10/2026	745-50
AL03368125	PUP0J56	19/10/2026	745-50		AL03368127	HNV8H66	19/10/2026	745-50
AL03368128	RNK5B44	19/10/2026	745-50		AL03368129	FVP1G31	19/10/2026	745-50
AL03368130	OPZ3158	19/10/2026	745-50		AL03368132	COJ6612	19/10/2026	745-50
AL03368133	QQZ2G16	19/10/2026	745-50		AL03368136	GSZ4H09	19/10/2026	745-50
AL03368137	HIO0D42	19/10/2026	745-50		AL03368138	SHC3I49	19/10/2026	745-50
AL03368144	PVN2152	19/10/2026	745-50		AL03368145	TXM9I92	19/10/2026	745-50
AL03368146	GSI3949	19/10/2026	745-50		AL03368147	PJI5I38	19/10/2026	745-50
AL03368151	GPG6448	19/10/2026	745-50		AL03368153	QSR6D78	19/10/2026	745-50
AL03368159	SJB8J28	19/10/2026	745-50		AL03368162	RCP8A44	19/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03368164	SFT3C27	19/10/2026	745-50		AL03368165	BEV7E73	19/10/2026	745-50
AL03368166	OPF6B92	19/10/2026	745-50		AL03368169	TEC1A74	19/10/2026	746-30
AL03368170	TZJ4H50	19/10/2026	745-50		AL03368174	PYR1J62	19/10/2026	745-50
AL03368177	RBG5E00	19/10/2026	745-50		AL03368178	PZV9064	19/10/2026	745-50
AL03368179	PZU8I53	19/10/2026	745-50		AL03368181	UCJ8D60	19/10/2026	745-50
AL03368182	PWN4E77	19/10/2026	745-50		AL03368183	TCC1I49	19/10/2026	745-50
AL03368184	RME3H38	19/10/2026	745-50		AL03368187	QPB0A90	19/10/2026	745-50
AL03368189	QNA3A16	19/10/2026	745-50		AL03368190	QOG2C99	19/10/2026	745-50
AL03368191	HJO7I38	19/10/2026	745-50		AL03368192	PZY5A33	19/10/2026	745-50
AL03368194	ERA9E77	19/10/2026	745-50		AL03368195	SIB4F46	19/10/2026	745-50
AL03368197	OPU4E25	19/10/2026	745-50		AL03368200	SSJ3C54	19/10/2026	745-50
AL03368201	RMS9F18	19/10/2026	745-50		AL03368202	RFW9G22	19/10/2026	745-50
AL03368204	SSJ3C54	19/10/2026	745-50		AL03368205	KPX0I49	19/10/2026	745-50
AL03368206	PRG1J52	19/10/2026	746-30		AL03368207	SDQ2A45	19/10/2026	745-50
AL03368208	BXD1F32	19/10/2026	745-50		AL03368210	SSU1J22	19/10/2026	745-50
AL03368211	OWS8F79	19/10/2026	745-50		AL03368213	TEE2J02	19/10/2026	745-50
AL03368214	TEI3B27	19/10/2026	745-50		AL03368215	TXH2D37	19/10/2026	745-50
AL03368216	GWP5695	19/10/2026	745-50		AL03368220	SYQ3B64	19/10/2026	745-50
AL03368222	RJB2A05	19/10/2026	745-50		AL03368223	OWS8F79	19/10/2026	745-50
AL03368224	DOS3B91	19/10/2026	745-50		AL03368225	RGC9G00	19/10/2026	745-50
AL03368227	RFJ6H22	19/10/2026	745-50		AL03368228	OUN0820	19/10/2026	745-50
AL03368231	SYS7H44	19/10/2026	745-50		AL03368237	SYV8A62	19/10/2026	745-50
AL03368238	SGO1E14	19/10/2026	745-50		AL03368239	QMY2E96	19/10/2026	745-50
AL03368240	QPH2D35	19/10/2026	746-30		AL03368241	OWM5E70	19/10/2026	745-50
AL03368242	PZF8H58	19/10/2026	745-50		AL03368243	QXL4360	19/10/2026	746-30
AL03368244	STF8G97	19/10/2026	745-50		AL03368245	QWZ7A11	19/10/2026	745-50
AL03368246	FYR1G43	19/10/2026	745-50		AL03368248	QWS9A15	19/10/2026	745-50
AL03368249	TXS1J31	19/10/2026	745-50		AL03368250	HHG1489	19/10/2026	745-50
AL03368251	SHF6F86	19/10/2026	745-50		AL03368252	OKZ1J82	19/10/2026	745-50
AL03368253	GZM4484	19/10/2026	745-50		AL03368254	SII7I83	19/10/2026	745-50
AL03368259	SHG2F10	19/10/2026	745-50		AL03368260	UAD4J00	19/10/2026	745-50
AL03368261	UFL9F01	19/10/2026	745-50		AL03368262	SIJ5J02	19/10/2026	745-50
AL03368263	UVI8H87	19/10/2026	745-50		AL03368269	GXW9I97	19/10/2026	745-50
AL03368270	TDX2E37	19/10/2026	745-50		AL03368271	OVM8D74	19/10/2026	745-50
AL03368276	HFG8D85	19/10/2026	745-50		AL03368278	UAE2I92	19/10/2026	745-50
AL03368279	FNP5F50	19/10/2026	745-50		AL03368281	PYI7D81	19/10/2026	745-50
AL03368282	TDR1E73	19/10/2026	745-50		AL03368284	KRY9E88	19/10/2026	745-50
AL03368285	OWV8799	19/10/2026	745-50		AL03368286	TCY6D58	19/10/2026	745-50
AL03368290	KRY9E88	19/10/2026	745-50		AL03368291	QON0B15	19/10/2026	745-50
AL03368292	PXF8H58	19/10/2026	745-50		AL03368293	HMG3E46	19/10/2026	745-50
AL03368294	RUJ1B23	19/10/2026	745-50		AL03368295	TZC0H28	19/10/2026	745-50
AL03368296	HJI0C43	19/10/2026	745-50		AL03368297	HDD1495	19/10/2026	745-50
AL03368298	QUK9J81	19/10/2026	745-50		AL03368299	TZQ5F11	19/10/2026	745-50
AL03368301	GDE4G40	19/10/2026	745-50		AL03368302	RME7G76	19/10/2026	745-50
AL03368304	TYM6C19	19/10/2026	745-50		AL03368305	TZU2D73	19/10/2026	745-50
AL03368306	TDT3E75	19/10/2026	745-50		AL03368307	UBX3F64	19/10/2026	745-50
AL03368309	OQR9H71	19/10/2026	745-50		AL03368310	QOC6I93	19/10/2026	745-50
AL03368312	TEA0A68	19/10/2026	745-50		AL03368314	RVT8C72	19/10/2026	745-50
AL03368315	TOJ9E11	19/10/2026	745-50		AL03368316	OWI3316	19/10/2026	745-50
AL03368317	PVH6J87	19/10/2026	745-50		AL03368318	UAB5H57	19/10/2026	745-50
AL03368319	RNW0F93	19/10/2026	745-50		AL03368321	UAA0J73	19/10/2026	745-50
AL03368324	SYA6H20	19/10/2026	745-50		AL03368325	TXG0E04	19/10/2026	745-50
AL03368327	MVX1I16	19/10/2026	745-50		AL03368332	TZI0D97	19/10/2026	745-50
AL03368334	PUB7H29	19/10/2026	745-50		AL03368337	UVI3C09	19/10/2026	745-50
AL03368338	UBM4A20	19/10/2026	745-50		AL03368339	QXU8B87	19/10/2026	745-50
AL03368340	TZH8I76	19/10/2026	745-50		AL03368342	RMH7I40	19/10/2026	745-50
AL03368343	HEX9540	19/10/2026	745-50		AL03368344	PVA0140	19/10/2026	745-50
AL03368346	TZK0F53	19/10/2026	745-50		AL03368347	PUT1C83	19/10/2026	745-50
AL03368348	TCC8C84	19/10/2026	745-50		AL03368349	TUZ4G46	19/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03368350	GYD5B66	19/10/2026	745-50		AL03368352	OMX0I86	19/10/2026	745-50
AL03368353	TCN6B07	19/10/2026	745-50		AL03368354	TCE8J57	19/10/2026	745-50
AL03368355	TER3I08	19/10/2026	745-50		AL03368356	HMF5630	19/10/2026	745-50
AL03368357	PUP0890	19/10/2026	745-50		AL03368359	TXJ8G62	19/10/2026	745-50
AL03368360	HLH8I47	19/10/2026	745-50		AL03368361	PUG5607	19/10/2026	745-50
AL03368362	PWF7C71	19/10/2026	567-32		AL03368364	HMF5630	19/10/2026	745-50
AL03368365	OQA3H70	19/10/2026	745-50		AL03368366	SYM5D11	19/10/2026	745-50
AL03368368	PAW1354	19/10/2026	745-50		AL03368369	QPT0C71	19/10/2026	745-50
AL03368371	QOI2174	19/10/2026	745-50		AL03368373	OWH9J34	19/10/2026	745-50
AL03368374	FJK1B95	19/10/2026	745-50		AL03368375	OQO6F66	19/10/2026	745-50
AL03368377	TXP9B69	19/10/2026	745-50		AL03368378	QUE6H84	19/10/2026	745-50
AL03368381	SIX5A48	19/10/2026	745-50		AL03368382	PXM9J02	19/10/2026	745-50
AL03368384	REQ1J22	19/10/2026	745-50		AL03368385	GYF1H55	19/10/2026	745-50
AL03368386	EKH0E25	19/10/2026	745-50		AL03368387	QPV7206	19/10/2026	745-50
AL03368388	HMT9D95	19/10/2026	745-50		AL03368391	QAJ6F27	19/10/2026	745-50
AL03368392	QMY2E01	19/10/2026	745-50		AL03368394	EHX1B64	19/10/2026	745-50
AL03368396	TYE8C76	19/10/2026	745-50		AL03368397	PYN6G67	19/10/2026	745-50
AL03368399	RFN1F35	19/10/2026	745-50		AL03368401	TXF6D06	19/10/2026	745-50
AL03368402	UCQ5C84	19/10/2026	745-50		AL03368406	TXD0I36	19/10/2026	745-50
AL03368407	RTZ1H27	19/10/2026	745-50		AL03368412	QUF6J99	19/10/2026	745-50
AL03368413	SYA6H20	19/10/2026	745-50		AL03368415	SIB8E28	19/10/2026	745-50
AL03368416	RNW8D48	19/10/2026	745-50		AL03368417	GLQ7C85	19/10/2026	745-50
AL03368420	RMJ4E66	19/10/2026	745-50		AL03368421	OWK5C00	19/10/2026	745-50
AL03368427	OWK5C00	19/10/2026	745-50		AL03368428	QBR9F19	19/10/2026	745-50
AL03368429	HAO6H47	19/10/2026	745-50		AL03368430	RML6A73	19/10/2026	745-50
AL03368431	FVD4290	19/10/2026	745-50		AL03368433	TYZ8H93	19/10/2026	745-50
AL03368434	HIC1113	19/10/2026	745-50		AL03368435	NCE7I84	19/10/2026	745-50
AL03368437	QWX6C77	19/10/2026	745-50		AL03368438	UAF2J70	19/10/2026	745-50
AL03368439	QOA9H15	19/10/2026	745-50		AL03368448	LSD9G36	19/10/2026	745-50
AL03368449	PZE1I12	19/10/2026	745-50		AL03368451	UBX3D73	19/10/2026	745-50
AL03368452	HLI4361	19/10/2026	745-50		AL03368453	TCT7B57	19/10/2026	745-50
AL03368455	LVC5A76	19/10/2026	745-50		AL03368458	UBT3A88	19/10/2026	745-50
AL03368459	RTF6C97	19/10/2026	745-50		AL03368460	FQP4J44	19/10/2026	745-50
AL03368461	PZH0D02	19/10/2026	745-50		AL03368463	HFN7E27	19/10/2026	745-50
AL03368465	TED9J85	19/10/2026	745-50		AL03368467	ENB3F50	19/10/2026	745-50
AL03368469	TCG8A32	19/10/2026	745-50		AL03368470	JRW4C54	19/10/2026	745-50
AL03368473	QXH8I55	19/10/2026	745-50		AL03368476	OOZ2241	19/10/2026	745-50
AL03368477	TZZ0D74	19/10/2026	745-50		AL03368478	OOZ2241	19/10/2026	745-50
AL03368480	HPU6I18	19/10/2026	745-50		AL03368481	QOS3D33	19/10/2026	745-50
AL03368482	UAD8E32	19/10/2026	745-50		AL03368484	OQX1I81	19/10/2026	605-03
AL03368485	QRF6F86	19/10/2026	745-50		AL03368486	RVA5D11	19/10/2026	605-03
AL03368487	TXD3J34	19/10/2026	745-50		AL03368489	PDL3C41	19/10/2026	605-03
AL03368492	GBW0I13	19/10/2026	745-50		AL03368493	OPU1A06	19/10/2026	605-03
AL03368494	GUW3C10	19/10/2026	745-50		AL03368495	GTW5574	19/10/2026	745-50
AL03368497	TEZ2B09	19/10/2026	745-50		AL03368499	SJF1D87	19/10/2026	745-50
AL03368501	HFN7E27	19/10/2026	745-50		AL03368502	FYM2I33	19/10/2026	745-50
AL03368503	GVE6A37	19/10/2026	745-50		AL03368504	TDR6D17	19/10/2026	745-50
AL03368506	QPA4D89	19/10/2026	745-50		AL03368507	TCF6B83	19/10/2026	605-03
AL03368511	TZG7E54	19/10/2026	605-03		AL03368512	OME8D83	19/10/2026	745-50
AL03368513	EQY8E70	19/10/2026	605-03		AL03368517	TYA8H20	19/10/2026	745-50
AL03368518	HEW9I87	19/10/2026	605-03		AL03368519	SHW7E35	19/10/2026	745-50
AL03368521	KQA2D32	19/10/2026	745-50		AL03368523	GLL7105	19/10/2026	605-03
AL03368525	HKD8F15	19/10/2026	605-03		AL03368527	FRD4J16	19/10/2026	605-03
AL03368528	FQB4A39	19/10/2026	745-50		AL03368529	SYV2F79	19/10/2026	605-03
AL03368531	MQT8H88	19/10/2026	745-50		AL03368533	PZL5I61	19/10/2026	605-03
AL03368534	RUF4H06	19/10/2026	745-50		AL03368536	PYD6829	19/10/2026	745-50
AL03368537	PWT4D88	19/10/2026	605-03		AL03368539	QXO7E46	19/10/2026	745-50
AL03368540	OUM9H15	19/10/2026	605-03		AL03368545	SXJ6E07	19/10/2026	605-03
AL03368546	RVG5E25	19/10/2026	745-50		AL03368547	NQI0B06	19/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03368549	NYB7890	19/10/2026	605-03		AL03368550	UVW3D70	19/10/2026	745-50
AL03368555	SJH7H42	19/10/2026	605-03		AL03368556	UVS4E40	19/10/2026	745-50
AL03368558	EBA9J23	19/10/2026	745-50		AL03368559	UGF4G64	19/10/2026	745-50
AL03368562	TES5D19	19/10/2026	745-50		AL03368564	OZN9J55	19/10/2026	605-03
AL03368565	QNU2I49	19/10/2026	745-50		AL03368566	OVK0055	19/10/2026	605-03
AL03368567	FVR8F13	19/10/2026	605-03		AL03368570	SYR7H37	19/10/2026	605-03
AL03368575	OWL4B01	19/10/2026	745-50		AL03368578	RNS3C21	19/10/2026	605-03
AL03368580	HBN9E17	19/10/2026	745-50		AL03368581	HJA1914	19/10/2026	745-50
AL03368582	RVC4D77	19/10/2026	605-03		AL03368586	TZC1C59	19/10/2026	745-50
AL03368589	RUV3C82	19/10/2026	605-03		AL03368590	TXQ9I92	19/10/2026	745-50
AL03368591	HJZ9A11	19/10/2026	605-03		AL03368594	RAX6C25	19/10/2026	745-50
AL03368596	RAX6C25	19/10/2026	745-50		AL03368597	ODQ7358	19/10/2026	605-03
AL03368600	UCF7E31	19/10/2026	605-03		AL03368601	RDI4G85	19/10/2026	605-03
AL03368602	TXQ9I92	19/10/2026	745-50		AL03368603	SWB1G57	19/10/2026	605-03
AL03368604	OQR9H71	19/10/2026	605-03		AL03368605	JBN3H12	19/10/2026	605-03
AL03368606	JOK8G20	19/10/2026	605-03		AL03368607	BTK3I63	19/10/2026	605-03
AL03368608	GTP1451	19/10/2026	605-03		AL03368610	LQE1390	19/10/2026	605-03
AL03368611	OXJ2A77	19/10/2026	605-03		AL03368614	OXE4H65	19/10/2026	605-03
AL03368615	OQF1B57	19/10/2026	605-03		AL03368616	UVJ7I03	19/10/2026	605-03
AL03368617	HLH8I47	19/10/2026	605-03		AL03368618	HZA2B44	19/10/2026	605-03
AL03368619	PUO1J06	19/10/2026	605-03		AL03368620	RUJ0G43	19/10/2026	605-03
AL03368621	PYD4690	19/10/2026	605-03		AL03368623	TDG8I44	19/10/2026	605-03
AL03368624	RNJ6J91	19/10/2026	605-03		AL03368625	IQQ9778	19/10/2026	605-03
AL03368626	OGT2E90	19/10/2026	605-03		AL03368628	QNL0A29	19/10/2026	605-03
AL03368630	UVJ8F38	19/10/2026	605-03		AL03368632	RTH9G94	19/10/2026	605-03
AL03368633	KYS8A13	19/10/2026	605-03		AL03368635	HFD2131	19/10/2026	605-03
AL03368636	HLW7I70	19/10/2026	605-03		AL03368638	LRP4G81	19/10/2026	605-03
AL03368639	OWU8692	19/10/2026	605-03		AL03368641	SYY4C67	19/10/2026	605-03
AL03368644	GRV0333	19/10/2026	605-03		AL03368646	HBB5C69	19/10/2026	605-03
AL03368648	QYE7C77	19/10/2026	605-03		AL03368649	TDU8J50	19/10/2026	605-03
AL03368652	GGH5E72	19/10/2026	746-30		AL03368653	TZA6D55	19/10/2026	746-30
AL03368654	PWM0E48	19/10/2026	746-30		AL03368656	RNA0D03	19/10/2026	746-30
AL03368657	HCP3532	19/10/2026	746-30		AL03368662	HJT6A03	19/10/2026	746-30
AL03368663	HJQ7D19	19/10/2026	746-30		AL03368664	OXH8A75	19/10/2026	746-30
AL03368665	UAG8I74	19/10/2026	746-30		AL03368666	GWR6G09	19/10/2026	746-30
AL03368667	LMX2C91	19/10/2026	746-30		AL03368668	QMP8A90	19/10/2026	746-30
AL03368669	PVT4166	19/10/2026	746-30		AL03368671	HFY7354	19/10/2026	746-30
AL03368672	HFY7354	19/10/2026	746-30		AL03368673	FVD4290	19/10/2026	746-30
AL03368681	TCZ6C01	19/10/2026	746-30		AL03368684	HJO7I38	19/10/2026	746-30
AL03368685	TDV6J34	19/10/2026	746-30		AL03368686	TDN1I78	19/10/2026	746-30
AL03368690	TXE5F64	19/10/2026	746-30		AL03368691	FPD9B93	19/10/2026	746-30
AL03368693	TYG1B62	19/10/2026	747-10		AL03368696	TXA8D96	19/10/2026	746-30
AL03368697	RVP7G20	19/10/2026	746-30		AL03368700	GZO7J45	19/10/2026	746-30
AL03368701	RMI3C87	19/10/2026	746-30		AL03368702	HHO1E05	19/10/2026	746-30
AL03368703	HEG4F73	19/10/2026	746-30		AL03368704	UVJ4H59	19/10/2026	746-30
AL03368705	FTL3E97	19/10/2026	746-30		AL03368706	TZE9F12	19/10/2026	746-30
AL03368709	FQT6878	19/10/2026	746-30		AL03368713	SHC4I28	19/10/2026	746-30
AL03368716	HOF5D96	20/10/2026	745-50		AL03368717	SYL5G38	20/10/2026	745-50
AL03368718	TUD8H34	20/10/2026	745-50		AL03368721	OXK3945	20/10/2026	745-50
AL03368723	RKO0G93	20/10/2026	745-50		AL03368725	PFJ8C39	20/10/2026	745-50
AL03368727	CUX0J77	20/10/2026	745-50		AL03368728	MLL0J25	20/10/2026	745-50
AL03368730	GWV8I95	20/10/2026	745-50		AL03368734	FLE6I91	20/10/2026	745-50
AL03368735	RVF8I58	20/10/2026	745-50		AL03368736	SWT9F55	20/10/2026	745-50
AL03368738	UBA6A21	20/10/2026	745-50		AL03368739	UBA6A21	20/10/2026	745-50
AL03368741	RFD4G54	20/10/2026	745-50		AL03368742	PXH9F21	20/10/2026	745-50
AL03368745	HMQ7I30	20/10/2026	745-50		AL03368747	UAC4F11	20/10/2026	745-50
AL03368749	TZB9I63	20/10/2026	745-50		AL03368753	KLW5E40	20/10/2026	745-50
AL03368754	LUP4747	20/10/2026	745-50		AL03368755	TCM0F29	20/10/2026	745-50
AL03368757	ORC5F94	20/10/2026	745-50		AL03368758	QXF5I34	20/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03368759	SFX5E73	20/10/2026	745-50		AL03368760	QFB9E91	20/10/2026	745-50
AL03368765	RTB1F76	20/10/2026	745-50		AL03368767	HGT5G68	20/10/2026	745-50
AL03368768	HNQ5I65	20/10/2026	745-50		AL03368772	UBM3J89	20/10/2026	745-50
AL03368773	SFX5E73	20/10/2026	745-50		AL03368774	ESS8F47	20/10/2026	745-50
AL03368776	TYR5I19	20/10/2026	745-50		AL03368777	KFU5J24	20/10/2026	745-50
AL03368778	GQQ3352	20/10/2026	745-50		AL03368779	GVU5510	20/10/2026	745-50
AL03368782	OQX0G06	20/10/2026	746-30		AL03368783	OQX0G06	20/10/2026	745-50
AL03368784	GZW3D81	20/10/2026	745-50		AL03368786	RGJ5J66	20/10/2026	745-50
AL03368787	TXB8F33	20/10/2026	745-50		AL03368788	QQH5689	20/10/2026	745-50
AL03368789	HHO2699	20/10/2026	745-50		AL03368790	UVT9E30	20/10/2026	745-50
AL03368791	OQW8E52	20/10/2026	745-50		AL03368792	RMT4B65	20/10/2026	745-50
AL03368793	TYR4D76	20/10/2026	745-50		AL03368794	TYO2J24	20/10/2026	745-50
AL03368795	TYG2J60	20/10/2026	745-50		AL03368798	QIG0A56	20/10/2026	745-50
AL03368799	TZT4I89	20/10/2026	745-50		AL03368802	RTN3E98	20/10/2026	745-50
AL03368803	GDC7E13	20/10/2026	745-50		AL03368804	QTR6A91	20/10/2026	745-50
AL03368805	BTW0G60	20/10/2026	745-50		AL03368806	HHM3964	20/10/2026	745-50
AL03368808	TCC7I19	20/10/2026	745-50		AL03368809	TEH8E11	20/10/2026	745-50
AL03368810	QNV4835	20/10/2026	745-50		AL03368811	SVU4C58	20/10/2026	745-50
AL03368812	HOD9G37	20/10/2026	745-50		AL03368813	DHS1B05	20/10/2026	745-50
AL03368814	SYB1A76	20/10/2026	745-50		AL03368816	HKJ2141	20/10/2026	745-50
AL03368818	FRD2054	20/10/2026	745-50		AL03368819	UAD4C08	20/10/2026	745-50
AL03368820	LTQ6A86	20/10/2026	745-50		AL03368823	PXG7C49	20/10/2026	745-50
AL03368824	FVY8B74	20/10/2026	745-50		AL03368825	PWJ6427	20/10/2026	745-50
AL03368826	ORM2H72	20/10/2026	745-50		AL03368830	QQR9F74	20/10/2026	745-50
AL03368832	RFB0F91	20/10/2026	745-50		AL03368833	QQM2D45	20/10/2026	745-50
AL03368834	PXU6J70	20/10/2026	745-50		AL03368835	TEZ8H33	20/10/2026	745-50
AL03368836	RVO4D24	20/10/2026	745-50		AL03368837	PXT2621	20/10/2026	745-50
AL03368839	TES2F79	20/10/2026	745-50		AL03368840	LQU5566	20/10/2026	745-50
AL03368842	QXM5605	20/10/2026	745-50		AL03368845	RFA4G57	20/10/2026	745-50
AL03368847	SYN6J71	20/10/2026	745-50		AL03368848	QXR7C40	20/10/2026	745-50
AL03368849	PXZ4D24	20/10/2026	745-50		AL03368851	RUV9G48	20/10/2026	745-50
AL03368857	RNI4E24	20/10/2026	745-50		AL03368858	PDP8H60	20/10/2026	745-50
AL03368859	HMI9320	20/10/2026	745-50		AL03368861	RUR7B99	20/10/2026	745-50
AL03368862	OYT6A53	20/10/2026	745-50		AL03368863	HNR0J05	20/10/2026	745-50
AL03368866	RVM9F43	20/10/2026	745-50		AL03368867	HCP3618	20/10/2026	745-50
AL03368870	QNT5G43	20/10/2026	745-50		AL03368872	TDI7H85	20/10/2026	745-50
AL03368874	HAV3844	20/10/2026	745-50		AL03368877	HBS6F77	20/10/2026	745-50
AL03368880	JBX4C00	20/10/2026	745-50		AL03368881	QWS1J99	20/10/2026	745-50
AL03368883	SII8F82	20/10/2026	745-50		AL03368887	SYB6B41	20/10/2026	745-50
AL03368889	TXU1A83	20/10/2026	745-50		AL03368890	HLQ4261	20/10/2026	745-50
AL03368892	KXU8B96	20/10/2026	745-50		AL03368894	TCM9H78	20/10/2026	745-50
AL03368895	RGD9G05	20/10/2026	745-50		AL03368898	SHD7J08	20/10/2026	745-50
AL03368899	RFT8A29	20/10/2026	745-50		AL03368901	QWZ2306	20/10/2026	745-50
AL03368903	QWU9D16	20/10/2026	745-50		AL03368904	SVS7F01	20/10/2026	745-50
AL03368905	OPV8283	20/10/2026	745-50		AL03368906	TZW8F52	20/10/2026	745-50
AL03368907	MWM2A11	20/10/2026	745-50		AL03368908	TYK9E58	20/10/2026	745-50
AL03368910	TYP0D81	20/10/2026	745-50		AL03368911	UBO9G61	20/10/2026	745-50
AL03368914	TDP0C84	20/10/2026	745-50		AL03368916	TZS9D36	20/10/2026	745-50
AL03368917	HJQ7D19	20/10/2026	745-50		AL03368919	HNQ6A37	20/10/2026	745-50
AL03368920	HMW8F49	20/10/2026	746-30		AL03368921	TZX5E58	20/10/2026	745-50
AL03368922	ENF1986	20/10/2026	745-50		AL03368923	RVE6E20	20/10/2026	745-50
AL03368924	QQM9459	20/10/2026	745-50		AL03368926	TEA0B50	20/10/2026	745-50
AL03368927	ONM8I46	20/10/2026	745-50		AL03368928	ODW4850	20/10/2026	745-50
AL03368930	PXJ4387	20/10/2026	745-50		AL03368931	SSL0E48	20/10/2026	745-50
AL03368932	GWD9B72	20/10/2026	745-50		AL03368934	NXZ9383	20/10/2026	745-50
AL03368935	SQI6B87	20/10/2026	745-50		AL03368936	SYN6J15	20/10/2026	745-50
AL03368938	TDH2D29	20/10/2026	745-50		AL03368939	QNW6184	20/10/2026	745-50
AL03368940	AWH2C58	20/10/2026	745-50		AL03368941	RMU3C03	20/10/2026	745-50
AL03368942	NXB3A63	20/10/2026	745-50		AL03368943	HFN3E84	20/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03368944	TCO2I50	20/10/2026	745-50		AL03368947	RTR6E73	20/10/2026	745-50
AL03368948	SKD1C57	20/10/2026	746-30		AL03368950	TES1C37	20/10/2026	745-50
AL03368952	HFN3E84	20/10/2026	745-50		AL03368958	PZW9G50	20/10/2026	745-50
AL03368964	TXH4D71	20/10/2026	745-50		AL03368967	TZT5J14	20/10/2026	745-50
AL03368971	TZM0D55	20/10/2026	745-50		AL03368972	RUR7B99	20/10/2026	745-50
AL03368973	PYB1905	20/10/2026	745-50		AL03368975	RTU6G83	20/10/2026	745-50
AL03368976	QWZ7F56	20/10/2026	745-50		AL03368979	NGS5F82	20/10/2026	745-50
AL03368980	NYB7890	20/10/2026	745-50		AL03368984	PVY9B81	20/10/2026	745-50
AL03368985	STB4A89	20/10/2026	745-50		AL03368986	RMN0J06	20/10/2026	745-50
AL03368987	GYO5D85	20/10/2026	745-50		AL03368988	HIY9891	20/10/2026	745-50
AL03368989	TEE4B63	20/10/2026	745-50		AL03368991	QQK1G23	20/10/2026	745-50
AL03368992	KIU3H80	20/10/2026	745-50		AL03368993	REQ0B90	20/10/2026	745-50
AL03368995	TYW1G12	20/10/2026	745-50		AL03368996	TBS3I30	20/10/2026	745-50
AL03368997	SIS4G83	20/10/2026	745-50		AL03368998	TDJ1B45	20/10/2026	745-50
AL03369001	QXE0583	20/10/2026	745-50		AL03369002	UBV2A43	20/10/2026	745-50
AL03369006	OMF4378	20/10/2026	745-50		AL03369009	OPE6J56	20/10/2026	745-50
AL03369011	FZL9I60	20/10/2026	745-50		AL03369014	QOY2B89	20/10/2026	745-50
AL03369018	SYY1C99	20/10/2026	746-30		AL03369019	HES5H94	20/10/2026	745-50
AL03369020	SYH2A77	20/10/2026	745-50		AL03369022	PXO7H50	20/10/2026	745-50
AL03369024	QUC1328	20/10/2026	745-50		AL03369025	TWZ4A10	20/10/2026	745-50
AL03369026	FDL8F72	20/10/2026	745-50		AL03369030	DKN4H10	20/10/2026	745-50
AL03369032	QXS8H57	20/10/2026	745-50		AL03369033	STB4A89	20/10/2026	745-50
AL03369035	HCA2J51	20/10/2026	745-50		AL03369039	HMC8B71	20/10/2026	745-50
AL03369040	GSO5I90	20/10/2026	745-50		AL03369042	OQZ3A71	20/10/2026	745-50
AL03369044	GTL5G55	20/10/2026	745-50		AL03369047	RGC3H41	20/10/2026	745-50
AL03369048	NWQ1F04	20/10/2026	745-50		AL03369049	TEQ8E36	20/10/2026	745-50
AL03369050	OQP2035	20/10/2026	745-50		AL03369051	QXW8B76	20/10/2026	745-50
AL03369052	GDS6211	20/10/2026	745-50		AL03369055	SYI6H05	20/10/2026	745-50
AL03369057	SJG1G89	20/10/2026	745-50		AL03369058	PUD3342	20/10/2026	745-50
AL03369059	HFY0D36	20/10/2026	745-50		AL03369062	OPQ1B95	20/10/2026	745-50
AL03369064	SYW1I83	20/10/2026	745-50		AL03369066	PYG7575	20/10/2026	745-50
AL03369067	GCV6G26	20/10/2026	745-50		AL03369070	SYQ9F17	20/10/2026	745-50
AL03369071	PWK5053	20/10/2026	745-50		AL03369072	HMZ7J58	20/10/2026	745-50
AL03369074	TCK4C44	20/10/2026	745-50		AL03369076	QQO7A33	20/10/2026	745-50
AL03369080	TYZ6E44	20/10/2026	745-50		AL03369081	HFD7H16	20/10/2026	745-50
AL03369082	EAY1J54	20/10/2026	745-50		AL03369083	TZX6B46	20/10/2026	745-50
AL03369084	QWR6708	20/10/2026	745-50		AL03369086	OPY7712	20/10/2026	745-50
AL03369089	HLZ0670	20/10/2026	745-50		AL03369092	OYY1J80	20/10/2026	745-50
AL03369094	QQJ4I53	20/10/2026	745-50		AL03369096	SYL2F71	20/10/2026	745-50
AL03369097	UCO5A29	20/10/2026	745-50		AL03369098	PXB5I82	20/10/2026	745-50
AL03369100	OWI4302	20/10/2026	745-50		AL03369101	TXR8C41	20/10/2026	745-50
AL03369102	GOX9848	20/10/2026	745-50		AL03369103	SHE4B77	20/10/2026	745-50
AL03369105	GOX9848	20/10/2026	745-50		AL03369106	TXQ3G17	20/10/2026	745-50
AL03369107	QUF0A38	20/10/2026	745-50		AL03369108	HCA5193	20/10/2026	745-50
AL03369111	QNY5156	20/10/2026	745-50		AL03369112	OQT0B56	20/10/2026	745-50
AL03369113	PYE8I64	20/10/2026	745-50		AL03369114	HHV8F65	20/10/2026	745-50
AL03369116	SHF0D36	20/10/2026	745-50		AL03369117	FPM2B77	20/10/2026	745-50
AL03369119	RNX0C30	20/10/2026	745-50		AL03369122	RDY3B80	20/10/2026	745-50
AL03369123	PXG8699	20/10/2026	745-50		AL03369125	KPX4A84	20/10/2026	745-50
AL03369126	PYC2C75	20/10/2026	745-50		AL03369128	HIQ3805	20/10/2026	745-50
AL03369129	UAG8G78	20/10/2026	745-50		AL03369130	TCF3D10	20/10/2026	745-50
AL03369131	SYG7G50	20/10/2026	745-50		AL03369132	QQS8785	20/10/2026	745-50
AL03369134	HKJ4E36	20/10/2026	745-50		AL03369135	QNF3J43	20/10/2026	745-50
AL03369136	QXH6D38	20/10/2026	745-50		AL03369137	HDO9G72	20/10/2026	745-50
AL03369139	QNV9E28	20/10/2026	745-50		AL03369140	TCH1H74	20/10/2026	745-50
AL03369141	GYB4449	20/10/2026	745-50		AL03369143	QUC4C34	20/10/2026	745-50
AL03369145	QUM7202	20/10/2026	745-50		AL03369150	OWH2069	20/10/2026	745-50
AL03369153	RTP9E31	20/10/2026	745-50		AL03369154	TYD4I58	20/10/2026	745-50
AL03369155	QXW9J31	20/10/2026	745-50		AL03369158	HBY5406	20/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03369159	FCZ6B86	20/10/2026	745-50		AL03369163	TDT8E26	20/10/2026	745-50
AL03369164	QNA4662	20/10/2026	745-50		AL03369165	UVV7C22	20/10/2026	745-50
AL03369166	GXW9I97	20/10/2026	745-50		AL03369168	TYW3E67	20/10/2026	605-03
AL03369170	KHU8394	20/10/2026	745-50		AL03369176	LNZ4A78	20/10/2026	745-50
AL03369178	TZH2H81	20/10/2026	745-50		AL03369179	PWI6D69	20/10/2026	745-50
AL03369182	SYD7B19	20/10/2026	745-50		AL03369183	TDE9B87	20/10/2026	745-50
AL03369185	SIW9B48	20/10/2026	745-50		AL03369186	SYU0J08	20/10/2026	745-50
AL03369189	UAF2H63	20/10/2026	745-50		AL03369190	GWB2J54	20/10/2026	745-50
AL03369197	FWU1B42	20/10/2026	745-50		AL03369198	HES0F48	20/10/2026	745-50
AL03369199	SDY8I72	20/10/2026	745-50		AL03369200	OWV0D27	20/10/2026	745-50
AL03369204	BDI1H52	20/10/2026	745-50		AL03369205	BER6H57	20/10/2026	745-50
AL03369207	HJO1G92	20/10/2026	745-50		AL03369208	QWR3508	20/10/2026	745-50
AL03369212	PVE9J10	20/10/2026	745-50		AL03369213	PPH2A62	20/10/2026	745-50
AL03369214	TLX7G45	20/10/2026	745-50		AL03369215	RMM8E68	20/10/2026	745-50
AL03369216	RUU0F48	20/10/2026	745-50		AL03369217	RUU0F48	20/10/2026	745-50
AL03369218	GYD5B66	20/10/2026	745-50		AL03369219	TCG5C36	20/10/2026	745-50
AL03369221	TXG4A35	20/10/2026	745-50		AL03369222	PUA5351	20/10/2026	745-50
AL03369224	SJL2H21	20/10/2026	745-50		AL03369225	FFI9G24	20/10/2026	745-50
AL03369227	UVO4J35	20/10/2026	745-50		AL03369228	SSM4B70	20/10/2026	745-50
AL03369231	TZL8F89	20/10/2026	745-50		AL03369233	RFU7E01	20/10/2026	745-50
AL03369234	QPZ7J87	20/10/2026	745-50		AL03369235	TZM9G87	20/10/2026	745-50
AL03369238	JJK3F09	20/10/2026	745-50		AL03369239	GWQ6J74	20/10/2026	745-50
AL03369240	PUK4897	20/10/2026	745-50		AL03369241	HEV3D93	20/10/2026	745-50
AL03369242	PYY7F66	20/10/2026	745-50		AL03369245	HMU3H72	20/10/2026	745-50
AL03369246	HKF6743	20/10/2026	745-50		AL03369248	QNY2A09	20/10/2026	745-50
AL03369249	UCA2E58	20/10/2026	745-50		AL03369252	QYY7D68	20/10/2026	745-50
AL03369257	HKR1E10	20/10/2026	745-50		AL03369258	HJS7B36	20/10/2026	745-50
AL03369259	TYL1H67	20/10/2026	745-50		AL03369263	PVO2H39	20/10/2026	745-50
AL03369264	TCM7G14	20/10/2026	745-50		AL03369265	TZR7J04	20/10/2026	745-50
AL03369266	SYC1J94	20/10/2026	745-50		AL03369267	SYJ7C64	20/10/2026	745-50
AL03369270	TOJ7B69	20/10/2026	745-50		AL03369271	RNC0A58	20/10/2026	745-50
AL03369272	RFV6E75	20/10/2026	745-50		AL03369274	HNK0I70	20/10/2026	745-50
AL03369276	HKQ4F35	20/10/2026	745-50		AL03369278	HKQ4F35	20/10/2026	745-50
AL03369279	FSY9E61	20/10/2026	745-50		AL03369281	SJD5A48	20/10/2026	745-50
AL03369282	HLB6793	20/10/2026	745-50		AL03369283	UAC4F12	20/10/2026	745-50
AL03369284	SRU1I62	20/10/2026	745-50		AL03369286	RTW2I24	20/10/2026	745-50
AL03369288	SYD1I76	20/10/2026	745-50		AL03369290	HKZ8G20	20/10/2026	745-50
AL03369292	HNQ4474	20/10/2026	745-50		AL03369293	HFE1164	20/10/2026	745-50
AL03369294	OPF8537	20/10/2026	745-50		AL03369296	UVR0J89	20/10/2026	745-50
AL03369297	GYV8G31	20/10/2026	745-50		AL03369299	SHP7B67	20/10/2026	745-50
AL03369300	PZJ9D25	20/10/2026	745-50		AL03369301	QOC6H36	20/10/2026	745-50
AL03369302	GSW5641	20/10/2026	745-50		AL03369303	UBS2C57	20/10/2026	745-50
AL03369306	QOX0H81	20/10/2026	745-50		AL03369308	RMV7G31	20/10/2026	745-50
AL03369309	QQC7E17	20/10/2026	745-50		AL03369310	SCR4H82	20/10/2026	745-50
AL03369311	TEM3J43	20/10/2026	745-50		AL03369312	QXE8A91	20/10/2026	745-50
AL03369313	EXX5B27	20/10/2026	745-50		AL03369314	TXJ6H04	20/10/2026	745-50
AL03369315	TBL7J47	20/10/2026	745-50		AL03369316	TXN7F50	20/10/2026	745-50
AL03369318	PXG3304	20/10/2026	745-50		AL03369326	POG9J81	20/10/2026	745-50
AL03369327	SSB0B41	20/10/2026	745-50		AL03369329	QQC9I14	20/10/2026	745-50
AL03369331	EZX7E71	20/10/2026	745-50		AL03369332	TZG1J84	20/10/2026	745-50
AL03369334	HAO9H27	20/10/2026	745-50		AL03369335	QNY8C45	20/10/2026	745-50
AL03369336	HGU4D94	20/10/2026	745-50		AL03369337	HPU6I18	20/10/2026	745-50
AL03369339	RFL5J52	20/10/2026	745-50		AL03369340	GCU8H27	20/10/2026	745-50
AL03369341	TXI0F95	20/10/2026	745-50		AL03369342	QUS3F88	20/10/2026	745-50
AL03369343	HEM7736	20/10/2026	745-50		AL03369344	TED6H90	20/10/2026	745-50
AL03369348	TEA9D82	20/10/2026	745-50		AL03369349	QQH0F82	20/10/2026	745-50
AL03369351	BQU3C82	20/10/2026	745-50		AL03369352	HKX1A10	20/10/2026	745-50
AL03369356	FGI2895	20/10/2026	745-50		AL03369357	SIF5A64	20/10/2026	745-50
AL03369359	QPO3552	20/10/2026	745-50		AL03369360	PZB3F51	20/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03369361	TEC4A29	20/10/2026	745-50		AL03369365	FLE6I91	20/10/2026	747-10
AL03369368	RFP6A43	20/10/2026	746-30		AL03369370	TXX6J83	20/10/2026	746-30
AL03369371	PXS9D88	20/10/2026	746-30		AL03369375	OQY0D23	20/10/2026	746-30
AL03369376	TYL3B83	20/10/2026	746-30		AL03369380	UAU2I37	20/10/2026	746-30
AL03369381	EDB3J23	20/10/2026	746-30		AL03369382	QUQ8I86	20/10/2026	746-30
AL03369384	OPP8D28	20/10/2026	746-30		AL03369385	RMH6H59	20/10/2026	746-30
AL03369388	HDW8A29	20/10/2026	746-30		AL03369390	HCW2D22	20/10/2026	747-10
AL03369392	TZO0D77	20/10/2026	605-03		AL03369396	TEJ3H95	20/10/2026	605-03
AL03369397	IZI7J53	20/10/2026	605-03		AL03369400	TEC9A15	20/10/2026	605-03
AL03369405	JXB0B09	20/10/2026	605-03		AL03369408	PCL7603	20/10/2026	605-03
AL03369409	QNV4835	20/10/2026	605-03		AL03369411	SYY1D10	20/10/2026	605-03
AL03369412	DVC6I11	20/10/2026	605-03		AL03369415	PUE7A84	20/10/2026	605-03
AL03369416	SHU8B24	20/10/2026	605-03		AL03369418	PWA6B43	20/10/2026	605-03
AL03369420	GZW5629	20/10/2026	605-03		AL03369421	GRG3C62	20/10/2026	605-03
AL03369422	OPR7A84	20/10/2026	605-03		AL03369423	JAV9B77	20/10/2026	605-03
AL03369424	DME8103	20/10/2026	605-03		AL03369425	TDT8D61	20/10/2026	605-03
AL03369427	JHE9037	20/10/2026	605-03		AL03369428	QPQ2636	20/10/2026	605-03
AL03369429	QQP1C36	20/10/2026	605-03		AL03369430	TRA2D72	20/10/2026	605-03
AL03369431	UGU3D89	20/10/2026	605-03		AL03369432	TXV1E58	20/10/2026	605-03
AL03369433	QPS8F10	20/10/2026	605-03		AL03369434	HDD7722	20/10/2026	605-03
AL03369435	TZR7J04	20/10/2026	605-03		AL03369436	TEP7C99	20/10/2026	605-03
AL03369437	UBS7H12	20/10/2026	605-03		AL03369438	QXH2I80	20/10/2026	605-03
AL03369440	HOA1336	20/10/2026	605-03		AL03369441	RNG7D13	20/10/2026	605-03
AL03369442	HKS4C82	20/10/2026	746-30		AL03369443	QUU0E76	20/10/2026	746-30
AL03369444	HFY8E00	20/10/2026	746-30		AL03369445	GZG5D60	20/10/2026	746-30
AL03369446	FGR5C43	20/10/2026	746-30		AL03369449	TEZ2C29	20/10/2026	746-30
AL03369450	HIS2C43	20/10/2026	746-30		AL03369455	SSA7H10	20/10/2026	746-30
AL03369456	SYI9E02	20/10/2026	746-30		AL03369457	RVP7G20	20/10/2026	746-30
AL03369458	GAV7G10	20/10/2026	746-30		AL03369459	HFN9314	20/10/2026	746-30
AL03369460	HKI1F24	20/10/2026	746-30		AL03369461	RBT3I93	20/10/2026	746-30
AL03369463	TYO2H32	20/10/2026	746-30		AL03369464	TFN5C78	20/10/2026	746-30
AL03369465	ORM2H72	20/10/2026	746-30		AL03369467	UVR3G30	20/10/2026	746-30
AL03369468	SHG6C53	20/10/2026	746-30		AL03369469	TCU4G91	20/10/2026	747-10
AL03369471	HES5H94	20/10/2026	746-30		AL03369475	RVC0D14	16/10/2026	745-50
AL03369478	HMT4E87	17/10/2026	745-50		AL03369482	TZS1G04	17/10/2026	745-50
AL03369484	RTI5G76	17/10/2026	745-50		AL03369485	TYX2B86	17/10/2026	745-50
AL03369486	TYL2G74	17/10/2026	745-50		AL03369487	EML8H53	20/10/2026	745-50
AL03369488	DPC7I41	20/10/2026	745-50		AL03369493	QPD1A73	20/10/2026	745-50
AL03369494	OLR2C84	20/10/2026	745-50		AL03369495	BYY8C03	20/10/2026	745-50
AL03369498	GSB6H00	20/10/2026	745-50		AL03369499	PYL5A68	20/10/2026	745-50
AL03369501	RFJ9D35	20/10/2026	745-50		AL03369505	QQT3I48	20/10/2026	745-50
AL03369506	SYZ2A80	20/10/2026	745-50		AL03369507	MCZ4H84	20/10/2026	745-50
AL03369511	GAY4F07	20/10/2026	745-50		AL03369513	HAO5A51	20/10/2026	745-50
AL03369514	FCM0I91	20/10/2026	745-50		AL03369515	HCO2721	20/10/2026	745-50
AL03369518	TOP4I76	20/10/2026	745-50		AL03369520	TEI0F46	20/10/2026	745-50
AL03369522	TDZ4I42	20/10/2026	745-50		AL03369523	RAW0H17	20/10/2026	745-50
AL03369525	PVU6683	20/10/2026	745-50		AL03369526	PWH8H13	20/10/2026	745-50
AL03369527	UVN0F63	20/10/2026	745-50		AL03369529	LMJ2D22	20/10/2026	745-50
AL03369530	PXL2D23	20/10/2026	745-50		AL03369532	GCJ3J87	20/10/2026	745-50
AL03369533	SYE0F49	20/10/2026	745-50		AL03369534	RTP6C06	20/10/2026	746-30
AL03369536	TYT1F60	20/10/2026	745-50		AL03369538	TYR2D18	20/10/2026	745-50
AL03369539	AXG2B41	20/10/2026	745-50		AL03369540	RJM1G89	20/10/2026	745-50
AL03369542	TCQ2H01	20/10/2026	745-50		AL03369545	RMQ6J05	20/10/2026	745-50
AL03369546	TDN6B43	20/10/2026	745-50		AL03369548	QNU5C18	20/10/2026	745-50
AL03369550	PIX1B75	20/10/2026	745-50		AL03369551	UBZ8B76	20/10/2026	746-30
AL03369552	TEM8D27	20/10/2026	745-50		AL03369553	GRC5A29	20/10/2026	745-50
AL03369554	QXO4C32	20/10/2026	745-50		AL03369556	RMU7G57	20/10/2026	745-50
AL03369558	RKB5G14	20/10/2026	746-30		AL03369559	QMN0D16	20/10/2026	745-50
AL03369560	ISN9A54	20/10/2026	745-50		AL03369561	MYY1745	20/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03369563	QNP0518	20/10/2026	745-50		AL03369564	EBO4A51	20/10/2026	745-50
AL03369565	HFB2C82	20/10/2026	745-50		AL03369566	RUF4H06	20/10/2026	745-50
AL03369567	FXY1G43	20/10/2026	745-50		AL03369569	IOT4B09	20/10/2026	746-30
AL03369571	PYX9444	20/10/2026	745-50		AL03369574	TZE6I91	20/10/2026	745-50
AL03369578	TCK7C61	20/10/2026	745-50		AL03369580	PYN2I02	20/10/2026	745-50
AL03369581	UVU6C07	20/10/2026	745-50		AL03369582	HIG7E75	20/10/2026	745-50
AL03369586	TYK2I28	20/10/2026	745-50		AL03369588	RUV0E96	20/10/2026	745-50
AL03369593	TCF7F58	20/10/2026	746-30		AL03369596	QMR8J86	20/10/2026	746-30
AL03369597	TDO9E02	20/10/2026	746-30		AL03369599	PXE3G29	20/10/2026	746-30
AL03369600	HNR0J05	20/10/2026	746-30		AL03369601	TCM6A01	20/10/2026	746-30
AL03369602	TZU7H78	20/10/2026	605-03		AL03369603	SKK8A92	20/10/2026	605-03
AL03369605	PUR2C73	20/10/2026	605-03		AL03369606	SYD5H54	20/10/2026	605-03
AL03369607	SDW5I96	20/10/2026	605-03		AL03369609	TEL1H56	20/10/2026	605-03
AL03369611	HBM6E74	20/10/2026	605-03		AL03369612	QUG5E62	20/10/2026	605-03
AL03369613	UPF6F70	20/10/2026	605-03		AL03369614	RVY1I74	20/10/2026	605-03
AL03369615	IZA9H38	20/10/2026	605-03		AL03369616	RTE4B29	20/10/2026	605-03
AL03369617	SYK0C22	20/10/2026	605-03		AL03369620	GIE9336	20/10/2026	605-03
AL03369621	FCP6D01	20/10/2026	605-03		AL03369622	HIJ3446	20/10/2026	605-03
AL03369623	HKK2615	20/10/2026	605-03		AL03369624	HNE0I93	20/10/2026	605-03
AL03369627	RMZ1C91	20/10/2026	605-03		AL03369628	TCL8J17	20/10/2026	605-03
AL03369632	OCK5337	20/10/2026	605-03		AL03369633	SYN5C13	20/10/2026	605-03
AL03369636	TYV2F77	20/10/2026	746-30		AL03369637	TYV2F77	20/10/2026	746-30
AL03369639	STB4A89	20/10/2026	746-30		AL03369641	HNQ6A37	20/10/2026	746-30
AL03369644	FGA1G54	20/10/2026	746-30		AL03369645	OWV1554	21/10/2026	745-50
AL03369648	JSH5B30	21/10/2026	745-50		AL03369649	TYN9D99	21/10/2026	745-50
AL03369650	RFA4H76	21/10/2026	745-50		AL03369652	UAA0F81	21/10/2026	745-50
AL03369655	TXL1J26	21/10/2026	745-50		AL03369656	TXL1J26	21/10/2026	745-50
AL03369659	QPJ5670	21/10/2026	745-50		AL03369660	PUZ4D84	21/10/2026	745-50
AL03369661	QSV4J61	21/10/2026	745-50		AL03369662	SHG6D09	21/10/2026	745-50
AL03369664	THF6E07	21/10/2026	745-50		AL03369666	JRL3F46	21/10/2026	745-50
AL03369669	QMG4B17	21/10/2026	745-50		AL03369672	TDT9H14	21/10/2026	745-50
AL03369673	RNH1B47	21/10/2026	745-50		AL03369674	TEH4C80	21/10/2026	745-50
AL03369675	SUJ2D22	21/10/2026	745-50		AL03369677	HME1D80	21/10/2026	745-50
AL03369678	SIG2G59	21/10/2026	745-50		AL03369679	QMG4B17	21/10/2026	746-30
AL03369681	PXB5B93	21/10/2026	745-50		AL03369685	HME1D80	21/10/2026	745-50
AL03369686	UVN6D41	21/10/2026	745-50		AL03369687	TCG7J83	21/10/2026	745-50
AL03369689	TYL4J36	21/10/2026	745-50		AL03369691	TCY0J70	21/10/2026	745-50
AL03369693	QUO0B44	21/10/2026	745-50		AL03369694	EJI7I44	21/10/2026	745-50
AL03369695	RMM0I49	21/10/2026	745-50		AL03369697	QJJ8B92	21/10/2026	745-50
AL03369698	OLT7A02	21/10/2026	745-50		AL03369699	SIF6C31	21/10/2026	745-50
AL03369700	MIC8G05	21/10/2026	745-50		AL03369701	GVJ3F91	21/10/2026	745-50
AL03369705	KPE9F73	21/10/2026	745-50		AL03369708	SHY5F53	21/10/2026	745-50
AL03369710	RUU4G26	21/10/2026	745-50		AL03369711	QHL3D41	21/10/2026	745-50
AL03369713	TEA7G21	21/10/2026	745-50		AL03369714	RVP8D12	21/10/2026	745-50
AL03369716	HAZ2C10	21/10/2026	745-50		AL03369717	PVV0A83	21/10/2026	745-50
AL03369718	PUC8437	21/10/2026	745-50		AL03369719	FMQ1J84	21/10/2026	745-50
AL03369720	MHR5C06	21/10/2026	745-50		AL03369721	HNG1485	21/10/2026	745-50
AL03369725	HJD4426	21/10/2026	745-50		AL03369726	OOV2J15	21/10/2026	745-50
AL03369727	GYA4204	21/10/2026	745-50		AL03369732	HCG5C82	21/10/2026	745-50
AL03369733	GXU1151	21/10/2026	745-50		AL03369736	RTL0B37	21/10/2026	745-50
AL03369737	RFB5J76	21/10/2026	745-50		AL03369738	TYD4I58	21/10/2026	745-50
AL03369740	OPM0B22	21/10/2026	745-50		AL03369742	SHX8D66	21/10/2026	745-50
AL03369745	RJB5G86	21/10/2026	745-50		AL03369748	FWI0A69	21/10/2026	745-50
AL03369749	HME0222	21/10/2026	745-50		AL03369750	TYP2G28	21/10/2026	745-50
AL03369752	TYV8G67	21/10/2026	746-30		AL03369754	DSL3638	21/10/2026	745-50
AL03369756	HDW6C02	21/10/2026	745-50		AL03369757	GQO3C18	21/10/2026	745-50
AL03369758	PZL9J65	21/10/2026	745-50		AL03369759	SIL6D83	21/10/2026	745-50
AL03369762	TDM3C55	21/10/2026	745-50		AL03369763	PZA1362	21/10/2026	745-50
AL03369764	HBY7551	21/10/2026	745-50		AL03369767	OPV6J12	21/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03369770	QNW4D02	21/10/2026	745-50		AL03369772	PYY2H98	21/10/2026	745-50
AL03369774	TZT4J80	21/10/2026	745-50		AL03369775	TZZ9D37	21/10/2026	745-50
AL03369776	RVH3I71	21/10/2026	746-30		AL03369777	TZQ9G66	21/10/2026	745-50
AL03369778	RNK3B18	21/10/2026	745-50		AL03369779	HFY0089	21/10/2026	745-50
AL03369780	QQS6H48	21/10/2026	745-50		AL03369781	SYR9I45	21/10/2026	745-50
AL03369782	MVC6B39	21/10/2026	745-50		AL03369783	HDR7E53	21/10/2026	745-50
AL03369786	HBX3E82	21/10/2026	745-50		AL03369788	QUJ2I14	21/10/2026	745-50
AL03369790	TZE9B02	21/10/2026	745-50		AL03369791	QQN0I07	21/10/2026	745-50
AL03369793	PVR7A74	21/10/2026	745-50		AL03369797	RNG8G58	21/10/2026	745-50
AL03369798	OWW5E48	21/10/2026	745-50		AL03369799	HHM0999	21/10/2026	745-50
AL03369801	JAA6B94	21/10/2026	745-50		AL03369802	TXC3F39	21/10/2026	745-50
AL03369803	TDS8I56	21/10/2026	745-50		AL03369804	ODO8B67	21/10/2026	745-50
AL03369805	QOW0357	21/10/2026	745-50		AL03369806	PWC6D38	21/10/2026	745-50
AL03369807	JAA6B94	21/10/2026	745-50		AL03369808	OQT3357	21/10/2026	745-50
AL03369809	QPD2B25	21/10/2026	745-50		AL03369810	TZF6J02	21/10/2026	745-50
AL03369811	SSM7I84	21/10/2026	745-50		AL03369813	TIZ4F04	21/10/2026	745-50
AL03369815	QNA8944	21/10/2026	745-50		AL03369816	QQR9F74	21/10/2026	745-50
AL03369819	OFI8728	21/10/2026	745-50		AL03369821	HOC4E51	21/10/2026	745-50
AL03369822	RTU7B86	21/10/2026	745-50		AL03369823	RTU7B86	21/10/2026	745-50
AL03369824	GTF4H76	21/10/2026	745-50		AL03369825	RUB3F50	21/10/2026	745-50
AL03369826	PWC5D27	21/10/2026	745-50		AL03369828	QQG9728	21/10/2026	745-50
AL03369829	GIB4C15	21/10/2026	745-50		AL03369832	PUZ4287	21/10/2026	745-50
AL03369833	TDF8J83	21/10/2026	746-30		AL03369834	OQD7378	21/10/2026	745-50
AL03369835	TYI1A37	21/10/2026	746-30		AL03369837	SYF0A04	21/10/2026	745-50
AL03369838	SHQ5B23	21/10/2026	745-50		AL03369839	EXN9B36	21/10/2026	745-50
AL03369840	PZE6G62	21/10/2026	745-50		AL03369841	TYA8D38	21/10/2026	745-50
AL03369843	QRI6G79	21/10/2026	745-50		AL03369844	TYH5H73	21/10/2026	745-50
AL03369845	TXB6J40	21/10/2026	745-50		AL03369846	TZN9H72	21/10/2026	745-50
AL03369847	TZG5C16	21/10/2026	745-50		AL03369848	RJA8F24	21/10/2026	746-30
AL03369850	HLP6D49	21/10/2026	745-50		AL03369858	TZY6B11	21/10/2026	745-50
AL03369860	TYU0E02	21/10/2026	746-30		AL03369862	RGC6E38	21/10/2026	745-50
AL03369863	OXK5B52	21/10/2026	745-50		AL03369864	OWN5A87	21/10/2026	745-50
AL03369866	QQL4313	21/10/2026	745-50		AL03369867	SYI8G05	21/10/2026	745-50
AL03369868	UVL7E22	21/10/2026	745-50		AL03369869	PWM5J76	21/10/2026	745-50
AL03369871	HBP5E43	21/10/2026	745-50		AL03369874	PXT4D95	21/10/2026	745-50
AL03369876	TZH1G34	21/10/2026	745-50		AL03369877	TZB9D31	21/10/2026	745-50
AL03369878	HKX5D58	21/10/2026	745-50		AL03369879	HMI6903	21/10/2026	745-50
AL03369884	PXE4C37	21/10/2026	745-50		AL03369885	UAZ1F17	21/10/2026	745-50
AL03369891	ABZ7107	21/10/2026	745-50		AL03369892	HNG7D88	21/10/2026	745-50
AL03369894	SJH8G93	21/10/2026	745-50		AL03369896	SYY6F38	21/10/2026	745-50
AL03369897	RTQ6E93	21/10/2026	745-50		AL03369898	SYL7E17	21/10/2026	745-50
AL03369901	TDE8C90	21/10/2026	745-50		AL03369902	MVC6B39	21/10/2026	745-50
AL03369905	RNN8C44	21/10/2026	745-50		AL03369906	UVV8E75	21/10/2026	745-50
AL03369907	HHY6J79	21/10/2026	745-50		AL03369908	SHL5J42	21/10/2026	745-50
AL03369911	UBP4H90	21/10/2026	745-50		AL03369914	TWY9H73	21/10/2026	745-50
AL03369917	SYE0J32	21/10/2026	745-50		AL03369918	DFP9D73	21/10/2026	745-50
AL03369919	QOO1I72	21/10/2026	745-50		AL03369920	OXF5F44	21/10/2026	745-50
AL03369921	KZM6469	21/10/2026	745-50		AL03369922	PVE1F60	21/10/2026	745-50
AL03369926	QQV0D47	21/10/2026	745-50		AL03369927	OXK1C41	21/10/2026	745-50
AL03369928	SYW0B50	21/10/2026	745-50		AL03369932	SYE7E69	21/10/2026	745-50
AL03369933	FDZ9C73	21/10/2026	745-50		AL03369934	JHD6F34	21/10/2026	745-50
AL03369935	PUJ6F45	21/10/2026	745-50		AL03369939	TYW1A77	21/10/2026	745-50
AL03369941	OXJ5C18	21/10/2026	745-50		AL03369942	UVR2J29	21/10/2026	745-50
AL03369943	SIT1D77	21/10/2026	745-50		AL03369944	TZL0C20	21/10/2026	745-50
AL03369945	QQC1J16	21/10/2026	745-50		AL03369947	QMX0I79	21/10/2026	745-50
AL03369949	HDP4338	21/10/2026	745-50		AL03369951	RTN7C28	21/10/2026	745-50
AL03369954	HFS2958	21/10/2026	745-50		AL03369956	RFV5F52	21/10/2026	745-50
AL03369959	HHV8F65	21/10/2026	745-50		AL03369960	RFC7H11	21/10/2026	745-50
AL03369961	TYO7J85	21/10/2026	745-50		AL03369964	TRZ0D00	21/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03369965	HMR1233	21/10/2026	745-50		AL03369967	RFS6J05	21/10/2026	745-50
AL03369968	FLX1753	21/10/2026	745-50		AL03369969	SQE9G82	21/10/2026	745-50
AL03369971	TYO7J85	21/10/2026	745-50		AL03369973	RCN3C84	21/10/2026	745-50
AL03369974	TYN9G49	21/10/2026	745-50		AL03369975	SYH2D87	21/10/2026	745-50
AL03369977	HOK1A65	21/10/2026	745-50		AL03369978	SWN2C96	21/10/2026	746-30
AL03369980	KBR0C10	21/10/2026	745-50		AL03369981	TZZ0A53	21/10/2026	745-50
AL03369982	RTO9D71	21/10/2026	745-50		AL03369984	IQY9G67	21/10/2026	745-50
AL03369986	HBM7863	21/10/2026	745-50		AL03369987	HIM3C84	21/10/2026	745-50
AL03369988	PZE1147	21/10/2026	745-50		AL03369991	NRI3327	21/10/2026	745-50
AL03369994	RFP3A64	21/10/2026	745-50		AL03369995	QQB7H99	21/10/2026	745-50
AL03369998	UVQ0H53	21/10/2026	745-50		AL03369999	QTQ7D42	21/10/2026	745-50
AL03370000	MHS7E92	21/10/2026	745-50		AL03370001	TZI7G41	21/10/2026	745-50
AL03370005	EPR0G96	21/10/2026	745-50		AL03370006	HAC3783	21/10/2026	745-50
AL03370008	SHC1G47	21/10/2026	745-50		AL03370009	TCV4J34	21/10/2026	745-50
AL03370011	PUP3D28	21/10/2026	745-50		AL03370012	QNP5221	21/10/2026	745-50
AL03370013	BDW1E21	21/10/2026	745-50		AL03370014	HJO2689	21/10/2026	745-50
AL03370015	TFQ8B67	21/10/2026	745-50		AL03370016	TYP1E91	21/10/2026	745-50
AL03370017	RQS6G70	21/10/2026	745-50		AL03370019	PWH0E17	21/10/2026	745-50
AL03370021	ARC6H20	21/10/2026	745-50		AL03370022	BAX9017	21/10/2026	745-50
AL03370024	RTF9J73	21/10/2026	745-50		AL03370027	QXV1I24	21/10/2026	745-50
AL03370028	UVI4C50	21/10/2026	745-50		AL03370029	TCA7H30	21/10/2026	745-50
AL03370030	NYC2580	21/10/2026	745-50		AL03370032	HIX6B05	21/10/2026	745-50
AL03370034	TYB0G15	21/10/2026	745-50		AL03370035	TXC2E12	21/10/2026	745-50
AL03370036	PVW1H16	21/10/2026	745-50		AL03370040	SRJ8F90	21/10/2026	745-50
AL03370042	TDE2H55	21/10/2026	745-50		AL03370045	QUR7G40	21/10/2026	745-50
AL03370049	PZG4180	21/10/2026	745-50		AL03370050	RFT6A49	21/10/2026	745-50
AL03370051	RMD7J76	21/10/2026	745-50		AL03370054	OQA4I70	21/10/2026	745-50
AL03370055	HNB4I58	21/10/2026	745-50		AL03370057	HAY3H57	21/10/2026	745-50
AL03370058	QPI1C74	21/10/2026	745-50		AL03370059	SHC3J98	21/10/2026	745-50
AL03370063	HIP5B34	21/10/2026	745-50		AL03370064	QPI2296	21/10/2026	745-50
AL03370065	HID5413	21/10/2026	745-50		AL03370066	TCB1J56	21/10/2026	745-50
AL03370067	RTQ4B94	21/10/2026	745-50		AL03370069	OPJ4B06	21/10/2026	745-50
AL03370073	RUF9J40	21/10/2026	745-50		AL03370074	TYC3D00	21/10/2026	745-50
AL03370075	TBL5H17	21/10/2026	745-50		AL03370078	STL8D30	21/10/2026	745-50
AL03370080	FPT7I61	21/10/2026	745-50		AL03370081	HMB8A54	21/10/2026	745-50
AL03370082	PYG1F85	21/10/2026	745-50		AL03370083	HBL4642	21/10/2026	745-50
AL03370084	HJN2F37	21/10/2026	745-50		AL03370085	BAT6H97	21/10/2026	745-50
AL03370087	TCM3F35	21/10/2026	745-50		AL03370088	SYE9A54	21/10/2026	745-50
AL03370090	OPF7882	21/10/2026	745-50		AL03370095	TCA7G82	21/10/2026	745-50
AL03370097	HAX9255	21/10/2026	745-50		AL03370098	TTY0G09	21/10/2026	745-50
AL03370101	UVT4A45	21/10/2026	745-50		AL03370102	PWY5029	21/10/2026	745-50
AL03370103	QWR6J58	21/10/2026	745-50		AL03370104	TXF2J94	21/10/2026	745-50
AL03370105	SYQ6D02	21/10/2026	745-50		AL03370106	TDF5I88	21/10/2026	745-50
AL03370107	TCT3F12	21/10/2026	745-50		AL03370108	GXM4840	21/10/2026	745-50
AL03370109	PUJ1H00	21/10/2026	746-30		AL03370110	TXC4F31	21/10/2026	745-50
AL03370111	UBJ1F75	21/10/2026	745-50		AL03370113	PYN3534	21/10/2026	745-50
AL03370116	TZO3B39	21/10/2026	745-50		AL03370117	PZT0E44	21/10/2026	745-50
AL03370118	SHY1D91	21/10/2026	745-50		AL03370121	TEA0H69	21/10/2026	745-50
AL03370122	HKL7E13	21/10/2026	745-50		AL03370124	UVV1A36	21/10/2026	745-50
AL03370125	EZP8H71	21/10/2026	745-50		AL03370126	QNN4D21	21/10/2026	745-50
AL03370128	HGS2D65	21/10/2026	745-50		AL03370130	HND4D80	21/10/2026	745-50
AL03370131	PKY0894	21/10/2026	745-50		AL03370132	SYE3G25	21/10/2026	747-10
AL03370133	SHZ2E21	21/10/2026	605-03		AL03370134	MVB9358	21/10/2026	745-50
AL03370135	KEB5507	21/10/2026	745-50		AL03370136	SJB7B71	21/10/2026	745-50
AL03370137	SVZ0I90	21/10/2026	745-50		AL03370138	TYN9C67	21/10/2026	745-50
AL03370139	RME7G76	21/10/2026	745-50		AL03370140	HAO6H47	21/10/2026	745-50
AL03370146	EUN8E01	21/10/2026	745-50		AL03370151	HKY3351	21/10/2026	745-50
AL03370154	FPM4A18	21/10/2026	745-50		AL03370156	PUI2A68	21/10/2026	745-50
AL03370157	HHE7938	21/10/2026	745-50		AL03370158	PXF7F50	21/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03370160	SYK2F52	21/10/2026	745-50		AL03370162	TDO5E60	21/10/2026	745-50
AL03370163	SYM0E28	21/10/2026	745-50		AL03370164	QQS6121	21/10/2026	745-50
AL03370166	SIH6J49	21/10/2026	745-50		AL03370171	QNW2A03	21/10/2026	745-50
AL03370173	RVQ6A52	21/10/2026	745-50		AL03370174	PXN2A08	21/10/2026	745-50
AL03370178	QOD4981	21/10/2026	745-50		AL03370179	HKA1G43	21/10/2026	745-50
AL03370182	GAI8F93	21/10/2026	745-50		AL03370184	RMQ3E97	21/10/2026	745-50
AL03370185	RJP5J84	21/10/2026	745-50		AL03370188	TYT7G99	21/10/2026	745-50
AL03370189	QNX5G79	21/10/2026	745-50		AL03370190	QPZ5H25	21/10/2026	745-50
AL03370191	NXZ2B15	21/10/2026	745-50		AL03370192	PZD9A39	21/10/2026	745-50
AL03370193	TZJ1C40	21/10/2026	745-50		AL03370195	SHF7G08	21/10/2026	745-50
AL03370196	HDQ5908	21/10/2026	745-50		AL03370197	UGS4F38	21/10/2026	745-50
AL03370198	SHX4H81	21/10/2026	745-50		AL03370199	HNQ6G00	21/10/2026	745-50
AL03370200	RTM3G82	21/10/2026	745-50		AL03370201	NRK7I87	21/10/2026	745-50
AL03370202	PWP0B00	21/10/2026	745-50		AL03370203	PYL7B49	21/10/2026	745-50
AL03370204	NRK7I87	21/10/2026	745-50		AL03370205	TDX0C01	21/10/2026	745-50
AL03370206	SYW2A59	21/10/2026	745-50		AL03370207	PXP0G03	21/10/2026	745-50
AL03370209	HLV6H87	21/10/2026	745-50		AL03370210	HGH0J70	21/10/2026	745-50
AL03370211	HJO9G00	21/10/2026	745-50		AL03370212	TDD5G28	21/10/2026	745-50
AL03370213	RMQ0E92	21/10/2026	745-50		AL03370214	TDT3E75	21/10/2026	745-50
AL03370215	RUB3B02	21/10/2026	745-50		AL03370216	TZV0B88	21/10/2026	745-50
AL03370217	PWI0H60	21/10/2026	745-50		AL03370218	NSO9B73	21/10/2026	745-50
AL03370219	GYB8H64	21/10/2026	745-50		AL03370221	TYW0A26	21/10/2026	745-50
AL03370222	KWO7B43	21/10/2026	745-50		AL03370225	TEM5G37	21/10/2026	745-50
AL03370226	RQM7C09	21/10/2026	745-50		AL03370228	OWO0H04	21/10/2026	745-50
AL03370229	RUV8F19	21/10/2026	745-50		AL03370230	TZQ8G18	21/10/2026	745-50
AL03370231	TYU8J39	21/10/2026	745-50		AL03370232	PUW5B89	21/10/2026	745-50
AL03370233	AZO8F67	21/10/2026	745-50		AL03370235	FGD9J78	21/10/2026	745-50
AL03370236	TUC0J89	21/10/2026	745-50		AL03370237	HEN2C35	21/10/2026	745-50
AL03370238	TCR9B67	21/10/2026	745-50		AL03370239	QQV0J58	21/10/2026	745-50
AL03370240	OQT1A35	21/10/2026	745-50		AL03370241	SHT2G27	21/10/2026	745-50
AL03370244	PUP1936	21/10/2026	745-50		AL03370245	PZA7810	21/10/2026	745-50
AL03370249	SHL2C41	21/10/2026	745-50		AL03370250	SUA6F92	21/10/2026	745-50
AL03370252	PUZ7373	21/10/2026	745-50		AL03370253	NKP5B59	21/10/2026	745-50
AL03370255	HNM1B45	21/10/2026	745-50		AL03370258	TDI2B32	21/10/2026	745-50
AL03370259	HHJ7698	21/10/2026	745-50		AL03370260	OWW1G10	21/10/2026	745-50
AL03370261	TDG6D12	21/10/2026	745-50		AL03370262	TXI6B00	21/10/2026	745-50
AL03370266	SUG0B85	21/10/2026	745-50		AL03370268	SYY0D95	21/10/2026	745-50
AL03370270	ETO3F16	21/10/2026	745-50		AL03370271	LSG7I00	21/10/2026	745-50
AL03370272	RNU2J03	21/10/2026	745-50		AL03370273	TZV8H92	21/10/2026	745-50
AL03370274	RNJ9A68	21/10/2026	745-50		AL03370277	RMQ3B69	21/10/2026	745-50
AL03370278	GYK7J09	21/10/2026	745-50		AL03370280	HCZ0G72	21/10/2026	745-50
AL03370281	RTX6I78	21/10/2026	745-50		AL03370283	FPQ1F59	21/10/2026	745-50
AL03370284	TZG0G93	21/10/2026	745-50		AL03370285	TDK5B31	21/10/2026	745-50
AL03370288	UEL1F60	21/10/2026	745-50		AL03370289	TCY2G02	21/10/2026	745-50
AL03370290	TDS4G44	21/10/2026	745-50		AL03370292	SIA2H16	21/10/2026	745-50
AL03370293	TDT3E75	21/10/2026	745-50		AL03370295	SHY1B43	21/10/2026	745-50
AL03370296	QMS1F18	21/10/2026	745-50		AL03370299	RBW6E42	21/10/2026	745-50
AL03370300	FUW5C91	21/10/2026	745-50		AL03370301	ANY9I72	21/10/2026	745-50
AL03370302	TCM8J78	21/10/2026	745-50		AL03370303	HAI2423	21/10/2026	745-50
AL03370304	PYW7I72	21/10/2026	745-50		AL03370305	TCC2H60	21/10/2026	745-50
AL03370306	RNZ0A30	21/10/2026	745-50		AL03370308	SYS4E36	21/10/2026	745-50
AL03370310	HAN1I65	21/10/2026	745-50		AL03370311	KZM7J52	21/10/2026	745-50
AL03370312	OPL1460	21/10/2026	567-32		AL03370313	HKI2C27	21/10/2026	745-50
AL03370314	NMJ4E18	21/10/2026	745-50		AL03370315	TCX6I45	21/10/2026	745-50
AL03370319	QQK2H07	21/10/2026	745-50		AL03370320	QOC7C84	21/10/2026	745-50
AL03370321	SYJ1B27	21/10/2026	746-30		AL03370323	UCL6H03	21/10/2026	745-50
AL03370327	QXQ4D70	21/10/2026	745-50		AL03370328	RFI6D36	21/10/2026	745-50
AL03370329	EOJ4A44	21/10/2026	745-50		AL03370331	QNV9E28	21/10/2026	745-50
AL03370332	PWT1F65	21/10/2026	745-50		AL03370336	TWY0A09	21/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03370338	FTJ1C59	21/10/2026	745-50		AL03370339	PXQ6689	21/10/2026	745-50
AL03370341	RFI6D36	21/10/2026	745-50		AL03370342	PWM0581	21/10/2026	745-50
AL03370345	TEG7I47	21/10/2026	747-10		AL03370348	PUQ5C75	21/10/2026	745-50
AL03370349	HJQ7D19	21/10/2026	745-50		AL03370355	PQQ3G52	21/10/2026	745-50
AL03370356	GPX2H69	21/10/2026	745-50		AL03370357	TZD5B47	21/10/2026	745-50
AL03370358	KGV6J62	21/10/2026	745-50		AL03370362	UVN2A81	21/10/2026	745-50
AL03370365	RVN4I64	21/10/2026	745-50		AL03370366	UAG2B40	21/10/2026	745-50
AL03370367	HLK9I83	21/10/2026	745-50		AL03370368	UAE2F74	21/10/2026	745-50
AL03370372	TZD3H52	21/10/2026	745-50		AL03370373	HLK9I83	21/10/2026	745-50
AL03370375	RUW1C77	21/10/2026	745-50		AL03370376	RVW2D85	21/10/2026	745-50
AL03370377	SYC0A83	21/10/2026	745-50		AL03370380	UAC8G88	21/10/2026	745-50
AL03370381	TDZ8F23	21/10/2026	745-50		AL03370382	RHR3I71	21/10/2026	745-50
AL03370383	GVR7H01	21/10/2026	745-50		AL03370384	GJF7J42	21/10/2026	745-50
AL03370385	QXG2694	21/10/2026	745-50		AL03370388	TYP8F51	21/10/2026	745-50
AL03370389	SSO7D10	21/10/2026	745-50		AL03370391	SSO7D10	21/10/2026	745-50
AL03370392	SID6H30	21/10/2026	746-30		AL03370395	QQJ4D93	21/10/2026	745-50
AL03370396	PWA0I53	21/10/2026	745-50		AL03370397	TGL4G01	21/10/2026	745-50
AL03370398	NWC7725	21/10/2026	745-50		AL03370399	TCZ0H64	21/10/2026	745-50
AL03370401	OWO9B82	21/10/2026	745-50		AL03370403	OOY7374	21/10/2026	745-50
AL03370405	SJF4I22	21/10/2026	745-50		AL03370406	QSS6G23	21/10/2026	745-50
AL03370407	HKY9A42	21/10/2026	745-50		AL03370408	TYG7J02	21/10/2026	745-50
AL03370409	EQP1E42	21/10/2026	745-50		AL03370410	PWC2325	21/10/2026	745-50
AL03370411	PWY4D48	21/10/2026	745-50		AL03370412	HKY9A42	21/10/2026	745-50
AL03370413	OQU3H21	21/10/2026	745-50		AL03370414	EQP1E42	21/10/2026	745-50
AL03370417	QJS5J99	21/10/2026	745-50		AL03370418	TZI5C75	21/10/2026	745-50
AL03370421	UVS3A91	21/10/2026	745-50		AL03370424	HFS6C39	21/10/2026	745-50
AL03370427	MIV0F63	21/10/2026	605-03		AL03370429	QUF8672	21/10/2026	605-03
AL03370433	UJC0G62	21/10/2026	605-03		AL03370434	SIJ5I80	21/10/2026	605-03
AL03370435	PVA8343	21/10/2026	605-03		AL03370436	UAE3F42	21/10/2026	605-03
AL03370437	RQV8F16	21/10/2026	605-03		AL03370438	RNC4I45	21/10/2026	605-03
AL03370439	QXF2B05	21/10/2026	605-03		AL03370440	HKG4F50	21/10/2026	605-03
AL03370441	PXE1295	21/10/2026	605-03		AL03370442	PKD3H60	21/10/2026	605-03
AL03370443	HLQ9573	21/10/2026	605-03		AL03370445	TQE0E86	21/10/2026	605-03
AL03370446	HEI4I49	21/10/2026	605-03		AL03370448	SIM5F47	21/10/2026	605-03
AL03370449	CWC3045	21/10/2026	605-03		AL03370452	AXS4A06	21/10/2026	605-03
AL03370453	GSV2132	21/10/2026	605-03		AL03370455	RTO5I24	21/10/2026	605-03
AL03370456	HLZ4G42	21/10/2026	605-03		AL03370458	GGY5B45	21/10/2026	605-03
AL03370461	PAH6G47	21/10/2026	605-03		AL03370462	RUY0J28	21/10/2026	605-03
AL03370463	TDA3I84	21/10/2026	605-03		AL03370464	FNK8F24	21/10/2026	605-03
AL03370465	TEQ1G99	21/10/2026	605-03		AL03370467	OPM0B22	21/10/2026	745-50
AL03370469	UVZ2J34	21/10/2026	605-03		AL03370471	TKU9G37	21/10/2026	605-03
AL03370473	SYU5E49	21/10/2026	605-03		AL03370475	RFJ2G82	21/10/2026	605-03
AL03370476	PUP0150	21/10/2026	605-03		AL03370477	BYY8C03	21/10/2026	605-03
AL03370478	QPW0411	21/10/2026	605-03		AL03370479	SIX2B45	21/10/2026	605-03
AL03370481	OXJ0863	21/10/2026	605-03		AL03370482	SGO9D10	21/10/2026	605-03
AL03370483	TDN7A45	21/10/2026	605-03		AL03370485	QNT2B24	21/10/2026	605-03
AL03370486	SDP4J46	21/10/2026	605-03		AL03370488	SYW3G41	21/10/2026	605-03
AL03370491	TYX9H43	21/10/2026	605-03		AL03370492	TZK4I14	21/10/2026	605-03
AL03370495	QUT9017	21/10/2026	605-03		AL03370496	TDH2D95	21/10/2026	605-03
AL03370497	RTF5I17	21/10/2026	605-03		AL03370498	SVN4A81	21/10/2026	605-03
AL03370499	SJH3E04	21/10/2026	605-03		AL03370500	PUB1446	21/10/2026	605-03
AL03370501	QMR5C96	21/10/2026	605-03		AL03370502	TFU4A31	21/10/2026	605-03
AL03370507	SHJ8I43	21/10/2026	605-03		AL03370509	RFC6H08	21/10/2026	605-03
AL03370510	PYU7C30	21/10/2026	605-03		AL03370511	TDV6C75	21/10/2026	605-03
AL03370514	SHH6I67	21/10/2026	605-03		AL03370516	UVW5G81	21/10/2026	605-03
AL03370518	TJQ4J96	21/10/2026	605-03		AL03370519	RUW1C77	21/10/2026	605-03
AL03370521	FJU4I64	21/10/2026	746-30		AL03370523	RVC4F95	21/10/2026	747-10
AL03370524	GUW1668	21/10/2026	747-10		AL03370525	TEW8A97	21/10/2026	746-30
AL03370526	CUB1J26	21/10/2026	746-30		AL03370528	RMN6F70	21/10/2026	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03370532	QWV2A26	21/10/2026	746-30		AL03370533	SYK5F63	21/10/2026	746-30
AL03370534	UVH7J78	21/10/2026	746-30		AL03370538	PXE3G29	21/10/2026	746-30
AL03370540	SIZ8G84	21/10/2026	746-30		AL03370541	PZL1C57	21/10/2026	746-30
AL03370542	AZN4122	21/10/2026	746-30		AL03370543	RBG4G16	21/10/2026	746-30
AL03370544	RVK7G62	21/10/2026	746-30		AL03370545	QUR7G40	21/10/2026	746-30
AL03370546	QSU2F66	21/10/2026	746-30		AL03370548	RUN8G90	21/10/2026	746-30
AL03370551	FYK9D19	21/10/2026	746-30		AL03370552	SHT9H41	21/10/2026	746-30
AL03370553	FHU0H56	21/10/2026	746-30		AL03370554	OPV9C94	21/10/2026	746-30
AL03370556	FRS1C18	21/10/2026	746-30		AL03370558	TZV0B88	21/10/2026	746-30
AL03370559	TDN7A45	21/10/2026	746-30		AL03370560	QQK8071	21/10/2026	746-30
AL03370561	HGN9G56	21/10/2026	746-30		AL03370562	TXQ7F62	21/10/2026	746-30
AL03370563	QPU4F22	21/10/2026	746-30		AL03370564	HMP2H12	21/10/2026	746-30
AL03370565	TYH5H73	21/10/2026	746-30		AL03370568	TZX5I02	21/10/2026	746-30
AL03370569	TDT3E75	21/10/2026	746-30		AL03370570	QRB8B59	21/10/2026	746-30
AL03370571	TYG9B13	21/10/2026	746-30		AL03370572	TYG9B13	21/10/2026	746-30
AL03370573	TYG9B13	21/10/2026	746-30		AL03370575	TYG9B13	21/10/2026	746-30
AL03370576	RJB3E44	21/10/2026	746-30		AL03370579	TYC5F43	21/10/2026	746-30
AL03370582	TEU3I56	21/10/2026	746-30		AL03370583	SCQ2A27	21/10/2026	746-30
AL03370584	TXP0H88	21/10/2026	746-30		AL03370585	TXU8I09	21/10/2026	746-30
AL03370588	RUP9J75	21/10/2026	747-10		AL03370589	OWV9G66	21/10/2026	746-30
AL03370592	RVA8H30	21/10/2026	746-30		AL03370593	QPX3902	21/10/2026	746-30
AL03370594	TEN4J34	21/10/2026	746-30		AL03370595	OOX1G72	21/10/2026	746-30
AL03370596	FHO1B57	21/10/2026	746-30		AL03370597	SYJ8E68	22/10/2026	747-10
AL03370598	PUG8G16	22/10/2026	745-50		AL03370599	RVF1G12	22/10/2026	745-50
AL03370600	RFG3J40	22/10/2026	745-50		AL03370601	TBZ7A95	22/10/2026	745-50
AL03370603	UAF2J70	22/10/2026	745-50		AL03370604	RPE5I94	22/10/2026	745-50
AL03370605	BER6A56	22/10/2026	745-50		AL03370606	TXN2B33	22/10/2026	745-50
AL03370607	TZX5I02	22/10/2026	745-50		AL03370615	UVZ1C00	22/10/2026	745-50
AL03370617	RFY7F54	22/10/2026	745-50		AL03370618	TXC8F27	22/10/2026	745-50
AL03370620	QTV1C12	22/10/2026	745-50		AL03370623	TZG2C96	22/10/2026	745-50
AL03370625	UJE5H99	22/10/2026	745-50		AL03370626	TDA0J28	22/10/2026	745-50
AL03370627	GSF7979	22/10/2026	745-50		AL03370628	GSF7979	22/10/2026	745-50
AL03370629	OLX1D11	22/10/2026	745-50		AL03370630	UCL3B69	22/10/2026	745-50
AL03370631	QMY2J45	22/10/2026	746-30		AL03370634	HKC1414	22/10/2026	745-50
AL03370635	HKC2563	22/10/2026	745-50		AL03370637	PYS5094	22/10/2026	745-50
AL03370638	RTJ3A76	22/10/2026	745-50		AL03370639	RNF9D56	22/10/2026	745-50
AL03370640	HML5D38	22/10/2026	745-50		AL03370641	TCF3D51	22/10/2026	745-50
AL03370642	SIF4A67	22/10/2026	745-50		AL03370643	OMS9A29	22/10/2026	745-50
AL03370644	MYS6751	22/10/2026	745-50		AL03370645	SIR9G72	22/10/2026	745-50
AL03370646	SIF4A67	22/10/2026	745-50		AL03370649	QPH2I93	22/10/2026	745-50
AL03370652	UVN3I83	22/10/2026	745-50		AL03370653	PYG1I91	22/10/2026	745-50
AL03370654	RVS2I37	22/10/2026	745-50		AL03370655	OPN3D95	22/10/2026	745-50
AL03370657	GTX4C40	22/10/2026	745-50		AL03370658	HGJ1638	22/10/2026	745-50
AL03370660	HIA6D34	22/10/2026	745-50		AL03370661	UCA1I65	22/10/2026	745-50
AL03370663	TYD4I58	22/10/2026	745-50		AL03370664	TXS4I90	22/10/2026	745-50
AL03370668	HKD3B76	22/10/2026	745-50		AL03370672	HHK4D77	22/10/2026	745-50
AL03370675	OWE1776	22/10/2026	745-50		AL03370679	SSM3B81	22/10/2026	746-30
AL03370680	SHG2F21	22/10/2026	745-50		AL03370681	SYJ1I08	22/10/2026	745-50
AL03370683	RMD7J43	22/10/2026	745-50		AL03370685	PWP3F08	22/10/2026	745-50
AL03370691	DTR9H17	22/10/2026	745-50		AL03370693	TXQ9I92	22/10/2026	745-50
AL03370694	TET9I89	22/10/2026	745-50		AL03370696	GQG7500	22/10/2026	745-50
AL03370698	TKH9C60	22/10/2026	745-50		AL03370699	SYP9D42	22/10/2026	745-50
AL03370702	GYP7J07	22/10/2026	746-30		AL03370703	QUZ0B91	22/10/2026	745-50
AL03370704	TYA5E47	22/10/2026	745-50		AL03370706	TEV6G45	22/10/2026	745-50
AL03370707	HGM0795	22/10/2026	745-50		AL03370710	TCY4A56	22/10/2026	745-50
AL03370711	HAO6H47	22/10/2026	745-50		AL03370719	QXO9H49	22/10/2026	745-50
AL03370721	SRD4D20	22/10/2026	745-50		AL03370729	TEZ9F45	22/10/2026	745-50
AL03370732	SHG1B96	22/10/2026	745-50		AL03370733	FNQ1F31	22/10/2026	745-50
AL03370734	QPT4I16	22/10/2026	746-30		AL03370737	TDT2J54	22/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03370738	UVR1G77	22/10/2026	745-50		AL03370741	RTV2H32	22/10/2026	745-50
AL03370742	OPP6C49	22/10/2026	745-50		AL03370744	RNA3D10	22/10/2026	745-50
AL03370747	HJK1632	22/10/2026	745-50		AL03370750	GBL2B32	22/10/2026	746-30
AL03370751	TYU1F06	22/10/2026	745-50		AL03370752	TXK4I10	22/10/2026	745-50
AL03370753	NWF7C29	22/10/2026	745-50		AL03370754	KYU2J70	22/10/2026	745-50
AL03370756	HMO0F90	22/10/2026	745-50		AL03370757	RVG5C02	22/10/2026	745-50
AL03370758	OPU4C71	22/10/2026	745-50		AL03370759	TCA5I70	22/10/2026	746-30
AL03370760	OER7E40	22/10/2026	745-50		AL03370761	TWZ4H87	22/10/2026	745-50
AL03370763	SHD8E67	22/10/2026	745-50		AL03370767	QQM6E09	22/10/2026	745-50
AL03370769	GGD1J42	22/10/2026	745-50		AL03370771	TYM4F54	22/10/2026	745-50
AL03370772	SHL1B48	22/10/2026	745-50		AL03370775	UVO7I94	22/10/2026	745-50
AL03370776	PUK3H34	22/10/2026	745-50		AL03370777	TCR9I13	22/10/2026	745-50
AL03370779	JCY3I44	22/10/2026	745-50		AL03370781	RTX7I55	22/10/2026	746-30
AL03370783	QQV7J04	22/10/2026	745-50		AL03370785	GTN4C60	22/10/2026	745-50
AL03370786	SLY0E06	22/10/2026	745-50		AL03370787	TFM0E12	22/10/2026	745-50
AL03370788	PUL1858	22/10/2026	745-50		AL03370791	PZO0310	22/10/2026	745-50
AL03370792	TYZ4A48	22/10/2026	745-50		AL03370795	TEW5C48	22/10/2026	745-50
AL03370797	HIF6J68	22/10/2026	745-50		AL03370799	HIA1C78	22/10/2026	745-50
AL03370800	SFY2H28	22/10/2026	745-50		AL03370803	HFZ1E80	22/10/2026	745-50
AL03370804	PYI5J32	22/10/2026	745-50		AL03370805	TXD1E24	22/10/2026	745-50
AL03370806	MSZ0J42	22/10/2026	745-50		AL03370807	PVE9H68	22/10/2026	745-50
AL03370808	GFM3E71	22/10/2026	745-50		AL03370809	GUW0776	22/10/2026	745-50
AL03370810	RNP7A12	22/10/2026	746-30		AL03370811	TZI7G41	22/10/2026	746-30
AL03370812	KWC6B39	22/10/2026	745-50		AL03370813	TON1I51	22/10/2026	745-50
AL03370817	SIQ5F05	22/10/2026	746-30		AL03370819	RNB1G88	22/10/2026	745-50
AL03370821	GIF7I74	22/10/2026	745-50		AL03370823	PUS9D43	22/10/2026	745-50
AL03370824	FRH1A33	22/10/2026	745-50		AL03370825	RUO8F66	22/10/2026	745-50
AL03370828	QPH1907	22/10/2026	745-50		AL03370829	HHV8D14	22/10/2026	745-50
AL03370830	IRU0330	22/10/2026	745-50		AL03370831	PVY8A45	22/10/2026	745-50
AL03370836	GDT0133	22/10/2026	745-50		AL03370838	JIH6B51	22/10/2026	745-50
AL03370840	TCS8G43	22/10/2026	745-50		AL03370842	TXA8D96	22/10/2026	745-50
AL03370851	EIZ1B98	22/10/2026	745-50		AL03370852	AOB6I07	22/10/2026	745-50
AL03370853	PJO7C58	22/10/2026	745-50		AL03370854	SGD9H36	22/10/2026	745-50
AL03370859	TDP1I30	22/10/2026	746-30		AL03370863	TZG8F79	22/10/2026	745-50
AL03370864	TYT8J96	22/10/2026	745-50		AL03370865	SYH2I56	22/10/2026	745-50
AL03370866	SYK5E75	22/10/2026	745-50		AL03370867	HKJ9251	22/10/2026	745-50
AL03370869	OQM9G24	22/10/2026	745-50		AL03370871	QKS7G89	22/10/2026	745-50
AL03370872	SIP2H82	22/10/2026	745-50		AL03370874	TXC3E50	22/10/2026	745-50
AL03370875	SEU6E80	22/10/2026	745-50		AL03370876	PWL8I04	22/10/2026	745-50
AL03370877	HGN0864	22/10/2026	745-50		AL03370879	RVM8B71	22/10/2026	745-50
AL03370880	GMF8G16	22/10/2026	745-50		AL03370883	OXH0075	22/10/2026	745-50
AL03370884	RUT8C24	22/10/2026	745-50		AL03370885	HIM5200	22/10/2026	745-50
AL03370886	OMF6B49	22/10/2026	745-50		AL03370887	OOY8314	22/10/2026	745-50
AL03370888	HOF1J18	22/10/2026	745-50		AL03370891	SHD0B58	22/10/2026	745-50
AL03370895	EWP2B17	22/10/2026	745-50		AL03370896	TEA4C72	22/10/2026	745-50
AL03370897	TXA8D96	22/10/2026	745-50		AL03370899	UFP2C95	22/10/2026	745-50
AL03370902	SJH3B57	22/10/2026	745-50		AL03370903	GZX1724	22/10/2026	745-50
AL03370905	RDP8I93	22/10/2026	746-30		AL03370906	PZB7I92	22/10/2026	745-50
AL03370908	UVG7B66	22/10/2026	745-50		AL03370909	TYW9H63	22/10/2026	745-50
AL03370910	PVK2193	22/10/2026	745-50		AL03370911	SYP9A06	22/10/2026	745-50
AL03370912	HKD1B19	22/10/2026	745-50		AL03370914	RNM7A59	22/10/2026	745-50
AL03370915	TCF2J88	22/10/2026	745-50		AL03370917	TDM2E61	22/10/2026	745-50
AL03370919	SIR9F24	22/10/2026	745-50		AL03370920	TYN6H67	22/10/2026	745-50
AL03370921	SHG3C40	22/10/2026	745-50		AL03370922	HCY1761	22/10/2026	745-50
AL03370923	NSY9E37	22/10/2026	745-50		AL03370924	SIJ1F29	22/10/2026	745-50
AL03370925	EGP7I48	22/10/2026	745-50		AL03370927	TDU5B93	22/10/2026	745-50
AL03370930	RJK9E98	22/10/2026	745-50		AL03370931	HID2903	22/10/2026	746-30
AL03370932	QNW4C61	22/10/2026	745-50		AL03370933	QXS2A81	22/10/2026	745-50
AL03370934	BYQ9F71	22/10/2026	745-50		AL03370936	HNK8105	22/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03370940	TZI4H05	22/10/2026	745-50		AL03370941	QAX1A52	22/10/2026	745-50
AL03370942	TZP5J24	22/10/2026	745-50		AL03370943	TYN9G49	22/10/2026	745-50
AL03370944	TXA1I56	22/10/2026	745-50		AL03370945	HEG2624	22/10/2026	745-50
AL03370946	TEG2D31	22/10/2026	745-50		AL03370947	FQB4A39	22/10/2026	745-50
AL03370949	PUS7409	22/10/2026	745-50		AL03370950	SIC4I34	22/10/2026	745-50
AL03370952	PWT2J62	22/10/2026	745-50		AL03370954	HBC5F79	22/10/2026	745-50
AL03370955	SIJ5H04	22/10/2026	745-50		AL03370957	PNZ7J16	22/10/2026	745-50
AL03370961	RKA3E87	22/10/2026	745-50		AL03370962	RUF5E26	22/10/2026	745-50
AL03370964	SHL1G44	22/10/2026	745-50		AL03370965	PXF1H15	22/10/2026	745-50
AL03370967	RPF1H93	22/10/2026	745-50		AL03370969	QMX8F66	22/10/2026	745-50
AL03370970	TEA4C72	22/10/2026	745-50		AL03370971	ELU0C55	22/10/2026	745-50
AL03370972	OPU9E92	22/10/2026	745-50		AL03370977	TED6H67	22/10/2026	745-50
AL03370980	PXO8G46	22/10/2026	745-50		AL03370981	HGX2894	22/10/2026	745-50
AL03370982	GYD5B66	22/10/2026	745-50		AL03370984	BAA0D23	22/10/2026	745-50
AL03370988	GYD5B66	22/10/2026	745-50		AL03370990	UCL8A67	22/10/2026	745-50
AL03370996	OTP0D08	22/10/2026	745-50		AL03370997	TXM0G21	22/10/2026	745-50
AL03371002	SYR0D12	22/10/2026	745-50		AL03371003	TDY1E22	22/10/2026	745-50
AL03371005	PYJ5173	22/10/2026	745-50		AL03371006	PWC8F26	22/10/2026	745-50
AL03371009	EPH2C12	22/10/2026	745-50		AL03371010	TYK5A95	22/10/2026	745-50
AL03371011	RFS7A09	22/10/2026	745-50		AL03371015	QPS6827	22/10/2026	745-50
AL03371017	HKJ6F79	22/10/2026	745-50		AL03371018	UVL2B53	22/10/2026	745-50
AL03371019	HKL3D34	22/10/2026	745-50		AL03371024	LMV2A33	22/10/2026	745-50
AL03371026	SSM8D75	22/10/2026	745-50		AL03371028	SIG6C96	22/10/2026	745-50
AL03371031	QPQ4H53	22/10/2026	746-30		AL03371032	QKC0E40	22/10/2026	745-50
AL03371033	TEA9D82	22/10/2026	745-50		AL03371034	SYI5A62	22/10/2026	745-50
AL03371035	TXZ0A13	22/10/2026	745-50		AL03371036	UAD4C08	22/10/2026	745-50
AL03371039	QNR7D58	22/10/2026	745-50		AL03371040	RFI6F77	22/10/2026	745-50
AL03371041	RVU7A74	22/10/2026	745-50		AL03371044	RNZ9C96	22/10/2026	745-50
AL03371045	SHQ5F15	22/10/2026	745-50		AL03371046	QOP6F72	22/10/2026	745-50
AL03371047	UAA0F97	22/10/2026	745-50		AL03371049	TDJ8J00	22/10/2026	745-50
AL03371050	SJE3E00	22/10/2026	745-50		AL03371051	SHB8C66	22/10/2026	745-50
AL03371053	DLO6D22	22/10/2026	745-50		AL03371054	RMR7A93	22/10/2026	745-50
AL03371055	TZY4D44	22/10/2026	745-50		AL03371057	PXD8G50	22/10/2026	745-50
AL03371060	QXO7E46	22/10/2026	746-30		AL03371061	UVV7B98	22/10/2026	746-30
AL03371064	SYF3J03	22/10/2026	746-30		AL03371065	HKK9B97	22/10/2026	746-30
AL03371067	OXA0D94	22/10/2026	746-30		AL03371068	UAC6H63	22/10/2026	746-30
AL03371069	TCF6H80	22/10/2026	746-30		AL03371071	TYL3B83	22/10/2026	746-30
AL03371075	TEN4J34	22/10/2026	746-30		AL03371076	TXO5I95	22/10/2026	746-30
AL03371077	PXV9F51	22/10/2026	746-30		AL03371078	QOZ6C06	22/10/2026	746-30
AL03371080	FRH1A33	22/10/2026	746-30		AL03371081	RVU6G44	22/10/2026	746-30
AL03371084	OQI2C91	22/10/2026	746-30		AL03371086	TDU4B36	22/10/2026	746-30
AL03371089	TXA8D96	22/10/2026	746-30		AL03371093	QIC7A15	22/10/2026	746-30
AL03371094	TDV6J42	22/10/2026	746-30		AL03371095	PXN9877	22/10/2026	746-30
AL03371098	HDX5D41	22/10/2026	746-30		AL03371099	QQA3446	22/10/2026	746-30
AL03371100	UVZ6E37	22/10/2026	746-30		AL03371101	SHO8D50	22/10/2026	746-30
AL03371102	RMO6D93	22/10/2026	746-30		AL03371104	EPD8C59	22/10/2026	746-30
AL03371107	HBH0C79	23/10/2026	745-50		AL03371108	HCL3H40	23/10/2026	745-50
AL03371111	HCP3532	23/10/2026	745-50		AL03371112	HNK1C55	23/10/2026	745-50
AM03474668	HMN9951	16/10/2026	545-22		AM04649374	HIQ0I91	14/10/2026	554-11
AM04649858	OPS3J74	10/10/2026	548-70					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 345/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 05/11/2026 a 05/11/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AL03363368	QQV7G54	13/10/2026	745-50		AL03363373	SHI6G32	13/10/2026	745-50
AL03363375	TCL7B17	14/10/2026	746-30		AL03363376	EMP2J63	15/10/2026	745-50
AL03363379	RUF2C26	15/10/2026	745-50		AL03363383	TCW0F74	15/10/2026	745-50
AL03363384	GSP3B35	15/10/2026	745-50		AL03363385	RNT7D73	15/10/2026	745-50
AL03363390	QPV3B88	15/10/2026	745-50		AL03363397	QOW7H24	16/10/2026	745-50
AL03363398	HMN9E91	16/10/2026	745-50		AL03363404	LMN7E13	16/10/2026	745-50
AL03363405	HHV9E55	16/10/2026	745-50		AL03363406	MMK5517	16/10/2026	745-50
AL03363408	OZR6E04	16/10/2026	745-50		AL03363409	MMK5517	16/10/2026	745-50
AL03363410	GXS6B88	16/10/2026	745-50		AL03363411	MJV0I25	16/10/2026	745-50
AL03363413	ONQ9G59	16/10/2026	745-50		AL03363416	OIE7F19	16/10/2026	745-50
AL03363417	QQS6A10	16/10/2026	745-50		AL03363418	RDY5B60	16/10/2026	745-50
AL03363420	QNE8C91	16/10/2026	745-50		AL03363421	NNX6C11	16/10/2026	745-50
AL03363422	RTL6J43	16/10/2026	745-50		AL03363423	DPE5E45	16/10/2026	745-50
AL03363424	RPV4J01	16/10/2026	745-50		AL03363427	SKD0F52	16/10/2026	745-50
AL03363428	NZE6J36	16/10/2026	745-50		AL03363429	AFR3H19	16/10/2026	745-50
AL03363432	TEM6E98	16/10/2026	745-50		AL03363440	GVI7747	16/10/2026	745-50
AL03363444	TEJ3B56	16/10/2026	745-50		AL03363445	GVQ8G50	16/10/2026	745-50
AL03363448	QUR8C93	16/10/2026	745-50		AL03363449	GVO1H48	16/10/2026	745-50
AL03363450	HML6C51	16/10/2026	745-50		AL03363451	OYM9A39	16/10/2026	745-50
AL03363453	HNF5849	16/10/2026	745-50		AL03363454	QXR1G97	16/10/2026	745-50
AL03363456	RMU5H55	16/10/2026	745-50		AL03363458	RVK1D94	16/10/2026	745-50
AL03363460	MWL1576	16/10/2026	745-50		AL03363461	MWL1576	16/10/2026	745-50
AL03363462	EVU3J34	16/10/2026	605-03		AL03363465	PVY4B64	16/10/2026	745-50
AL03363469	RMM7D82	16/10/2026	745-50		AL03363471	OWZ6D74	16/10/2026	745-50
AL03363473	TXN2I26	16/10/2026	745-50		AL03363474	HBG8J46	16/10/2026	745-50
AL03363475	HJU2207	16/10/2026	745-50		AL03363477	UIB0D29	16/10/2026	745-50
AL03363488	RVK7B12	16/10/2026	745-50		AL03363491	PXU2042	16/10/2026	745-50
AL03363492	SCG1D99	16/10/2026	745-50		AL03363498	HNB5B19	16/10/2026	745-50
AL03363499	TAV7B22	16/10/2026	745-50		AL03363500	TZW1H76	16/10/2026	745-50
AL03363502	QMZ4A46	16/10/2026	745-50		AL03363505	HCQ5I06	16/10/2026	745-50
AL03363507	RNV9G08	16/10/2026	745-50		AL03363509	HJF9057	16/10/2026	745-50
AL03363511	HGN9F98	16/10/2026	745-50		AL03363512	PVB4715	16/10/2026	745-50
AL03363516	HDL2F54	16/10/2026	745-50		AL03363520	QPQ1E07	16/10/2026	745-50
AL03363524	HCF2F42	16/10/2026	745-50		AL03363525	HIO3108	16/10/2026	567-32
AL03363526	OPN8H91	16/10/2026	745-50		AL03363527	OPP9F06	16/10/2026	745-50
AL03363530	NXY1B18	16/10/2026	745-50		AL03363533	PWN5887	16/10/2026	745-50
AL03363534	HCD1H03	16/10/2026	745-50		AL03363535	QKE3C83	16/10/2026	745-50
AL03363536	SIB4G32	16/10/2026	745-50		AL03363539	HHE7H94	16/10/2026	745-50
AL03363540	HCD1H03	16/10/2026	745-50		AL03363544	RUN5I31	16/10/2026	745-50
AL03363547	HDL7488	16/10/2026	745-50		AL03363548	HJJ5077	16/10/2026	745-50
AL03363551	RMW6D53	16/10/2026	745-50		AL03363553	HKK8245	16/10/2026	745-50
AL03363554	PXW7E38	16/10/2026	745-50		AL03363558	TEA8G51	16/10/2026	745-50
AL03363560	QAW4I46	16/10/2026	745-50		AL03363563	SHI8D56	16/10/2026	745-50
AL03363565	TUN7H56	16/10/2026	745-50		AL03363571	TZI0F35	16/10/2026	745-50
AL03363572	RUN2I81	16/10/2026	745-50		AL03363576	HLE1503	16/10/2026	745-50
AL03363577	QWX0G22	16/10/2026	745-50		AL03363580	TYJ3A52	16/10/2026	745-50
AL03363586	QNF8D28	16/10/2026	745-50		AL03363593	PYL0B26	16/10/2026	745-50
AL03363598	HID1956	16/10/2026	745-50		AL03363603	FQW8C65	16/10/2026	745-50
AL03363612	RFY2H78	16/10/2026	745-50		AL03363614	RFA9C96	16/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03363616	UAF4A17	16/10/2026	745-50		AL03363618	HNS7G11	16/10/2026	745-50
AL03363626	SYR9A61	16/10/2026	745-50		AL03363628	LKQ9564	16/10/2026	745-50
AL03363631	RUV0J88	16/10/2026	745-50		AL03363632	FQY0A24	16/10/2026	745-50
AL03363633	QZY6G87	16/10/2026	745-50		AL03363634	OLZ4B62	16/10/2026	746-30
AL03363637	GRR7049	16/10/2026	745-50		AL03363640	PUI6A77	16/10/2026	746-30
AL03363644	HDD3895	16/10/2026	745-50		AL03363645	TZB3C67	16/10/2026	745-50
AL03363646	MGA4A05	16/10/2026	745-50		AL03363650	QXD1155	16/10/2026	745-50
AL03363653	LNH4C61	16/10/2026	745-50		AL03363654	AZE7B20	16/10/2026	745-50
AL03363656	TZX5J19	16/10/2026	745-50		AL03363657	HJT5F52	16/10/2026	745-50
AL03363660	HDR6F04	16/10/2026	745-50		AL03363662	HNF9J55	16/10/2026	745-50
AL03363670	TZE1J83	16/10/2026	745-50		AL03363672	RTJ2I33	16/10/2026	745-50
AL03363673	TMY7B02	16/10/2026	745-50		AL03363677	SHI6G32	16/10/2026	746-30
AL03363681	OWU3J12	16/10/2026	745-50		AL03363685	UVX6C07	16/10/2026	745-50
AL03363689	HIR0785	16/10/2026	746-30		AL03363696	HLQ9H16	16/10/2026	745-50
AL03363698	TYV0F65	16/10/2026	745-50		AL03363700	TZT1A36	16/10/2026	745-50
AL03363704	RME2H46	16/10/2026	745-50		AL03363705	TZO7I80	16/10/2026	745-50
AL03363706	TEU7I40	16/10/2026	745-50		AL03363707	QAK6I07	16/10/2026	745-50
AL03363709	PXO5902	16/10/2026	745-50		AL03363710	PAO4E46	16/10/2026	745-50
AL03363713	QUV8A53	16/10/2026	745-50		AL03363716	RVU4H24	16/10/2026	745-50
AL03363728	HLW0412	16/10/2026	745-50		AL03363731	TVG2G80	16/10/2026	745-50
AL03363732	QXK5J41	16/10/2026	745-50		AL03363733	RMF5H26	16/10/2026	745-50
AL03363734	EEQ8I03	16/10/2026	745-50		AL03363736	PUC8E00	16/10/2026	745-50
AL03363739	TCQ4I15	16/10/2026	745-50		AL03363740	GYR1D42	16/10/2026	745-50
AL03363744	QKY0B32	16/10/2026	745-50		AL03363745	PWH0B37	16/10/2026	745-50
AL03363750	KIK5D88	16/10/2026	745-50		AL03363753	QWS3C48	16/10/2026	745-50
AL03363755	TCF2C06	16/10/2026	745-50		AL03363757	FMA8E81	16/10/2026	745-50
AL03363766	OPD3637	16/10/2026	745-50		AL03363771	TCT2J55	16/10/2026	745-50
AL03363776	QQU6H73	16/10/2026	745-50		AL03363778	OOI4C27	16/10/2026	745-50
AL03363779	LRY8A80	16/10/2026	745-50		AL03363786	QPR3E30	16/10/2026	745-50
AL03363789	HJC1769	16/10/2026	745-50		AL03363792	TZL9H14	16/10/2026	745-50
AL03363794	HDY5F29	16/10/2026	745-50		AL03363796	EBM8J47	16/10/2026	745-50
AL03363797	RUC8C32	16/10/2026	745-50		AL03363799	GWD4G17	16/10/2026	745-50
AL03363801	HLE1503	16/10/2026	746-30		AL03363803	HEE7429	16/10/2026	745-50
AL03363804	OQU7E61	16/10/2026	745-50		AL03363805	RML2J68	16/10/2026	745-50
AL03363809	PWL2G78	16/10/2026	745-50		AL03363810	RNU2E06	16/10/2026	745-50
AL03363812	PWM8B32	16/10/2026	745-50		AL03363813	QOW0013	16/10/2026	745-50
AL03363814	SYU0E88	16/10/2026	745-50		AL03363815	TZA1B03	16/10/2026	745-50
AL03363816	TDM1J07	16/10/2026	746-30		AL03363821	TXH4A90	16/10/2026	745-50
AL03363830	NTJ4J09	16/10/2026	745-50		AL03363831	OPD5F39	16/10/2026	746-30
AL03363836	RTZ6B10	16/10/2026	745-50		AL03363837	PUG9H00	16/10/2026	745-50
AL03363838	GON7D82	16/10/2026	745-50		AL03363840	SYQ3A94	16/10/2026	745-50
AL03363841	OQM8129	16/10/2026	745-50		AL03363842	HET6911	16/10/2026	745-50
AL03363843	FAS1B28	16/10/2026	745-50		AL03363845	PUC7F17	16/10/2026	745-50
AL03363847	RVO1C61	16/10/2026	745-50		AL03363849	UVZ3A25	16/10/2026	745-50
AL03363850	GTM6687	16/10/2026	745-50		AL03363852	HCV9C55	16/10/2026	745-50
AL03363853	GTZ2661	16/10/2026	745-50		AL03363856	HKZ8B34	16/10/2026	745-50
AL03363857	TXK6A86	16/10/2026	745-50		AL03363867	TZM4E16	16/10/2026	745-50
AL03363868	HKN0488	16/10/2026	745-50		AL03363870	PUB1230	16/10/2026	745-50
AL03363871	PUN6E77	16/10/2026	745-50		AL03363874	TYX2E04	16/10/2026	745-50
AL03363878	HLU9360	16/10/2026	745-50		AL03363879	PZW6139	16/10/2026	745-50
AL03363880	RBE3E63	16/10/2026	745-50		AL03363886	OQE8A90	16/10/2026	745-50
AL03363887	PAB4514	16/10/2026	745-50		AL03363888	GTN3A46	16/10/2026	746-30
AL03363889	FRE4H67	16/10/2026	745-50		AL03363891	GTN3H62	16/10/2026	745-50
AL03363892	GBQ6404	16/10/2026	745-50		AL03363897	PZZ0G52	16/10/2026	745-50
AL03363900	HAE0715	16/10/2026	745-50		AL03363911	HDK0648	16/10/2026	745-50
AL03363914	QNB9E82	16/10/2026	745-50		AL03363918	QNT7C75	16/10/2026	745-50
AL03363919	JKC7E52	16/10/2026	745-50		AL03363921	RMT4D94	16/10/2026	745-50
AL03363922	RUU6E30	16/10/2026	745-50		AL03363924	TDW8C29	16/10/2026	745-50
AL03363925	PWK0H24	16/10/2026	745-50		AL03363926	EUK4E47	16/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03363929	HDV1792	16/10/2026	745-50		AL03363931	TDJ5D71	16/10/2026	745-50
AL03363932	TCJ8G84	16/10/2026	745-50		AL03363933	UVN5J30	16/10/2026	745-50
AL03363935	RVV2A47	16/10/2026	745-50		AL03363936	TZH3B16	16/10/2026	745-50
AL03363938	OWH0C35	16/10/2026	745-50		AL03363940	FPJ9G61	16/10/2026	745-50
AL03363946	GNJ1130	16/10/2026	745-50		AL03363954	TZL0G35	16/10/2026	745-50
AL03363955	TDX8H36	16/10/2026	745-50		AL03363956	TEV2B69	16/10/2026	745-50
AL03363960	RNB1F72	16/10/2026	745-50		AL03363963	HCS7H55	16/10/2026	745-50
AL03363967	PVB0365	16/10/2026	745-50		AL03363969	OQA2E55	16/10/2026	745-50
AL03363970	HEB4703	16/10/2026	745-50		AL03363972	TDI5D29	16/10/2026	745-50
AL03363976	HJA3J13	16/10/2026	745-50		AL03363977	MPI3074	16/10/2026	745-50
AL03363981	EXR4B76	16/10/2026	745-50		AL03363983	PVR2A66	16/10/2026	745-50
AL03363985	HKL0D82	16/10/2026	745-50		AL03363988	QNG1F58	16/10/2026	745-50
AL03363991	RTZ7E64	16/10/2026	745-50		AL03363992	QNA8E41	16/10/2026	746-30
AL03363993	OMM5J82	16/10/2026	745-50		AL03363994	HKN3I21	16/10/2026	745-50
AL03363995	EPN5G37	16/10/2026	745-50		AL03363996	HDL7488	16/10/2026	745-50
AL03364000	FWH1D37	16/10/2026	745-50		AL03364004	HNQ6577	16/10/2026	745-50
AL03364010	PBH5I75	16/10/2026	745-50		AL03364026	TCR3D58	16/10/2026	745-50
AL03364029	OOI4C27	16/10/2026	745-50		AL03364030	HKA7527	16/10/2026	745-50
AL03364031	UVT5I24	16/10/2026	745-50		AL03364032	TDE9E00	16/10/2026	745-50
AL03364034	PWZ8A32	16/10/2026	745-50		AL03364035	PWZ8A32	16/10/2026	745-50
AL03364036	IAO2E22	16/10/2026	746-30		AL03364037	EPG6I75	16/10/2026	745-50
AL03364038	AYB8E11	16/10/2026	745-50		AL03364042	PVA8E04	16/10/2026	745-50
AL03364049	QUQ0E05	16/10/2026	746-30		AL03364054	EOD9I83	16/10/2026	745-50
AL03364055	OOI4C27	16/10/2026	745-50		AL03364056	OOI4C27	16/10/2026	745-50
AL03364063	HCY4054	16/10/2026	745-50		AL03364065	SHN6I86	16/10/2026	745-50
AL03364069	TZO0E62	16/10/2026	745-50		AL03364070	PYI6285	16/10/2026	745-50
AL03364072	QUY3D42	16/10/2026	745-50		AL03364073	SYI0G90	16/10/2026	745-50
AL03364077	TES7E41	16/10/2026	745-50		AL03364081	UAC4A43	16/10/2026	745-50
AL03364084	PYD2C45	16/10/2026	745-50		AL03364089	OVE4I25	16/10/2026	745-50
AL03364094	RFP2J97	16/10/2026	745-50		AL03364096	TDT7B78	16/10/2026	745-50
AL03364097	QQM4B41	16/10/2026	745-50		AL03364099	SYY1A62	16/10/2026	745-50
AL03364101	FDT9C54	16/10/2026	745-50		AL03364103	PKE2601	16/10/2026	745-50
AL03364105	OQH1I07	16/10/2026	745-50		AL03364108	HIZ0H68	16/10/2026	745-50
AL03364110	QXO6F82	16/10/2026	745-50		AL03364115	TZD2E19	16/10/2026	745-50
AL03364116	FEZ0F31	16/10/2026	745-50		AL03364117	RFV2A32	16/10/2026	745-50
AL03364119	QOA7569	16/10/2026	745-50		AL03364123	TEJ0G46	16/10/2026	745-50
AL03364128	PVK1C31	16/10/2026	745-50		AL03364131	RUM5H11	16/10/2026	745-50
AL03364132	GII6B55	16/10/2026	745-50		AL03364135	SHQ9F99	16/10/2026	745-50
AL03364136	OMB8691	16/10/2026	745-50		AL03364142	JJB6E98	16/10/2026	745-50
AL03364146	SHI6G32	16/10/2026	745-50		AL03364149	CAG0A63	16/10/2026	745-50
AL03364150	NVR6J71	16/10/2026	745-50		AL03364151	QXE8C36	16/10/2026	745-50
AL03364154	RTO9A67	16/10/2026	745-50		AL03364156	TCM7A36	16/10/2026	745-50
AL03364157	GXJ1J09	16/10/2026	745-50		AL03364161	UGC8B08	16/10/2026	745-50
AL03364164	HBA3E48	16/10/2026	745-50		AL03364165	OQB4713	16/10/2026	745-50
AL03364170	FTB5H40	16/10/2026	746-30		AL03364173	QQU2J54	16/10/2026	746-30
AL03364175	DHC5919	16/10/2026	746-30		AL03364176	HHV9E55	16/10/2026	746-30
AL03364182	EMX6E01	16/10/2026	747-10		AL03364183	EMX6E01	16/10/2026	746-30
AL03364185	RMV4D47	16/10/2026	746-30		AL03364190	HHV9E55	16/10/2026	746-30
AL03364191	GMP0849	16/10/2026	747-10		AL03364192	GCT6H04	16/10/2026	746-30
AL03364194	OZR6E04	16/10/2026	746-30		AL03364195	JIK1D64	16/10/2026	747-10
AL03364198	ROQ4E51	16/10/2026	746-30		AL03364199	SHW9E68	16/10/2026	746-30
AL03364200	TYX5I99	16/10/2026	747-10		AL03364201	RNG2H39	16/10/2026	746-30
AL03364204	HKC8735	16/10/2026	746-30		AL03364205	OWR9C36	16/10/2026	746-30
AL03364208	FTV2F52	16/10/2026	746-30		AL03364209	RFP8H67	16/10/2026	746-30
AL03364210	RMT6E61	16/10/2026	746-30		AL03364211	QAG6C50	16/10/2026	746-30
AL03364212	ELX8B95	16/10/2026	746-30		AL03364213	PZN1J93	16/10/2026	746-30
AL03364214	QNI3278	16/10/2026	745-50		AL03364215	QWW6981	16/10/2026	605-03
AL03364217	HFG9A41	16/10/2026	605-03		AL03364218	OCW6F08	16/10/2026	605-03
AL03364221	UVZ2F69	16/10/2026	745-50		AL03364223	RUD6G41	16/10/2026	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03364227	GMZ5D08	16/10/2026	605-03		AL03364230	HCL4925	16/10/2026	605-03
AL03364231	RAG2J63	16/10/2026	605-03		AL03364235	KZO5E34	16/10/2026	605-03
AL03364239	NXP1958	16/10/2026	605-03		AL03364241	HDW6141	16/10/2026	605-03
AL03364243	QUJ6024	16/10/2026	605-03		AL03364246	HMN0292	16/10/2026	605-03
AL03364249	TEE9F48	16/10/2026	605-03		AL03364250	OXG6A34	16/10/2026	605-03
AL03364251	QXG3H30	16/10/2026	605-03		AL03364253	HIJ4H19	16/10/2026	605-03
AL03364254	RUY3H99	16/10/2026	605-03		AL03364255	FLU7B38	16/10/2026	605-03
AL03364258	OMC5006	16/10/2026	605-03		AL03364261	PUN3A30	16/10/2026	605-03
AL03364267	FQY0A24	16/10/2026	605-03		AL03364268	MLY5734	16/10/2026	605-03
AL03364273	GQN5733	16/10/2026	605-03		AL03364277	RNI8B73	16/10/2026	605-03
AL03364278	HKC0D91	16/10/2026	605-03		AL03364281	OQV4E05	16/10/2026	605-03
AL03364283	UVM4E34	16/10/2026	605-03		AL03364284	GQO1I46	16/10/2026	605-03
AL03364285	FVQ2F54	16/10/2026	605-03		AL03364286	IYV3A20	16/10/2026	605-03
AL03364289	MRH6F95	16/10/2026	605-03		AL03364290	HJZ5B85	16/10/2026	605-03
AL03364291	GVE7C20	16/10/2026	605-03		AL03364293	HCK9144	16/10/2026	605-03
AL03364295	PVU9D93	16/10/2026	605-03		AL03364296	OEN5H66	16/10/2026	605-03
AL03364297	QWU0C11	16/10/2026	605-03		AL03364298	RTV8D32	16/10/2026	605-03
AL03364301	GOA9663	16/10/2026	605-03		AL03364302	THG9A40	16/10/2026	605-03
AL03364303	OWV3J28	16/10/2026	605-03		AL03364310	GVX1287	16/10/2026	605-03
AL03364311	EMX6E01	16/10/2026	746-30		AL03364313	QUX7C06	16/10/2026	746-30
AL03364314	TZJ5B26	16/10/2026	746-30		AL03364317	HKV6066	16/10/2026	746-30
AL03364321	HDY5F29	16/10/2026	746-30		AL03364322	QWT5D62	16/10/2026	746-30
AL03364329	HEB4703	16/10/2026	746-30		AL03364331	QNA8E41	16/10/2026	746-30
AL03364332	HAQ6A92	16/10/2026	746-30		AL03364334	OOI4C27	16/10/2026	746-30
AL03364335	PYY9J64	16/10/2026	746-30		AL03364336	OOI4C27	16/10/2026	746-30
AL03364337	QQN3646	16/10/2026	746-30		AL03364338	LUE3I38	16/10/2026	746-30
AL03364339	HAC5962	16/10/2026	746-30		AL03364340	HAC5962	16/10/2026	746-30
AL03364343	HNZ1D61	16/10/2026	746-30		AL03364345	SDU1G07	16/10/2026	747-10
AL03364348	RJO1B01	16/10/2026	746-30		AL03364350	HKO7776	16/10/2026	746-30
AL03364351	TYE2B18	16/10/2026	747-10		AL03364352	HAX4E16	16/10/2026	746-30
AL03364353	CAG0A63	16/10/2026	747-10		AL03364354	OPV0246	17/10/2026	745-50
AL03364355	OXI9J37	17/10/2026	745-50		AL03364358	RFK5H27	17/10/2026	745-50
AL03364360	OPW9J99	17/10/2026	745-50		AL03364361	LMA2I12	17/10/2026	745-50
AL03364364	EJE1H31	17/10/2026	745-50		AL03364365	TCJ9J95	17/10/2026	745-50
AL03364369	PYQ0843	17/10/2026	745-50		AL03364374	PXY5B45	17/10/2026	745-50
AL03364376	TCT7G49	17/10/2026	745-50		AL03364379	UVR7A01	17/10/2026	745-50
AL03364382	TYA2A59	17/10/2026	745-50		AL03364383	HHN8H55	17/10/2026	745-50
AL03364384	RUX2J92	17/10/2026	745-50		AL03364386	TDN2H92	17/10/2026	745-50
AL03364389	HHN8H55	17/10/2026	745-50		AL03364390	PAL8I14	17/10/2026	745-50
AL03364391	HHN8H55	17/10/2026	745-50		AL03364396	RNU1C48	17/10/2026	745-50
AL03364397	MKW7H00	17/10/2026	745-50		AL03364402	RMG7J30	17/10/2026	745-50
AL03364408	RNJ9I86	17/10/2026	745-50		AL03364411	RNJ9I86	17/10/2026	745-50
AL03364417	SHY7C69	17/10/2026	745-50		AL03364418	GKP9162	17/10/2026	745-50
AL03364419	TXX3D12	17/10/2026	745-50		AL03364422	HJG5G22	17/10/2026	745-50
AL03364423	RNJ4J78	17/10/2026	745-50		AL03364424	HMO4I95	17/10/2026	745-50
AL03364425	HCF0B61	17/10/2026	745-50		AL03364426	GZG8C52	17/10/2026	745-50
AL03364427	TYY7D05	17/10/2026	745-50		AL03364428	QQA3E92	17/10/2026	745-50
AL03364431	PVC0A23	17/10/2026	745-50		AL03364432	QNU5G42	17/10/2026	745-50
AL03364433	QWX5377	17/10/2026	745-50		AL03364439	RFS1G69	17/10/2026	745-50
AL03364442	NRJ4E52	17/10/2026	745-50		AL03364444	TYW7D69	17/10/2026	745-50
AL03364445	GRV6484	17/10/2026	745-50		AL03364446	HJD7G76	17/10/2026	745-50
AL03364448	KHU8G09	17/10/2026	745-50		AL03364450	QUT0H73	17/10/2026	745-50
AL03364456	FML4E90	17/10/2026	745-50		AL03364457	CZD1546	17/10/2026	745-50
AL03364459	TIR0C51	17/10/2026	745-50		AL03364461	KYT6534	17/10/2026	745-50
AL03364464	HHP3I43	17/10/2026	745-50		AL03364470	JAO6J59	17/10/2026	745-50
AL03364475	GZK9H48	17/10/2026	745-50		AL03364476	RNU4J02	17/10/2026	745-50
AL03364477	HLW0H04	17/10/2026	745-50		AL03364478	HEI7G19	17/10/2026	745-50
AL03364481	QNZ5601	17/10/2026	745-50		AL03364484	QMZ4A46	17/10/2026	745-50
AL03364489	GVX4A44	17/10/2026	745-50		AL03364490	GSM1493	17/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03364492	HLS5H60	17/10/2026	746-30		AL03364493	HHR0152	17/10/2026	745-50
AL03364495	MSU1H36	17/10/2026	746-30		AL03364496	GVE7440	17/10/2026	745-50
AL03364499	REP0H67	17/10/2026	745-50		AL03364501	QUH5317	17/10/2026	745-50
AL03364502	RQP2H78	17/10/2026	745-50		AL03364505	PNN6A32	17/10/2026	745-50
AL03364508	GUL0F65	17/10/2026	745-50		AL03364510	RVA3F71	17/10/2026	745-50
AL03364512	TZZ3E96	17/10/2026	746-30		AL03364516	RSK5F08	17/10/2026	745-50
AL03364518	QQG6057	17/10/2026	746-30		AL03364522	DWB3H16	17/10/2026	745-50
AL03364525	HKT2D98	17/10/2026	745-50		AL03364526	JJY9H19	17/10/2026	745-50
AL03364527	FIZ6G82	17/10/2026	745-50		AL03364531	FUT4C28	17/10/2026	745-50
AL03364532	PXH5800	17/10/2026	745-50		AL03364534	HGO6A08	17/10/2026	745-50
AL03364536	OQB7633	17/10/2026	745-50		AL03364538	QUY1J66	17/10/2026	745-50
AL03364540	HGO6A08	17/10/2026	745-50		AL03364543	PYJ8C74	17/10/2026	745-50
AL03364544	FPP8F14	17/10/2026	745-50		AL03364548	RUE1A62	17/10/2026	745-50
AL03364550	PVK0A22	17/10/2026	745-50		AL03364551	HKT2D98	17/10/2026	745-50
AL03364552	GZF8557	17/10/2026	745-50		AL03364557	OXH6971	17/10/2026	745-50
AL03364558	HOG0E91	17/10/2026	745-50		AL03364559	JFU6B91	17/10/2026	745-50
AL03364563	ECW2G77	17/10/2026	745-50		AL03364564	SHF8B46	17/10/2026	745-50
AL03364566	DRU4B07	17/10/2026	746-30		AL03364569	QPP8034	17/10/2026	746-30
AL03364572	SWU9G68	17/10/2026	745-50		AL03364574	HMT8553	17/10/2026	745-50
AL03364577	EBM8598	17/10/2026	745-50		AL03364581	PWV7D46	17/10/2026	745-50
AL03364582	RTP5J04	17/10/2026	745-50		AL03364583	SGQ7D57	17/10/2026	745-50
AL03364586	NYG2841	17/10/2026	745-50		AL03364587	MDO3852	17/10/2026	745-50
AL03364588	RFW6B34	17/10/2026	745-50		AL03364591	ARM1785	17/10/2026	745-50
AL03364593	ETW6628	17/10/2026	745-50		AL03364594	GPI9F48	17/10/2026	745-50
AL03364595	PYD8773	17/10/2026	745-50		AL03364598	SIY4H30	17/10/2026	745-50
AL03364601	FNR1A43	17/10/2026	745-50		AL03364602	SIY4H30	17/10/2026	745-50
AL03364603	TXW7F69	17/10/2026	745-50		AL03364606	OWR8C12	17/10/2026	745-50
AL03364608	OQS1H41	17/10/2026	745-50		AL03364609	QQV4B97	17/10/2026	745-50
AL03364611	HMI3A14	17/10/2026	745-50		AL03364615	HIY6889	17/10/2026	745-50
AL03364616	SIJ0E23	17/10/2026	745-50		AL03364617	TET7G93	17/10/2026	746-30
AL03364618	OWL1312	17/10/2026	745-50		AL03364621	CUK1G57	17/10/2026	745-50
AL03364624	QQQ6997	17/10/2026	745-50		AL03364625	AQU6C16	17/10/2026	745-50
AL03364626	QXE2690	17/10/2026	745-50		AL03364627	OQU7168	17/10/2026	745-50
AL03364628	RUW1J36	17/10/2026	745-50		AL03364629	IGO4G72	17/10/2026	745-50
AL03364631	HCV9F07	17/10/2026	745-50		AL03364637	RTY7D53	17/10/2026	745-50
AL03364641	SHJ7G62	17/10/2026	745-50		AL03364644	KXV1A57	17/10/2026	745-50
AL03364647	HCS5287	17/10/2026	745-50		AL03364649	RMP7I42	17/10/2026	745-50
AL03364653	ORA3818	17/10/2026	745-50		AL03364654	PVP5799	17/10/2026	745-50
AL03364655	KKC5583	17/10/2026	745-50		AL03364657	RGD5F84	17/10/2026	745-50
AL03364658	RMH5B48	17/10/2026	746-30		AL03364659	QWZ0A08	17/10/2026	745-50
AL03364661	AXF3F33	17/10/2026	745-50		AL03364662	HKL0D82	17/10/2026	745-50
AL03364666	QTL2J25	17/10/2026	746-30		AL03364671	SJG5I16	17/10/2026	745-50
AL03364674	GWO5594	17/10/2026	745-50		AL03364675	OPD7H40	17/10/2026	745-50
AL03364682	QXH4266	17/10/2026	745-50		AL03364685	HCS5801	17/10/2026	745-50
AL03364688	UVZ7H27	17/10/2026	745-50		AL03364689	TYR0G60	17/10/2026	745-50
AL03364690	GSN8J56	17/10/2026	745-50		AL03364691	AWR9A27	17/10/2026	745-50
AL03364695	HFW2D29	17/10/2026	745-50		AL03364696	TCO0C54	17/10/2026	746-30
AL03364699	CTC9B56	17/10/2026	745-50		AL03364700	RVV5B29	17/10/2026	745-50
AL03364701	GRV4491	17/10/2026	745-50		AL03364702	MNK0G11	17/10/2026	745-50
AL03364703	QNX4B33	17/10/2026	745-50		AL03364704	GZP5603	17/10/2026	745-50
AL03364708	PZE5D05	17/10/2026	745-50		AL03364711	QXT7D54	17/10/2026	745-50
AL03364715	TDN6G54	17/10/2026	745-50		AL03364717	PAE6925	17/10/2026	745-50
AL03364718	TDN6G54	17/10/2026	745-50		AL03364720	RKH5J61	17/10/2026	746-30
AL03364731	RUZ7H95	17/10/2026	745-50		AL03364739	MPG1H33	17/10/2026	745-50
AL03364740	JDQ9A25	17/10/2026	745-50		AL03364749	OSV7H50	17/10/2026	745-50
AL03364750	OEF9D34	17/10/2026	745-50		AL03364751	GCK7C94	17/10/2026	745-50
AL03364754	FNF7F99	17/10/2026	745-50		AL03364755	SHR1G76	17/10/2026	745-50
AL03364756	QUJ7165	17/10/2026	745-50		AL03364758	PWT1C59	17/10/2026	745-50
AL03364761	TCJ3C66	17/10/2026	745-50		AL03364765	MSL9791	17/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03364767	OPS0I89	17/10/2026	745-50		AL03364768	UVS9B16	17/10/2026	745-50
AL03364770	OQP4728	17/10/2026	745-50		AL03364773	QXR1G97	17/10/2026	745-50
AL03364775	RFW2H24	17/10/2026	745-50		AL03364776	HAY1D55	17/10/2026	745-50
AL03364782	HNW6H72	17/10/2026	745-50		AL03364789	RTI7H87	17/10/2026	745-50
AL03364797	HKU0H28	17/10/2026	745-50		AL03364798	HBZ1607	17/10/2026	745-50
AL03364800	QNA8H36	17/10/2026	745-50		AL03364803	TYX2A86	17/10/2026	745-50
AL03364808	HHG3112	17/10/2026	745-50		AL03364813	TYA2A59	17/10/2026	745-50
AL03364815	KRL7H55	17/10/2026	745-50		AL03364821	PVR2A66	17/10/2026	745-50
AL03364824	QPY0210	17/10/2026	745-50		AL03364828	SYL3D57	17/10/2026	745-50
AL03364829	TZA9A99	17/10/2026	745-50		AL03364832	UVM7E95	17/10/2026	745-50
AL03364833	QAD8H17	17/10/2026	745-50		AL03364835	HJR2E46	17/10/2026	745-50
AL03364837	HBG8J46	17/10/2026	745-50		AL03364838	GWA2572	17/10/2026	745-50
AL03364840	HBE0D89	17/10/2026	745-50		AL03364842	QPX1C82	17/10/2026	745-50
AL03364843	HBG8J46	17/10/2026	745-50		AL03364846	FFP9C63	17/10/2026	745-50
AL03364848	MPN9B17	17/10/2026	745-50		AL03364852	PYE9B87	17/10/2026	745-50
AL03364856	GWB2160	17/10/2026	745-50		AL03364859	OLS7336	17/10/2026	745-50
AL03364861	SYC6D10	17/10/2026	745-50		AL03364866	HFA2G98	17/10/2026	745-50
AL03364870	SYL3D57	17/10/2026	745-50		AL03364871	OXI9J37	17/10/2026	745-50
AL03364872	HKH0372	17/10/2026	605-03		AL03364873	HJK0783	17/10/2026	605-03
AL03364874	HAY0A19	17/10/2026	745-50		AL03364875	TXM5D23	17/10/2026	745-50
AL03364878	PVQ4829	17/10/2026	745-50		AL03364879	HMR0789	17/10/2026	745-50
AL03364885	RFU8H30	17/10/2026	745-50		AL03364886	QUG2199	17/10/2026	745-50
AL03364887	PUP0402	17/10/2026	745-50		AL03364889	TZI9G39	17/10/2026	745-50
AL03364890	GUF4970	17/10/2026	745-50		AL03364891	UVG3H17	17/10/2026	745-50
AL03364893	HRZ5461	17/10/2026	745-50		AL03364895	RNJ5J29	17/10/2026	745-50
AL03364897	ELR7809	17/10/2026	745-50		AL03364899	SHS7D50	17/10/2026	745-50
AL03364903	HCK3A95	17/10/2026	745-50		AL03364905	RNW7E29	17/10/2026	745-50
AL03364911	TYV3E36	17/10/2026	745-50		AL03364923	TDY2C93	17/10/2026	745-50
AL03364928	TEH3C48	17/10/2026	745-50		AL03364931	RUV3E39	17/10/2026	745-50
AL03364935	TDD4J39	17/10/2026	745-50		AL03364938	OZC9J55	17/10/2026	745-50
AL03364941	PUN7C95	17/10/2026	745-50		AL03364946	RVX2C94	17/10/2026	745-50
AL03364947	UAG5D90	17/10/2026	745-50		AL03364954	PBP7H92	17/10/2026	745-50
AL03364957	HEJ9H87	17/10/2026	745-50		AL03364959	PVX0C31	17/10/2026	745-50
AL03364961	QMY4H91	17/10/2026	745-50		AL03364968	PAE2J10	17/10/2026	745-50
AL03364970	SDA9I18	17/10/2026	745-50		AL03364973	STX8E21	17/10/2026	745-50
AL03364974	RVY5G83	17/10/2026	745-50		AL03364975	PYT5594	17/10/2026	745-50
AL03364977	HNW8E40	17/10/2026	745-50		AL03364980	TYD5I99	17/10/2026	745-50
AL03364981	DZE6A99	17/10/2026	746-30		AL03364982	QOR7417	17/10/2026	745-50
AL03364989	SYU5F42	17/10/2026	745-50		AL03364990	FPX3J65	17/10/2026	745-50
AL03364996	OFX3E32	17/10/2026	746-30		AL03364998	RTJ2I34	17/10/2026	745-50
AL03365001	PYK0615	17/10/2026	745-50		AL03365006	DWJ0H06	17/10/2026	745-50
AL03365009	SGI2J93	17/10/2026	745-50		AL03365010	HKP9E13	17/10/2026	745-50
AL03365022	GTD5579	17/10/2026	745-50		AL03365025	SYE0I18	17/10/2026	745-50
AL03365032	TXU3D98	17/10/2026	745-50		AL03365033	TEN8E06	17/10/2026	746-30
AL03365035	GYD4974	17/10/2026	745-50		AL03365040	PZT2H73	17/10/2026	746-30
AL03365041	PWV4I40	17/10/2026	745-50		AL03365042	HKE3636	17/10/2026	745-50
AL03365043	QNQ1B12	17/10/2026	745-50		AL03365044	KYA4D78	17/10/2026	745-50
AL03365052	RUX0E34	17/10/2026	745-50		AL03365056	OMF8F49	17/10/2026	745-50
AL03365060	RFN2C80	17/10/2026	745-50		AL03365065	JPM9A30	17/10/2026	745-50
AL03365066	QOI2B62	17/10/2026	745-50		AL03365067	GOZ9F28	17/10/2026	745-50
AL03365068	GXW6J11	17/10/2026	745-50		AL03365071	HLZ0I94	17/10/2026	745-50
AL03365077	RFG8C71	17/10/2026	747-10		AL03365078	DZD9D96	17/10/2026	745-50
AL03365079	SIQ7D22	17/10/2026	745-50		AL03365080	TCI7B38	17/10/2026	745-50
AL03365082	HKI7D79	17/10/2026	745-50		AL03365087	HJQ3B58	17/10/2026	745-50
AL03365088	HJA3A70	17/10/2026	746-30		AL03365093	TDG8H31	17/10/2026	745-50
AL03365095	HMJ0A20	17/10/2026	745-50		AL03365097	QUQ6C83	17/10/2026	745-50
AL03365100	DDL1995	17/10/2026	745-50		AL03365103	QNO6H96	17/10/2026	746-30
AL03365104	SIH5A56	17/10/2026	746-30		AL03365106	TCL2J30	17/10/2026	745-50
AL03365107	SYA0D65	17/10/2026	745-50		AL03365109	HNN6454	17/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03365111	KQY2E64	17/10/2026	745-50		AL03365114	OLZ3632	17/10/2026	745-50
AL03365119	PVO1107	17/10/2026	745-50		AL03365123	RTF9C70	17/10/2026	745-50
AL03365125	QPG6J71	17/10/2026	745-50		AL03365126	RTC6J56	17/10/2026	745-50
AL03365128	PXF9I35	17/10/2026	745-50		AL03365129	EXB9H21	17/10/2026	745-50
AL03365130	GCM0H63	17/10/2026	745-50		AL03365131	RUY4A44	17/10/2026	745-50
AL03365132	OQP4E03	17/10/2026	745-50		AL03365133	HIR1363	17/10/2026	745-50
AL03365134	PYB0H13	17/10/2026	745-50		AL03365137	SHE3G56	17/10/2026	745-50
AL03365144	OPV3B27	17/10/2026	745-50		AL03365146	PUL2449	17/10/2026	745-50
AL03365147	DWU6A72	17/10/2026	745-50		AL03365149	TEE5I09	17/10/2026	745-50
AL03365154	PYE1E81	17/10/2026	745-50		AL03365158	UEU1C28	17/10/2026	745-50
AL03365175	SYF2G46	17/10/2026	745-50		AL03365187	QXQ5A72	17/10/2026	745-50
AL03365189	HGN9F98	17/10/2026	745-50		AL03365191	PBF3C64	17/10/2026	745-50
AL03365195	RMR4D55	17/10/2026	745-50		AL03365200	PQQ5A18	17/10/2026	745-50
AL03365201	RNG3H59	17/10/2026	745-50		AL03365202	HDO9D06	17/10/2026	745-50
AL03365208	PWI7H86	17/10/2026	745-50		AL03365209	RUY7B65	17/10/2026	745-50
AL03365211	PCK1B00	17/10/2026	745-50		AL03365212	UVJ8B32	17/10/2026	745-50
AL03365215	QQR6491	17/10/2026	745-50		AL03365216	UVM7B40	17/10/2026	745-50
AL03365217	OPF4D04	17/10/2026	745-50		AL03365220	RBF9F44	17/10/2026	745-50
AL03365221	PYV4C15	17/10/2026	745-50		AL03365222	QTL2J25	17/10/2026	746-30
AL03365226	HIR5D85	17/10/2026	745-50		AL03365227	TEV6C18	17/10/2026	745-50
AL03365228	RKC6I07	17/10/2026	745-50		AL03365230	RFF8D51	17/10/2026	745-50
AL03365232	TYM1F03	17/10/2026	745-50		AL03365233	PXU2042	17/10/2026	745-50
AL03365238	PZT9G83	17/10/2026	745-50		AL03365240	OHJ6A68	17/10/2026	745-50
AL03365242	PVI9749	17/10/2026	745-50		AL03365244	GSF5112	17/10/2026	745-50
AL03365258	QUS7J07	17/10/2026	745-50		AL03365260	PVG2259	17/10/2026	745-50
AL03365261	HCS3312	17/10/2026	745-50		AL03365264	HWH8B34	17/10/2026	745-50
AL03365272	QCJ6G22	17/10/2026	745-50		AL03365274	PZC6H72	17/10/2026	745-50
AL03365278	HOW7F64	17/10/2026	745-50		AL03365279	SYU5F42	17/10/2026	745-50
AL03365286	PDR7271	17/10/2026	745-50		AL03365291	RNA3I19	17/10/2026	745-50
AL03365295	SJD6F94	17/10/2026	745-50		AL03365298	OTD6726	17/10/2026	745-50
AL03365300	UAF6I45	17/10/2026	745-50		AL03365302	HAO1C82	17/10/2026	745-50
AL03365303	RFZ2I07	17/10/2026	745-50		AL03365304	UAF6I45	17/10/2026	745-50
AL03365306	TTC5G88	17/10/2026	745-50		AL03365309	RFE6J99	17/10/2026	745-50
AL03365310	HAQ6E76	17/10/2026	745-50		AL03365313	RFE6J99	17/10/2026	745-50
AL03365314	RUZ5J34	17/10/2026	747-10		AL03365315	PUF3E87	17/10/2026	746-30
AL03365316	PUF3E87	17/10/2026	746-30		AL03365317	FTB8G35	17/10/2026	746-30
AL03365320	HGZ0129	17/10/2026	746-30		AL03365321	HLK8H71	17/10/2026	746-30
AL03365323	QOT9E87	17/10/2026	746-30		AL03365327	TDP0H83	17/10/2026	746-30
AL03365328	GUH3698	17/10/2026	746-30		AL03365329	HHK3B50	17/10/2026	746-30
AL03365331	NTU9803	17/10/2026	746-30		AL03365332	RMD1E56	17/10/2026	746-30
AL03365333	QQS8903	17/10/2026	746-30		AL03365341	TXM8D87	17/10/2026	746-30
AL03365347	SVE0C83	17/10/2026	746-30		AL03365349	PIX1E28	17/10/2026	746-30
AL03365351	HKJ3E49	17/10/2026	746-30		AL03365352	TZJ3G11	17/10/2026	746-30
AL03365353	PWN4D56	17/10/2026	746-30		AL03365356	HJQ3B58	17/10/2026	746-30
AL03365358	DXK8G96	17/10/2026	747-10		AL03365363	TOT7B22	17/10/2026	746-30
AL03365364	PQQ5A18	17/10/2026	746-30		AL03365365	RBF9F44	17/10/2026	746-30
AL03365367	PVO0G20	17/10/2026	746-30		AL03365368	SGI2J93	17/10/2026	746-30
AL03365371	QOU3I05	17/10/2026	746-30		AL03365372	LVD0193	17/10/2026	746-30
AL03365373	HJG9B92	17/10/2026	746-30		AL03365374	HJG9B92	17/10/2026	746-30
AL03365375	QOL5F63	17/10/2026	746-30		AL03365377	QXY6H57	17/10/2026	745-50
AL03365378	NTU9803	14/10/2026	745-50		AL03365379	HFK4815	14/10/2026	745-50
AL03365383	UVW1C59	14/10/2026	747-10		AL03365384	HDN5H62	14/10/2026	745-50
AL03365394	RVV5B29	17/10/2026	745-50		AL03365395	RUK9H67	17/10/2026	745-50
AL03365398	HNL0095	17/10/2026	745-50		AL03365401	TCG7E35	17/10/2026	745-50
AL03365402	NZE0I98	17/10/2026	745-50		AL03365404	GEW0I71	17/10/2026	746-30
AL03365405	RDF9A45	17/10/2026	745-50		AL03365411	RNJ9I86	17/10/2026	745-50
AL03365413	HDA4J73	17/10/2026	745-50		AL03365416	MWM5F89	17/10/2026	745-50
AL03365417	RMP7I42	17/10/2026	745-50		AL03365419	JVJ3G89	17/10/2026	745-50
AL03365420	PNM9F17	17/10/2026	745-50		AL03365421	RUU6J67	17/10/2026	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL03365422	FJX7B36	17/10/2026	745-50		AL03365423	TEA5G01	17/10/2026	745-50
AL03365427	HHA0425	17/10/2026	745-50		AL03365428	HGJ4A32	17/10/2026	745-50
AL03365429	GJN1D83	17/10/2026	745-50		AL03365431	HYP8I51	17/10/2026	745-50
AL03365433	QWS7B95	17/10/2026	745-50		AL03365434	UVK3D71	17/10/2026	745-50
AL03365435	TZK3I89	17/10/2026	745-50		AL03365437	RWZ6D33	17/10/2026	746-30
AL03365438	PUI3C56	17/10/2026	745-50		AL03365439	PUI3C56	17/10/2026	745-50
AL03365441	SSL0E08	17/10/2026	745-50		AL03365443	RFD8G49	17/10/2026	745-50
AL03365444	HGZ3H58	17/10/2026	745-50		AL03365451	GZV9956	17/10/2026	745-50
AL03365452	RFN0C88	17/10/2026	745-50		AL03365453	PVG8688	17/10/2026	747-10
AL03365454	HKY5661	17/10/2026	745-50		AL03365455	RFV4H62	17/10/2026	745-50
AL03365457	GZR2C69	17/10/2026	745-50		AL03365462	TDP7E20	17/10/2026	745-50
AL03365463	RUC1G94	17/10/2026	745-50		AL03365464	KCZ0D74	17/10/2026	745-50
AL03365466	IVC3400	17/10/2026	745-50		AL03365467	QOF3H78	17/10/2026	745-50
AL03365468	GZF8557	17/10/2026	745-50		AL03365469	OQB4713	17/10/2026	745-50
AL03365472	HAV4024	17/10/2026	745-50		AL03365475	OLY8D56	17/10/2026	746-30
AL03365484	UVN6B38	17/10/2026	745-50		AL03365485	FTS7I73	17/10/2026	746-30
AL03365486	QES4G32	17/10/2026	745-50		AL03365488	TCF7I38	17/10/2026	745-50
AL03365489	HGI6A57	17/10/2026	745-50		AL03365493	TDO5I90	17/10/2026	745-50
AL03365496	GTN3I68	17/10/2026	745-50		AL03365499	HGK0I31	17/10/2026	746-30
AL03365501	EAU1H01	17/10/2026	745-50		AL03365508	RNL1B57	17/10/2026	745-50
AL03365511	PGG1F70	17/10/2026	745-50		AL03365514	HMA7J24	17/10/2026	745-50
AL03365516	FPK0A27	17/10/2026	745-50		AL03365518	MGC0291	17/10/2026	746-30
AL03365523	HEY3H55	17/10/2026	745-50		AL03365525	QPG0H35	17/10/2026	745-50
AL03365527	HAG0287	17/10/2026	745-50		AL03365528	OQB5J10	17/10/2026	745-50
AL03365529	HJG4065	17/10/2026	745-50		AL03365533	QNA8E41	17/10/2026	745-50
AL03365534	PIX1E28	17/10/2026	746-30		AL03365536	OQS0E40	17/10/2026	745-50
AL03365537	UVL4B13	17/10/2026	745-50		AL03365542	HES0G12	17/10/2026	745-50
AL03365543	UVL6B38	17/10/2026	746-30		AL03365547	HDL4I28	17/10/2026	745-50
AL03365549	QPD2F45	17/10/2026	745-50		AL03365552	TYA2A59	17/10/2026	745-50
AL03365553	DZG0G72	17/10/2026	745-50		AL03365554	HJS0C91	17/10/2026	745-50
AL03365555	KPD5A80	17/10/2026	745-50		AL03365557	TZP3J60	17/10/2026	745-50
AL03365559	PYE2B00	17/10/2026	745-50		AL03365562	TXL4D64	17/10/2026	745-50
AL03365564	HKP5J22	17/10/2026	745-50		AL03365565	KNW6G98	17/10/2026	745-50
AL03365566	OQH5116	17/10/2026	745-50		AL03365568	TYZ6F52	17/10/2026	745-50
AL03365574	QLG5B27	17/10/2026	605-03		AL03365579	PXZ3888	17/10/2026	605-03
AL03365580	JXV2G12	17/10/2026	605-03		AL03365583	HIR4D35	17/10/2026	605-03
AL03365584	GEM7G40	17/10/2026	605-03		AL03365585	QHA8D05	17/10/2026	605-03
AL03365588	HGL3E96	17/10/2026	605-03		AL03365593	HDT6232	17/10/2026	605-03
AL03365595	HHM9883	17/10/2026	605-03		AL03365600	GXP4617	17/10/2026	605-03
AL03365601	HFC7826	17/10/2026	605-03		AL03365603	TWZ8J31	17/10/2026	605-03
AL03365610	GZX5510	17/10/2026	745-50		AL03365611	HIF6I98	17/10/2026	745-50
AL03365614	QQE1D50	17/10/2026	745-50		AL03365616	RMZ9D95	17/10/2026	745-50
AL03365618	QUX2J25	17/10/2026	745-50		AL03365622	OPM5125	17/10/2026	745-50
AL03365624	GSV3629	17/10/2026	605-03		AL03365625	MVG2235	17/10/2026	745-50
AL03365627	TYO5I86	17/10/2026	745-50		AL03365635	TEH3C48	17/10/2026	745-50
AL03365636	OQU8I53	17/10/2026	745-50		AL03365637	OPM3D21	17/10/2026	745-50
AL03365638	GGI2D60	17/10/2026	745-50		AL03365643	PYF8D43	17/10/2026	605-03
AL03365644	HEF8246	17/10/2026	745-50		AL03365645	TCH6D08	17/10/2026	605-03
AL03365646	TEG4H86	17/10/2026	605-03		AL03365648	PWW7H59	17/10/2026	605-03
AL03365650	UBE9A72	17/10/2026	605-03		AL03365652	GZE0D77	17/10/2026	745-50

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022/TRANSCON
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.
CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON.
OBJETO: Acréscimo unilateral de 12,26% (doze vírgula vinte e seis por cento) no valor do Contrato Administrativo nº 017/2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$8.582,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 1.16.2.15.122.0001.2137.339039.64 – Fontes: 21752000.

Contagem, 22 de outubro de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente - Transcon

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 012/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024.
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA LTDA.
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 033/2024, nos termos da sua Cláusula Décima – Da Vigência e reajustamento dos valores em 4,443020%, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio Econômico Financeiro.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.271,89 (oito mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 1162.15.451.0048.2139.339040-09, Fonte - 21752000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/11/2026 e termo final em 13/11/2027.

Contagem, 29 de outubro de 2026.

Rodrigo Geraldo Tomaz
Presidente - Transcon

PORTARIA TRANSCON Nº 050, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria TransCon nº. 020, de 03 de abril de 2025, que institui a Comissão de Leilão de Veículos da TransCon.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.043, de 1º de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TransCon nº. 020, de 03 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º
IV – Kênia Janaina de Sousa Madureira Silveira - matrícula 42236-3" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 04 de novembro de 2026.

RODRIGO GERALDO TOMAZ
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Funec

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Contagem, 04 de novembro de 2026
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026
TIPO: Menor preço por item.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 011/2026	MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	DATA: 04/11/2026

OBJETO: Aquisição de itens para a premiação dos ganhadores da Mostra Audiovisual Escolar (MAVE) da 5ª edição com o tema "Nosso lugar no mundo: meio ambiente, território e escola", a ser realizada em 2026, conforme quantidades e especificações descritas, no Termo de Referência.

EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS	Tipo Menor Preço por item.	OBJETO LICITADO	Quant	Valor unitário	VALOR TOTAL
AGR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 65.912.505/0001-78	ITEM 1	Câmera Instantânea na cor branca e/ou verde com flash embutido, tamanho 10.76 X 0.67 x 12,12 cm, alimentada por pilha, tipo de formato de filme: instantâneo.	13	R$ 544,00	R$ 7.072,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS..... R$7.072,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1.1122	12.122.0001.2065	339031-00	22573000

DESPACHO:

ADJUDICO E HOMOLOGO, parcialmente o resultado do presente Processo de Compra para a contratação da empresa: AGR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 65.912.505/0001-78 - para atender a Fundação de Ensino de Contagem, tudo conforme devidamente registrado no referido PROCESSO DE COMPRAS, para as respectivas aquisições.

Contagem, 04 de novembro de 2026.

Renata Luciane Laureano Nascimento
Presidente da FUNEC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Contagem, 04 de novembro de 2026
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026
TIPO: Menor preço por item.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 011/2026	MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	DATA: 04/11/2026

OBJETO: Aquisição de itens para a premiação dos ganhadores da Mostra Audiovisual Escolar (MAVE) da 5ª edição com o tema "Nosso lugar no mundo: meio ambiente, território e escola", a ser realizada em 2026, conforme quantidades e especificações descritas, no Termo de Referência.

EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS	Tipo Menor Preço por item.	OBJETO LICITADO	Quant	Valor unitário	VALOR TOTAL
F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.381.842/0001-09	ITEM 2	Troféu personalizado com o personagem "Contagito": impressão 3D, tamanho total 25 cm de altura, 20cm largura, 8mm espessura, com espaço na base para inserção das seguintes informações: nome da Mostra e ano, nome da criança/estudante ganhador, nome do filme vencedor, nome da escola.	16	R$ 169,00	R$ 2,704,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS..... R$ 2,704,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1.1122	12.122.0001.2065	339031-00	22573000

DESPACHO:
ADJUDICO E HOMOLOGO, parcialmente o resultado do presente Processo de Compra para a contratação da empresa: F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.381.842/0001-09 - para atender a Fundação de Ensino de Contagem, tudo conforme devidamente registrado no referido PROCESSO DE COMPRAS, para as respectivas aquisições.
Contagem, 04 de novembro de 2026.
Renata Luciane Laureano Nascimento
Presidente da FUNEC

Extrato do Termo de Colaboração nº. 002/2026, P. A. Nº. 012/2026, Dispensa de Chamamento Público nº. 002/2026, que entre si celebram a Fundação de Ensino de Contagem, CNPJ nº 16.694.465/0001-20 e a OSC, ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, CNPJ nº. 15.621.747/0001-34
Objeto: Mútua cooperação entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSCs), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco de atender o estudante com deficiência da Fundação de Ensino de Contagem com vistas à inclusão da pessoa com deficiência, em conformidade com a Política de Educação Inclusiva e com as diretrizes nacionais e municipais, por meio da oferta dos serviços de Instrutor de Braile.
Classificação Orçamentária: 1.12.2.12.362.0047.2068.33504100- FONTE 22573000
Valor total: R$ 60.520,03 (sessenta mil quinhentos e vinte reais e três centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Data assinatura: 04 de novembro de 2026.
Assinam: Larissa Regina Miranda
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM
Renata Luciane Laureano Nascimento
Fundação de Ensino de Contagem.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026– ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 281/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº398/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº137/2025
CONTRATANTE - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, CNPJ /MF nº 16.694.465/0001-20
CONTRATADO – COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA , CNPJ nº 05.684.180/0001-91
FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, além das obrigações assumidas pelo CONTRATADO nos autos do Processo Administrativo nº 016/2026.
OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Links de Comunicação de Dados Simétricos, Filtro de conteúdo e Funcionalidades SD-WAN, Serviços de Acesso à Internet dedicado com IP's fixos e Banda Larga.
VALOR TOTAL - R$167.977,08 (cento e sessenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oito centavos).
VIGÊNCIA - 36 meses, com termo INICIAL em 04 de janeiro de 2026 e FINAL em 04 de novembro de 2029, podendo ser modificado e/ou prorrogado, dentro do permissivo legal mediante Termo Aditivo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1.1122.12.122.0001.2065 NATUREZA 339040-00 FONTE 12501000
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026
ASSINAM:
RENATA LUCIANE LAUREANO NASCIMENTO
FUNEC
Carlos alberto peres lima
COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE POESIA: "ENTRE AS PÁGINAS E AS ESTANTES"

RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS PREMIADOS APÓS REVISÃO

CATEGORIA A

Ord.	Unidade	Categoria	Nome completo	Pseudônimo	Classificação preliminar
1	Petrolândia	A	Sophia Vieira Bizotto	Bizotto	1º
2	Nova Contagem	A	Kalebe Amorim de Freitas	Vênus	2º
3	Cruzeiro do Sul	A	Marina Dalmindo Silveira	Mona	3º
4	Ressaca	A	Sabrina Oliveira das Graças	Richard John	4º
5	Riacho	A	Pedro Augusto de Carvalho Santos	Cortos	5º
6	Industrial	A	Amanda Santana Coelho	Asa	6º

CATEGORIA B

Ord.	Unidade	Categoria	Nome completo	Pseudônimo	Classificação preliminar
1	Nova Contagem	B	Cilene Aparecida de Jesus Ferreira	Ariana Linhares	1º
2	Riacho	B	Lívia Cibele Morais M. de Oliveira	Mafalda	2º
3	Oitis	B	Alexandre Brito da Silva	Al 14	3º
4	Ressaca	B	Célia Marciana Ferreira	Lia do Papel	4º

Contagem, 05 de novembro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

POESIAS VENCEDORAS DA CATEGORIA A

ANEXO II - FOLHA DE REDAÇÃO OFICIAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM-FUNEC imbra, nº 100 - Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP: 32340-490 ONCURSO DE POESIA "ENTRE AS PÁGINAS E AS ESTANTES PROGRAMA DE LEITURA CONTAGEM DAS LETRAS										NÚMERO DA CATEGORIA
CÓDIGO DA UNIDADE ESCOLAR: (NÃO PREENCHER)				CÓDIGO / PARTICIPANTE **(NÃO PREENCHER)**						
PSEUDÔNIMO	Bizotto									

Entre Mundos, Eu

Entre estantes silenciosas,
onde a poeira dança no chão,
vivem histórias misteriosas
que encontram morada no coração.

Há mundos presos em páginas,
esperando alguém os despertar,
dragões, magias e viagens,
lugares onde eu posso escapar.

No RPG, ganho outro nome,
outra vida, outra direção.
Posso ser herói, mesmo com medo,
e vencer batalhas na imaginação.

Nos romances, encontro amores
que parecem nunca terminar,
beijos escritos entre dores,
promessas difíceis de acreditar.

E eu, que sinto tudo tão forte,
me encontro em cada emoção.
Talvez os livros tenham a sorte
de dizer aquilo que cala meu coração.

Mas há quem leia para aprender
e quem leia para se esconder,
fugindo do peso de existir,
buscando um mundo onde possa sorrir.

E talvez, quando eu fechar o último livro,
quando o silêncio voltar a existir,
eu perceba que nunca fui apenas um leitor:
eu também sou uma história
que ainda está aprendendo a se descobrir.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

ANEXO II - FOLHA DE REDAÇÃO OFICIAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM-FUNEC Rua Coimbra, nº 100 - Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP: 32340-490 CONCURSO DE POESIA "ENTRE AS PÁGINAS E AS ESTANTES" PROGRAMA DE LEITURA CONTAGEM DAS LETRAS									NÚMERO DA CATEGORIA **A**
CÓDIGO DA UNIDADE ESCOLAR: **(NÃO PREENCHER)**				CÓDIGO / PARTICIPANTE **(NÃO PREENCHER)**					
PSEUDÔNIMO	Vênus								

A magia de viver entre livros

Entre fadas e duendes,
Entre princesas e serpentes,
Pessoas vivem o imaginário
E esquecem a dor que sentem.

Porque será? Me conte, por favor,
Que, nas máscaras de sorrisos,
Escondem pesadelos de horror
Por medo de sentir mais dor?

Qual será? Qual será?
O remédio que
A dor do meu peito
Vai finalmente tirar?

Mais te digo com clareza:
Sou poeta e conheço a tristeza.
No final, nosso fim é o mesmo,
Mas só nós, mudamos o enredo.

Pois, entre estantes e corredores,
Páginas e sonhadores,
Encontramos pessoas
Que sofrem os mesmos horrores.

Contudo, nos livros me encontro,
Neles me perco, apaixono e sonho,
Pois o maior remédio para os traumas
São belos livros e contos.

Viva, sonhe, escreva e conte,
Pois pesadelos são pontes
Que nos mostram as estantes

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

ANEXO II - FOLHA DE REDAÇÃO OFICIAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM-FUNEC imbra, nº 100 - Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP: 32340-490 ONCURSO DE POESIA "ENTRE AS PÁGINAS E AS ESTANTES PROGRAMA DE LEITURA CONTAGEM DAS LETRAS									NÚMERO DA CATEGORIA
CÓDIGO DA UNIDADE ESCOLAR: **(NÃO PREENCHER)**				CÓDIGO / PARTICIPANTE **(NÃO PREENCHER)**					
PSEUDÔNIMO	Mona								

O lugar onde me encontrei

Foi dentro daquele lugar que eu pude
me encontrar.
Enxergar o mundo.
E aprender a sonhar.

Um conto de fadas.
Uma realidade brutal.
Tudo em um mesmo lugar.

Entre um dos mundos que explorei,
havia vida por toda parte.
Mas por outra página que passei,
havia destruição por toda parte.

Duas, centenas, milhares de extremidades que se encontram
no mesmo lugar.

A verdade te encontra.
A ruptura com a ignorância te encontra.
Tudo no mesmo lugar.

Há histórias místicas para se embasbacar.
Histórias verídicas para te despertar.
Te fazer sonhar.
Te fazer acreditar.
Te fazer acordar.
Te fazer enxergar fatos por todo lugar.

Mas como poderia explicar que um livro tem melodia?
Que páginas têm sentimento de vida?
Que entre linhas pude enxergar o que é amar, mas também odiar?

Que apesar de verdades letais,
eu me encontrei lá.
A biblioteca é o meu lugar.

— Mona

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

POESIAS VENCEDORAS DA CATEGORIA B

ANEXO II - FOLHA DE REDAÇÃO OFICIAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM-FUNEC Rua Coimbra, nº 100 - Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP: 32340-490 CONCURSO DE POESIA "ENTRE AS PÁGINAS E AS ESTANTES" PROGRAMA DE LEITURA CONTAGEM DAS LETRAS								NÚMERO DA CATEGORIA **B**		
CÓDIGO DA UNIDADE ESCOLAR: **(NÃO PREENCHER)**				CÓDIGO / PARTICIPANTE **(NÃO PREENCHER)**						
PSEUDÔNIMO	Ariana Linhares									

Encontro de Clássicos: Linhas, Becos e Vielas

Entre páginas e estantes, vem gente de todo lugar: chega do beco, da vila, do ônibus que demorou a passar, estudante de mochila, professor de olhar cansado, leitor antigo que volta, procurando os livros recém-chegados. Cada um deixa na mesa um pouco do que guardou, e o livro vira ponte entre o que se é, ou o que sonhou. Enquanto isso, Machado espia da estante, e nos ensina a desconfiar, já Alencar abre florestas onde a gente pode entrar. Conceição Evaristo, por sua vez, transforma memória em resistência e faz da vida de seu povo palavra e criação.

Drummond pergunta, baixinho, o que fazer quando dói; Vinícius fala de amor, do que aproxima e constrói. Anne Frank, num quarto escondido, ainda insiste em esperar, e a sua voz atravessa o tempo para nos encontrar. Victor Hugo nos lembra que a injustiça deixa cicatriz, Maya Angelou ensina que a própria voz também nos faz feliz. Toni Morrison lembra que memória é pertencimento e que lembrar também pode ser renascimento. Jeferson Tenório traz à tona o que o tempo tentou calar, mostrando que a voz da escrita ainda pode nos resgatar.

E quando esses autores chegam às nossas mãos, seus mundos encontram nossos becos e contradições. Nas vilas, nas ruas, na escola e no cotidiano, cada livro ganha outro sentido, e também outro plano. Porque ler não é só viajar sem tirar os pés do chão: é trazer o mundo para perto e mudar de direção. É falar de desigualdade, de escolhas, de liberdade, de sonhos que não cabem no tamanho da cidade. E a biblioteca vai guardando, sem pedir explicação, livros, vozes, descobertas, encontros e recordações. Clássico não é aquilo que ficou parado no passado: é o que ainda conversa e se senta ao nosso lado. E no momento em que um livro encontra quem está disposto a escutar, linhas, becos e vielas se tornam pessoas unidas, em busca de um novo caminho.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

funec
FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

CONTAGEM	FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM-FUNEC Rua Coimbra, nº 100 - Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP: 32340-490 CONCURSO DE POESIA "ENTRE AS PÁGINAS E AS ESTANTES PROGRAMA DE LEITURA CONTAGEM DAS LETRAS	NÚMERO DA CATEGORIA
CÓDIGO DA UNIDADE ESCOLAR: (NÃO		CÓDIGO / PARTICIPANTE (NÃO PREENCHER)
PSEUDÔNIMO	Mafalda	

Memórias literárias

Entre páginas e estantes
De qualquer biblioteca
Sempre tem algo interessante
Que me encanta, me fascina e me deixa inquieta.

Pensando em todos os livros que ainda quero ler,
O coração se aquece, a cabeça dá um nó.
Anoto logo na mente, para jamais me esquecer
É história, poesia, um encantamento só!

Sempre que entram aqui,
Me perguntam o que já li.
Se espantam quando ouvem:
Nem metade eu consegui!

A hora da estrela, A bolsa amarela,
Arabela na janela.
Dom Casmurro, Sagarana…
Menino de Engenho, no corte de cana.

Mas, De Repente Acontece
Você lê e até se esquece.
Cem anos de solidão,
O grande mentecapto e Amor de perdição.

Incidente em Antares, O guardião de Memórias.
O que já li, reli, quero ler, não entendi...
Fica sempre em minha mente, passeando por aqui.
Como um baú de histórias.

Mafalda

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

funec
FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

ANEXO II - FOLHA DE REDAÇÃO OFICIAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM-FUNEC imbra, nº 100 - Santa Cruz Industrial – Contagem/MG – CEP: 32340-490 ONCURSO DE POESIA "ENTRE AS PÁGINAS E AS ESTANTES PROGRAMA DE LEITURA CONTAGEM DAS LETRAS	NÚMERO DA CATEGORIA
CÓDIGO DA UNIDADE ESCOLAR: (NÃO PREENCHER)	CÓDIGO / PARTICIPANTE **(NÃO PREENCHER)**
PSEUDÔNIMO	

LETRAS & LIVROS

Ao encontrar o desconhecido
O juízo titubeou com incertezas
Que se entrelaçavam mutuamente
Como lenços e tecidos.
Meu lugar, minha segurança não estava ali
Pois deveria com firmeza ser adquirido
Com respeito e amizade, senso de responsabilidade
O dever ser aprendido.

Me deixando conhecer e também ser conhecido
Fui me libertando de pavores antes temidos.
Entre prateleiras, crianças, jovens e adultos
Nesse universo magicamente confundido.
Me dedico a zelar, imaginar
Por todas as formas livres
Pois aqui nosso caminhar não está nos pés,
Mas nos passos sabios das letras de cada livro.

AI 14

Contagem, 05 de novembro de 2026.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Poder Legislativo

TERMO DE POSSE DE VEREADOR
Em vinte e um de outubro de ano de dois mil e vinte e seis compareceu a Câmara Municipal de Contagem o Senhor Edgard Guedes Vieira - Edgard da Farmácia primeiro Suplente da Vereadora Dayse Daniela de Barros da Silva - Dayse Silva eleitos pelo Partido Republicanos, convocado nos termos do artigo trinta e três inciso dois do Regimento Interno vigente para tomar posse no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Contagem na vaga decorrente do afastamento para assumir o cargo de Secretária Municipal de Trabalha e Geração de Renda a Vereadora Dayse Daniela de Barros da Silva – Dayse Silva de acordo com os dispositivos legais e regimentais. Depois de haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade que ora assume, defender, cumprir as Leis o Senhor Bruno Braga Batista – Bruno Barreiro Presidente declaro empossado e integrado no respectivo cargo para todos os efeitos legais e regimentais. Câmara Municipal de Contagem em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e seis.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.